



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 53/2010 – São Paulo, terça-feira, 23 de março de 2010**

**JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**FEDERAIS**

**EM 15/03/2010**

**UNIDADE: SÃO PAULO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**2) Recurso:**

PROCESSO: 2006.63.01.012193-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MAXIMILIANO SHIGEKI MATSUMURA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.01.050358-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP077141 - JACOB RABINOVICHI  
RECDO: PAULINA KLEIMAN RABINO VICHI  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.01.094245-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECDO: OSWALDO FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/06/2007 15:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.020336-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.054798-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA DIAS MARCAL

ADVOGADO: SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.062935-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA DAS DORES SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.064472-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA  
RECDO: ROBERTO ALVES PINHEIRO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.065921-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: BRASILINA MARQUES DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.066595-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO  
RECDO: HELENO ROMAO DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/08/2008 10:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.078350-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110899 - WALTER ANTONIO DE SOUZA  
RECDO: SERGIO PEREIRA FERNANDES DA CRUZ  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.078960-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECDO: EVARISTO FERREIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.081007-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: JOVERSINA LUIZA DE ANDRADE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.083910-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.088272-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECDO: ANTONIO CARLOS FIGUEIRA

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.088648-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA  
RECDO: ARACY ROSA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 29/09/2008 13:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.093044-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: IVONILDE FALCAO DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/11/2008 13:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 05/03/2009 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.005527-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168552 - FÁTIMA TADEA DA SILVA  
RECDO: JOAO NATAL DA SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.012465-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: ROSA MARIA DIAS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.014853-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: EUFRASIO VIANA RAMOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.014855-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: ANATALIA SILVA REIS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.015882-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: BENJAMIM JULIAO MADEIRO JUNIOR  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.016992-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA DA PINHA PINATI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.017119-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211436 - SHIZUKO YAMASAKI  
RECDO: APARECIDA FERIANI ZAMPESE

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.018298-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP119799 - EDNO ALVES DOS SANTOS  
RECDO: NEZIA RODRIGUES CAMPOS DE LIMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.019970-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ALBERTINO BISPO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.023955-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP062918 - NORBERTO CELESTINO PEREIRA  
RECDO: NELSON FERRERA NEVES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.025117-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033287 - WILFREDO RAPHAEL RONSINI  
RECDO: HANNA SITAR  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.027792-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRINEU PASCHOAL  
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.032168-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: MARIA APARECIDA RAFHAEL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.032169-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: MARIA AMELIA ARAUJO CANUTO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.032776-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP152190 - CLODOALDO VIEIRA DE MELO  
RECDO: JOSE DE FRANCA GALDINO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.032954-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP166178 - MARCOS PINTO NIETO  
RECDO: ZELITA DOS SANTOS FERREIRA

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.033192-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.033194-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: AUGUSTO JOSE DE SOUZA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.035354-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECDO: LUIZ DO CARMO PASSONI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.035448-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: GABRIELLA MOTTA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/10/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -  
16/03/2009  
09:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.037560-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
RECDO: JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.037602-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: LOURIVAL ROMUALDO COSTA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.037651-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: RUTE SILVERIO LOPES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.037657-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: MILTON FERNANDES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.037684-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: OSMIR HORA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.038099-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP244372 - ANA PAULA DE CARVALHO  
RECDO: LUZIA DA SILVA AGUILAR  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.038243-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.038245-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES  
RECDO: NORMA CASSOLA VITORIANO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.038617-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: MARIA LOURDES DA SILVA PINTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.038620-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: EMILIA ASSENCION GOMES DE SOUZA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.038624-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: MASSAYUKI HIGA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.038643-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECDO: TARCISIO CONSTANTINO DE ASSIS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.038769-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA  
RECDO: JEANETE LOMBARDI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.039152-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191835 - ANA TERESA RODRIGUES CORRÊA DA SILVA

RCDO/RCT: RUI HIGA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.039155-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA  
RECD: OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.039291-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECD: JOAO GOUVEIA BRANCO DE FREITAS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.040472-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: JANAINA CONCEICAO ALVES  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.040669-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: LAERCIO BERGAMASCO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.042281-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RICARDO LANGE  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.042340-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: SEBASTIAO DE CHICO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.046665-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP240541 - ROSANGELA REICHE  
RECD: HUMBERTO ROCHA BISPO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.046857-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE  
RECD: MARIA CRISTINA DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.048367-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: SILVANIA RIOS DE MELO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.048832-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI  
RECDO: ANTONIO GIBERTONI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.050299-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS DORES BARBOSA PEREIRA  
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.052815-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP115935 - CARLOS CRISTIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: MARIA APARECIDA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.053043-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150162 - MARCELA POSSEBON CAETANO COSTA  
RECDO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.053849-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS  
RECDO: GONCALO MARTINS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.056127-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: ADEILDA LUIS DA SILVA FLORENCIO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.056352-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.056355-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RECDO: TEREZINHA DA LUZ  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.058440-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA  
RECDO: IZLIA DOS SANTOS REIS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/09/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.059242-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO  
RECD: VANDERLEI APARECIDO REIS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/08/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.062347-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP269800 - FERNANDA CHAVES NEVES  
RECD: MARIA GONCALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.062349-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP016076 - PEDRO BATISTA DE PAULA BARBOSA  
RECD: ANALIA PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062351-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECD: JOSE WALDEMAR ALVES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.062352-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECD: RUY BARBOSA LIMA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062354-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECD: MARCOS TULIO DE ARAUJO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.062359-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECD: MARIA SALVANIDE FIGUEIREDO DE ARAUJO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.064126-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO  
RECD: CELSO ROBERTO DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.064445-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: LINDINOR FERNANDES

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065328-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA  
RECD: ANTONIO BISPO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.066008-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA  
RECD: PEDRELINO DE ALMEIDA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.066011-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA  
RECD: NILSON VIEIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.066019-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA  
RECD: MARCIO PRIMULA DE SANTANA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067747-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP162216 - TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN  
RECD: GERALDO SOARES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.067750-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO  
RECD: ANA LUCIA DE SOUZA FRAGA E SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.067781-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118625 - MARIA LUCIA RODRIGUES  
RECD: ELIANE COSTA VENTURAS DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.067827-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: ASSIZA DO CARMO MENGATO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.068390-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RECD: LUCIA ROSALIA RUDENKO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.008598-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO FERREIRA DA ROSA  
ADVOGADO: SP150378 - ALEXANDRE DOS SANTOS TOLEDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.008846-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA PINHEIRO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.013073-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURDES OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.014653-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.014952-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CARTOLARI  
ADVOGADO: SP237681 - ROGERIO VANADIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.15.004498-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: PATRÍCIA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.15.012772-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198807 - LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO  
RECD: TERESA RODRIGUES DE JESUS  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.000675-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125403 - DEBORA RODRIGUES DE BRITO  
RECD: ANTONIO HENRIQUES JORGE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.000707-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: FRANCISMAR FERREIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.000910-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: VALTER CAPITO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.001936-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA IMACULADA MARTINS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.002453-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE DA ROCHA RODRIGUES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.003843-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JURANDYR FERREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.005523-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: FRANCISCO DOS ANJOS  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.005530-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.005602-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CARMELIA CADAN FERREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.005605-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA REGINA PROCOPIO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.005960-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
RECDO: JEFERSON INACIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.006037-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JAYME PERES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.006283-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ANTONIO SILVA DE JESUS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.006989-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ELIZABETH SAMPAIO CASTRO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.006990-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: HAROLDO CASTRO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.006992-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOAO ALVES MACIEL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.007063-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE DA SILVA CARMO  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.007064-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: PERY PORTELLA DA SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.007109-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE DALPICOLO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.007216-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.007431-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE AMARO DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.007770-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA ALDEIDES SOUSA ROCHA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008423-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: BENEDITO RAYMUNDO DE SOUZA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008479-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: TATIANA DA SILVA VITAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.008619-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: WELLINGTON LIMA DE MEDEIROS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.009294-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: LUIZ RONALDO QUEIROZ DE MELO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.009580-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA  
RECD: ROBERTO CHAGAS DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.002493-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIANO QUIREZA PEREIRA  
ADVOGADO: SP167756 - LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.002494-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE  
ADVOGADO: SP167756 - LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.002514-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO EDSON DE SOUZA  
ADVOGADO: SP167756 - LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.003239-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA MARCILIA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.18.004433-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184447 - MAYSA CALIMAN VICENTE  
RECD: MARIA SILVINA MADEIRAS DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.004448-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: ODETE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.004737-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RECDO: LUIS EURIPEDES BARBEIRO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.002519-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECDO: JURACY LUIZ PEREIRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.003042-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP254156 - CIRLENE OLIVEIRA MOTA DE SOUZA SANTOS  
RECDO: AUGUSTA DOS SANTOS NASCIMENTO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.003114-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO  
RECDO: ANTONIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.003132-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193736 - ISABEL APARECIDA RODRIGUES VASCO  
RECDO: VERA LUCIA BRECHES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.006947-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA  
RECDO: EUNICE ARAGAKI DE PINHO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.011827-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA JEANETE CORREA DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.014406-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ FERNANDO MACHUCA  
ADVOGADO: SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.026912-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES

RECDO: ELIDA GONZALEZ DE FIGUEIREDO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.037721-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAYCON CESAR MARTINS CHAVES  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.049892-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.051591-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PLINIO RODRIGUES CARDOSO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.002863-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI  
RECDO: MARCIO JOSE SAPATIN  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.009207-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA RAQUEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP274944 - DILSA REGINA CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.003710-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE GOMES  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.004125-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE  
RECDO: LEONINA DO PRADO MARTINS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.06.004623-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP244101 - ANTONIO CARLOS MOREIRA JUNIOR  
RECDO: ANTONIO SIMAO DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.13.000868-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA CELIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP161443 - ELISABETH DOS SANTOS CHAGAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.000648-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP048462 - PEDRO LUIZ STUCCHI  
RECD: WAGNER NAVARRO MASSELA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.000680-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP239730 - RODRIGO FOGAÇA DA CRUZ  
RECD: ARLETE DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.001405-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP027508 - WALDO SCAVACINI  
RECD: ANTONIO ROQUE DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.001753-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: ALIK EMMY ISHIDA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.002381-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: NUNZIATA BORTOLASSI AMARO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.002532-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP264009 - RAQUEL GONÇALVES SERRANO  
RECD: MARIA CORREIA DE AMORIM  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.002554-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238291 - RENATA VERISSIMO NETO  
RECD: JULIANO CESAR FRANZONI MARTINS  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.002560-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: KELLI VERGILI

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.003879-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRACINDO CARDOSO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.004013-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ  
RECD: ONEYDE CHILO BRUGNARO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.004767-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA NOVAIS PEREIRA  
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005180-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA CUNHA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.005239-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI  
RECD: MARIA DA CANDELARIA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.006472-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO VALENTIM  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.006520-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES  
RECD: NEUZA DE JESUS MONTEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.006563-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP249085 - WILIAM DOS SANTOS  
RECD: GISELE AVIAN  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.006735-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE NUNES PROENÇA  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.006994-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RECD: VICENTE DIMANI NETTO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.007357-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IDACIL MIRANDA MARQUES  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.007446-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RECD: JOSE MARIA BAZANELLI  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.007447-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RECD: ANTONIO BENEDITO BONAZZA  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.009629-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAIR GREGORIO JUSTINO  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.15.009908-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA REGINA DEFACIO  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.009911-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FERNANDES  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.012229-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO EDUARDO MIRANDA  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.000004-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: PRISCILA VOLPATO DE SOUSA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.000063-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RCDO/RCT: VLADimir ROBERTO DELCOLLI  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.000659-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: AFONSO FATIMA DE MOURA  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001756-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CLAUDIO PIMENTA  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001791-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA  
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS AMARAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001945-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA JOSE MORAES  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.002169-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: OLINDA GOMES MENDES  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002172-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ROMUALDO MARICHI DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.002213-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JUVENIL JOSE MARQUES  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002215-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA DE FATIMA DOS ANJOS OLIVEIRA

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002252-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: GELSON ATAIDE DE MELO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.002255-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARINA CARLOS FERREIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.002339-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: SEVERINO DO RAMO MELO FABRICIO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002357-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180066 - RÚBIA MENEZES  
RECDO: ANTONIO GUILHERME GONCALVES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.002566-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ANTONIO LUIS PERILLO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.002593-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: EUZA MARIA DE SOUZA VICTORINO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002760-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: FRANCISCA ZANETIC SAVO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.002765-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE VICENTE JANUARIO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002767-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARCOS ANTONIO ROBIM  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.002794-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE HORACIO FERNANDES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.002796-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ANDRE LUIZ SANTOS DE ANDRADE MOURA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.002801-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: LUCIA PINHEIRO ROCHA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002916-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA MADALENA ALVES DA COSTA CORREIA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002961-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: HERMES CANALE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.005722-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: ALBERTO CARLOS DOS REIS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.001826-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ  
RECDO: EURIPEDES AMANCIO VIEIRA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.001919-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO  
RECDO: WILSON PAULO BARBOSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.003690-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA OZAWA MARIA  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.010310-6  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ODYLIA BARBOSA  
ADVOGADO: SP137567 - CARLOS EDUARDO TEIXEIRA LANFRANCHI  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000100-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR ALVIR VENDT  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000102-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOMAZ JOSE DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000103-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ AGOSTINHO CATTO  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000105-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENO ANTONIO MARIANO  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000114-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVAN ALVES LOPES  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000115-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO RIBEIRO ALKMIN  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000119-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA CASSEMIRO  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000377-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PRADO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000378-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MARCONDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000379-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FIDELCINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000395-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LEONCIO ROCHA  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000399-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO APARECIDO MANDACARIO  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000401-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO ADRIANO DE MORAES  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000410-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA LOPES DA SILVA ROCHA  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000498-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 213  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 213

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/201**  
**UNIDADE: SÃO PAULO**  
**I - DISTRIBUÍDOS**  
**2) Recurso:**

PROCESSO: 2005.63.01.036550-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOAO CARLOS BATISTELI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2005.63.01.211444-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANGELO ARMELIM FILHO  
ADVOGADO: SP018997 - JOAO PAULO MAFFEI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2005.63.01.319800-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUGENIA NEIRE STECK  
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2005.63.01.340613-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: GERSINA JOSE DA SILVA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2005.63.01.340695-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: LEONICE MARQUES GOBATO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.01.013994-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200262 - PATRICIA CARMELA DI GENOVA  
RCDO/RCT: ANA ROSA SEPULVEDA FERNANDES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.094650-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN  
RECD: PAULO FREIRE DA ROCHA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.000833-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA  
RECD: ROSALVO XAVIER  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.005864-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: JOSE MARIO MICOSI  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.007520-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168589 - VALDERY MACHADO PORTELA  
RECD: LUIZ OSCAR DE SOUZA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.008406-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA ESTANISLAU  
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.031443-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES

RECDO: ILCA MARIA DE JESUS  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.050305-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FILOMENA LOGELSO  
ADVOGADO: SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.059763-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUCINEIDE BISPO DE SENA  
ADVOGADO: SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/07/2008 09:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 25/06/2009 15:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.061974-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP104810 - RITA MAYORGA  
RECDO: FRANCISCA RICARDO CAMILO GOMES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.062832-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: IVO GOMES BARBOSA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.071611-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: MARINA ELIZABETH LIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.082848-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CICERO VALERIO DA SILVA FILHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.082973-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RCDO/RCT: VALDECIR DOS SANTOS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.083011-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP071020 - WILSON INOCENCIO FERREIRA  
RECDO: SEVERINO SOTERO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.083757-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON DE SOUZA MARQUES  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES

RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.084489-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175672 - ROSANA DONIZETI DA SILVA  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/02/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.088949-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP129132 - ALEXANDRE ALBERTO ROCHA DA SILVA  
RECDO: GILBERTO FERREIRA MENDES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.089738-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE LIMA DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2008 13:15:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 01/09/2008 14:00:00 3ª) CLÍNICA GERAL -  
08/10/2008 17:30:00

PROCESSO: 2007.63.03.009267-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROGÉRIO PANCINI PEREIRA  
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.06.020698-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ  
RECDO: ANTONIO CARLOS DO ROSARIO  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.10.016464-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RCDO/RCT: MARIO DE SOUZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.11.007462-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAMILO MAYR  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.15.010103-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: MIGUEL VIEIRA MIRANDA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.000468-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES  
RECD: JACIRA RAMOS ANSELMO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.001643-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA  
RECD: ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.002161-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO  
RECD: ELENITA DE SOUZA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.002343-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO  
RECD: GERALDINA LAURA AMORIM  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.003754-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: CICERO BATISTA DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.003855-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP192485 - PAULA CAROLINA DE CASTRO MARRACCINI  
RECD/RCT: ROBERTO FERRARI  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.007440-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SHIRLEY BAGI DE FARIA  
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/03/2009 11:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 22/07/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.012815-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RECD: MARLI LOPES MACHADO DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.013529-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.013656-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR  
RECD: BENITO ALVARES GARCIA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.014271-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORIVALDO JOSE DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.015517-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA ANTUNES GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/04/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.018201-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANILDO DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP119588 - NERCINA ANDRADE COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.018769-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP270551 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS  
RECD: ANTONIO RUIZ ALVES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.018864-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: BENEDICTO RAMOS  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.021310-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR  
RECD: FRANCESCO OLIVERI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.023805-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA NORMA CAVALCANTE DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.023931-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: ANTONIO DE FREITAS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/08/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.023947-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135511 - SYLVIO FARO  
RECD: OTILIA BINSFELD  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.024045-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR  
RECD: HAROLDO KISILEWICZ  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.024554-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP165826 - CARLA SOARES VICENTE  
RECD: VIRGILIO ROBERTO WEY  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.025659-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR  
RECD: CARMELO ADAMO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.025660-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR  
RECD: BENEDITO DA COSTA GAVIAO  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.025936-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.026609-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP226068 - VERÔNICA MAGNA DE MENEZES LOPES  
RECD: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.027100-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR MOTTA FERREIRA  
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.028715-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RECD: FRANCISCO ELIAS DA SILVA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.029857-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: SEVERINA CELINA DE ASSIS  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.030400-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS EXPOSITO GUEVARA  
ADVOGADO: SP090270 - EDNA VILLAS BÔAS GOLDBERG  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.031849-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238303 - ROSELENE APARECIDA MUNIZ ARAUJO  
RECD: MARIA APARECIDA FERREIRA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.032433-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OCINEI DA CUNHA PINHEIRO  
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.032603-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.033874-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RECD: ISABEL DE PAIVA MATOS  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.034075-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: EDVALDO GABRIEL DA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.035064-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: LUIZA HELENA SILVA MIRANDA SOARES CARVALHO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.035066-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECD: ROSEMEIRE SOARES DE PAULA LIMA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.035208-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: LOURDES MATIAS VALVERDE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.035326-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECD: BENEDITA APARECIDA DE JESUS DO AMARAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.035339-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA  
RECD: FRANCISCA DA FONSECA BRAZ  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.035366-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: VERGNIAUD ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.035439-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP154712 - JURDECI SANTIAGO  
RCDO/RCT: OLGA RODRIGUES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.036176-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISAÍAS ARAÚJO SANTOS  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.036794-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: SP220791 - TEREZINHA CRUZ OLIVEIRA QUINTAL  
RECD: RIZIA SOUZA CUNHA  
ADVOGADO: SP041822 - JOSE ROBERTO PADILHA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.037093-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES CAMPOS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.037188-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO  
RECD: JOSE LUCIMAR DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.037579-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP131234 - ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA  
RECD: NEUZA RIBEIRO GONCALVES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.037787-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.038012-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RCDO/RCT: ANTONIO GARCIA GONZALES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.038022-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RECD: DAVID ALEXANDRE BENEVIDES  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.038036-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP261185 - TELMA REGINA MARQUES  
RECD: CLAUDIO FRONETE GONCALVES  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.038090-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP261185 - TELMA REGINA MARQUES  
RECD: ZELIA DE ALMEIDA HENRIQUE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.038100-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: IVO JOSE ROCHA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.038104-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: JOSE ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.039276-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROMILDA APARECIDA LEME  
ADVOGADO: SP186692 - SOLANGE APARECIDA KRAUSER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/07/2009 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.045812-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS  
RECD: EDVALDO BARBOSA FOZATTO  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.045830-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: JOAQUIM FRANCISCO PEREIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.045835-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: BENEDITO RODRIGUES DE PAULA FILHO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.045840-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: CARLOS ANGELO MICHELETTI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.045843-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: MARIA APARECIDA SIMOES  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.045846-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: ANDRONICO DOURADO DE SOUZA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.045851-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: CRISPIM PEREIRA DE SENA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.045872-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: FLAVIO PASSOS DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.046133-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211719 - AMADEU RICARDO PARODI  
RECD: PEDRO GONCALO SAVIETTO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.046142-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP112249 - MARCOS SOUZA LEITE  
RECD: NELCI PEDRO MASCARENHAS  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.047029-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZELIA CORDEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.047319-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: MARIA ROSA DA SILVA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.047322-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: ESMERIA SALLES DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.047324-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: MIGUEL CALATAYUD PLA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.047338-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: JOSE PROCOPIO LOURENCO DE ANDRADE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.047344-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: ORLANDO DE ALMEIDA CHAVES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.047349-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: ANDREA KUHN  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.047352-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECD: THEREZINHA SOUZA DA CRUZ  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.047356-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECDO: ALTAIR DE FRANCA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.047365-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECDO: ANESTINO FRANCISCO BORGES  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.047368-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECDO: JURACI DANTAS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.047375-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE  
RECDO: CARMELITTA BATISTA DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.048550-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ GOMES DA LUZ  
ADVOGADO: SP244392 - CREUSA GOMES NEVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/07/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.052217-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ERIKA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)  
OTORRINOLARINGOLOGIA -  
09/01/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.057837-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ  
RECDO: NEUZA DE JESUS COSTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/09/2009 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.059261-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP069723 - ADIB TAUIL FILHO  
RECDO: FRANCISCA NEGREIROS DE SANTANA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.059276-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP119842 - DANIEL CALIXTO  
RECDO: JULIETA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060515-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO  
RECDO: MILTON SASLAVSKY  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.062341-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI  
RECDO: MARIA APARECIDA BRAMBILA CARBONIERI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.062342-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245244 - PRISCILA DE PIETRO TERAZZI  
RECDO: IZAURA APARECIDA CALERA IRANO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062343-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RECDO: ADILSON CHEMMER  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.062344-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RECDO: BERENICE DE SOUZA LIMA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.062355-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ  
RECDO: MARIA ANTONIA RIBEIRO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.062370-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS  
RECDO: MARILIA CORREA CARNEIRO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063472-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP136186 - CLAUDIO ADEMIR MARIANNO  
RECDO: ARMANDO DA CONCEICAO MENDES  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.064241-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS  
RCDO/RCT: DONIZETTI CARLOS DOS SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.064994-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOYCE DE LIMA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)  
OTORRINOLARINGOLOGIA -  
02/03/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.067738-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS  
RECDO: JOANA BUENO SAITO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.067758-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI  
RECDO: ANAIR ARCARI SANCHEZ  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067777-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP136397 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO  
RECDO: ORLANDO JOSE LOPES  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.068395-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP032282 - ARMANDO DOS SANTOS SOBRINHO  
RECDO: MITSUJI YOSHIHARA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.009850-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA LUCIA TASSELI  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.010039-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EULALIA BRANCALHAO GARCIA  
ADVOGADO: SP253174 - ALEX APARECIDO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.008924-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: PAULO SERGIO BRANDAO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.008454-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORANDINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP109336 - SERGIO LUIZ URSINI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.008506-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRANIL SANTANA  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008543-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ELI VITORIO DIAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008588-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212301 - MARCIA RAQUEL COSTA BARBOSA  
RCDO/RCT: NEUZA APARECIDA DE ARAUJO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.000720-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: TEREZA FIRMINA DE SALES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.008087-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CANUTO FELIX SENA----ESPOLIO  
ADVOGADO: SP175639 - JOSELI FELIX DIRESTA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.009565-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228129 - LUIZ ROBERTO SGARIONI JUNIOR  
RECDO: ELISETE MARIA PAVESI  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.016100-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: GEODARIO LIMA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.045637-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA APARECIDA COSTA  
ADVOGADO: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.048537-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GINO BELPIEDE - ESPOLIO  
ADVOGADO: SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.008442-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA CLAUDIA ROSSETTO  
ADVOGADO: SP263942 - LUCAS EMMANUEL TOSTA DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.008769-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP289766 - JANDER C. RAMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.008771-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS CORREA  
ADVOGADO: SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.009823-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIVA SILVERIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.010534-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDICEA APARECIDA TOGNOLO  
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.000322-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: NELSON FERNANDES  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.002455-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLARICE GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.003125-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI  
RECD: RUBENS PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.003187-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
RECD: ELLY JOSE MARTINS MINOTTI  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.003193-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
RECD: RUBENS CALDERINHA  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.003194-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
RECD: MAURO DOS SANTOS LOPES  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.003847-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES  
RECD: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.004110-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECD: MARIA ROSA ANDRADE DUARTE  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.004851-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AQUILINO LAMELA COBAS  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.004920-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: JOSE CORDEIRO MENDRICO  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.004923-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: BENVENUTO ENZO GAMBINI  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.004926-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: SILVIO MARQUES  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.004927-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: ORLANDO PARRA  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.004956-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP190320 - RICARDO GUIMARÃES AMARAL  
RECD: JOAQUIM YOSHIO HIGA  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.004957-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NIVIO DE MOURA  
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.005017-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS  
RECD: ARLINDO JOSE DOS SANTOS  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.005047-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECD: IGNES FERNDDES RUSSO  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.005247-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: JOANETTE BROQUIM  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.005506-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RECD: WILSON BENEDITO MOREIRA  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.006093-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO  
RECD: AURORA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.006274-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL  
RECD: REGINA PIRES MARQUES  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.006293-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP164605 - CESAR MASCARENHAS COUTINHO  
RECD: ANGELA MARIA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.006836-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECD: HILDA DE OLIVEIRA MARTINS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.007052-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: LARISSA SOARES SILVA VELACE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.007318-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: ANTONIO SILVA BARROS  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.007325-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: MARIA HELENA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.007326-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: WALDOMIRO GONCALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.007492-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP128181 - SONIA MARIA C DE SOUZA F PAIXAO  
RECD: PAULO SACRAMENTO DE JESUS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.007847-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: MAURO DA SILVA CAMPOS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.007849-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: SERGIO ANTONIO ALVES DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.007869-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP133928 - HELENA JEWUSZENKO  
RECD: THEREZINHA LOUZADA BRAGA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.007878-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: ANGELO ANTONIO REBELO DO AMARAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.008064-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP293825 - JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
RECD: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008136-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECD: REDUZINO MIRANDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.008140-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECD: MICHEL THEODORE YALIS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008166-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: GILBERTO UCHACZKI DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.008167-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: MARCOS ROBERTO DA LUZ  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.008168-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: FLAVIO FERREIRA DA COSTA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.008200-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: MARIA ISIDORO MELO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.008201-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: JOAO JORGE QUEIROZ  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.008248-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: ORLANDO MARINHO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.008373-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES  
RECD: WYLL ANTONIO FERREIRA JUNIOR  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.008524-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP124263 - JANAI DE SOUZA FARIAS  
RECD: JOSE GONCALO DE FARIAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008602-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CLAUDIA HELENA DO ROSARIO SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.008862-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: ANTONIO MARTA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.008878-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CLAUDIO PEDRO DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.008880-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: ALZIRA HELENA RUTIGLIANO POLITI  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.008892-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223202 - SEBASTIÃO MARTINS DE PONTES  
RECD: EDSON TEIXEIRA VIEGAS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.008893-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CINTHYA IBRAHIM GUIRAO GOMES  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.008896-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN  
RECD: DANIEL FERREIRA AMSCHLINGER  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.009000-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECD: ELEONORA SIMOES  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.009005-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: ALBERTINO AOR DA CUNHA  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.009006-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: ARMANDO DE ALMEIDA FILHO  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.009008-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: RUBENS PEREIRA VILETE  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.009009-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: AMILTON FRANCISCO MORETTI  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.009011-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: HENRIQUE FIGUEIREDO  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.009046-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CARLOS EDUARDO SOARES COSTA PINTO  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.009056-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RECD: EMILIA BELOMO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.009175-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA FRANCO SIMOES NABO  
ADVOGADO: SP176323 - PATRÍCIA BURGER  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.009236-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: GILBERTO SANTANA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.009262-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: GILBERTO BATISTA AZEVEDO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.001767-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP064405 - TADEU ANTONIO SOARES  
RECD: JOSE VIEIRA RUIVO SOBRINHO  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.001778-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO GILSON MARAGATO  
ADVOGADO: SP236487 - RUY JOSÉ D'AVILA REIS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.002267-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANA VIEIRA  
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.002647-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DERCILIA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.003402-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GENI MACHADO  
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.003583-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO TADEU REGINATO STRONGOLI FILHO  
ADVOGADO: SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.004651-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIANA CRISTINA VIEIRA STRONGOLI  
ADVOGADO: SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.005086-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO VITOR DA ROSA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.005162-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANDRO APARECIDO MARTINS  
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.005588-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUSANA CUCHERA  
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.005748-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO DE PALMA BRANCO  
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.005769-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ANTONIO FURTADO  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.006340-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTAVIO DA MATA MENDES  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.006488-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDINA BATISTA ANTUNES BARROS  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.006515-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APRIGIO BISPO DE MARINS  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.006757-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DEPINTOR  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.006760-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.006826-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FROTA BARROS  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.007579-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO LEITE DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.007716-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NADIR RODRIGUES  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.007724-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.007766-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO JOSÉ MACHADO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.007767-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM RODRIGUES CLAUDINO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.007814-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SILVERIO DE JESUS  
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.007959-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALBERTO JOSE MENDES SILVA  
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.008381-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA APARECIDA DOMINGUES DE LIMA  
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.008444-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO AYRES FILHO  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.008452-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DALTON MESQUITA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.008457-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMAURI DE JESUS  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.008458-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.008459-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDEMIR GONCALVES VIEIRA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.008706-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS NOVAES  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.008714-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BONADIO  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.008731-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA DE PAULA ROSA  
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.008846-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MARIA CLARO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.008847-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO LIMA  
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.008939-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMIR CAVELAGNA  
ADVOGADO: SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.008952-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.008983-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINALDO ROSA NUNES  
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.009015-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ATAIDE DOS REIS JUNIOR  
ADVOGADO: SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.009017-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.009146-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZA PROENCA VIEIRA  
ADVOGADO: SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.009148-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA APARECIDA FUNES  
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.009421-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO DE JESUS RODRIGUES PAES  
ADVOGADO: SP079448 - RONALDO BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.009426-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSALVO DIAS DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.009463-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ESPOZITO FILHO  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.009466-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.009480-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NERIA MARIA PINHEIRO MESSIAS  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.009513-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO CARLOS TAVARES SOUZA  
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.009680-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SALVADOR NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.009723-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCO ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.009933-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIO ANTONIO SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.009977-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ANTONIO DANTE  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.009978-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARMOSINA DE BARROS SOARES  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.009980-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM BARBOSA  
ADVOGADO: SP268250 - GRAZIELI DEJANE INOUE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.010004-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VIVIAN MARIA MARTINS  
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.010484-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGENOR ALEIXO GOMES  
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.010594-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES RIZZO  
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.011073-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RITA FERREIRA VIANA  
ADVOGADO: SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.011149-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: QUITERIA LEITE DA SILVA  
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.011152-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLIRIA SIMOES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.011394-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EZEQUIEL JOSE PEREIRA  
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.011623-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIA VALLERINI  
ADVOGADO: SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000300-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO LEITE FERNANDES  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000322-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA FAGIANI SANDEI  
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.000364-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMADEU FRANCISCO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000371-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA DIAS DOS SANTOS DOTALI  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000380-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON GONÇALVES MENDONÇA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000381-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMUNDO AMADO BENEGAS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000382-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANA GALBIER  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000384-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000385-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR FOGACA FIDELIS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000386-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DE LOURDES SEVERINO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000387-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCEU BARBOZA DIAS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.000388-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO VENANCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000389-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOIDE DA SILVA KAIN  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000390-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS SECKLER MALACCO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000405-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DUARTE  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000407-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERSON DE GOES MORAES  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000432-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINDOMAR PEREIRA  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000461-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURICIO PAULINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000462-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIANA LINDALVA DE ARANTES  
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000692-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JENI RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000693-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000694-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE MARQUES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000695-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GIVALDO SCHAUSTZ DE SOUZA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.000696-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENEROSA MIRANDA DO AMARAL SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000697-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORENTINA FIALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000698-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO FERREIRA GOMES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000699-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EZEQUIEL SILVERIO PENTEADO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000700-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIAS SILVA CLAUDINO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000701-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIVAL DONIZETTE DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000702-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAVID ANACLETO BORGES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000703-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO APARECIDO ALQUERRO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000705-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ROBERTO GIANDONI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000706-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA ROSA LIMA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000707-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARISTIDES SEBASTIAO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000708-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO VIEIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000709-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000710-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000712-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA MERIGIO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000713-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMARO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000716-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADENIR FERNANDES MARQUES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000726-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FERREIRA  
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000728-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTACILIO EMBOAVA PEIXOTO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000730-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON ANTONIO DAS NEVES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000732-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSA BALBINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000733-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS EVARISTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000735-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA IDALINA CEOLI SEVERO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000737-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.000738-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL NUNES ESTEVAM  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.15.000739-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.15.000743-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JURACI ANTUNES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.15.000746-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIO ANTONIO PIRES DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000747-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MORAES LEITE  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.15.000750-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BENEDITO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.15.000762-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAO MENDES DE QUEIROZ  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.15.000765-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CRISTINO FELIX BISPO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.15.000770-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MEDENSKI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000772-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITOR PINTO VILELA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.15.000773-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERONICE DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000775-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANI VIEIRA RIOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000779-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANIDI CHEI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.15.000780-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRO APARECIDO GARCIA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000783-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON MARQUES  
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.15.000823-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BATISTA MENDES  
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.15.000824-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIME MEDEIROS DE QUEIROZ  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 330  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 330

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**  
**UNIDADE: SÃO PAULO**  
**I - DISTRIBUÍDOS**  
**2) Recurso:**

PROCESSO: 2005.63.01.091732-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RECDO: DORAID FAITARONI  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2005.63.10.004446-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP092067 - LUCIANA DIRCE TESCH P RODINI  
RECDO: HELIA MARIA PIRES DA COSTA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2005.63.11.007597-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENILSON GOMES VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2005.63.11.011974-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECD: JADER SANTOS ALBUQUERQUE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.01.014209-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILDA CRUZ SILVA  
ADVOGADO: SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.01.082463-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GORETE GOMES OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.01.087339-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MANUEL LOPES BERNARDINO  
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.005955-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RECD: VALENTINA HONORIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.10.002479-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI  
RECD: DARCI BALIONI  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.10.006191-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI  
RECD: LAZARO FELIPE DE JESUS GOMES PORTELLA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.10.007076-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RCDO/RCT: MARIA EDNA MIGOTTI  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.10.008623-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP157580 - DEBORAH GONÇALVES MARIANO MORGADO  
RECDO: LUIZ CARLOS ROCHA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.10.009329-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL  
RECDO: CARLOS PEREIRA LIMA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.10.010029-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO  
RECDO: APARECIDA AZEVEDO CARDOSO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.11.002533-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA  
RECDO: MARIO DE OLIVEIRA SILVA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.11.007029-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIZETE DA CONCEIÇÃO ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.006649-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RECDO: LUIZ CARLOS DE PONTES  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.015379-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONIDAS SILVA JUNIOR  
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.018755-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO  
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.027888-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS CINTRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.027918-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HUGO BUTKERAITIS  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.029355-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212098 - ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO  
RECD: MARIA ONEIDE DA SILVA RECHE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.034429-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO ANTUNES  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.035250-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FLORIANO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.037614-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE AKAMINE  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.037842-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMELIA KUSSAMA MATSUNAGA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.038870-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIDIA MALAGUTI BARBOSA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.043112-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MERIAM MONTEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/03/2009 13:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.046075-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ PEDRO DE SANTANA  
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.046260-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANIA VIOTO PIRES  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.046782-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE PIERROTTI  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.047132-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OCTAVIO SOBRINHO DA ROCHA  
ADVOGADO: SP094491 - JOSE ROSIVAL RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.049758-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.049847-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO LUIZ SANTANA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.049921-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARTUR ANTONIO FERNANDO STUCCHI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.050017-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDITH MORALES GARCIA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.050027-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO SOARES COUTINHO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.050028-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS PENNA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.050034-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL PERES RAMON  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.050422-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA FERNANDES  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.050427-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO TSUNEO NISHIGIRI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.050518-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON SABIA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.050538-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANIA GERMINIA ANDRADE MATOS  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.050547-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KUNIKO TANAKA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.051589-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA SOCORRO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/02/2008 15:15:00 2ª) NEUROLOGIA - 12/06/2008 17:30:00 3ª) PSIQUIATRIA - 08/09/2009 17:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.052726-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELA REGINA JOSE GONCALVES  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.052732-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUIDO LINO DAS CHAGAS  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.052735-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES SATAS TORRES  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.052792-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS GALLARDO Y HERNANDES  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.052803-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONALDO TADEU CAVALCANTI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.052807-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NICOLE OZEYIL MACHADO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.052828-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.055301-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISaura MARIA DE JESUS MENDES  
ADVOGADO: SP126194 - SUZANA MIRANDA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.058003-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AURENICE FERRAZ DE ALMEIRA  
ADVOGADO: SP281368 - FREDY ALEXEY SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/07/2008 09:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 14/01/2009 14:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.071091-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA GRIGOLI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.071099-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO NASCIMENTO PORTO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.072418-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA REGINA JULIAN  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.072434-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PHEDRO DA PAZ FONSECA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.072437-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUGUSTO MARADEIA GOMES  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.075241-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GUILHERME BENEDITO ROMAGNOLLI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.075261-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL NERING  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.075269-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAIZA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.075270-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA REGINA SALES LOZANO  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.075278-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BIANCO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.075341-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO VAGNER CASTANHO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.075346-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODAIR SAMPAIO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.075353-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLETE BONIFACIO NADER  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.075370-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WANDERLEY CHINGOTTE  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.075373-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JASMIRA DE CASTRO MELLO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.075955-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLY DE GODOY KEMP  
ADVOGADO: SP155073 - ALESSANDRA DE GODOY KEMP  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.078473-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE WALTER MINGATI  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.078595-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAUTO COSTA LANTENZACK  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.079659-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YARA APARECIDA DA SILVA GARCIA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.10.004502-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212200 - ANNA MARIA SCHUTHZ TEIXEIRA

RECDO: AQUINO DE JESUS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.10.007460-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RCDO/RCT: LAURINDA DIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.10.014180-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RECDO: EDISON LUIS FAVORIN  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.10.014380-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP131256 - JOSE PEREIRA  
RECDO: ANGELA MARIA DE ABREU FERREIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.10.015689-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA  
RECDO: JAMIL JOSE NUCCI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.10.015847-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA  
RECDO: MARIA HELENA AZARIAS BARBOSA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.10.016445-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECDO: JOSE ALVES BORGES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.10.017551-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO FORSTER FARIA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.10.019132-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: MARIA DE LOURDES SALES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.10.019405-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARIA LIDUINA DOS SANTOS

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.000708-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DOURADO RAMOS  
ADVOGADO: SP183115 - JULIA ARAUJO MIURA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.004604-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP050869 - ROBERTO MASSAD ZORUB  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/01/2009 16:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 25/09/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.006436-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: ANTONIO EDSON RODRIGUES DA SILVA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.008139-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/03/2009 11:20:00 2ª) ORTOPEDIA - 03/12/2009 09:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.013747-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA  
RECDO: JOAO SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.016446-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL SOARES DE ASSIS  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.016461-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMILIA DA SILVA CAIRES  
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.017331-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUAREZ SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/03/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.021684-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DECIO VISINHANI

ADVOGADO: SP139286 - ELAINE RODRIGUES VISINHANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.021687-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDIR CONSTANTINO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP139286 - ELAINE RODRIGUES VISINHANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.023762-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDYI BOLOGNESI SACCA  
ADVOGADO: SP136247 - KAREN PROENCA REJOWSKI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.024043-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBA KRAMER DE FREITAS  
ADVOGADO: SP128282 - JOSE LUIZ DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.024061-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FRANCISCO  
ADVOGADO: SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.024487-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO CARDOSO  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.024488-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BAPTISTA JERONYMO  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.024489-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.024492-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PUZZELLO  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.024493-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO VENANCIO

ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.024494-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.024495-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAMILA REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.024496-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IOLANDA GOMES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.024497-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ELIAS FERREIRA  
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.024944-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LAURIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.027123-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ABELARDO ANTONIO VILCHES ORDENES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/09/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -  
04/05/2009  
12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.027735-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/06/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.034785-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP216125 - MARIA LUISA SAMPAIO DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/07/2009 19:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.035139-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA ALVES ESTEVES  
ADVOGADO: SP243331 - YGOR AUGUSTO SANTAREM GRACIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.039712-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLADIMIR SANTOS FLAUZINO  
ADVOGADO: SP114419 - MARCILIO MIRANDA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/08/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.042507-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARMANDO VALDEMAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2009 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 30/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.047179-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIAS JOAO DA COSTA  
ADVOGADO: SP253467 - ROSANGELA ALVES NUNES INNOCENTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.047180-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MARTINS DE FREITAS  
ADVOGADO: SP253467 - ROSANGELA ALVES NUNES INNOCENTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.047183-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ FORNAZARI  
ADVOGADO: SP253467 - ROSANGELA ALVES NUNES INNOCENTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.047184-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DOS SANTOS COSTA  
ADVOGADO: SP253467 - ROSANGELA ALVES NUNES INNOCENTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.049303-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON NUNES CARRICO  
ADVOGADO: SP207615 - RODRIGO GASPARINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.049507-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE NUNES FILHO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/01/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) SERVIÇO SOCIAL -  
05/11/2009  
10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.049583-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO ALEIXO MARTINS  
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/02/2009 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/02/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO  
DO  
AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.051221-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANUEL RAPOSO CABRAL  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.051376-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA TRUGILLO  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.052808-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LURDES MARCON  
ADVOGADO: SP180587 - LUCIANA DE ARRUDA MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.056809-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERICA S AMARU  
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.058114-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES  
RECDO: GESSE RODRIGUES MARQUES  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.062642-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AFONSO CARLOS ZELLI  
ADVOGADO: SP062329 - AFONSO CARLOS ZELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063963-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WASHINGTON LUIZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP149254 - JOAQUIM DINIZ PIMENTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.064405-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON ANTUNES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP127311 - MARIA LUCIA SOARES RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.068237-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO RAUL PEREIRA  
ADVOGADO: SP154409 - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.068265-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA ANNA MARIA VISCARDI DE VASCONSELLOS  
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.068562-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AURORA VIEIRA BRITO  
ADVOGADO: SP261185 - TELMA REGINA MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.010505-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RECD: MARGARIDA DA SILVA ROCHA  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.08.000724-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP214006 - THIAGO DEGELO VINHA  
RECD: EDSON DE SOUZA SOARES  
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.08.000855-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA  
RECD: PAULO EDUARDO MAIA  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.003150-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECD: LAURA PERES  
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.08.004130-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP214006 - THIAGO DEGELO VINHA  
RECDO: JOSE GILBERTO ALEXANDRE CASCALES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.08.004173-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP200437 - FABIO CARBELOTI DALA DÉA  
RECDO: ARCY DE SOUZA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.08.004670-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: LAZARA PEREIRA DE LIMA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.08.005821-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: NAZARETH LARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.08.006172-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RECDO: JANEZ TOFFANI DA SILVA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.08.006183-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: JOSEFA NAVARRO PEPE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.08.006198-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184420 - LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
RECDO: PEDRO AIRTON PASQUETA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.10.000183-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP120407 - DANIELA DINAH MULLER  
RECDO: CLEIDE ANANIAS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.10.000746-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RECDO: ALCIDES MENDES DA SILVA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.10.000750-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP224033 - RENATA AUGUSTA RE  
RECDO: MARIA DE LOURDES GOMES FILGUEIRA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.10.000868-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258178 - EDUARDO BONFIM  
RECDO: CREUZA TEIXEIRA DE CARVALHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.10.001691-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RECDO: PEDRO MARTINS FERREIRA FILHO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.10.001709-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECDO: JOAO BATISTA VAZ  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.10.001743-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP224033 - RENATA AUGUSTA RE  
RECDO: JOAO BATISTA SIMIONATO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.001772-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: CLAUSITA APARECIDA GIOPPO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.10.001787-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ELIANA CRISTINA HONORIO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.10.001816-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA  
RCDO/RCT: RUBENS DIAS VIEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.10.001836-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANIDES DE FREITAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.10.001940-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECDO: APARECIDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.10.002142-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RECDO: JOSE APARECIDO DIAS  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.10.002340-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RCDO/RCT: CLEUZA FERNANDES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.10.002451-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO  
RECDO: JORGE MATEUS DE SOUZA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.10.002643-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: FRANCISCA ROSSANA PAIAO DE JESUS  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.10.002644-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN  
RECDO: HELIO CONCEICAO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.10.002741-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARILSA ELOY DE SANTANA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.002847-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN  
RCDO/RCT: OLIDIA MATIAS DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.002911-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS HORTENSE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.003042-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP081038 - PAULO FERNANDO BIANCHI  
RECDO: JOSE OTAVIANO MOREIRA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.10.003262-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RECDO: GISLENE DO AMARAL CARVALHO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.10.003774-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.10.003928-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RECDO: OSMAIR DE LIMA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.003991-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RECDO: JOAO DA SILVA MENDES  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.004024-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP244768 - OSVINO MARCUS SCAGLIA  
RECDO: ROSANGELA MARQUES VIGLIO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.10.004061-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: MARISTELA SUELI CIARANTOLA WALKER  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.10.004097-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RCDO/RCT: DOLORES MOREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.10.004343-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191979 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA FILHO  
RECDO: JOANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.10.004365-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RECDO: LUIS ANTONIO SANTINI  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.10.004375-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECDO: DAGBERTO APARECIDO SOLDERA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.10.004402-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RECDO: JOSEFINA RONCATO DE ABREU  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.10.004403-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: TEREZA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.10.004428-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: JOSENILDO PEDRO DE ALCANTARA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.004554-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO  
RECDO: JOCELINA LOPES DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.10.004592-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA  
RECDO: MARIA DO CARMO CREPALDI  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.10.004601-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RECDO: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.10.005045-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RCDO/RCT: LUCIA HELENA VIALE CARDOSO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.10.005176-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO  
RECDO: LAURITA SABINA DA SILVA FERREIRA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.005185-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RECDO: MENOTE FRANCISCO DE SOUSA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.10.005334-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RECDO: SANDRA APARECIDA FAVORETTO MOREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.10.005362-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO  
RECDO: RAONI GOMES DA SILVA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.10.005478-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ANTONIO DAVID VALERETTO  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.10.005529-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RECDO: JAQUELINA APARECIDA CALIXTO  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.10.005793-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECDO: ODILA SAVOIA ZANCHETTA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.10.005900-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO  
RECDO: MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.005936-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO  
RECDO: DAMIAO BARRETO DE MIRANDA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.10.006505-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: VALDECIR NOVAES DIAS  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.10.006964-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP267719 - NILSILEI STELA DA SILVA CIA  
RECDO: FABIO RICARDO LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.10.007189-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RECDO: JOSE ANTONIO FILHO  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.10.007217-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RECDO: REINALDO GARCIA MAIA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.10.007472-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECDO: LOURDES DA SILVA SANTOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.10.007519-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RECDO: LAURITO DOS SANTOS  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.10.007615-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ  
RECDO: JOAQUIM MIRANDA DE SOUZA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.10.007747-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO  
RCDO/RCT: EDMEIA BEAGINI PARISE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.007779-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RCDO/RCT: ELIZALICE CANEO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.10.007981-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: WALDOMIRA PEREIRA DE AGUIAR  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.10.008265-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS  
RECDO: NEUSA MARIA RIBEIRO  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.008976-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RECDO: JOSUEL ALVES LIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.10.009178-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECDO: CICERO CARLOS DE SANTANA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.10.009923-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEIR MARIA SOARES  
ADVOGADO: SP224033 - RENATA AUGUSTA RE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.10.009993-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DONESIA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.010128-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ROSA PEDRA DA LUZ  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.10.010287-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ GUSTAVO ZORATO  
ADVOGADO: SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO SIVIERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.10.010640-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DE JESUS COVOLAM  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.10.010929-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RECDO: MARIA DE LOURDES CAETANO DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.10.010936-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191979 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA ROSA FILHO  
RECDO: CLEIZER COSTA DE AMORIM  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.001022-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176758 - ÉRIKA CARVALHO  
RCDO/RCT: IRINEU GONZAGA RIBEIRO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.11.001685-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RCDO/RCT: JOCELIA MARIA DA SILVA CARVALHO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.11.002063-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: ISABEL DA SILVA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.002349-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO PEREIRA  
ADVOGADO: SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.005472-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RCDO/RCT: JANE DA CONCEICAO FREITAS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.007714-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP092227 - HELENA DA CUNHA  
RECDO: HELENA DA CUNHA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.008577-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUNICE SILVEIRA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.001666-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES  
RECDO: LUIS CARLOS CIARLO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.18.005871-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA ANDRADE  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.005873-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DO ROSARIO GARCIA CALANDRIA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.005874-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOABE ZACARIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.005878-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO PINI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.005879-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIOMAR CAMARGOS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.005880-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO PAULO MIGLIORINI URBAN  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.005881-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO GONCALVES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.005882-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACYR DONEGA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.005883-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA PASQUINO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.005884-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACI ALVES CARRIJO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.005886-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA APARECIDA PASQUINO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.002225-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RODRIGO BRITO PRADO SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/06/2009 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 28/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.004557-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA REGA  
ADVOGADO: SP209460 - ANGELICA CAMILO LESSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006127-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEVINDO FRANCISCO DE PAULA  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.006286-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO ATANAZIO  
ADVOGADO: SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.011177-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NATIVIDADE DOS SANTOS BOMFIM  
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.011179-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YVONE MARIA TURRA MARINI  
ADVOGADO: SP216095 - RENATO OURIQUE DE MELLO BRAGA GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.018882-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARCELINO  
ADVOGADO: SP093681 - PEDRO LUIZ NAPOLITANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.024269-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ISIDRO DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.026218-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILAS INACIO PEREIRA  
ADVOGADO: SP117503 - SILVANA MARIA DE SOUZA LUIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.032330-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO JACOB  
ADVOGADO: SP174859 - ERIVELTO NEVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.033904-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CONCEICAO APARECIDA BOTEGA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.033906-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADIR FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.033908-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.033911-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA DE OLIVEIRA ROSA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.034253-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARFIZ CONTI VERALDI  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.034257-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YVONNE COLOMBO BOSCHI  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.034260-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL GABRIEL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.034261-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO TOLEDANO ESCUDERO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.034263-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DELMIRO MONTEIRO FARIAS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.034266-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANNA LEME  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.034268-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROQUE VENTURA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.034269-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ GONZAGA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.034271-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCIDES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.034272-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEJAMI SOARES BENEDITO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.034274-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVAL TOMAZ DE AQUINO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.034276-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS ABDALLA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.034277-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER FERNANDES MORAES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.034279-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDA BERGAMO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.034282-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA FONSECA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.035087-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOÃO MARCELO DE MELLO  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.036436-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.036438-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARMANDO FRANCISCO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.036439-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LAGES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.036440-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO DE MELLO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.036766-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ABELARDO VIRGINIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.038331-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.038453-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLINDA DE MENDONCA BISPO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.038614-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLANDO PEDROSO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.039307-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: COSTANTINO PETTI  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.039358-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO FRANZINI  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.039361-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.039374-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR GERBELLI  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.039815-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.039818-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GINA BRAGGION DAINESE  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.040477-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.040891-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EZEQUIAS DA SILVA DOURADO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.040897-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GALDINO FREITAS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.041058-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE PURIFICACAO SAMPAIO NABAIS  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.041967-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LOCATELLI  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.043854-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTERO FELIX BEZERRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.044208-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOVENILDA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP185446 - ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.044696-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE READY VELASCO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.044702-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DOMINGOS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.044726-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO MARIANO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.044765-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AFONSO MOLINA TROJANO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.045165-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DE MOURA SILVA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.045568-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.045812-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE JUSTINO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.045815-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FELIX PAULINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.045824-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BOSCO DE PAULA ROLIM  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.046234-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE VIEIRA PINTO NETTO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.046240-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CALADO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.046250-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CLAUDINO BUENO FILHO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.046253-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON ALBINO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.046492-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DOLORES TREVELIN  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.046996-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DALVANIRA BRITO DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.047003-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORENTINO SONAGERE  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.047568-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA GUIA SOUZA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.047570-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLANDO FRANCISCO NEVES  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.047574-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIOMAR ROSA DE MEDEIROS  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.048172-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZOLDINO SILVA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.048173-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.048312-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO LINS DA PENHA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.048315-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE TEODORO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.048316-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZOMAR CHARIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.053680-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO BARBOSA LIMA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.053682-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VICENTINA DOS SANTOS LIMA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.053683-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FERREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.053684-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.053865-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO TELES DA SILVA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.053867-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL RODRIGUES ALCASIS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.053872-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.053883-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALAYDE RAGAZZINI DE AZEREDO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.053884-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO VIEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.053887-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DO CARMO FILHO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.053889-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO VIEIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.053891-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALICIO NONATO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.053897-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.054417-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KIYOMI TERASAKA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.054424-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACYR BONIFACIO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.054429-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO PINA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.054544-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.055642-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.055644-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ADELAIDE MARTINI FERIANCI  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.055648-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MARTINS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.055649-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.055667-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MOREIRA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.055669-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROQUE JOSE DA CRUZ  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.055673-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO FRANCO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.055674-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.055690-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AYRTON FERREIRA SOARES  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.055692-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HENRIQUE DA SILVA NETO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.055693-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENE VALE FAGNANI  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.055712-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELINO PEREIRA DE MORAES  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.055780-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM OSORIO DA ROSA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.056290-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUVENAL MEIRELLES  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.056291-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS MAZZONI  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.056299-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTA NATALINA PETINE  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.056315-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA FAUSTINO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.056319-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZACARIAS CELESTINO MENEZES  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.056328-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IDARIO MESQUITA LEO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.056331-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO VALMIR DE ALMEIDA ROCHA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.056338-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.056339-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCILINA FERREIRA BEZERRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.056343-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL PEREIRA AMARANTE NETO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.059426-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES GONCALVES MIRANDA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.059491-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRINA MARIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.060664-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA FERREIRA SARDINHA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.060666-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALAIDES DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.062897-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA PAULINA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.063872-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.004403-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA  
RECDO: OTAIDES BURIN  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.005565-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECDO: ARACI BIRELI PINTO  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007080-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECDO: ANTONIO LUIZ ROSSIGNOL ZINA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.009877-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DE ANDRADE FREITAS  
ADVOGADO: SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.010785-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RALPHE RANUZIA  
ADVOGADO: SP272043 - CEZAR AUGUSTO PIVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.000100-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RECD: JOSE TEIXEIRA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.000411-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: MARIA IVANILDA BAGATIM  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.000601-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP173916 - MARCO ANTONIO DE MORAES BARROS  
RECD: MESSIAS LOPES CORREA  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.000852-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RECD: AMERICO BERNARDINO MARQUES  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.001025-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NERI APARECIDA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.001282-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: JOAQUIM MANOEL MARTINS  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.001893-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RECD: ROSA ESTOPA DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.001960-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECD: MARIA DE LOURDES SOUSA MONTEIRO  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.002021-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: JAMIL CRESPO NETO DE LIMA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.002192-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZABETE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.002333-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS  
RECDO: APARECIDA MARIA DE SOUZA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.002418-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: FARID IGNATIOS  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.002523-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RECDO: JOSELINA PEREIRA DA SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.002652-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO  
RECDO: CLEUZA TEIXEIRA MESSIAS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.002730-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: IRANI DONIZETI DA SILVA  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.004514-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ELIZA NUNES ROCHA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.004520-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: FRANCISCO BENEDITO ROCHA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.005288-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: CLELIO MARIO DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.005289-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: GENTIL MENDES DE GODOY  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.005290-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ISABEL CRISTINA MELENCHON  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005292-4  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: GILBERTO FERREIRA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.005293-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: KENSUKE OKAZAKI  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.005295-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.005296-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: JOSE PERES  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.08.005297-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.005298-5  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: MARIA APPARECIDA MARTINEZ FELICIO  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.08.005299-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ANTONIO LUIZ AGAZZI  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.08.005301-1  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: CELIA SAEKI  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.08.005302-3  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: BENEDITO FURLAN  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.08.005304-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ALAIDE PAES ROTELLI  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.08.005305-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: JAYME SANCHES  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.005308-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BEATRIZ FARINELLI DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.08.005310-2  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ADELINA MARIA PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005311-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALTINO VIVAN  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.08.005312-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: ANIZIO GOMES THIMOTEO  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.08.005313-8  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: HONORINA MEDAGLIA MIRANDA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.08.005314-0  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.08.006050-7  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: MILTON DA SILVA  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.08.006051-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RCDO/RCT: CELIO CURTO  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.08.006053-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APPARECIDA DE ALMEIDA PORTES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.08.006056-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TIOCO MATSUMOTO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.10.001298-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP135459 - FELIX SGOBIN  
RECD: JULIA BOTTIN  
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.10.001627-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA  
RECD: ANA FLAVIA FAEDO  
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.10.003050-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA  
RECD: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.10.003553-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUTE DOS SANTOS DE LIMA  
ADVOGADO: SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.10.003799-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVETE MARIA LIMA  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.10.003945-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES  
RECD: JOSE RUBENS CAVALARI  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.10.003971-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN  
RECD: JOSIANE DAMARES DA SILVA LEME BENTO  
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.10.004098-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP075057 - LEILA APARECIDA RIBEIRO  
RECD: BEATRIZ PERES FEITOSA  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.10.004154-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN

RECDO: APARECIDA NAZATTO DIEHI  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.10.004298-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO ARAUJO  
ADVOGADO: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.10.004378-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA  
RECDO: WAGNER VINICIUS DE CAMPOS  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.004917-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
RECDO: NOELITA ALVES ARATA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.004922-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: VALTERCIA CAMELIA TEIXEIRA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.005262-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: MANOEL MARTINS DA SILVA  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.005400-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: ANTONIO TAVARES CARDOSO  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.12.001209-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RECDO: MIGUEL FAVARETO JUNIOR  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000019-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS EDUARDO VILHENA ROCHA BASTOS CONCEICAO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000020-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BELKIS RIBEIRO TELES LEAO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000021-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIA ARCOLINI DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000022-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVANA FRANCISCONI OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000023-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERESINHA BARBOSA MENDES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000035-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA GIRON EL HABER  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000036-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PEDRO BETTIN  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.000038-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MIGUEL PIMENTA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000039-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE IVONE GARCIA CALANDRIA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000040-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE AMBROSIO JUNIOR  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000044-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS APARECIDO ALVES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.000046-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIVINA TERRA SILVA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000047-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELEN RANIERO MAHALEM  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.000048-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ONOFRE BARBOSA SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.000053-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA DONADELLI TOSI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000054-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILSON LUIS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000055-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATO JOSE MACHADO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000057-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000059-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO BIANCO JUNIOR  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000061-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AUGUSTO FANAN  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.000063-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GABRIEL DAMACENO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.000064-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MENEZES PIZZO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000065-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLENE FELICIO GONCALVES CLARO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000066-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CATHARINA PIRES ZAMBARDINO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000067-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO CINTRA MALTA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000192-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILCE NEI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000194-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LENI PONTON DE MELO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.000247-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HELENA TORRALBO GALHARDO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000248-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HELENA OLIVEIRA FALEIROS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000250-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS TAVEIRA LEMOS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.000252-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES BRAGA PALAMONI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000258-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA DE CARVALHO COELHO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000259-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA PANDOLFO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000261-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIO JOSE JUNQUEIRA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000262-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURICIO ALEXANDRE DAU VIEIRA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000264-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTES PALAMONI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000265-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELSO ANTONIO DIAS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000266-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIRLENE SALOMAO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.000267-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SILVESTRE DE FREITAS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.000269-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO MINERVINO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000270-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO FERNANDO GONCALVES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.000271-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULA VALERIA PINHEIRO COELHO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.000360-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA CRISTINA PANIGALLI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000426-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANDA BENELLI FALEIROS DE MELO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000456-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO DOS REIS PRESCILIANO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000458-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR PERENTE  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000459-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HIDEQUI IMADA FILHO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000460-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JURACY MOREIRA SERAFINI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000461-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RISOLETA ROCHA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.000463-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS AURELIO MOSCARDINI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000464-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO HENRIQUE ESSADO DE MORAIS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000465-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO CARLOS PACHECO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000466-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUGENIA MARIA BASSALO BULLAMAH  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000485-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FERREIRA CORREA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000486-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS GUASTI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.000487-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DENISE MARIA ANAWAT ABRAHAO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000489-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO HERMOGENES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000490-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JESSE PINTO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000548-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURILIO DA SILVA MENDES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000549-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO ALBERTO FALEIROS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000552-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA FATIMA MENDES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.000553-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA ANGELA CORTEZ GALHARDO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000555-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE EVANIR DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.002128-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUZA RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.002129-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAUL BRASELINO GOMES  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.002130-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ AUGUSTO MACHADO  
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.010704-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI  
RECDO: MARIA CRISTINA ZALLA  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.010706-9  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: OLGA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA  
ADVOGADO: SP113153 - MARCELO BRITO GUIMARAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 478  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 478

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010**

**UNIDADE: SÃO PAULO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**2) Recurso:**

PROCESSO: 2005.63.01.322184-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO LOTE HESPANHOL  
ADVOGADO: SP026031 - ANTONIO MANOEL LEITE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.01.093719-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANDRA REGINA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.057029-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MONTEIRO NEVES  
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.061528-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.090900-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: FUJIE HAMAMOTO  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.04.001905-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECDO: ELIONORA SOARES DA CUNHA ROSARIO  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.06.018487-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: MARINALVA ROSA DOS SANTOS SILVA  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.013817-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ERNESTINA DE FARIA  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.014546-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AURORA MADEIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP134002 - JOSE BENEDITO BENTO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.014588-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISEU JOSE MORENO PARRA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.021487-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERESINHA DE OLIVEIRA ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.023906-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA MIRANDA RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.025055-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILSON FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/06/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.027411-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECDO: MANOEL ROBERTO SILVA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.035651-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALMI GONCALVES OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/06/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.037329-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA ALVES CALDAS  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.048464-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/07/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.048699-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RITA DE CASSIA BATISTA TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/07/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.052355-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.052920-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENAN GARRIDO SOARES  
ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -  
12/06/2009  
12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.055168-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEDA NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

12/06/2009  
12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.060150-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO MENDES  
ADVOGADO: SP188184 - RICARDO CARDOSO DE ARAGÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06  
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 06/05/2009 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.064957-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/06/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.068424-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: SILVIO ANDRE MONTAGNA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/02/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000313-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JEFERSON PONTIES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP184393 - JOSÉ RENATO CAMIOTTI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.001664-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RECD: JOSE BENEDITO DE MORAIS  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.001799-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO MORAES  
ADVOGADO: SP193170 - MARIA AMÁLIA PEREIRA SIMOES LANDIM  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.002101-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: ANGELINA NAIR DELBEN  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.002317-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALCYR PETRELLI  
ADVOGADO: SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.004338-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: JOSE LUIZ BEZERRA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.004901-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: JOSE CUQUI  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004963-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RECD: VILMA BARRETO DE JESUS  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005557-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA VIEIRA LIMA GATOLIM  
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006229-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS  
RECD: MARCELO DELALIBERA RODRIGUES  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006397-9  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222859 - ERNANI CRISTOVÃO DE ARAUJO E SILVA  
RECD/RCT: JOSE MILTON DE OLIVEIRA  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.007313-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: PAULO ROBERTO BALDO  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.007450-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: MARINEUSA FONSECA LOBODA  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.009223-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: VALDETE NOGUEIRA DE SOUSA  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.010002-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: MARIA JOAQUINA CONCEICAO SOUZA

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.012410-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: JOSE GERALDO BARROS PERES  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.014804-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: MARIA DE JESUS BANDEIRA ESCOLCON  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.001404-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: JAIME MARTI BADIA  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.016039-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: ANTONIO RENATO LOPES SOUZA  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEdia - 07/05/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.026148-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA SALLES BUENO  
ADVOGADO: SP102358 - JOSE BOIMEL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.008659-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECD: MARCO GONCALVES TSUJI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.000219-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECD: JOAO ALVES DA SILVA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.000619-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: ELVIRA UMBELINO DE SOUZA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000747-6  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RCDO/RCT: LOURDES PADRE VITORIO  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.001027-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: DALVA FRANCO DE SOUZA  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001058-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP193238 - ANDRE LUIS VIVEIROS  
RECD: AURORA MINGUINI PEREIRA  
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.001104-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP062280 - JOSÉ GERALDO SIMIONI  
RECD: HERMINIA PENTEADO DE CASTRO  
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001119-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: ELSONE DE FATIMA FERIGOLO  
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.001207-1  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS  
RECD: EDUARDO CAMUNHAS MARTINS  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.001209-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS  
RECD: FERNANDA CAMUNHAS MARTINS  
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002497-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS SILVA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.003259-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: JOSE CARLOS SIQUEIRA  
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003305-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS ALVES DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP276756 - BICHIR ALE BICHIR JUNIOR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.003413-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: ALICE APARECIDA MAIA BARBOSA  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.003462-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS  
RECD: MARIA JOSE DE ALMEIDA FONTANA  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.003879-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RECD: ELCIO FORNAZIERI  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004135-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILCE ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.004181-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: JOAQUIM FERREIRA  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.004337-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: JOAQUIM DIVINO MARQUES  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004358-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP268131 - PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA  
RECD: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.005695-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI  
RECD: VERA LUCIA GOMES  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.002514-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: GERALDO GOMES FERREIRA  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.005277-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: PAULO CANDIDO NUNES

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000558-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELENI DE FARIA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.000565-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIANA FELICIO DE PAULA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000574-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELY VITORIANO GOMES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.000575-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ANTONIO NOVATO DIAS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000576-2  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NILCE DO NASCIMENTO SOUZA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000579-8  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS EDUARDO CASTALDI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.000581-6  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCY ANDERSON MARANGONI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.000585-3  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ANGELA CONRADO DIAS LUZ  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000586-5  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA MARIA GOULART JARDINI  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.000587-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILISE PIMENTA FALLEIROS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000588-9  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEY FERREIRA COELHO  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.000590-7  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON COUTINHO ELIAS  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.000592-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACI CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.000594-4  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GARCIA GOMES  
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.003878-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CESAR ANTONIO BRAZ  
ADVOGADO: SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA  
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.010708-2  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: ZORILDA DOS SANTOS  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.010709-4  
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
AGRTE: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA  
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.010711-2  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CONSUELO MENDES STEIN  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.010766-5  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: IDALIA BATISTA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.011270-3  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: CICERO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.011296-0  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: LUIS FELIPE PEREIRA ALVES  
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS  
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.011299-5  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: ALTIVO CANDIDO REIS  
ADVOGADO: SP220196 - LUCÍLIA GARCIA QUELHAS  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.011300-8  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: IRINEU DIAS  
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.011302-1  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP088992 - SALEM LIRA DO NASCIMENTO  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.011306-9  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: CARLOS EDUARDO GOMES VIEIRA  
ADVOGADO: SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.011307-0  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL MARANHO  
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.011308-2  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: JOAO VANDERLEI SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.011309-4  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: LEONARDO FALCAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP261586 - DANIEL APARECIDO MASTRANGELO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.011310-0  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: SEBASTIÃO FURTUNATO PEREIRA  
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.011311-2  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ROGERIO PLINIO PINTO  
ADVOGADO: SP165266 - FATIMA PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011312-4  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA  
ADVOGADO: SP291299 - WILSON DE LIMA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.011313-6  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP200765 - ADRIANA CORDERO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.011314-8  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: IVA MARIA COSTA DEBELIAN  
ADVOGADO: SP194964 - CARLOS EDUARDO PARAISO CAVALCANTI FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2010.63.01.011315-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ROSALINA HONORIO  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.011316-1  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: CARLOS ANTONIO SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.011317-3  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECD: NATHAN MANOEL PINTO DUARTE  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.01.011318-5  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: GENY VETORELLO SPOSATO  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 104  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 104 Teste

**PORTARIA PROFERIDA PELA MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO  
PORTARIA Nº 631000029/2010, de 18 de março de 2010**

**A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,**  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,  
RESOLVE:  
INTERROMPER, o período de férias da funcionária FRANCINE SHIOTA KOBAYASHI - RF 5045, anteriormente marcado para 15/03/2010 a 30/03/2010, a partir de 16/03/2010,  
ALTERAR para 04/06/2010 a 18/06/2010, o período restante (quinze dias).  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 18 de março de 2010.  
Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais  
da Seção Judiciária de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000353

LOTE Nº 23738/2010

SENTENÇA EM EMBARGOS

2010.63.01.002448-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301048599/2010 - JOAO RENALDO CARDOSO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim sendo, tendo em vista que o fundamento utilizado para extinção contraria a fundamentação do pedido do autor, em obediência aos ditames da celeridade e informalidade que vigoram no Juizado Especial, consagrados expressamente pela Lei 10.259/01, e, considerando a ocorrência de erro na criação do termo de audiência, conforme explicitado, ACOELHO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, tornando nulo e sem efeito o referido termo de sentença (20106301014145). Outrossim, considerando a necessidade de elaboração de cálculos e instrução probatória, determino a inclusão do feito em pauta para julgamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.053961-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301053391/2010 - VANDERLEI APARECIDO

PADOVAN (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

#### DESPACHO JEF

2009.63.01.057823-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301066012/2010 - VALDECI FERREIRA DA SILVA ZANCA (ADV. SP240077 - SILVIA REGINA BEZERRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Esse magistrado concorda que o prazo agendado da audiência é bastante longo, porém antecipar a audiência da parte autora seria infringir o princípio da isonomia pois a maioria das pessoas são autoras dos milhares de processos que tramitam neste Juizado são idosas e carentes, razão pela qual indefiro o pedido de antecipação da audiência. Int.

2007.63.01.040045-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064549/2010 - JUCARA MARIA DE SA (ADV. ); BENEDITO ANTONIO

MARCELLO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245676 - TIAGO MASSARO DOS SANTOS

SAKUGAWA, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.

SEU REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o teor da manifestação da autora, intime-se o Procurador da CEF para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se.

2007.63.01.026352-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301064611/2010 - CELIA REGINA SANDINS (ADV. SP188223 - SIBELE

WALKIRIA LOPES, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a CEF, dentro do prazo de 15 (quinze)

dias, o cumprimento do v.acórdão prolatado em 12/02/2008, ante o saldo existente na conta vinculada do FGTS do autor

no ano de 78 a 83, conforme informado na petição anexada em 05/03/2010. Int.

2009.63.01.062107-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301066572/2010 - VALDIRENE DE ARAUJO MUNIZ (ADV. SP160595 -

JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade de realizar perícias marcadas para o dia 28/05/2010, determino antecipação da perícia para o dia 27/05/2010, às 14:30 horas, ficando nomeada a drª THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra, ficando cancelado o agendamento anterior. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos da legislação processual.

Registre-

se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em razão do Ofício anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do documento apresentado.

Intime-se.

2004.61.84.232127-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064140/2010 - KATIA APARECIDA LUCINDO DE ABREU BORBON

(ADV. SP116806 - OLGA DE ARAUJO CARNIMEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.051347-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301065080/2010 - DILMA BRANDT CANUTO (ADV. SP102076 - RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA, SP173365 - MARCOS ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.059266-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301065464/2010 - ERY ALVES (ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.010996-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301049276/2010 - EDUARDO PELLEGRINI - ESPOLIO (ADV. SP131193 - JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO); MARIA CLAUDIA FERREIRA (ADV. SP131193 - JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO); ESTACIO DE AZEVEDO MARQUES (ADV. SP131193 - JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO); SONIA MARIA DE AZEVEDO MARQUES (ADV. SP131193 - JOSE HORACIO HALFELD R RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora proceda a emenda de sua petição inicial, adaptando-a ao rito do Juizado Especial Federal, deduzindo o pedido principal. No mesmo prazo, traga aos autos cópias legíveis de comprovante de residência com CEF em seu nome.

2009.63.01.019285-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301065677/2010 - ELENO LIMA TRAJANO (ADV. SP231713 - ADRIANO LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, determino a realização de perícia médica, na especialidade de clínica geral, a ser realizada no dia 07/05/2010, às 18h00min, com o Dr. Paulo Sergio Sachetti, e na especialidade psiquiatria, a ser realizada no dia 23/07/2010, às 10h00min, com o Dra. Leika Garcia Sumi, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista, nº 1345, 4º andar. Determino que o autor apresente toda a documentação médica, no prazo de 15 (dias), sob pena de preclusão de prova. Sem embargo, fica ciente o autor que deve apresentar a referida documentação (original) no dia da perícia designada. Após a juntada dos laudos periciais, intimem-se as partes para, querendo, no prazo de dez dias, juntarem suas considerações. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Int.

2009.63.01.031612-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301062604/2010 - JOSE GIMENEZ GIL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora a decisão anterior, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2008.63.01.054701-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301053775/2010 - BERENICE PEREIRA ALVES (ADV. SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão. Busca a parte autora a revisão de seu benefício previdenciário de revisão da RMI com aplicação do IRSM. Cuidando-se de matéria passível de julgamento em lote, faça-se conclusão para sentença no gabinete central, LOTE

6.1.179. Int.

2008.63.01.000744-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301005000/2010 - AIRTON LOPES EUZEBIO (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a audiência designada.

2009.63.01.046812-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063489/2010 - LINDALVA DE OLIVEIRA LONGO (ADV. SP283951 - RONALDO DUARTE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela médica perita Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 10h15min, aos cuidados do Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se

São Paulo/SP, 17/03/2010.

2004.61.84.061756-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301055236/2010 - WALDEMAR ODILON DA SILVA (ADV. SP174953 - ADRIANA NEVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a possível ocorrência de erro material no julgado, determino o envio dos autos para a Contadoria Judicial para a elaboração de cálculos. Cumpra-se.

2009.63.01.033136-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301055488/2010 - EDVALDO DA MATA ATAIDE (ADV. SP109713 - GERALDO DE FIGUEREDO CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Ante as ponderações do perito em Psiquiatria sugerindo a realização de exame na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, designo nova perícia médica para o dia 26.04.2010, às 10h00min, com o Dr. ABRÃO ABUHAB, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, situado à Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP, devendo ser apresentada toda a documentação médica disponível referente à patologia alegada, bem como documento de identificação com foto. Observo que deverá ser avaliada a existência ou não de incapacidade do autor no período de 13/Dezembro/2008 até 28/Maio/2009. A participação de assistente técnico será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009. Fica a parte autora ciente de que o não comparecimento, injustificado, à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se as partes.  
2. Remetam-se os autos ao perito em Psiquiatria, para que se manifeste especificamente sobre a existência ou não de incapacidade total e temporária do requerente no período de 13/Dezembro/2008 até 28/Maio/2009, no prazo de 15 dias. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/03/2010.

2009.63.01.057339-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064284/2010 - GILMAR SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado Médico

da Drª Zuleid D. Linhares Mattar e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio a clínica geral Drª Nancy Segalla Rosa Chammas para realizar a perícia, na mesma data e horário, para que não haja prejuízo à parte autora. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 17/03/2010.

2010.63.01.002376-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301064860/2010 - SUZETE DOBES BARR (ADV. SP169560 - MURIEL

DOBES BARR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328);

BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Petição de 16/03/2010: Defiro a dilação de prazo

requerida pela parte autora, por mais trinta dias, para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida, sob pena de

extinção do processo. Int.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2009.63.01.042953-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301061462/2010 - SEBASTIAO DOS SANTOS CARNEIRO (ADV. SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Drª Lícia Milena de Oliveira, perita em Psiquiatria, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em Neurologia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 19/04/2010 às 14h00, aos cuidados do Dr.

Nelson Saade, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 15/03/2010.

2009.63.01.064511-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301053753/2010 - SEBASTIAO RODRIGUES ALVES (ADV. SP263134 -

FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60

(sessenta) dias para cumprimento do determinado, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2009.63.01.043029-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301066111/2010 - JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA (ADV. SP235255 -

ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o teor do termo

de despacho nº 630163359/2010, de 17/03/2010, determino a realização de perícia médica para o dia 07/05/2010, às 18h30min, aos cuidados do Dr. Paulo Sérgio Sachetti, perito em clínica médica, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as

partes.

São Paulo/SP, 19/03/2010

2010.63.01.010006-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301065366/2010 - PEDRO GOMES TEMPORINI (ADV. SP098501 - RAUL

GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte

autora

comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.037446-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301057256/2010 - DIRCEU GONÇALVES PAIVA (ADV. SP199253 - TERESA BERNADETE DE QUEIROZ ALIBERTI); TERESA BERNADETE DE QUEIROZ ALIBERTI (ADV. SP199253 - TERESA BERNADETE DE QUEIROZ ALIBERTI) X CAIXA CONSORCIO S/A (ADV./PROC. ). Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória. Int

2010.63.01.002520-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301055427/2010 - JOSE LUIZ PIMENTA PINHEIRO (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA, SP264699 - DANIELE ALVES DE MORAES BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do PIS/PASEP da parte autora. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte.

Decorrido o prazo sem cumprimento, distribua-se livremente para deliberação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

2010.63.01.000884-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301063474/2010 - VALMIRA GONCALVES YAMASHIRO (ADV. SP139820 - JOSE CARLOS FRANCEZ, SP203875 - CLECIA DE MEDEIROS SANTANA FRANCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para o cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Intime-se.

2005.63.01.082096-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301065809/2010 - BENEDITO APARECIDO DA SILVA- ESPOLIO (ADV. SP187575 - JOÃO CARLOS CORREA DOS SANTOS, SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS, SP187575 - JOÃO CARLOS CORREA DOS SANTOS, SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS); ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS); LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS); ANA MARIA DA SILVA (ADV. SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.008776-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301055648/2010 - JURACI TORRES SILVA SOUZA (ADV. SP090029 - ANTONIO CARLOS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a petição inicial ora menciona o pedido de pensão por morte, ora "aposentadoria por morte" e, no item do pedido, consta pedido de aposentadoria por idade, emende a parte autora sua petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

2006.63.01.083585-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301053725/2010 - YOLANDA VOCI FOSTER (ADV. SP137688 - ANDREA

VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar deferida, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena das medidas legais cabíveis. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.010017-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301065322/2010 - MARIA CELESTE BANDEIRA SILVA (ADV. SP052431 - JOSE AUGUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora cópias do CPF, RG, comprovante de endereço atual em seu nome e cópia legível e integral do processo administrativo, das carteiras de trabalho e eventuais carnês de contribuição, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, remetam-se os autos à conclusão para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.057997-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301065964/2010 - ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Mantenho a decisão proferida em 18/02/2010 pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se a audiência já agendada. Int.

2007.63.01.091306-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301053714/2010 - MANOEL VIEIRA NUNES (ADV. SP174859 - ERIVELTO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao INSS para que implante o benefício concedido, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena das medidas legais cabíveis. Oficie-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.032552-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301065678/2010 - MARIA CONCEICAO RODRIGUES MONDADORI (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido da parte autora, embora o juiz não esteja adstrito ao laudo pericial, não há, no caso concreto, porque não acolhe-lo tendo em vista que está redigido com clareza e bem fundamentado. Aguarde-se a perícia médica judicial com a especialidade Clínica Geral já designada. Int.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2009.63.01.038936-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301034823/2010 - ISABEL ALVES DA SILVA (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se autora a informar nome completo de seus filhos, com RG e CPF, para pesquisa junto ao CNIS. Esclareça, também, de quem recebe ajuda econômica para manutenção de sua residência, que, como se viu do estudo social, foge do contexto normal de pobreza ou miséria de casos de LOAS. Prazo: 10 (dez) dias.

2009.63.01.059438-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301056408/2010 - ADELINA MARIA DEFACIO PATRICIO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cumpra a parte autora a decisão anteriormente proferida, apresentando cópia do documento de CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penalidades ali estabelecidas. Int.

2008.63.01.053857-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301032288/2010 - NADIR RAMALHO LOURENCO (ADV. SP157737

- ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Petição

anexada em 21/09/2009: Rejeito o requerimento de designação de audiência formulado pela parte autora, porquanto não demonstrada a sua necessidade concreta, ligada à matéria posta em Juízo. No caso em exame, o principal ponto de fato controvertido diz respeito à saúde da parte autora, o que só por exame pericial se pode provar. Portanto, nos termos do art. 400, II, do CPC, não se justifica, em princípio, a prova testemunhal. Neste sentido, não assiste razão à parte autora quanto ao seu requerimento. Por outro lado, realizada perícia médica no dia 13/04/2009, foi constatada a incapacidade temporária da autora e sugerida nova avaliação após 8 meses. O transcurso do prazo fixado pelo perito impede a formação da convicção deste Juízo quanto à manutenção do estado de incapacidade, sendo necessário novo exame. Por isso, ao setor de perícias para o agendamento de perícia na especialidade de neurologia, e intimação das partes. A autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Int.

2009.63.01.055073-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063572/2010 - JOSE DIAS SOUSA SANTOS (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Intime-se

a perita assistente social Sra. Eliana Aparecida Scappaticcio para que junte aos autos o laudo socioeconômico no prazo de 10 (dez) dias e justifique o atraso na realização da perícia, sob pena de fixação de multa nos termos do art. 424 do CPC. Intimem-se.

São Paulo/SP, 17/03/2010.

2009.63.01.038379-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301066543/2010 - SUELI ANALIA BELFI DA SILVA (ADV. SP092105 -

AMERICO NUNES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 27/05/2010, determino remarcação da perícia para o mesmo dia (27/05/2010), às 09:30 horas, ficando nomeada a drª THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova pericial, prosseguindo o feito nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2005.63.01.295942-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301055253/2010 - JAYME ALIPIO DE BARROS (ADV. SP173565 - SÉRGIO MASSARU TAKOI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (ADV./PROC. SP211686 - SABRINA MORAES LEME PORSANI). Cumpra-se integralmente a decisão anterior de nº 6301008523/2010, encaminhando-se os autos ao Gabinete Central para a nomeação de perito (na área da advocacia) para que, avaliando os serviços prestados por Jayme Alípio de Barros e observando a tabela de honorários da OAB, emita parecer a respeito do "quantum" dos honorários advocatícios.

2005.63.01.161085-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301065491/2010 - AUGUSTO IENNE (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se o INSS para que cumpra a

obrigação de fazer revisando o benefício do autor, tendo em vista o alegado pela parte autora na petição anexada em 18/03/2010, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2009.63.01.051703-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301056299/2010 - VALDEZIR MARIA DE OLIVEIRA BISPO (ADV.

SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, o pedido de remarcação da perícia médica, pois ausentes documentos reveladores das condições alegadas na petição acostada aos autos em 10/03/2010, bem como porque corriqueiros neste Juizado os argumentos expendidos, de modo que o seu acolhimento, nestes autos, violaria a isonomia. Intimem-se.

São Paulo/SP, 11/03/2010.

2010.63.01.009848-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301063321/2010 - DIANE NEIVA DIAS (ADV. SP265885 - KELLY DE OLIVEIRA AMORIM MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito.Int.

2007.63.01.061134-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301022685/2010 - JOAO NESTOR DE LIMA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o INSS anexou aos autos documentos comprovando que o autor possui dois benefícios de aposentadoria ativas, concedo prazo de 10 (dias) à parte autora para que esclareça. Após, distribua-se livremente. Intime-se.

2005.63.01.341014-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301064529/2010 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MIQUELINO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A autora pleiteia a revisão da renda mensal inicial da aposentadoria do seu genitor, Matheus Romão de Oliveira, e por conseguinte da renda inicial da pensão por morte daquele, deferido a Fidelma Bozzo de Oliveira, mãe da autora. Ocorre que a certidão juntada pela autora no dia 31/08/2009 revela que não existe pensão por morte deferida a dependente de Matheus Romão de Oliveira. Portanto, esclareça a autora a sua pretensão, juntando, se necessário, nova certidão expedida pelo INSS, pois é possível que a divergência existente resulte do erro na indicação da data de nascimento do segurado na referida certidão. Prazo: 30 dias, sob pena de extinção. Int.

2008.63.01.008154-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301066385/2010 - ALBERTO LUCIO DA SILVA (ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2009.63.01.004833-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301062251/2010 - ANTONIO MARCOLINO DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a juntada aos autos do laudo pericial ou comunicado médico da perita psiquiatra, Dr<sup>a</sup>. Thatiane Fernandes da Silva, para verificar a necessidade de designação de nova perícia médica. Intimem-se.

São Paulo/SP, 16/03/2010

2009.63.01.036331-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301035032/2010 - LUCIMAR MARIA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se INSS a manifestar-se sobre documento juntado pela autora em cinco dias. Após, intime-se o perito a manifestar-se sobre petição e documentos juntados, dizendo se mantém ou altera conclusão de laudo pericial. Esclareça, inclusive, se a autora efetivamente necessita de cuidados médicos para os problemas alegados, e, caso necessite, se o caso não configura incapacidade temporária.

2010.63.01.005266-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301055504/2010 - MARIA ALICE ALVES DA SILVA (ADV. SP257340 -

DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo sem cumprimento, distribua-se livremente para deliberação. Intime-se.

2009.63.01.016794-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301060696/2010 - JOSE AUGUSTO DA ROSA (ADV. SP261101 - MARIA

NILZA SOUZA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência às partes

do ofício anexado em 15/03/2010. Aguarde-se a solução do conflito de competência.

2004.61.84.496866-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301063035/2010 - JOSE RUBIO (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA

CHIAROT, SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Da análise dos autos, verifico que não consta no processo a informação de levantamento dos valores junto à instituição bancária. Assim, intime-se à habilitada para ciência do deferimento de habilitação, bem como do

ofício à Caixa Econômica Federal, sendo que os valores depositados em nome do autor já se encontram em nome da habilitada. Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16/03/2010.

2009.63.01.049546-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301064599/2010 - HELENICE FERREIRA CALDEIRA (ADV. SP069155 -

MARCOS ALBERTO TOBIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Prejudicado o requerimento contido no documento juntado em 23/11/2009, ante a prolação de sentença no dia 13/11/200. Certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se. Int.

2009.63.01.023845-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301057268/2010 - NILSON ROMACHELI (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Altere-se o cadastro do

advogado, conforme requerido na petição juntada aos autos em 22/02/2010. Int.

2007.63.01.075058-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301061125/2010 - APARECIDA CELIA GONCALES (ADV. SP180587 -

LUCIANA DE ARRUDA MIRANDA); CAROLINA MARIA CAPUZZO GONCALES (ADV. SP180587 - LUCIANA DE

ARRUDA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB

SP172328). Sentença líquida com parecer da contadoria, valor atualizado ao tempo dos cálculos (até novembro de 2008).

Autor discorda da guia de depósito apresentada pela CEF sem comprovar com seus cálculos. Indeferida alegação genérica, autor peticiona e apresenta os cálculos com juros de atualização até a data do efetivo pagamento. Foi anexado um aviso de débito. Decido. Intime-se a CEF para que pague as diferenças desde a data constante nos cálculos da contadoria (novembro de 2008) até o efetivo depósito à conta do demandante. Eventual impugnação deverá ser demonstrada e comprovada. Fixo prazo de 10 dias para cumprimento desta decisão.

Com a anexação da documentação pela ré, havendo interesse, manifeste-se o(a) autor(a).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2007.63.01.011701-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301065374/2010 - JERONIMO JAIME JORGE MARIA PEETERS (ADV.

SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.088307-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301065342/2010 - ANESIA ALVES FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.003394-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301065832/2010 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP255564 -

SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição comum

de 17/03: Recebo, como aditamento à inicial. Cite-se o réu. Aguarde-se o resultado de perícia médica. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2009.63.01.031808-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301057444/2010 - JOSE AFONSO DE ALMEIDA (ADV. SP262710 - MARI

CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pela Dr<sup>a</sup> Nancy Segalla Rosas Chaammas que salientou a necessidade da parte autora submeter-se a avaliação na especialidade Psiquiatria e, por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 18.06.2010 às 11h, com a Dr<sup>a</sup>. Leika Garcia Sumi no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP. A parte autora comparecerá portando documento de identidade com fotografia, documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2010.63.01.007443-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064605/2010 - JOAO HIGA (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA

CARAMELO); MARIA CLEUZA GOMES HIGA (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CARAMELO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Analisando o

processo listado no termo de prevenção (2010.63.01.007444-1), não verifico a ocorrência de litispendência com este feito,

visto que aquele se refere pedido de reajuste dos valores da conta poupança de titularidade de Takeyoshi Higa. Posto isso, cumprida a decisão exarada na inicial, dê-se regular prosseguimento ao feito. Concedo a parte autor o prazo de 30

(trinta) dias para que apresente os extratos relativos ao período do Plano Collor I, conforme requerido na inicial, visto que os apresentados se referem somente ao ano de 1991(Plano Collor II), ou comprove a inércia da instituição bancária em fornecê-los, sob pena de extinção do feito. Int.

2010.63.01.010032-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301064482/2010 - ANESIA DOMINGUES PASSOS (ADV. SP293358

- FABIO DE ANDRADE SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Por ora,

comprove a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, o requerimento administrativo e a negativa por parte do INSS. No silêncio, venham conclusos para extinção. Int.

2009.63.01.002069-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301064586/2010 - VALDEIR LIMA SANTOS (ADV. SP148841 - EDUARDO

SOARES DE FRANCA, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO

JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que junte aos autos certidão de curatela,

ainda que provisória.

Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.041730-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301053522/2010 - SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP046152 -

EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Jaime Degenszajn (psiquiatra), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 13/04/2010, às 14h15min, aos cuidados do Dr. Jose Otavio de Feleice Junior, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.043556-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301064615/2010 - MARIA DAS GRACAS MAGALHAES (ADV. SP247331 -

MARIA LETICIA BOMFIM MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Vistos, Considerando a grande quantidade de ofícios remetidos diariamente ao INSS para o cumprimento de tutelas antecipadas, defiro, por ora, apenas o pedido de intimação do representante da autarquia para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela. Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito

de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado pessoalmente, o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS, para que implante, de imediato, o benefício em favor da parte autora, devendo informar, no prazo de

48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem ou a impossibilidade de fazê-lo, sob as penas da lei.

Oficie-se com urgência. Intime(m)-se.

2007.63.01.084539-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301065951/2010 - EDMUNDO SOUZA DE SANTANA (ADV. SP219751 -

VAGNER LUIZ ESPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro a

dilação pelo prazo de 15 dias. Int.

2009.63.01.008578-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301062434/2009 - MARIA JOSE DAMASCENO (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para juntar aos autos cópias do RG, CPF, CTPS dos filhos. Após tornem conclusos para prolação de sentença. Int.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2009.63.01.043475-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301063598/2010 - ALINE DO ROSARIO FERNANDES CARVALHO (ADV. SP153167 - GENI DE FRANCA BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a perita assistente social Sra. Eliana Aparecida Scappaticcio para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o laudo socioeconômico e justifique o atraso na realização da perícia, sob pena de fixação de multa nos termos do art. 424 do CPC. Intimem-se. São Paulo/SP, 17/03/2010.

2008.63.01.035823-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301065954/2010 - JOSEFA BELMIRO DE MENEZES (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esse magistrado concorda que o prazo agendado da audiência é bastante longo, porém antecipar a audiência da parte autora seria infringir o princípio da isonomia pois a maioria das pessoas que são autoras dos milhares de processos que tramitam neste Juizado são idosas, carentes e/ou doentes, razão pela qual indefiro o pedido de antecipação da audiência. Int.

2008.63.01.027095-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301066018/2010 - ALTAIR DOS SANTOS (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, se logrou êxito em obter cópia do processo administrativo. No silêncio, os autos serão extintos sem julgamento do mérito. Int.

2009.63.01.050194-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301060702/2010 - JOSE FLORIANO DE ABREU (ADV. SP089133 - ALVARO LOPES PINHEIRO, SP111117 - ROGERIO COZZOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o exame de campo visual do olho esquerdo da parte autora só será realizado dia 29/03/2010, concedo o prazo suplementar de 30 dias para que a parte autora cumpra o determinado pela decisão proferida em 22/02/2010. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao setor de perícia.

2009.63.01.037653-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301055540/2010 - EILSON GONCALVES NASCIMENTO (ADV. SP289451 - ANA CAROLINA IACZINSKI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP289451 - ANA CAROLINA IACZINSKI DA SILVA). Tendo em vista que na petição de concordância anexada pelo autor não se encontram declinados TODOS os termos da proposta do INSS (alíneas d em diante), determino que o autor seja intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se aceita INTEGRALMENTE, todos os termos da

proposta apresentada pelo INSS, inclusive as alíneas D em diante. Caso o autor não apresente tal esclarecimento será presumida a discordância com a proposta apresentada.

Com o decurso do prazo, voltem conclusos.

2009.63.01.059854-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301057683/2010 - EVANICE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

comunicado social acostado aos autos, intime-se o patrono da parte autora para que forneça, no prazo de 10 (dez) dias, endereço completo e atualizado da autora, referências quanto a localização da residência, mapa ou croqui, telefones para contato com a autora, indispensáveis a realização da perícia socioeconômica, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 12/03/2010.

2004.61.84.231113-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301061635/2010 - EULINA MOLINA PEREZ ALVES (ADV. SP094925 - RICARDO ANTONIO SOARES BROGIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 10 dias, sobre parecer contábil anexado.

2009.63.01.008212-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301065973/2010 - ODILLA LOTTI (ADV. SP247124 - PATRICIA SANTOS MARTINS DO COUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Defiro o requerimento lançado na petição anexada aos autos em 17/03/2010. Oficie-se à CEF, conforme requerido. concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de cálculos. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.038304-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301066534/2010 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP246912 - VERALICE SCHUNCK LANG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade

de realizar perícias agendadas para o dia 27/05/2010, determino remarcação da perícia para o mesmo dia (27/05/2010), às 09:00 horas, ficando nomeada a dr<sup>a</sup> THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra. Havendo assistentes técnicos,

observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova pericial, prosseguindo o feito nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2006.63.01.039531-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301060698/2010 - RENATA ORTIGOSA (ADV. SP140924 - CLAUDIA FERREIRA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Nada a decidir. Aguarde-se a solução do conflito de competência.

2008.63.01.039998-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301057338/2010 - CLAUS DIRK BIERMANN (ADV. SP158044 - CIBELE

CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de

prazo, conforme requerido. Int.

2004.61.84.252930-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301055265/2010 - REGINA MARIA CORREA DA SILVA (ADV. SP152115 -

OMAR DELDUQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a correção do pólo ativo para que conste como autor o Sr. Sebastião Rosa Silva Filho como autor e a Sr. Regina Maria Correa da Silva como sua representante, conforme petição inicial anexada em 23/09/2004. Proceda a Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal. Após, aguarde-se os cálculos do INSS nos termos da decisão anterior de 25/02/2010. Cumpra-se.

2009.63.01.050758-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301056549/2010 - ANTONIO LIMA FELINTO (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Roberto Antônio Fiore, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 04/05/2010, às 12h00, com o Dr. Mauro Zyman, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 11/03/2010.

2009.63.01.006033-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301065956/2010 - ANTONIO ESTEVES (ADV. SP154439 - MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Para fins de verificação de seu interesse de agir com relação ao pedido formulado no aditamento, comprove a parte autora ter formulado prévio requerimento administrativo de revisão de seu benefício, em 10 dias, sob pena de indeferimento (do aditamento). Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando o Comunicado Médico da Drª Zuleid D. Linhares Mattar e para evitar prejuízo à parte autora, nomeio a clínica geral Drª Nancy Segalla Rosa Chammas para realizar a perícia, na mesma data e horário, para que não haja prejuízo à parte autora. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 17/03/2010.

2009.63.01.057341-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301064285/2010 - JOAO BOSCO LIMA (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.057113-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301064287/2010 - MARIA CLARICE PASTORE (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). \*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.299158-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301064559/2010 - RIOLANDO DA CUNHA BARBOSA (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição de 13/11/2009: Intime-se a parte autora acerca das planilhas acostadas aos autos, no prazo de

10 (dez) dias. Se silenciar, archive-se o processo. Int.

2003.61.84.012314-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301053757/2010 - GETULIO CALHADA PERES (ADV. SP141767 - ASSUERO DOMINGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Em

atenção à petição anexada aos autos em 03/03/2010, decido.

A sentença monocrática tem erro material que foi reconhecido no acórdão. Deveras, determinou-se a "concessão" do benefício, quando na verdade, o pedido foi de "revisão". Do mesmo modo, a fixação da multa foi em caso de "descumprimento da obrigação de fazer consistente em implantar e pagar o benefício". No entanto, repita-se, o pleito e

a

condenação é de "revisar", o que foi feito.

Dito isto, e com base no artigo 461, §6º, do CPC, reduzo de ofício a multa fixada para R\$ 20,00 (vinte reais) por dia e determino nova remessa à Contadoria. Outrossim, determino que a multa seja revertida para a União, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 14 do Código de Processo Civil. A multa tem caráter punitivo, mas não deverá reverter

em favor da parte adversa, sob pena de incorrer em enriquecimento sem causa, o que é vedado pelo ordenamento pátrio, além de configurar ofensa aos princípios constitucionais da moralidade (art. 37 da CF), legalidade e igualdade.

Publique-

se. Intimem-se.

2009.63.01.029757-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301032412/2010 - ANA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA, SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que a parte autora, no curso da ação, nomeou advogado, conforme procuração

juntada aos autos virtuais. O patrono da autora requereu a desistência do feito porém, após ter sido intimada pessoalmente

para se manifestar acerca do laudo pericial, a parte autora não reiterou o pedido de desistência. Desta forma, esclareça o patrono da parte autora, no prazo de 10 dias, se pretende ou não a desistência da ação. Int.

2009.63.01.037620-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301034841/2010 - NILTON HIDETOSHI HATADA (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETEI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se INSS a manifestar-se sobre documento juntado pelo autor. Após, intime-se perito a dizer se mantém ou

altera sua conclusão do laudo pericial, analisando petição e documento trazido pelo autor.

2010.63.01.010180-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301065769/2010 - FERNANDA SANTOS E SILVA DE AGUIAR (ADV.

PR052632 - SILVIA ANDREIA BARROS) X CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO (ADV./PROC.

). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no cadastro da Receita Federal, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2005.63.01.340569-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301064603/2010 - MARIA DE SOUZA (ADV. SP165750 - MÁRCIA CRISTINA ANDRADE CAVALCANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP165750 - MÁRCIA CRISTINA ANDRADE CAVALCANTI). Dispõe o artigo 3º do PROVIMENTO Nº 90, de

14/05/2008 da COGE:

"Art. 3º - As petições, iniciais ou não, e respectivos anexos, serão fragmentados após terem sido digitalizados e anexados

aos processos correspondentes." Assim, constam nos autos cópia da procuração apresentada, logo não é possível o deferimento de cópia autenticada, eis que o ato de autenticação pressupõe a existência de documento original, o que não ocorre nos autos. Tendo em vista o trânsito em julgado do feito, arquivem-se os autos. Int.

2008.63.01.039529-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301061281/2010 - ALEXANDRA LETTIERI GATTO (ADV. SP238857 - LUIZ CARLOS ALVES MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista do Acórdão de 19/01/2010, determino o agendamento de nova perícia para o dia 06/05/2010, às 17h15min, aos cuidados do clínico geral, cardiologista, Dr. Roberto A. Fiore. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 15/03/2010.

2009.63.01.021832-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301061499/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 19/07/2010, às 15h30min, aos cuidados do Dr. Sergio Rachman, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se

2008.63.01.017811-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301062609/2010 - NANCY SBAMPATO SOARES (ADV. SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ROSALIA DE MELO (ADV./PROC. ); WILLIAN DE MELO SOARES (ADV./PROC. ). Aguarde-se o retorno da carta precatória. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2011, às 16:00 horas. Intimem-se.

2007.63.01.091015-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301064585/2010 - ATILIO GOMES PEREIRA (ADV. SP250333 - JURACI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Mantenho as decisões anteriormente proferidas pelos seus próprios fundamentos. Certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao arquivo. Int.

2008.63.01.061052-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301064564/2010 - ALEXANDRE LIMA THOMAZ (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 03/02: Cumpra a parte autora o despacho de 12/02/2010, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo. Int.

2008.63.01.045269-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301065819/2010 - WALDEMAR BORTOLIN (ADV. SP157948 - LARA ELEONORA DANTE AGRASSO); MARILISA GERMANO BORTOLIN (ADV. SP157948 - LARA ELEONORA DANTE AGRASSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestar-se especificamente a respeito da petição protocolada pela parte

autora informando o número da(s) contas(s) de poupança, bem como cumpra e comprove o cumprimento da obrigação de corrigir a conta poupança, no prazo de 15 (quinze) dias Anexada documentação da CEF, manifeste-se a parte autora, específica e comprovadamente sobre o cumprimento da obrigação de fazer, em igual prazo. Intimem-se.

2004.61.84.161567-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301056498/2010 - PEDRO EVERISTO DE MOURA FILHO (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se.

Intime-se.

São Paulo/SP, 11/03/2010.

2008.63.01.065762-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301065550/2010 - MARIA LUCIALENA DE SOUZA LIMA (ADV. SP206941

- EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Int.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2008.63.01.041502-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301066411/2010 - NATANAEL FERREIRA PORTO (ADV. SP169918

- VIVIAN DA VEIGA CICCONE, SP281216 - TIYOE KASAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas

para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos. Int.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2009.63.01.047099-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064890/2010 - SIRVAL PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP235133 -

REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face

da petição e documentação anexadas aos autos em 16.03.2010, determino a realização de perícia médica com o Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia, clínica geral, no dia 28.04.2010, às 12h, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade do Sistema, ficando o autor ciente de que o não comparecimento injustificado, implicará extinção do processo nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Intimem-se.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2009.63.01.053310-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063261/2010 - ELZA DA GLORIA DOS SANTOS (ADV. SP146314 -

ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a perícia médica realizada em 11.03.2010, aguarde-se a juntada do laudo médico pericial, para

a

apreciação da petição anexada aos autos virtuais em 12.03.2010, tendo em vista que, havendo a necessidade de realização de perícia em outra especialidade, o próprio perito responderá afirmativamente ao quesito pertinente, indicando-

a. Assim, com a juntada do laudo médico, remetam-se os autos à conclusão, para a apreciação da petição mencionada. Intime-se.

2009.63.01.043029-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301063359/2010 - JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA (ADV. SP235255 -

ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Defiro o

aditamento à inicial, com a exclusão do pedido de indenização por danos morais. Defiro, também, excepcionalmente, o pedido de remarcação da perícia. Providencie o setor competente o agendamento de nova data, com o mesmo perito.

Cumpra-se. Int.

2009.63.01.032621-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301034822/2010 - ROSALINA CAMARGO DA SILVA (ADV. SP243491 -

JAIRO NUNES DA MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se autora a

informar nome completo de seus filhos, com CPF, indicando também profissão, no prazo de 10 (dez) dias, para

pesquisa

junto ao CNIS.

2009.63.01.046031-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301056500/2010 - HELIO ALVES DE ABREU (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo perito ortopedista, Dr. Ronaldo Márcio Gurevich, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide,

determino a realização de nova perícia no dia 12/04/2010, às 12h00min, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 11/03/2010

2009.63.01.047720-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301055115/2010 - FABIANA DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP267038 -

ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se o patrono da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, justifique documentalmente a ausência à

perícia médica, sob pena de extinção do feito.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, 10/03/2010.

2009.63.01.053663-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064790/2010 - FRANCISCO MANOEL DA SILVA (ADV. SP257465 -

MARCO ANTONIO THEODORO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Elcio Rodrigues da Silva, perito em clinica geral, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em ortopedia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 05/05/2010 às 11h30, aos cuidados da Dra. Priscila Martins, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2005.63.01.271318-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301056621/2010 - VENICI BERBARE DE FARIAS (ADV. SP107362 - BENEDITO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência à parte autora do ofício do INSS anexado aos autos. Faculto-lhe a apresentação de manifestação em 10 (dez) dias. Int.

2009.63.01.037308-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301056367/2010 - ORLANDO ORTIZ (ADV. SP237900 - RENATA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Primeiramente indefiro o

pedido de tutela antecipada, uma vez que não estão presentes os pressupostos necessários a concessão da medida, uma vez que para o restabelecimento do benefício faz-se necessário a verificação da regularidade dos vínculos, bem como

a contagem de tempo de serviço e a oitiva de testemunha, o que é inviável neste momento processual. Sendo assim, aguarde-se a realização da audiência. Cumpra a parte autora o determinado na decisão anterior, no que tange à apresentação do endereço da representante legal da empresa, sob pena de preclusão de prova. Int.

2008.63.01.053857-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301056496/2010 - NADIR RAMALHO LOURENCO (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se

a parte da perícia médica agendada para o dia 12/04/2009, às 11h30, aos cuidados do neurologista Dr. Renato Anghinah (4º andar). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 11/03/2010.

2009.63.01.060808-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301065926/2010 - ELCIO ROCHA GUEDES NETO (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em complemento à

emenda, intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, explicita a quais agentes nocivos esteve exposto em relação a cada um dos períodos mencionados que justificam o reconhecimento de tempo especial. Int.

2008.63.01.051653-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301056378/2010 - ZENAIDE GALLO MENIN (ADV. SP263417 - ILSE

MARIA EDINGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Indefiro o requerido. Em que pese tratar-se a autora de idosa, a questão discutida nos autos não trata de alimentos e não é o nome da autora que está inscrito em órgãos de proteção ao crédito, mas o de seu falecido marido. Ademais, a maior parte das demandas deste Juízo tem como parte ativa pessoas idosas, e o deferimento do pedido implicaria tratamento diferenciado a pessoas que se encontram em situação igual. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.354762-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064608/2010 - JOSE CANDIDO DO CARMO (ADV. SP210409 - IVAN

SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, Considerando o silêncio da parte autora, que mesmo devidamente intimada da juntada dos extratos do FGTS usados para a correção de sua conta não apresentou impugnação, julgo extinta a fase de execução do presente julgado, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil. Int.

2009.63.01.016207-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301065654/2010 - MARIA EDNA DE ANDRADE (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2009.63.01.061893-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301066604/2010 - JOSAFÁ PENHA DOS SANTOS (ADV. SP062240 - ANTONIO SERGIO CARVALHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 28/05/2010, determino antecipação da perícia para o dia 27/05/2010, às 11:30 horas, ficando nomeada a drª THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra, ficando cancelado o agendamento anterior. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova pericial, prosseguindo o feito nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Cumpra-se São Paulo/SP, 19/03/2010.

2009.63.01.060183-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301064813/2010 - WILLIAN ANDRE IZIDORO DA SILVA (ADV. SP087495 - SIDNEI GISSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. São Paulo/SP, 18/03/2010.

2008.63.01.007206-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301056399/2010 - HISAO FUKUSHIMA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo a realização de audiência para conhecimento de sentença para o dia 06/05/2010 às 18:00 horas. Int.

2005.63.01.179289-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301066007/2010 - HEITOR GALLO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. A pretensão da parte autora já foi apreciada pela decisão de 04/02/2010, a qual ora mantenho, por seus próprios fundamentos. Retornem os autos ao arquivo. Int.

2010.63.01.006631-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301047598/2010 - WALDOMIRO ROSSI (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA); QUITÉRIO JOSÉ DA SILVA (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o termo de prevenção anexado aos autos,

verifico que não há identidade de demandas entre o processo nº 2003.61.84.007718-1 e este feito, capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre as ações.

O processo nº 2006.63.01.046794-0 foi extinto sem resolução do mérito e a sentença transitou em julgado.

O feito nº 2009.63.01.048241-3 foi extinto sem resolução do mérito. A sentença foi publicada em 08/02/2010 e o INSS intimado em 17/02/2010. Entretanto, verifico que constou no termo de prevenção do processo nº 2009.63.01.048241-3 o feito nº 2000.61.83.003929-7, da 1ª Vara Federal Previdenciária. Assim, junto a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e certidão de objeto e pé do processo nº 2000.61.83.003929-7, da 1ª Vara Federal Previdenciária, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2009.63.01.053723-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301064597/2010 - GISLENE BIE DA SILVA (ADV. SP146369 - CRISTIANE

BASTOS FELIZARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que

ainda persiste recado no sistema processual de petição protocolada pendente de anexação, remetam-se os autos à Secretaria para o cumprimento da decisão de 04/03/2010. Após, cls.

2009.63.01.043504-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301065959/2010 - NEUZA GOMES SOUZA (ADV. SP170582 - ALEXANDRE RICORDI, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Ciência ao INSS acerca dos documentos juntados. No mais, aguarde-

se a data da audiência - já que a decisão proferida na Justiça Estadual, em ação de reconhecimento de união estável, não vincula este Juízo nem o INSS. Int.

2009.63.01.047797-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301056421/2010 - NILZA APARECIDA LOPES (ADV. SP205956A - CHARLES ADRIANO SENSI, SP290131 - VANESSA GATTI TROCOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira

(ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 04/06/2010, às 11h00min, aos cuidados da Dra. Leika Garcia Sumi, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

São Paulo/SP, 11/03/2010.

2008.63.01.031373-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301019810/2010 - JULIETA PAVANI DE SOUZA (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria

Judicial para parecer e cálculos. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.037005-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301066376/2010 - ALICE ROSA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP285113A - ROSSANA OLIVEIRA DE ARAÚJO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a certidão da SMA, nomeio o ortopedista Dr. Mauro Mengar para a realização da

perícia médica, às 16h15min do dia de hoje, em substituição ao Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino, evitando eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora. Providencie aquela Seção a substituição do perito no Sistema. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2007.63.01.061840-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301062895/2010 - JANDIRA FIORI QUIDEROLI (ADV. SP180208 - JEFFERSON AIOLFE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.045755-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301062899/2010 - MARIA BEZERRA DA COSTA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.062494-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301065992/2010 - EDSON BARBETTA (ADV. SP099498 - LUCIMARIO JOSE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).  
Considerando os princípios que orientam os Juizados Especiais, oficie-se à CEF requisitando-se o envio, no prazo de 30 dias, dos extratos do autor. Ressalto, entretanto, que não se trata de inversão do ônus da prova. Consoante já explicitado na decisão de 11/03/2010, cabe ao autor o ônus de demonstrar a existência da própria conta no período rogado. Oficie-se. Int.

2005.63.01.090314-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063434/2010 - ERIC DE MOURA OLIVEIRA (ADV. SP210378 - INÁCIA MARIA ALVES VIEIRA); MARIA ESTELA DE MOURA OLIVEIRA (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o trânsito em julgado do feito, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos valores devidos a título de atrasados e honorários advocatícios de sucumbência fixados no v. acórdão. Cumpra-se com urgência. Int.

2008.63.01.053974-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301063407/2010 - JOSE LUIS MARCONDES CESAR (ADV. SP093861 - FRANCISCO SCATTAREGI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O pedido da parte autora funda-se em valor, que sustenta indevido, que fora constatado quando da concessão de seu benefício de aposentadoria, daí a imprescindibilidade do processo administrativo para verificação da origem do alegado débito. Cumpra a parte autora a determinação anterior, para tanto apresente cópia do processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento (15/10/2010), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.062492-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301055276/2010 - MARCOS PAULO GOMES (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que o presente processo é passível de julgamento em lote. faça-se conclusão para sentença no Gabinete Central. Cumpra-se.

2008.63.01.029093-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301064075/2010 - CLAUDIO PINHEIRO (ADV. SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo

de

prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do

feito sem resolução do mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, conclusos. Intime-se.

2005.63.01.346310-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301065331/2010 - LAURA CSTRO LOPES (ADV. SP044689 - FRANCISCO

DE PAULO ALVIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 17/03/2010: Expeça-se novo ofício ao INSS, requisitando o cumprimento da determinação expedida nestes autos, no prazo de 20 dias, sob as penas da lei. O ofício deve ser entregue por oficial de justiça ao Chefe de Serviço da UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO DO INSS DE SÃO PAULO-CENTRO, ou a quem lhe faça as vezes na ocasião, certificando-se o nome e qualificação do recebedor, .

2009.63.01.030865-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301066088/2010 - HELENA FRANCISCO EMILIO (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça

gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.013521-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301066371/2010 - RAIMUNDO MARTINS DA COSTA (ADV. SP133525 -

HELENA ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Concedo às

partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos

anexado em 18/03/2010. Após, estando os autos em termos, venham conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2009.63.01.036728-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301035104/2010 - MARIA DA PIEDADE DE SOUZA (ADV. SP162864 -

LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se INSS a

manifestar-se sobre documento juntado em cinco dias. Após, intime-se o perito a dizer se mantém ou altera sua conclusão

do laudo pericial, justificando-se.

2010.63.01.002808-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301053711/2010 - PATRICIA APARECIDA CAMACHO (ADV. SP084089 -

ARMANDO PAOLASINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que

já houve a correção do nome da autora e que o presente processo é passível de julgamento em lote, faça-se conclusão para sentença no gabinete central.

Cumpra-se.

2008.63.01.016122-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301060631/2010 - SILVIO ANTONIO TONON (ADV. SP149416 - IVANO

VERONEZI JUNIOR, SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI, SP261860 - LIDIANE MARIANO PEREIRA MANCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); BANCO PANAMERICANO (ADV./PROC. SP151847 - FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA, SP158330 - RICARDO ALEXANDRE ROSA NOGUEIRA, SP235676 - RODRIGO OLIVEIRA FREITAS). Aguarde-se a realização da audiência.

2009.63.01.035687-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063569/2010 - LUIZ VIEIRA LOPES (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se

a perita assistente social Sra. Raquel Cleide da Mota Carvalho para que junte aos autos o laudo socioeconômico no prazo de 10 (dez) dias e justifique o atraso na realização da perícia, sob pena de fixação de multa nos termos do art. 424 do CPC. Intimem-se.

2008.63.01.051061-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301019792/2010 - ROSELI BERNARDON (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); EXTREME MULTIMARCAS (ADV./PROC. ). Faça-se conclusão para sentença.

2005.63.01.349650-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301060706/2010 - MARIA HELENA DA COSTA BRUNO (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Petição de 12/03/2010 - Indefiro o pedido de "reativação processual". Não há prova de equívoco nos cálculos e valores recebidos por decisão que transitou em julgado em 02/05/2007. Int.

2009.63.01.062001-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301066567/2010 - COSME FERREIRA LEITE (ADV. SP285430 - LAURO

MACHADO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade de realizar perícias marcadas para o dia 27/05/2010, determino reagendamento da perícia para o mesmo dia (27/05/2010), às 13:00horas, ficando nomeada a drª THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem

resolução do mérito, nos termos da legislação processual. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2008.63.01.038339-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301064469/2010 - THELMA CRISTINA GARCIA DA SILVA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista a proposta de acordo feita pela Autarquia, manifeste-se, a parte autora, no prazo de 10 dias. Int.

2006.63.01.083711-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301065974/2010 - ELIZEU FRIAS (ADV. SP151688 - EMERSON DE OLIVEIRA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da petição anexada aos autos, informando que até a presente data o INSS não cumpriu com a obrigação de fazer determino que seja oficiado o DD Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento São Paulo-Centro para que, no

prazo de 30 (trinta) dias, proceda à elaboração dos cálculos de liquidação da r. sentença proferida de forma individualizada, sob pena de responsabilização civil e criminal do servidor que deixou de atender o presente. Intimem-se.

Cumpra-se.

2004.61.84.479845-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301063032/2010 - ADHEMAR ANTONIO MAGRO (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Da análise dos autos, verifico que não consta no processo a informação de levantamento dos valores junto à instituição bancária. Assim, intime-se à habilitada para ciência do deferimento de habilitação, bem como do ofício à Caixa Econômica Federal, sendo que os valores depositados em nome do autor já se encontram em nome da habilitada. Cumpra-se.

São Paulo, 16/03/2010.

2010.63.01.011352-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301065825/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CERQUILHO - SP (ADV. ); ANTONIO MARIO DOS SANTOS (ADV. SP192642 - RACHEL TREVIZANO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se a carta precatória oriunda da Comarca de Cerquillo/SP, designo audiência para oitiva das testemunhas para o dia 02/02/2011, às 13h00min. Expeça-se mandado de intimação das testemunhas arroladas. Intime-se a autarquia-ré. Comunique-se ao juízo deprecante a data da audiência agendada. Cumpra-se.

2009.63.01.051404-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301061102/2010 - RAQUEL IZABEL DE OLIVEIRA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Élcio Rodrigues da Silva, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 27/04/2010, às 16h30min, com o Dr. Fabiano de Araújo Frade, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2009.63.01.032239-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301065979/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO SILVA (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Preliminarmente, intime-se o advogado do autor para que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, ao menos o número da conta bancária e a agência respectiva, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

2009.63.01.061590-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301063403/2010 - CELSO OLIVEIRA DO COUTO (ADV. SP235576 - KARINA SUZANA SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inclua-se, oportunamente, em pauta para julgamento. Int.

2008.63.01.012678-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301012948/2010 - AFONSO OSORIO DE NEGREIROS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, O feito não se encontra em termos para julgamento. Determino que a parte autora apresente, em 05 (cinco) dias, documentos e relatórios médicos que atestem o início da perda da visão em 1999, data mencionada pela parte autora ao perito médico que a examinou. Decorrido, tornem conclusos a esta Magistrada. Int.

2004.61.84.585261-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301065987/2010 - PETRONILIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP204140 - RITA DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, sobre os documentos anexados aos autos pelo INSS, que comprovam a revisão do benefício. No mesmo prazo, deverá apresentar memória de cálculo com o valor que entende devido em caso de discordância. Int.

2008.63.01.063653-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301063371/2010 - IRAILDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES); MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS (ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES); WEVERSON GUSTAVO DA SILVA SANTOS (ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES); BRUNA EDUARDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à autora prazo até a audiência designada para a juntada dos documentos. Intime-se.

2008.63.01.035631-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301064450/2010 - LOURDES MACEDO VEIGA SUDARIO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, determino o envio dos autos ao sr. perito, Dr. Bechara Mattar Neto, para que no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça, de forma fundamentada, apontando quais os documentos novos que levaram à conclusão e fixação do início da incapacidade em outubro de 2002, bem como para que se manifeste acerca das enfermidades alegadas na petição de 02/03/2010 (CID M.54-5). Deixo, por ora, enquanto não prestadas as informações pelo perito, de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Após os esclarecimentos, tornem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Cumpra-se. Int.

2009.63.01.036273-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301035108/2010 - NIVALDO MIGUEL LOURENCO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se INSS a manifestar-se sobre documentos juntados pelo autor em cinco dias. Após, intime-se perito a manifestar-se sobre petição e documentos, apresentados pelo autor, dizendo se mantém ou altera suas conclusões no laudo pericial, justificando-se.

2010.63.01.011375-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301065831/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE MOGI DAS CRUZES - SP (ADV. ); PAULO FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se a carta precatória oriunda da Comarca de Mogi das Cruzes, designo audiência para oitiva da testemunha para o dia 17/01/2011, às 16 horas. Expeça-se mandado de intimação da testemunha arrolada. Intime-se a autarquia-ré. Comunique-se ao juízo deprecante a data da audiência agendada. Cumpra-se.

2009.63.01.020078-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301065847/2010 - ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado aos autos em 18/03/2010. Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos para deliberação ou, se em termos, para sentença. Intimem-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010

2007.63.01.084898-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301065976/2010 - NARCISO VIEIRA SANTOS (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Concedo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias conforme requerido. Int.

2010.63.01.005803-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301064710/2010 - MANOEL MESSIAS SILVA MONTEIRO (ADV. SP166982 - ELZA CARVALHEIRO, SP241126 - SILVANA GONÇALVES VIEIRA, SP283522 - FATIMA MARIA GOMES

PEREIRA JULIAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a

realização da perícia designada para o dia 18/06/2010, aos cuidados do Dr. Roberto Antonio Fiore, médico clínico e cardiologista. Intimem-se.

São Paulo/SP, 18/03/2010

2009.63.01.033398-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301057320/2010 - MAGALY RODRIGUES CESARIO (ADV. SP177147 -

CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Resta prejudicada a análise do pedido da autora, tendo em vista a data da cessação do benefício. Em que pese, o prazo estipulado para requerer a prorrogação do benefício da autora, vale ressaltar que a autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a

prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública

direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que

possa alegar impedimento. Sendo assim, entendo que a análise do pedido de prorrogação independe de determinação judicial, cabendo ao advogado a adoção das medidas cabíveis para a efetuação do pedido. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta de incapacidade. Int.

2009.63.01.060099-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301065948/2010 - ADAULINO ROCIO CASTRO PINTO (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Reitere-se o ofício para cumprimento da tutela antecipada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena serem tomadas medidas cabíveis para efetividade da decisão. Int.

2010.63.01.007442-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301064607/2010 - EDSON VERARDI (ADV. SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI, SP067993 - SORAYA RUTH TAFNER NOVELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que

apresente as principais peças processuais dos processos listados no termo de prevenção a fim de analisar a eventual ocorrência de litispendência. Int.

DECISÃO JEF

2009.63.01.021382-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301036321/2010 - NAIR RIBEIRO GUARILHA (ADV. SP128405 - LEVI

FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal e determino a remessa do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta subseção judiciária. Proceda a Secretaria à remessa dos autos com cópia de todo o processado nos autos virtuais. Após, dê-se baixa, com as formalidades de estilo.

2010.63.01.009316-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301061088/2010 - CARLITO EMILIO DE NOVAIS (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Franco da Rocha que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Jundiaí. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Jundiaí com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

2010.63.01.009640-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065534/2010 - ANTONIO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP144152 - ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Ciência às partes da redistribuição do feito. Trata-se de ação em que se pede restabelecimento de auxílio-acidente por acidente de trabalho ou concessão do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho. A ação foi proposta na Comarca de Embu e distribuída para a 2ª Vara Cível. Foi produzida prova documental. Regularmente citado, o INSS apresentou contestação. Após a manifestação do autor sobre a contestação, a MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Embu, entendendo tratar-se de competência absoluta, com fundamento no art. 3º, § 3º da Lei nº 10.259/01, determinou a redistribuição do feito a esse Juizado Especial Federal. O artigo 109, inc. I da Constituição Federal afasta da competência dos juízes federais as causas relativas a acidente de trabalho. No mesmo sentido, dispõem as Súmulas nº 501 do Supremo Tribunal Federal e nº 15 do Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 9.099/95 exclui as ações relativas a acidentes de trabalho da competência dos Juizados Especiais.

Entendo que os documentos anexados aos autos demonstram que o benefício requerido decorre de acidente de trabalho. Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal em razão da matéria e suscito conflito negativo de competência com a 2ª Vara Cível da Comarca de Embu, nos termos dos artigos 115, inciso II e 118, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício ao E. Superior Tribunal de Justiça, instruído com cópia dos autos, com nossas homenagens. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.043018-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027520/2010 - AUTO POSTO HUD ART LTDA (ADV. SP132461 - JAMIL AHMAD ABOU HASSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SPI72328). Vistos, Trata-se de ação ajuizada pela empresa AUTO POSTO HUD ART LTDA. em face da CEF, distribuída originariamente perante a Justiça Estadual que reconheceu sua incompetência. Os autos foram distribuídos à 5ª Vara Federal Cível e posteriormente remetidos a este Juizado em razão do valor atribuído à causa. É o relatório. Fundamento e decido. O artigo 6º da lei nº 10.259/01, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, dispõe que podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível: I - como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei no 9.317, de 5 de dezembro de 1996; II - como

rés, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais. Nos termos da lei nº 9.317/96, combinada com a lei 9.841/99 - que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispoendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal - o enquadramento das empresas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser comunicado à Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica (artigo 4º), devendo ser adotada, em seguida ao seu nome, as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte" (ou respectivas abreviaturas), conforme o caso (artigo 7º). No caso em tela, os documentos juntados pela autora e a consulta à página na Internet da Receita Federal não indicam revelar que não constam do nome da empresa as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte". Assim, não há qualquer elemento que indique que a parte autora seja microempresa ou empresa de pequeno porte; ao contrário, ao que indicam as provas não se trata de empresa passível de enquadramento nesta categoria. Assim, tendo em vista que a parte autora não pode figurar no pólo ativo de demanda ajuizada neste Juizado Especial Federal, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e suscito o conflito negativo de competência com a 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 118, inciso I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista da possibilidade de que o juízo de origem tenha declinado da competência considerando apenas o valor da causa apontado na inicial, por economia processual, determino que a secretaria proceda à devolução dos autos à 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação do conflito ora suscitado, servindo a presente fundamentação como suas razões. Publique. Registre-se. Intime-se a União. Cumpra-se com nossas homenagens.

2009.63.01.000319-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301036515/2010 - FLAVIANO GOMES MARIANO (ADV. SP258038 - ANDRE

ANTUNES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial e determino a remessa imediata dos autos a uma das Varas da Justiça Estadual de São Paulo, município de domicílio da autora, por ser competente para apreciação e julgamento do feito. Encaminhem-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com nossas homenagens.

2007.63.01.087612-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301026287/2009 - MARIA MADALENA CARRASCO (ADV. AC001146 -

JORGE SOUZA BONFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3º, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001.

Remetam-se, com brevidade, todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente, em Vara Previdenciária desta subseção federal. Int.

2010.63.01.004020-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064172/2010 - ARNALDO MACEDO (ADV. SP082988 - ARNALDO MACEDO) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. ). Ciência da redistribuição do Feito. Analisando os autos, verifiquei

que foram encaminhados por equívoco a este Juizado, assim sendo, cumpra-se urgentemente a decisão do MM. Juiz 11ª Vara Federal, encaminhando-os à Justiça Estadual, com a devida baixa na Distribuição.

2010.63.01.002943-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301062542/2010 - PAULO JOSE BARBOSA (ADV. SP272933 - LIDIA CONCEICAO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação em

que se pede concessão/restabelecimento/revisão de benefício decorrente de acidente de trabalho. A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109.

Aos

juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de

trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;...").

Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual. Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo

Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de

acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula nº 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar

e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula nº 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho.

Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita: "PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

DA JUSTIÇA FEDERAL. I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho. II. A norma constitucional contida no

art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes

à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004. IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar

o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial."

(Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data

da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626). "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE

BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À

JUSTIÇA ESTADUAL. - Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária. - Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual. - Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC). - Prejudicada a remessa oficial e as apelações." (Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA;

Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498).

Observe, ainda, que a Lei nº 9.099/95 (art. 3º, § 2º) exclui da competência do Juizado Especial as causas relativas a acidentes de trabalho. Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Após a devida impressão, remetam-se os autos ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Publique-se.

Intime-

se.Cumpra-se.

2010.63.01.010340-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301065883/2010 - FLAVIO LIMA DE MORAIS (ADV. SP285985 - VALDOMIRO VITOR DA SILVA); FRANCISCA NENZITA MATIAS OLIVEIRA (ADV. SP259699 - FABIANA RODRIGUES

DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso em tela, não

restou provado que a parte autora cumpriu a carência necessária para a obtenção da aposentadoria, motivo pelo qual indefiro a tutela. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, em decisão. Examinando o pedido de

medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua

concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

2010.63.01.008756-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301055161/2010 - JOSE AIRES DE QUEIROZ (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.008558-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301055196/2010 - FRANCISCO BENTO (ADV. SP104510 - HORACIO RAINERI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.008696-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301055428/2010 - VALDEILTON BARBOSA DO CARMO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.01.018911-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301030195/2010 - JOSE FERNANDO ROMEO KOSBIAU (ADV. SP165826 - CARLA SOARES VICENTE, SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Da análise dos autos, verifico a inexistência de extrato da conta-poupança no mês de abril de 1990. Dessa forma, determino ao autor a juntada do respectivo extrato no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito em relação ao mencionado período. Int.

2010.63.01.010114-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301065909/2010 - ANTONIO NUNES FERNANDES (ADV. SP221330 - ALEXANDRE VICENTE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se. Cite-se.

2003.61.84.075860-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301051946/2010 - TOMOINKI OGASSAWALA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do parecer da Contadoria Judicial. Faculto-lhes a apresentação de impugnação no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos.

2009.63.01.013779-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301036048/2010 - APARECIDA DARE PONSONI ( ESPOLIO) (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, e com fulcro no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01, concedo medida liminar em favor da parte autora, ESPÓLIO DE APARECIDA DARE PONSONI, representado por ALVIMAR JOÃO BENEDICTO PONSONI, para determinar que a CEF apresente, no prazo de 10 (dez) dias, resposta ao requerimento de cópias dos extratos bancários da conta poupança nº 00079302-1, agência 267, protocolado em 28/05/2007, anexado a fls. 17, ou justifique a impossibilidade de fornecê-los, sob as penas da lei.

2010.63.01.011378-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065903/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE PIRAPOZINHO - SP (ADV. ); CARLOS BATISTA DE ALCANTARA (ADV. SP213154 - DANIELA TEIXEIRA RODRIGUES CAPATO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP (ADV./PROC. ). Considerando o réu desta carta precatória, e dado o seu caráter itinerante, remetam-se os autos ao JEC/SP, comunicando-se o Juízo deprecante. Cumpra-se com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em razão do Ofício anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do documento apresentado.  
Intime-se.

2006.63.01.044773-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301055628/2010 - ITACY ANA CARUSI (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2003.61.84.063177-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301055645/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.268444-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301056552/2010 - JOAO VIEIRA DA CRUZ (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.477818-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301057127/2010 - NEUZA APPARECIDA MARTINEZ JORGE (ADV. SP103462 - SUELI DOMINGUES VALLIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a alteração cadastral efetuada para fazer constar o número de benefício correto, expeça-se ofício ao INSS para que cumpra o determinado na r. sentença transitada em julgado, com a elaboração dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias. Com a vinda dos cálculos, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste. Caso haja discordância, comprove através da apresentação de planilha de cálculos. Silente a parte autora, após ciência dos cálculos, ou havendo concordância ou discordância sem comprovação alguma, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para as devidas providências. Cumpra-se. Intime-se. Oficie-se com urgência.

2009.63.01.060832-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301028478/2010 - VITORIA AUGUSTA ALVES DE AGUIAR (ADV. SP174859 - ERIVELTO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Tendo em vista que a parte autora regularizou seu nome junto à Secretaria da Receita Federal, retifique-se o cadastro informatizado deste processo para que conste o seu nome de casada. Cite-se o INSS. Intime-se.

2010.63.01.005820-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301064438/2010 - AFONSO TEIXEIRA DIAS (ADV. SP291381 - KALIL RIBEIRO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA (ADV./PROC. ALBA ALVES FROTA CAMELO). Cuida-se de ação de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e pedido de antecipação da tutela. DECIDO. Entendo que a referida ação exige, para

apreciação da tutela, instrução probatória, manifestação do INSS e parecer contábil da contadoria judicial. Indefiro a tutela que poderá ser reapreciada na audiência de instrução e julgamento. Int.

2006.63.01.071020-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301029979/2010 - MARIA JOSE NUNES DA SILVA (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do que se

depreende dos autos, a última perícia realizada nos autos data de 01/08/2008 e nesta ficou demonstrada a necessidade de reavaliação da autora em 04 (quatro) meses. Tendo em vista o extenso período transcorrido, faz-se necessária a realização de nova perícia para avaliar a situação atual da autora e a partir de quando efetivamente deixou de ser considerada incapaz, se for o caso. Dessa forma, designo nova perícia médica, com médico ortopedista, a ser realizada em 27/04/2010, às 12:30 horas, com o Dr. Leomar Severino Moares, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, oportunidade em que a autora deverá apresentar todos os documentos médicos que possua para comprovação da sua incapacidade em relação à referida especialidade médica, sob pena de preclusão da prova. Deverá o Sr. Perito Judicial apontar, se for o caso, em que data a autora deixou de ser considerada incapaz após o transcurso dos quatro meses contados da última perícia.

Após a juntada do laudo médico, dê-se vista às partes, e venham imediatamente conclusos os autos. Cumpra-se, com urgência. Int.

2010.63.01.001343-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301065857/2010 - TERESINHA NICACIO RIBEIRO (ADV. SP194114 - GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a

juntada aos autos dos processos administrativos mencionados na inicial, prossigo com a análise do feito. Conforme se depreende dos documentos acostado aos autos em 18.03.2010, a parte autora não comprovou o cumprimento do período de carência necessário para a concessão da aposentadoria por idade. Isso porque, por ter completado 60 anos em 2005 (petição inicial, pág. 08), deveria contar com 144 meses de contribuição (Lei nº 8.213/91, artigo 142). O INSS reconheceu

apenas 134 contribuições no pedido administrativo identificado sob o NB 140.920.963-3 (arquivo "petição com tutela/liminar/cautelar", pág. 81), e 132 meses no pedido administrativo identificado sob o NB 143.064.898-5 (arquivo "petição com tutela/liminar/cautelar", pág. 148). Nota-se que, nos dois casos, o número de contribuições é inferior ao mínimo exigido. Dessa forma, mantenho a decisão que indeferiu o pedido de antecipação da tutela. Intime-se. Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, ausentes, por ora, os requisitos legais,

indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado. Cite-se. Int.

2010.63.01.010602-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301065882/2010 - DIONEIA FERREIRA GUARIROBA (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010433-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065897/2010 - MARIA MADALENA FREITAS DE LIMA (ADV. SP208464 -

CREUSA APARECIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.061743-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301027506/2010 - MARIA CICERA FERREIRA DE MELO (ADV. SP203738 -

ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o

exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Cite-se o INSS. Intime-se.

2007.63.01.013104-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301031664/2010 - ROBERTO ROLIM DE ARRUDA (ADV. SP123545A

VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino ao autor a juntada, no prazo de 60 (sessenta) dias, de extrato da conta-poupança nº 3118-3 no mês de junho/87, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito em relação ao respectivo período. Int.

2007.63.01.004273-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301066193/2010 - ELENITA ALVES BUZON (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A CEF anexou guia de depósito para informar o comprimento da obrigação de corrigir da conta poupança. Intimada a demandante expressamente concorda. Nestes termos, julgo extinta a fase de execução do julgado nos termos dos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil.

A vista da documentação contida nos autos, ciência às partes e remetam-se ao arquivo. Por oportuno ressaltar o levantamento de saldo de sua caderneta de poupança deve ser realizado administrativamente, pelo titular da conta, diretamente na agência bancária, não cabendo a este juízo a expedição de ordem ou alvará.

2010.63.01.009967-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065767/2010 - ADAUTO VITORIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.009472-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301057199/2010 - MARIA MARTA CHAVES (ADV. SP234963 - CAROLINA CAVALCANTI DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.004745-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301062284/2009 - ANTONIO CLAUDIO BENTO (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos verifico que o processo não se encontra em termos para julgamento. Anoto que esta ação foi ajuizada em 19/01/2009, época na qual o valor de alçada deste Juizado era R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS). A Contadoria Judicial elaborou o cálculo dos valores atrasados que a parte teria direito na data do ajuizamento da ação e chegou a valor substancialmente maior, qual seja, R\$ 37.753,69 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Diante deste fato, determino a intimação da parte autora, para que a mesma esclareça, no prazo de 30 (trinta) dias, se renuncia ao valor excedente ao teto deste Juizado no momento do ajuizamento da ação, calculado na forma do artigo 260 do Código de Processo Civil.

Caso não haja manifestação no prazo assinalado haverá remessa para a Vara Previdenciária, em virtude do disposto na Súmula 17 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos JEF, que tem o seguinte teor: "Não há renúncia tácita no Juizado Especial Federal para fins de competência." Decorrido o prazo tornem conclusos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, por ora, a medida antecipatória

postulada,  
sem prejuízo de nova análise após a realização de perícia médica. Intime-se a parte autora.

2010.63.01.009515-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301061556/2010 - ELIANE SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009558-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301061566/2010 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009417-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063328/2010 - ANGELA MARIA AZEVEDO DA SILVA (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.009863-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301063494/2010 - MARIA OLIVIA RODRIGUES LIMA LOPES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de nova análise após a realização de perícia médica. Intime-se a parte autora.

2008.63.01.058526-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301027519/2010 - ADIRCE MOREIRA DA SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão que indeferiu a antecipação da tutela por seus próprios fundamentos. Intime-se, após, tornem conclusos para sentença.

2009.63.01.062139-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301060542/2010 - MARIA VALDECY FERREIRA CAMPOS (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
A

concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.043749-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301064447/2010 - WANDERLEY HERRERA SEVILHANO (ADV. SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, CONCEDO a tutela antecipada, dado presente a plausibilidade do direito da parte autora ao benefício de auxílio-doença, bem como a urgência na percepção do benefício, considerando que a sua situação de saúde a impede de prover o próprio sustento, DETERMINO que o INSS RESTABELEÇA, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco)

dias, o benefício de auxílio-doença NB 31/125.483.432-7 , com DIB em 04/05/2009 (DER), sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Registro que esta decisão não abrange pagamento de atrasados. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.038734-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301061512/2010 - NADIR BARBOSA DA SILVA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto,

concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante o benefício assistencial à parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo valor de um salário-mínimo atual, sob as penas da lei. Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria

Judicial para elaboração de cálculo acerca dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados, desde a data do requerimento administrativo (19/06/2009). Após, venham os autos conclusos para sentença. Oficie-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.009722-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301063576/2010 - LUZIA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP095952 - ALCIDIO

BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo

apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no cadastro da Receita Federal, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.010028-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301064484/2010 - MARIA DA CONCEICAO ALVES MACHADO (ADV.

SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Intimem-se. Cite-se.

2010.63.01.009155-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301057228/2010 - ANA CLEIBE CASTELLAN (ADV. SP207615 - RODRIGO

GASPARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão .Ana

Cleibe Castellan, qualificada na inicial, promoveu a presente ação em face do INSS, objetivando a concessão de aposentadoria por idade. Requer antecipação da tutela. Em uma análise perfunctória, verifico que a autora conta com 156

meses de contribuição, conforme carta de indeferimento do INSS. Completou 60 (sessenta) anos em 2007, considerando que nasceu em 1947, comprovadamente nos autos.

Assim, verifico presentes os pressupostos necessários à concessão da antecipação de tutela, tendo em vista o caráter alimentar da prestação perseguida e a verossimilhança das alegações, pelo que defiro o pedido de antecipação de tutela e determino ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da intimação desta decisão, proceda à implantação e pagamento do benefício aposentadoria por idade à autora, Sra. Ana Cleibe Castellan, no valor de um salário-mínimo. Oficie-se. Cite-se a ré, para contestar. Intimem-se.

2009.63.01.001717-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301056917/2010 - ARZENITA MARTA NUNES (ADV. SP267658 - FLAVIO

DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do

Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de auxílio-doença e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Após a adoção das

medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, encaminhe-se o feito ao gabinete central deste juízo para oportuna inclusão em pauta de julgamento (pauta incapacidade).  
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2010.63.01.002194-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301056321/2010 - JOSE SANTOS FERREIRA (ADV. SP220920 - JULIO CESAR PANHOCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende o autor o

restabelecimento do benefício de auxílio doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez. A concessão desses benefícios depende do preenchimento de três requisitos: a qualidade de segurado, a incapacidade para o trabalho e o cumprimento da carência, se for o caso.

O segundo requisito somente será aferível após a respectiva perícia médica realizada por este Juizado Federal, fato este ainda não ocorrido. Outrossim, tendo em vista o estado de saúde do autor noticiado nos autos, reputo necessária a antecipação da perícia médica. Assim sendo, determino a realização de perícia médica clínica para o dia 09/04/2010 às 14:15 horas, a ser realizada no 4º andar do prédio deste Juizado, pelo médico clínico, Dr. Roberto Antonio Fiore. O autor

deverá comparecer à perícia munido de todos os documentos e exames clínicos que possua referentes às suas doenças.

Apresentado o laudo médico, voltem conclusos para apreciação da possibilidade de concessão de tutela antecipada.

Quanto a juntada do processo administrativo INDEFIRO o pedido formulado, uma vez que a apresentação dos documentos necessários à apreciação e julgamento do feito é ônus que compete à parte autora, e que devidamente representada por advogado, não comprovou nos autos documentalmente a impossibilidade de obtê-los. Publique-se.

Intimem-se.

2010.63.01.004673-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301063287/2010 - MARIA LUZIMAR DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização do laudo social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.010389-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065898/2010 - ABIMAEEL COSME BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010593-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065916/2010 - MARIA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP241527 - HILDA

ARAUJO DOS SANTOS FUJII) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.035136-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065958/2010 - LEONICE ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP208427 -

MARILENA GAVIOLI HAND); MARIANA ARAUJO DA SILVA (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Leonice Araújo dos Santos e Mariana

Araújo da Silva propõem a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a primeira a concessão do benefício de pensão por morte, e a segunda, a revisão dos valores do mesmo benefício concedido. Postulam a tutela antecipada. DECIDO. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que, a princípio, não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão, vez que, no caso dos autos, há que se demonstrar indubitavelmente a existência de dependência econômica, sendo importante a oitiva da

parte contrária, de testemunhas e apurada análise documental. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.005583-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301064502/2010 - FERNANDA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP272235 -

ADELSON MENDES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo

foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.019250-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301036549/2010 - JOSE ROBERTO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP173717 -

NELSON LOPES DE MORAES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, Manifeste-se o perito sobre a impugnação apresentada pela parte autora em 10 (dez) dias. Com a juntada

do laudo, manifestem-se as partes em 05 (cinco) dias.

Decorrido, tornem conclusos. Int.

2010.63.01.010601-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301065915/2010 - FLAVIO LIMA DE MORAIS (ADV. SP285985 - VALDOMIRO VITOR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto

isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2004.61.84.552386-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301066714/2010 - ROSALINA LUCINDO PAMPANI (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o requerido na petição protocolizada em 17.02.2010 e concedo o prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias para a parte autora se manifeste sobre os cálculos elaborados pela contadoria judicial. Na hipótese de discordância, junte planilha de cálculos dos valores que entende devidos. Decorrido o

prazo "in albis", dê-se prosseguimento ao feito com a expedição de ofício obrigação de fazer ao INSS, bem como, a remessa dos autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do ofício requisitório. Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.01.046430-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301028993/2010 - EDJANE LIMA SOUZA (ADV. SP114598 - ANA CRISTINA

FRONER FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. 1- Tendo em

vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade

de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta incapacidade.

2008.63.01.007396-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301057318/2010 - SILVANA ARTUSO (ADV. SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI, SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que as informações da parte autora, determino a realização de nova perícia médica na especialidade psiquiatria com a Dra. Leika Garcia Sumi, para o dia 02/07/2010, às 10:00 horas, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar (em frente ao metrô Trianon-Masp), sob pena de preclusão da prova. Após, inclua-se o processo em pauta de incapacidade. Determino o cancelamento da audiência. Intime-se.

2010.63.01.010029-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301064428/2010 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO (ADV. SP130873 - SOLANGE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito em relação à autora e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Trata-se de ação que visa a pensão por morte para companheira. Requer a antecipação da tutela. DECIDO. O artigo 273 do Código de Processo Civil, cujos requisitos podem ser analogicamente aplicados à tutela prevista no artigo 4º da Lei nº 10.259/01, dispõe que para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela são necessários, basicamente, o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou abuso do direito de defesa por parte do réu. Observo que a análise da verossimilhança da tese jurídica trazida pela parte exige dilação probatória, tal como a oitiva de testemunhas, motivo pelo qual indefiro, por ora, o pedido de tutela que poderá ser reapreciado em sede de audiência de instrução e julgamento. Int.

2008.63.01.033660-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301055134/2010 - ERNESTIDE SOARES LIMA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. O pedido de antecipação de tutela restou devidamente apreciado e indeferido em 05/02/2010. Do que se depreende dos autos, o autor reingressou no RGPS já incapacitado, segundo a análise anterior. Dessa forma, verifico que não se acham presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do processo em pauta- incapacidade. Intime-se.

2010.63.01.009331-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301056476/2010 - SIDNEIA REGINA SANTOS (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial socioeconômico a ser realizado em domicílio, junte a parte autora comprovante de endereço atual em seu nome, indicando trajeto com pontos de referência e croqui, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.009258-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301057155/2010 - FRANCISCO JOSE ALVES (ADV. SP113312 - JOSE BISPO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a

sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Quanto à antecipação de tutela requerida, verifico

não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de exame médico pericial por perito de confiança deste Juizado Especial, para aferição da incapacidade alegada na inicial. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade. Isto posto, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se e intemem-se.

2010.63.01.009835-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301063723/2010 - DANIELLA APPOLINARIO NEVES (ADV. SP211199 -

DANIELLA APPOLINARIO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC.

PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA).

2010.63.01.009323-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301060590/2010 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP103788 - ADAUTO LUIZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010620-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065887/2010 - ELZA LEMES (ADV. SP232487 - ANDRE CICERO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.008668-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301055331/2010 - VALDIR SOUZA DA CRUZ (ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO, SP183353 - EDNA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. De outra parte, examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, notadamente a prova inequívoca e a verossimilhança das alegações. Ademais, o indeferimento do pedido administrativo, o qual não restou comprovado pelo autor, a despeito da possibilidade de sua desconstituição como ato administrativo que é, goza de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Cite-se.

2006.63.01.086383-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301055572/2010 - SONIA SUELI MELLO TONETTI (ADV. SP070323 - MARCOS CESAR MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isto,

determino que oficie-se ao INSS, para que aquela autarquia-ré proceda a liberação daqueles PABs, e pague em favor da parte autora e, no prazo de 30 (trinta) dias). Após, providencie a serventia a baixa findo dos autos eletrônicos, no sistema

informatizado deste Juizado. Oficie-se com urgência. Cumpra-se. Intemem-se..

2008.63.01.051061-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301056578/2010 - ROSELI BERNARDON (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ

TOZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328);

EXTREME MULTIMARCAS (ADV./PROC. ). Do que se depreende dos autos, constata-se que o litisconsorte passivo Extreme Multimarcas não foi citação, em decorrência de não ter sido localizado nos endereços apontados pela autora. Tratando-se de litisconsórcio passivo necessário, sentenciado o feito sem que o litisconsorte necessário tenha sido chamado a integrar a lide, é nulo o decisum. Dessa forma, faz-se necessária a citação da co-ré, razão pela qual determino

à autora que providencie o endereço da ré ou de seus representantes legais, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Int.

2008.63.01.000341-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301063602/2010 - CECILIA IBANHES RODRIGUES NAKAGAWA (ADV.

SP064844 - FLORINDA APARECIDA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que até o momento não consta nos autos virtuais a juntada de ofício por parte

do INSS, informando sobre o cumprimento da obrigação de fazer, providencie a Secretaria com urgência, ofício para cumprimento da decisão proferida no termo nº 6301142603/2009, referente ao pagamento de complemento positivo. O descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da República

Federativa do Brasil. Justamente tendo em vista tal situação, o artigo 14, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil caracteriza como ato atentatório à dignidade da Justiça, o descumprimento ou a criação de embaraços à efetividade dos provimentos jurisdicionais de natureza liminar ou antecipatória, caracterizando crime de desobediência a

ser imputado à autoridade que descumpriu a determinação do Juízo, além de improbidade administrativa punível, inclusive, com a perda do cargo. Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado pessoalmente o Srº Jackson de Almeida Pequeno, Chefe

de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra o determinado na decisão(Termo de Audiência nº 6301142603/2009, de 08.10.2009) proferida nos seguintes termos: "Tendo em vista a petição da parte autora, oficie-se novamente o INSS para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra a obrigação de fazer e/ou pague o complemento positivo após a data da sentença, sob pena das medidas legais cabíveis."

2009.63.01.041969-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301063295/2010 - VALDEGLAUCIO LIMA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos em decisão, para a análise do pedido de tutela antecipada. O primeiro requisito para a concessão da tutela

antecipada é o da prova inequívoca da verossimilhança da alegação, que é mais do que o fumus boni juris do processo cautelar. A aparência ou fumaça do direito é mais frágil do que a prova inequívoca da verossimilhança. Aquela se contenta com a mera plausibilidade do direito substancial; esta exige forte probabilidade de acolhimento do pedido. O segundo requisito é o da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou seja, é o perigo da infrutuosidade da sentença caso não seja concedida a antecipação. De qualquer forma, ambos os requisitos devem estar presentes, concomitantemente. No caso em tela, a despeito da natureza alimentar da verba pretendida pela parte autora, verifico que a mesma está recebendo auxílio-doença por acidente de trabalho (NB 529.841.848-8), enfraquecendo

o periculum in mora. Portanto, indefiro o pedido de tutela antecipada. No mais, explique a parte autora, no prazo de 10 dias, se o benefício que pretende seja restabelecido é decorrente de acidente do trabalho. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória

postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.010077-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301064495/2010 - CLOVIS FERREIRA DA SILVA (ADV. SP281600 - IRENE

FUJIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010026-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064483/2010 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP272050 -

CRISTIANE DA SILVA TOMAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006534-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301064474/2010 - AGATHA CRISTIE NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP232863 - ULISSES CONSTANTINO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032076-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064509/2010 - CLAUDINEI MARIA ANDRADE (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.062991-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301028442/2010 - MARIA FERREIRA DA COSTA (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. 1- Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. 2- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.  
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.008883-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301062445/2009 - FANNY NAVARROS BARRIOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, encaminhe-se o feito à contadoria judicial (pasta "pauta incapacidade"). Com a juntada de cálculos tornem conclusos. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2010.63.01.008679-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301056301/2010 - ELIZENE PEDREIRA MARIA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e CPF, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.  
Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.009454-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301057211/2010 - IZAURA DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009721-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065131/2010 - RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se. Cite-se.

2010.63.01.010052-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064496/2010 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010624-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065891/2010 - MARIA DE ARAUJO DE MATOS (ADV. SP248763 - MARINA GOIS MOUTA, SP249877 - RICARDO DA SILVA MORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.010374-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301066023/2010 - MARIO CANOVA (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. A questão poderá ser reapreciada quando proferida sentença. Intimem-se. Cite-se.

2010.63.01.010372-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301066064/2010 - EDMUNDO ARAUJO SILVA (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito.

As partes foram intimadas em 25/02/2010 e não houve interposição de recurso. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C.,

dê-se prosseguimento ao feito. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza este de presunção legitimidade, gerando, pois, presunção juris tantum de veracidade e inversão do ônus da prova.

Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2010.63.01.010106-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065770/2010 - ANGELA MARIA COSTA SANTOS (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

## PROCURADOR

CHEFE). Vistos etc. 1. Inicialmente, verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. 2. Quanto ao pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. 3. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.031380-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064459/2010 - CELIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA REIS (ADV.

SP176481 - ZILDA APARECIDA BALDASSA MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a

presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. No presente caso, ainda que em uma análise superficial e provisória, verifica-se o direito da parte autora ao benefício por incapacidade, pois conta com laudo médico do perito judicial deste Juizado favorável, com DII em 12.08.2005, quando preenchia os demais requisitos de qualidade de segurado(a) e carência, conforme documentos anexados aos autos. Sendo certo também que, tratando-se de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o benefício de auxílio doença NB 502.562.024-0, cessado em 30/10/2008, convertendo-o em aposentadoria por invalidez. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.014980-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301065943/2010 - MARIA LUCY PEREIRA (ADV. SP257906 - JOAO ADONIAS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora propõe

a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a concessão do benefício de pensão por morte diante do falecimento de seu companheiro. Postula a tutela antecipada. DECIDO. Examinando o pedido

de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que, a princípio, não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão, vez que, no caso dos autos, há que se demonstrar indubitavelmente a existência da união estável, sendo importante a oitiva da parte contrária, de testemunhas e apurada análise documental. Assim, somente em situações excepcionais, nas quais restem inequivocamente comprovados todos os requisitos legais exigidos, torna-se possível a concessão da medida de urgência. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.045559-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301057246/2010 - JOAO AGOSTINHO SILVA RODRIGUES (ADV. SP273343

- JOSELIA BARBALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em

decisão .

João Agostinho Silva Rodrigues, qualificado na inicial, promoveu a presente ação em face do INSS objetivando o restabelecimento do benefício auxílio-doença. Requer antecipação da tutela. Em uma análise perfunctória, verifico que o

autor mantém a qualidade de segurado em relação ao pedido inicial, haja vista tratar-se de pedido de restabelecimento de

benefício. Por outro lado, restou comprovada a incapacidade total e temporária para o trabalho, segundo laudo médico elaborado por perito de confiança deste Juízo, definida data para reavaliação em um ano da data da perícia. Assim, verifico presentes os pressupostos necessários à concessão da antecipação de tutela, tendo em vista o caráter alimentar da prestação perseguida e a verossimilhança das alegações, pelo que defiro o pedido de antecipação de tutela e determino ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da intimação desta decisão, proceda à concessão do benefício auxílio-doença ao autor, Sr. João Agostinho Silva Rodrigues. Remetam-se os autos à contadoria judicial para

elaboração dos cálculos, com urgência. Cite-se o INSS para que ofereça resposta ou apresente proposta de conciliação, manifestando-se no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo com os cálculos, tornem-me conclusos. Oficie-se.

Intimem-se.

2010.63.01.004002-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301065315/2010 - PEDRO CARDILLO MOURA NEVES (ADV. SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um lado faz surgir ao Juiz e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal e junte aos autos cópia legível do CPF; RG; e comprovante de endereço correspondente à época da propositura da ação. No mesmo prazo e penalidade, junte ainda cópias legíveis dos extratos dos períodos discutidos ou documento hábil a comprovar a existência e titularidade da conta.

Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.009560-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301063631/2010 - ISABELA BONGIOVANI DE FIGUEIREDO (ADV. SP113064 - ARNALDO BISPO DO ROSARIO, SP116925 - ZILAH CANEL JOLY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); GUSTAVO VINICIUS GARCIA DA SILVA (ADV./PROC. ). Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada. Intime-se a parte autora. Após, cite-se.

2010.63.01.004330-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301062321/2010 - CACILDA DOS SANTOS CANDIDO (ADV. SP048832 - MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de sessenta (60) dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.030181-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064437/2010 - ADEMILTON RIBEIRO SANTANA (ADV. SP209176 - DANIELA CRISTINA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Intimem-se.

2010.63.01.010151-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301064477/2010 - ELIAS PEREIRA GOMES (ADV. SP255743 - HELENA MARIA MACEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de

plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.009845-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301063660/2010 - OZANIA DA CRUZ OLIVEIRA (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO, SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO); MAYANE OLIVIERA SANTOS (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO, SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO); MARILIA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO, SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO); MAYARA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO, SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.007850-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062805/2010 - ALOISIO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isto, indefiro o pedido do autor. Aguarde-se a realização da perícia. Int.

2010.63.01.008588-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301055177/2010 - JORGE DA SILVA MIGLIORI (ADV. SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, notadamente a prova inequívoca e a verossimilhança das alegações. Ademais, o indeferimento do pedido administrativo, o qual não restou comprovado pelo autor, a despeito da possibilidade de sua desconstituição como ato administrativo que é, goza de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Cite-se.

2009.63.01.002825-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301062879/2010 - JUDITE DE SOUZA TEIXEIRA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante das falhas no sistema, recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.045772-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301061456/2010 - ROBSON WANDERSON DA SILVA (ADV. SP200685 -

MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA); EMERSON WANDERSON DA SILVA (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA); ANA CAROLINE DA SILVA (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA); MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E FILHOS MENORES (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Mantenho a decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela por seus próprios fundamentos. Não há prova inequívoca que o instituidor da pensão mantinha qualidade de segurado quando do óbito. Tendo em vista que o INSS não encontrou o processo administrativo de concessão do benefício objeto de discussão dos autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente cópia do RG, CPF/MF e CTPS do instituidor do benefício, bem como a Ficha de Registro de empregado e RAIS da empresa em que o de cujus mantinha vínculo quando de seu óbito. Além disso, a parte autora poderá comparecer ao posto do INSS com os referidos documentos para que o processo administrativo seja reconstituído, conforme ofício acostado aos autos em 29.10.2009. Após a juntada dos documentos, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se com urgência.

2010.63.01.010375-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065902/2010 - CICERA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se. P.R.I.

2007.63.01.023270-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301066382/2010 - JOAO MAURILIO DE SOUZA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2002.61.84.011459-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063643/2010 - ARNALDO BORBA (ADV. SP228374 - LUCIANA MAGNOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro juntada de substabelecimento de 30/01/2004. Indefiro o pedido de 04.05.2009, uma vez que a sentença de primeiro grau não concedeu, tampouco confirmou qualquer antecipação de tutela, que pudesse justificar o pedido de pagamento de 'astreintes'. Ademais, referida sentença fora reformada em sede de recurso, julgando improcedente o pedido. Ante o exposto, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão, anote-se quanto ao substabelecimento, intime-se e, por fim, archive-se.

2010.63.01.002024-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301056622/2010 - ANDRE ROBLES MORALES (ADV. PR052848 - LUCILLE ROBLES JUHAS MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, notadamente em razão do autor ter requerido a pensão por morte somente após 19 (dezenove) anos do óbito de sua esposa. Ademais, os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado, fazendo-se necessária a juntada do respectivo processo administrativo referente ao benefício previdenciário percebido pela Sra. Servina Gati Robles.

Assim, entendo que somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Outrossim, tendo em vista a controvérsia acerca da localização do procedimento administrativo do benefício percebido pela falecida, determino a expedição de ofício ao réu, solicitando-se a remessa de cópia integral do procedimento administrativo NB 16861303, alterado para NB 00866213-4, referente ao benefício recebido por Sevirna Gati Robles, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. No mais, aguarde-se a realização de audiência já agendada nos autos. Int. Cumpra-se.

2010.63.01.009874-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301063298/2010 - RAFAEL DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para colacionar ao processo decisão de indeferimento administrativo. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.029121-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301064458/2010 - MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. No presente caso, ainda que em uma análise superficial e provisória, verifica-se o direito da parte autora ao benefício por incapacidade, pois conta com laudo médico do perito judicial deste Juizado favorável, com DII em 22.12.2008, quando preenchia os demais requisitos de qualidade de segurado(a) e carência, conforme documentos anexados aos autos. Sendo certo também que, tratando-se de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o benefício de auxílio doença NB 560.850.863-3, cessado em 17/10/2008. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.063925-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301019779/2010 - LUCILIA RIBEIRO MARQUES (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória e concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do novo cartão de CPF/MF com as devidas correções cadastrais. Intime-se. Cite-se o INSS.

2007.63.01.093608-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065624/2010 - AURINDO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP132539 - MARIA ELIZABETH FRANCISCA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.004003-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065583/2010 - GABRIEL CARDILLO MOURA NEVES (ADV. SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica

Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos.

As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um

lado faz surgir ao Juiz e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal e junte aos autos cópia legível do CPF; RG; e comprovante de endereço correspondente à época da propositura da ação. No mesmo prazo e penalidade, junte ainda cópias legíveis dos extratos dos períodos discutidos ou documento hábil a comprovar a existência e titularidade da conta. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.010222-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064498/2010 - ANTONIEL FAUSTO DOS SANTOS (ADV. SP147941 -

JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.053961-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301062884/2010 - VANDERLEI APARECIDO PADOVAN (ADV. SP189817 -

JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte

autora atestado médico com o CID, assinatura e CRM do médico que prescreveu o repouso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Int.

2009.63.01.060150-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301063422/2010 - MARIA DAS GRACAS FAGUNDES (ADV. SP193735 -

HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumprida

a determinação, passo à análise do pedido de antecipação da tutela. A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo que não

presente o requisito da verossimilhança das alegações, tendo em vista que para a concessão de benefício de pensão por morte aos pais é necessária, além da comprovação da qualidade de segurado, a prova dependência econômica. Para tanto, essencial dilação probatória, não sendo suficientes apenas os documentos anexados aos autos.

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2010.63.01.007686-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301061941/2010 - MAICOM OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico

que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado ou cessação de benefício (fl. 16 não consta nome algum).

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo

de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.093918-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301030159/2010 - JUSSARA PASCHOAL BAPTISTELLA (ADV. SP048267 - PAULO GONCALEZ); CAMILA MARIA PASCHOAL BAPTISTELLA (ADV. SP048267 - PAULO GONCALEZ); CINTIA

MARIA PASCHOAL BAPTISTELLA (ADV. SP048267 - PAULO GONCALEZ); CLAUDIO EDUARDO PASCHOAL

BAPTISTELLA (ADV. SP048267 - PAULO GONCALEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Do que se depreende dos autos, somente um dos co-autores compareceu em

audiência para tentativa de conciliação e recusou-se a aceitar a proposta. Tratando-se de pólo ativo composto por todos os herdeiros de titular da conta falecido, faz-se necessária a manifestação de todos os co-autores. De outra parte, analisando os autos, verifico que a parte autora não cumpriu integralmente a Decisão nº 97150/2008, deixando de juntar aos autos os comprovantes de residência dos autores, documento que considero imprescindível para a formação do processo. Assim, determino à parte autora a juntada, no prazo de 20 (vinte) dias e sob pena de extinção do processo sem apreciação do mérito, de comprovantes de residência de todos os autores. Cumprida a determinação, intemem-se pessoalmente os autores para que se manifestem sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.280516-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301046129/2010 - JOSE FETH (ADV. SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO

DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual se pretende a revisão da renda mensal inicial -RMI do benefício de Jose Feth quanto à correção com a aplicação dos índices de variação baseada na Lei 6.423/77 (ORTN/OTN).

Observo que em 01/03/2010 foi juntada petição requerendo a habilitação da Srª. Claudia Rosa Feth devido ao falecimento do autor.

Conforme narrado na petição: "...o de cujus, em 05 de dezembro de 2003, havia proposto Ação de Revisão de Benefício cumulada com cobrança, autos nº 2004.61.84.280516-9. Em 21 de maio de 1994 o Senhor JOSE FETH veio a falecer..."

Dessa forma, verifico não ser o caso de habilitação, mas falta de um dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, a capacidade processual, uma vez que a presente ação foi proposta quase 10 (dez) anos após o óbito do segurado.

Assim, esclareça a parte interessada o ocorrido, juntando aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, a Certidão de existência de dependentes citada na petição, bem como a carta de concessão da pensão por morte. Com a juntada da documentação, remetam-se os autos conclusos. Decorrido o prazo "in albis", arquivem-se. Cadastre-se o advogado da requerente a habilitação e intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.022350-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301060561/2010 - SEVERINA JULIA DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL

MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Portanto,

concedo a tutela antecipada, para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 505.922.144-6 e o converta em aposentadoria por invalidez, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Após, remetam-se os autos à Contadoria

Judicial para elaboração de parecer acerca da qualidade de segurada da parte autora, cumprimento de carência, RMI, RMA e dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados de aposentadoria por invalidez, desde 02/06/2007 ( data da cessação do auxílio-doença), descontados os valores percebidos no período em decorrência da concessão de benefício previdenciário. Finalmente, voltem conclusos para sentença para esta Magistrada.

Oficie-se. Publique-se. Intemem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.040234-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064507/2010 - MARIA DE PAULA MARCHIONI (ADV. SP204140 -

RITA DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, concedo a tutela no sentido de que seja implantado o benefício do auxílio-doença previdenciário, no prazo de 45 dias, sob as penas da lei. Int

2010.63.01.009766-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063315/2010 - ALADIA TEREZINHA MACHADO (ADV. SP288771 - JOELMA APARECIDA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora colacione ao processo decisão de indeferimento administrativo. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.018912-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301030194/2010 - FERNANDO KOSBIAU FILHO (ADV. SP165826 - CARLA SOARES VICENTE, SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Da análise dos autos, verifico a inexistência de extrato da conta-poupança no mês de março de 1990. Dessa forma, determino ao autor a juntada do respectivo extrato no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito em relação ao mencionado período. Int.

2010.63.01.009633-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301064707/2010 - DOUGLAS LIMA CARREIRO (ADV. SP230037 - YARA APARECIDA ANTUNES FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência da redistribuição do feito. Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Trata-se de pedido no qual a parte autora requer a antecipação dos efeitos da tutela para a implantação de pensão por morte. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. Os argumentos trazidos não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Faz-se necessária a dilação probatória, a ser manifestada sob o crivo do contraditório; razão pela qual o inconformismo da parte não pode ser acolhido nesse momento incipiente do processo. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intimem-se as partes.

2008.63.01.053108-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301019830/2010 - PAULO FELIX DOS REIS (ADV. SP208619 - BIANCA MARIA COUTINHO, SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Após a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da tutela e intimação das partes, encaminhe-se o feito ao gabinete central deste juízo para oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento (pauta incapacidade). Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2010.63.01.010614-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301065886/2010 - JULIA EMANUELLE SANTOS OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência

de instrução e julgamento. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. P.R.I.

2010.63.01.010089-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064493/2010 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP263938 - LEANDRO

SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.008690-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301055117/2010 - NADIR BORGES FELICIANO (ADV. SP168593 - WILSON

FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo

apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. De outra parte, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes

os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2008.63.01.009355-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301027804/2010 - MARLENE RICARTI BEZERRA (ADV. SP151697 - ILZA

ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão.

Diante das informações trazidas pela contadoria judicial, determino a devolução dos autos àquele setor, para que proceda

ao cálculo da concessão do benefício auxílio-doença com data de início em 26.07.2008 a 17.05.2009, considerando que o Sr. perito médico fixou a data do início da incapacidade tendo em vista documento vista, diante do fato de não ter examinado pessoalmente a autora quando da cessação do benefício nº 570.493.436-2. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, indefiro-o, uma vez que a autora requereu o benefício administrativamente em 18.05.2009, sendo-lhe deferido e cessado em julho de 2009, o que demandaria outra perícia médica e, portanto, nova ação. Com efeito, caso

este Juízo determinasse nova perícia e esta determinasse reavaliação em seis meses, a demanda seria eterna, e este órgão judicial faria as vezes do órgão administrativo, invadindo a tripartição dos poderes e, conseqüentemente, sua harmonia.

Após os cálculos, tornem conclusos para prolação da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.023403-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301064454/2010 - MARTA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO

CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão

que indeferiu a tutela antecipada, em 12 de janeiro de 2010, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes e, ato contínuo, inclua-se o feito em pauta incapacidade para julgamento oportuno, através livre distribuição. Intime-se.

Cumpra-se.

2009.63.01.005081-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301016643/2010 - LUIZ RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela por seus próprios fundamentos. Intime-se o perito judicial, nos termos da decisão nº 6301062302/2009, proferida em 14.01.2010.

Cumpra-se.

2010.63.01.009809-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301063962/2010 - BEATRIZ VIRGILIO IDA (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora emende a inicial, incluindo no polo Lúcia Kimie Ida e Célia Ida, juntando cópias dos respectivos CPF's, RG's, procurações e do termo de curatela de Célia Ida. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.009431-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301063332/2010 - EDUARDO CLEMENTE (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009726-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063349/2010 - JOSE RAIMUNDO SOUZA DE AQUINO (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009430-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063782/2010 - VAGNER ROCHA (ADV. SP279938 - DAIANE BLANCO WITZLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009978-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301064486/2010 - SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010124-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301065907/2010 - ANTONIO BENEDITO DA SILVA (ADV. SP179719 - TELMA MORAIS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.039785-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064460/2010 - VALDECI PINTO DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 16/03: Prejudicado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela ante o decidido no dia 20/01. Ao Gabinete Central, para oportuna distribuição do feito para julgamento.

2009.63.01.039335-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301056480/2010 - ALESSANDRO DE SOUZA XAVIER (ADV. SP211453 -

ALEXANDRE JANINI, SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE, SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, defiro o pedido de tutela

antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença do autor ALESSANDRO DE SOUZA XAVIER, NB 504.071.383-1, convertendo-o em aposentadoria por invalidez, no prazo de até 45 (quarenta e cinco

dias). Oficie-se.

Verifico, contudo, que o autor foi considerado incapaz para os atos da vida civil e que não há nos autos termo de curatela.

Por conta disso, nomeio sua mãe Aparecida Cardoso Xavier como curadora especial de Alessandro de Souza Xavier, o que não lhe confere poderes para receber as prestações vencidas e vincendas do benefício ora concedido. Para este fim, será imprescindível a regular interdição do autor, com a constituição de curador na forma de lei civil, ou a constatação, perante o juízo competente, de que não é caso de interdição. Excepcionalmente, autorizo a curadora especial Aparecida Cardoso Xavier a receber as quatro primeiras prestações a serem pagas pelo INSS em cumprimento à

medida liminar ora deferida, devendo apresentar a certidão de curatela para dar continuidade aos recebimentos, tanto a título provisório, quanto definitivo. Suspendo o processo por 120 (cento e vinte) dias para cumprimento da determinação

acima. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.055260-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301037181/2010 - NEUZA RIBEIRO SOARES (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão que

indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela por seus próprios fundamentos. Intimem-se, após, tornem conclusos para sentença.

2009.63.01.056385-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065877/2010 - LUZIA COSTA (ADV. SP124009 - VALDELICE

IZIDORIA PEDREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Ademais, ressalto que a indicação da requerente como inventariante se mostra como indício de sua dependência econômica em face do falecido, fato este, contudo, que deverá ser corroborado pela oitiva de testemunhas, perante este juízo, competente para análise do pedido de concessão de benefício previdenciário.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular

prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.010119-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301065908/2010 - ELENICE MASCARENHAS SILVA (ADV. SP215808 -

NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. A

parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, e subsidiariamente, a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela. DECIDO. Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de

dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que

a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. Em razão disso, é certo que a verificação da incapacidade para o exercício de atividades habituais ou para o trabalho remunerado, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença, dependem também da produção de prova pericial médica, sendo certo que sua ausência afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios. Ante o exposto, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.009253-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301056334/2010 - GLEIDE ANTONIA REBIZZI CARRARA (ADV. SP103216 -

FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de

medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.009242-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301066582/2010 - AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP274953 -

ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza este de presunção legitimidade, gerando, pois, presunção juris tantum de veracidade e inversão do ônus da prova. Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2010.63.01.009872-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063319/2010 - CRISTIAN ANTONIO LOURENCO (ADV. SP257129 -

ROBERTA ARRUDA ALFIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Não vejo presentes as condições legais elencadas no artigo 273 do CPC para a concessão da antecipação pretendida. Como é cediço, estabelece o art. 273, do Código de Processo Civil, que os requisitos para a concessão da tutela antecipatória são: a existência de prova inequívoca da verossimilhança da alegação e, alternativamente, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou a caracterização de abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. O ilustre J.E. Carreira Alvim, com base nos ensinamentos de Malatesta,

afirma que: "para que exista aparência de verdade real, não basta a simples condição de possibilidade, há de ter-se como realidade, e é na aparência dessa realidade na qual residem, por assim dizer, o perfil e a perspectiva da verdade real, que

se chama verossimilhança." Neste sentido, não restando provado, de plano, saque indevido, bem como tratando-se de reparação patrimonial, que pode ser obtida com êxito em uma decisão final, indefiro a tutela pleiteada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória

postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intímem-se.

2010.63.01.009526-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301061555/2010 - VALDELICIO AZEVEDO DE ANDRADE (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009744-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301063314/2010 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009432-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301063326/2010 - MOISES DA COSTA (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.005562-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063343/2010 - SONIA ALEXANDRE (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009739-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063610/2010 - MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010074-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064494/2010 - JOAO ALMEIDA REIS SANTOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010365-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301065904/2010 - TIBURCIO DE SOUZA LIMA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009537-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301061549/2010 - GILDA APARECIDA THOMAZ (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.009721-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063354/2010 - RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que há recado no sistema de petição protocolizada, remetam-se os autos à Secretaria, que deverá proceder à sua anexação aos autos. Após, cls.

2010.63.01.009820-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301064513/2010 - CAYO CASALINO ALVES (ADV. SP242546 - CAYO CASALINO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB

SP172328). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de tutela antecipada, objetivando a autora a concessão imediata de benefício assistencial. O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece

os requisitos para a concessão da tutela antecipada, consistentes na prova inequívoca que demonstre a verossimilhança da alegação e o risco de dano irreparável ou o abuso do direito de defesa. São requisitos legais para a percepção do benefício pretendido: ser o requerente idoso ou portador de deficiência que o torna incapaz para a vida independente e para o trabalho e não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Outrossim, por ora,

pela documentação trazida aos autos, não se pode aferir inequivocamente a condição sócio econômica da autora, sendo necessário aguardar-se a instrução do feito.

Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, sem prejuízo de nova análise após a realização das perícias agendadas. Intimem-se.

2010.63.01.001804-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063284/2010 - HILDA BRAGA DA ROCHA (ADV. SP121980 - SUELI

MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003679-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301060545/2010 - CLEUZA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP076764 - IVAN

BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002992-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301060576/2010 - CINTIA ALVES DE JESUS (ADV. SP166881 - JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.034375-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064451/2010 - MANUEL LOPES RAMOS (ADV. SP234399 - FRANCISCO

AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Assim, CONCEDO a tutela antecipada, dado presente a plausibilidade do direito da parte autora ao benefício de

auxílio-doença, bem como a urgência na percepção do benefício, considerando que a sua situação de saúde a impede de prover o próprio sustento, DETERMINO que o INSS CONCEDA, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias,

o benefício de aposentadoria por invalidez, desde 02/12/2009, data do laudo médico judicial, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Registro que esta decisão não abrange pagamento de atrasados. Após, INTIME-SE a Dra. Zuleid Dantas Linhares Mattar, a esclarecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o quesito do início da incapacidade laborativa, a fim de mencione o que necessita para melhor fixar a data do início da incapacidade, tendo em vista que o autor ficou sem trabalhar no período da cessação do benefício e o seu estado de saúde deveria ser grave, tanto o é que reconhecida a incapacidade total e permanente. Com os esclarecimentos, distribua-se livremente para julgamento.

Intime-

se. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.010568-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065922/2010 - MARGARETE APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA (ADV.

SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se.

2009.63.01.022023-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301064455/2010 - ELENICE CAMPANELLA BELANDRINO (ADV. SP214174

- STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Indefiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Não obstante, considerando inexistir nos autos qualquer referência à vida contributiva da autora, concedo-lhe dez dias para que junte cópias das carteiras de trabalho e de eventuais carnês de contribuição. Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento, encaminhem-se os autos em pauta incapacidade à Contadoria Judicial para averiguação do tempo de serviço ou contribuição da autora, manutenção da qualidade de segurado e para elaboração de cálculos das parcelas vencidas, considerando a data de início da incapacidade temporária fixada em perícia. Após, distribua-se para julgamento em pauta incapacidade. Intime-se.

2010.63.01.005108-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063288/2010 - FELIPE JORGE DIAS CASTILHO (ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Verifico que o nome do autor já foi

alterado tal qual como solicitado. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Cite-se e intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.009886-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063306/2010 - ROSA DODPOKA (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE

SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010187-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064476/2010 - ROSEMEIRE CAVALHEIRO (ADV. SP076764 - IVAN

BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA); PAULO HENRIQUE MOREIRA (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ

DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA); MONICA MOREIRA (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA,

SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA); ERIK MOREIRA (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI

BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.010262-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065086/2010 - LIDIA PRACUCCI BASSAN (ADV. SP166537 - GLÁUCIO

DE ASSIS NATIVIDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Ciência da redistribuição do feito. Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência. Assim, dê-se prosseguimento

ao feito. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.034389-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301061530/2010 - ALVINA MARIA BARBOSA (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes de apreciar o pedido de antecipação de tutela, entendo necessária a complementação do laudo social. Remetam-se os autos à assistente social para que complemente o laudo social com os dados pessoais dos filhos da autora (RG, CPF e data de nascimento), bem como de seu irmão. Prazo: 30 (trinta) dias. Após, voltem conclusos. Int.

2008.63.01.058648-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301063697/2010 - ANTONIO VELOSO BASTOS (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso dos autos, embora tenha o perito concluído pela capacidade da parte para o trabalho, afirma no laudo pericial que "após exame clínico detalhado, pude chegar a conclusão de que o examinando é portador de cervicgia, lombalgia e tendinite de ombro direito e esquerdo e artralgias de membros superiores e inferiores, patologias estas que respondem bem ao tratamento adequado e não trazem consigo incapacidade laboral". À vista do relatado, remetam-se os autos ao perito para que esclareça se para o trabalho habitual necessita a autor submeter-se previamente a "tratamento adequado". Prazo: 10 (dez) dias. Oportunamente, conclusos

2010.63.01.004004-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301065332/2010 - JANETE BLUDENI (ADV. SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um lado faz surgir ao Juiz e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal e junte aos autos cópia legível do RG; e do comprovante de endereço correspondente à época da propositura da ação. No mesmo prazo e penalidade, junte ainda cópias legíveis dos extratos dos períodos discutidos ou documento hábil a comprovar a existência e titularidade da conta. Publique-se. Intimem-se.

2002.61.84.003559-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301000770/2010 - JORGE JOSE PATRICIO (ADV. SP118148 - MONICA ZENILDA DE A SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a dificuldade de inserir diversos nomes no ofício requisitório, concedo o prazo de 10 dias para que os habilitados indiquem um deles para figurar na requisição, ficando responsável pela parte que cabe a cada um dos herdeiros habilitados. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.013978-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301030222/2010 - MARCOS PEREIRA LIMA (ADV. SP173399 -

MARIA  
ISABEL GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Indefiro a  
expedição de ofício para requisição de prontuário médico, tendo em vista que cabe ao autor o ônus de comprovar a data  
de início de incapacidade diversa da apontada pelo Sr. Perito Judicial. Int.

2009.63.01.014180-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301066267/2010 - CAROLINE DA SILVA LIMA (ADV. SP172358 -  
ADRIANA  
VASCONCELLOS MENCARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Tendo  
em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos  
termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira  
Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e  
determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.084894-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301056784/2010 - JOAO ARTUR MONTEIRO GAMBOA (ADV.  
SP087790 -  
EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Concedo  
o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor traga aos autos cópia autenticada e legível dos auxílios natalidades que teria  
recebido, bem como as certidões de nascimento pertinentes. Int.

2004.61.84.188191-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301063896/2010 - CARLOS CASTELUCCI (ADV. SP155985 - FELIPE  
MOYSÉS ABUFARES, SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES); CARLOS GUILHERME DE ANDRADE  
CASTELUCCI  
(ADV. SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES); SANDRA FAVALE (ADV. SP155985 - FELIPE MOYSÉS  
ABUFARES);  
SANDRA REGINA DE ANDRADE CASTELUCCI (ADV. SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES); MARCOS  
ANTONIO  
DE BERNARDO (ADV. SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES); SONIA MARIA DE ANDRADE  
CASTELUCCI  
FIORETTO (ADV. SP155985 - FELIPE MOYSÉS ABUFARES); FERNANDO LUIZ FIORETTO (ADV. SP155985 -  
FELIPE  
MOYSÉS ABUFARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
CHEFE DE  
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em razão do  
Ofício  
anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se  
acerca do documento apresentado. Intime-se.

2005.63.01.278398-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063533/2010 - TATIANA DELGADO BONIFACIO (ADV. SP065444  
-  
AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Trata-se de embargos de declaração  
opostos  
em razão de suposta omissão da sentença na análise quanto ao preparo do recurso interposto pela parte autora. Tendo  
em vista a certificação efetuada nos autos quanto ao recolhimento do preparo, em 08/01/2010, reconsidero a decisão  
anteriormente proferida, em 01/02/2010. Recebo os presentes embargos de declaração e dou-lhe provimento provimento  
para receber o recurso interposto pela parte autora. Dê-se vista à parte contrária para que apresente contra-razões no  
prazo legal. Após, remetam-se os autos à turma recursal.

2009.63.01.058641-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301063416/2010 - JUELCI JOSE NERES (ADV. SP254746 - CINTIA DE  
SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV  
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante o  
alegado na  
petição anexada aos autos virtuais em 16.03.2010, antes da apreciação da petição datada de 02.03.2010, cumpra a

patrona da parte autora o artigo 45 do Código de Processo Civil. Intime-se.

2009.63.01.015037-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301066250/2010 - UMBERTO AUGUSTO MUNHOZ (ADV. SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.053598-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062659/2010 - SEBASTIAO TERCENIO DE OLIVEIRA (ADV. SP217463 - APARECIDA ZILDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O autor deixou de apresentar cópias das CTPSs. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente cópias integrais e legíveis de suas CTPSs, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Por outro lado, tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, dispense as partes de comparecimento à audiência designada. As deliberações posteriores serão publicadas. Com o decurso do prazo, voltem os autos conclusos. Int.

2009.63.01.032054-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301064446/2010 - JOSE JOAO DOS SANTOS (ADV. SP209767 - MARIA APARECIDA COSTA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o autor a juntar documentos que comprovem a condição de segurado e a carência, na data de início da incapacidade fixada pelo perito. Após, tornem conclusos.

2004.61.84.003272-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301066514/2010 - VALDEVINO QUIRINO DE OLIVEIRA (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que não houve o julgamento definitivo do sucedâneo recursal mandado de segurança, aguarde-se o julgamento definitivo do 'mandamus', para que então, em sendo o caso, sejam arquivados os autos. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.004027-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301060819/2010 - SILMARA GUERCIO (ADV. SP140859 - DEBORA GROSSO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência da redistribuição do feito. Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, o subscritor junte aos autos comprovante de residência, correspondente à época da propositura da ação em nome da parte autora, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.026158-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301062743/2010 - SERGIO HIROSHI YOSIKAWA (ADV. SP197513 - SONIA MARIA MARRON CARLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo ofertada pela ré, no prazo de 5 (cinco) dias. Silente ou no caso de discordância, tornem os autos conclusos. Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. Int.

2008.63.01.044016-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301066489/2010 - VALDIR ROQUE (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2003.61.84.009181-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301061455/2010 - EUNAPIO JOSE DA SILVA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o decurso, "in albis", do prazo fixado às partes para manifestação, bem como o próprio teor do Parecer Contábil, extingo a fase de execução por adimplemento do título executivo judicial, e determino a remessa dos autos ao arquivo. Intime-se. Arquite-se.

2010.63.01.009646-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065338/2010 - EUVERTON CONCEICAO LOPES (ADV. SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência da redistribuição do feito. Considerando a necessidade de exame pericial socioeconômico a ser realizado em domicílio, junte a parte autora comprovante de endereço atual, indicando trajeto com pontos de referência e croqui, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.062313-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301066500/2010 - ROSILENE MARIA VIEIRA (ADV. SP220772 - SEBASTIÃO PESSOA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte Autora busca o restabelecimento do benefício do auxílio-doença, cessado em 21/02/2008 (NB 521.640.844-0). A autora recebeu o benefício de auxílio-doença NB 521.640.844-0, de 19/08/2007 a 21/02/2008. Realizada perícia médica no dia 18/08/2009, o Senhor Perito afirma não estar a autora incapacitada para o trabalho. Contudo, considerando que o pedido deduzido pela autora diz respeito ao restabelecimento do benefício, cessado em 21/02/2008, encaminhem-se os autos ao Senhor Perito para que esclareça se a autora esteve incapacitada, e, em caso positivo, em que período. O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias. Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.034636-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063604/2010 - DANILO GOMES DO NASCIMENTO (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA, SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Quanto ao estado de saúde do autor, noto divergências entre as conclusões médicas do laudo pericial e as informações prestadas pela mãe do autor e pela perita assistente social. Assim, para dirimir eventuais dúvidas, designo novo exame médico pericial em especialidade neurológica para o dia 19/04/2010, às 13h. Com a juntada do laudo, voltem conclusos a esta Magistrada. Intimem-se com urgência.

2005.63.01.346211-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301056648/2010 - SEBASTIAO GIMENEZ (ADV. SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.003998-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301064789/2010 - CAIO AUGUSTO CARDILLO GUIDON (ADV. SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um lado faz surgir ao Juiz e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal e junte aos autos comprovante de residência, correspondente à época da propositura da ação. No mesmo prazo e penalidade, junte ainda cópias legíveis dos extratos dos períodos discutidos ou documento hábil a comprovar a existência e titularidade da conta. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.01.010618-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301065884/2010 - NYLTON DE SOUZA FILHO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

2010.63.01.005322-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065132/2010 - JOSE BRASÍLIO DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Outrossim, junte a parte autora aos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, os laudos e relatórios médicos desde a data da concessão do auxílio-doença em que deseja a retroação do benefício (26/3/1987) até a concessão da aposentadoria por invalidez, a fim de possibilitar a verificação do direito ao pedido formulado. Intime-se.

2010.63.01.004606-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063551/2010 - MONICA NUNES SOLIMANI (ADV. SP231342 - VANESSA KELLY ELIAS) X SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (ADV./PROC. ). Tendo em vista que a representação jurídica da Receita Federal cabe à Procuradoria da Fazenda Nacional, providencie a Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição a retificação do polo passivo para União Federal (PFN). Intime-se. Após, cite-se a ré.

2009.63.01.033469-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301061922/2010 - CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP104350 -

RICARDO MOSCOVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o autor justifique o não comparecimento na segunda perícia médica agendada para o dia 11/02/2010 às 17h30 na especialidade de neurologia. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.043009-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301065851/2010 - MARIA NILDA NASCIMENTO (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.042376-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301066158/2010 - FRANCISCO CARLOS PACHECO LEITE DE CAMARGO FERRAZ (ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI, SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS, SP103250 - JOSE EYMARD LOGUERCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003058-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301066069/2010 - RAIMUNDO NONATO LIMA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027432-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301066085/2010 - WILSON MARINHO DE CARVALHO (ADV. SP192759 - JOSE APARECIDO CAVALARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.01.010336-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301066087/2010 - LAUDELINA MARIA SOUZA (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Considerando a necessidade de exame pericial socioeconômico a ser realizado em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias, para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.051008-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301062188/2010 - ROSIMERE VIEIRA DE LIMA (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade psiquiátrica, a ser realizada no dia 07/05/2010 às 12.30 hs, com Dra. Leika Garcia Sumi, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista, nº 1345, 4º andar, a fim de que se verifique se a autora continua incapacitada para o exercício de suas funções ou se esteve em algum período incapacitada. Determino que a autora apresente toda a documentação médica, no prazo de 15 (dias), sob pena de preclusão de prova. Sem embargo, fica ciente a autora que deve apresentar a referida documentação

(original) no dia da perícia designada. Com a juntada do laudo pericial, intemem-se as partes para se manifestar no prazo de 10 dias. Após, voltem conclusos.

2004.61.84.194469-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301061311/2010 - DÁRIO PLACIDO PICCIOLI (ADV. SP228507 - ZIPORA DO NASCIMENTO SILVA POLONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a ordem de pagamento anteriormente expedida encontra-se bloqueada em virtude da celeuma que havia em torno dos valores a serem pagos, homologo os valores anteriormente apresentados pelo INSS (anexos em 21/07/2009), e determino o encaminhamento de memorando à CEF para desbloqueio dos valores. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.043045-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065962/2010 - ZENITE RIBEIRO (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição acostada aos autos em 09/03/10: Indefiro o requerido. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, que a parte autora está representada por profissional habilitado, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive com a possibilidade de extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB). Consigno que o ônus de provar fatos que amparam a pretensão deduzida na inicial é da autora, tanto por força do artigo 333, I, do Código de Processo Civil, quanto pela presunção de legalidade que reveste os atos administrativos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispenso o comparecimento das partes à audiência. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Ressalto que a parte autora deverá comparecer posteriormente a este Juizado Especial Federal para conhecimento da sentença, que será também regularmente publicada. Intimem-se as partes, via telegrama à parte autora.

2007.63.01.091127-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301061857/2010 - JOSE DE JESUS DIAS TEIXEIRA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.024398-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301061895/2010 - JOSE BATISTA NUNES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.024552-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062356/2010 - GETULI CARLOS DE JESUS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.477743-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301063639/2010 - ANTONIO ALVES TIBURCIO (ADV. SP093188 - PAULO FERNANDO LEITAO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se pessoalmente o representante legal do INSS para cumprimento do quanto determinado em 08.10.2008, devendo o senhor Oficial de Justiça fazer constar da certidão de cumprimento, os dados pessoais do representante, para, em caso de descumprimento, haver a instauração do Inquérito Policial por crime de desobediência.

2007.63.01.001309-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301057354/2010 - EDITE APARECIDA M. DOS SANTOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP280729 - PATRICIA GIARDINA MOTTA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2006. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e

b) anexação do HISCRE /DATAPREV onde conste comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R \$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo até efetivo cumprimento da obrigação, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório.

Intimem-se as partes desta decisão. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.049139-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301066015/2010 - ADHEMAR TEIXEIRA FORTES (ADV. SP241139 - GYSELE PITELLI FORTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Requer a parte autora, em petição protocolizada aos presentes autos, prioridade na tramitação do processo. A Lei nº. 10.173/01 bem como o art. 3º, da Lei n.º 10741/03 prevê as hipóteses de prioridade na tramitação de processos judiciais.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Assim, a aplicação dessa lei será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade

de casos que devem ser considerados prioritários. Intimem-se. Cite-se.

2008.63.01.044430-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301066219/2010 - OSVALDO SANTANA PEREIRA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista que a parte não constituiu novo advogado, conforme determinado em decisão anterior, deixo de receber o recurso

de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.048238-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301036179/2010 - IRRAQUEL LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP192013 - ROSA

OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos deste

processo, constato que a parte autora aditou a inicial em 10.03.2010. Destarte, a fim de assegurar a regularidade da formação da relação jurídica processual, bem como a efetividade dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, CITE-SE novamente o INSS. Com a juntada da contestação, tornem os autos conclusos para sentença. Cancele-se a audiência agendada para 23.03.2010, às 14 horas. Intimem-se.

2010.63.01.003563-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301061452/2010 - JOEL ANTONIO CATHARENUSSI (ADV. SP184337

- ÉRICO TARCISO BALBINO OLIVIERI, SP190105 - THAIS BARBOSA, SP257739 - ROBERTO BRITO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, verifico que a

parte autora tem domicílio no município de MOGI GUAÇU/SP que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de CAMPINAS/SP. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve

a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de CAMPINAS/SP. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável

ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito

e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de CAMPINAS/SP com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.401387-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301063578/2010 - PRISCILA ESMERDEL (ADV. SP193335 - CLÉRIA DE OLIVEIRA PATROCÍNIO, SP127889 - ANDREIA CRISTINA MENDONCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 17.03.10: a cópia da petição inicial foi anexada aos autos em 14.06.06. Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a peticionária adote as providências que entender cabíveis. Após, retonornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispenso o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.051407-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062779/2010 - EVA GARCIA LOPES (ADV. SP155569 - NEUSA MARIA DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.021866-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301063929/2010 - JULIA DA MOTA LEME (ADV. SP178061 - MARIA EMILIA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS DIAS, SP262902 - ADEMIR ANGELO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.003101-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062677/2010 - JUSTINO FRANCISCO XAVIER (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.051729-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062998/2010 - NILTON PRATES DA FONSECA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.228550-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301056900/2010 - DOMINGOS LUND PIMENTA (ADV. SP058590 - APARECIDA DONIZETE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios. Entretanto, tendo em vista: a) a grande quantidade de processos que tramitam neste Juizado Especial e que se encontra em fase de execução; b) a impossibilidade de análise processual e contábil em cada um deles, sobretudo considerando a necessidade de separação dos valores referentes ao imposto de renda e às diferentes porcentagens constantes em cada contrato de honorários firmado entre a parte e seu advogado, o que demandaria praticamente um setor de contabilidade somente para a obtenção e separação dos valores devidos para cada um; c) que não é possível a este Juizado verificar se a parte já quitou total ou parcialmente suas obrigações contratuais para com seu advogado; d) que em primeiro grau de jurisdição a parte é isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios, sendo certo que sequer é obrigatória a contratação de advogado para a propositura da ação; e e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2008.63.01.024284-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301058799/2009 - NELSON SCARMEL (ADV. SP264932 - JAIR DUQUE DE

LIMA, SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. SP144973 - MAURICIO JOSE KENAIRES MUARREK). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial complementar, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.034137-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301063992/2010 - EDSON MENEGUESSI (ADV. SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL, SP162937 - LUCIANO GONÇALVES STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que não foi realizada perícia na especialidade ortopedia conforme requerido na petição inicial, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade para 05/05/2010 às 11 horas, com Dr. Jonas Aparecido Borracini, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.  
Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.  
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.046693-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301062293/2010 - JOAO ALEXANDRE DO NASCIMENTO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.059104-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301065656/2010 - JOSEALDO JOSE DE LIMA (ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031691-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301066473/2010 - HELOISA SANTOS RODRIGUES (ADV. SP211949 - MARISTELA BORELLI MAGALHAES, SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.01.023681-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301065698/2010 - NILSON RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Vistos.  
Diante do falecimento da parte autora, que implicou, inclusive, na cessação de seu benefício previdenciário (ora objeto de revisão) suspenso o curso do presente feito para que eventuais herdeiros / dependentes da parte autora, querendo, nele se habilitem. Com o pedido de habilitação, tornem conclusos. Em nada sendo requerido, no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos. Int.

2003.61.84.105071-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301031669/2010 - JOSE MILTON LOPES DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA, SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA

RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1) Antes de tudo,

reitere-se ofício à CEF requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 15 dias, de todos os documentos referentes ao autor, em especial, se houver, cartões de assinatura para eventuais e possíveis constatações nestes autos. Deverá a CEF informar, ainda, se há imagens gravadas do banco referentes ao dia do levantamento. 2) Intime-se pessoalmente o autor para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre o ofício da CEF anexado em 26/06/2009, referente ao comprovante de levantamento. Int.

2009.63.01.034141-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062716/2010 - JUAREZ RODRIGUES BEZERRA (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo d. perito judicial, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em Clínica Médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 07.05.2010, às 17:00h, aos cuidados do Dr. Élcio Rodrigues da Silva (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Após a anexação aos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial. Em seguida, venham os autos conclusos a esta Magistrada. Intimem-se.

2008.63.01.058786-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301063687/2010 - WILSON MONTEIRO DE ARAUJO (ADV. SP074901 -

ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR, SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No caso dos autos, embora tenha o perito concluído

pela capacidade da parte para o trabalho, afirma adiante que "o conjunto dos sintomas apresentados não causa incapacidade, pois existe tratamento médico, INCLUSIVE CIRÚRGICO, que visa a estabilização do quadro clínico a fim

de que a pessoa portadora possa desenvolver o seu labor." À vista do relatado, remetam-se os autos ao perito para que esclareça se o autor, até submeter-se ao tratamento adequado, está ou não capacitado para o trabalho habitual como garçom. Prazo: 10 (dez) dias. Oportunamente, conclusos.

2008.63.01.040885-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301022666/2010 - MOISES APARECIDO RAMOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do laudo pericial. Faculto-lhes a apresentação de impugnação em 10

(dez) dias. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.001208-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301066163/2010 - ANTONIO DOS SANTOS ABEL (ADV. SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.054252-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301060465/2010 - FRANCISCO MAXIMIANO PEREIRA (ADV. SP226818 -

EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência à parte autora sobre os documentos acostados aos autos nesta data, 15.03.2010, denominados "CONSULTA AO SISTEMA DATAPREV", através dos quais fica comprovado o

cumprimento da obrigação de fazer por parte do INSS, concernente à implantação do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez e o pagamento dos atrasados desde a data da sentença até o efetivo cumprimento através de complemento positivo. Após, nada mais sendo requerido, dê-se baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado. Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.01.024784-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301062339/2010 - CLAUDETE GALVANI DE OLIVEIRA (ADV. SP207004 -

ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, dispense as partes de comparecimento à audiência designada. As deliberações posteriores serão publicadas. Intime-se a autora da contestação e petição anexadas pela CEF, para eventual manifestação em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Após a intimação das partes, remetam-se os autos à contadoria para parecer. Int.

2002.61.84.002304-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065633/2010 - ALBERTO FERNANDES PEREIRA (ADV. SP099035 -

CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a

justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.065533-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301062796/2010 - NEUSA STRIANO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES

PEREIRA, SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA); DALVA APPARECIDA STRIANO (ADV.

SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA, SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do pedido de

justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos.

2007.63.01.091826-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301066155/2010 - JO FERNANDES MEIRA (ADV. SP217838 - AURELIO

COSTA AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso do réu no

efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.047678-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301057495/2010 - GENAURA DE ARAUJO CORREIA (ADV. SP231450 -

LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isto,

remetam-se os autos a Seção de RPV/PRC no aguardo do levantamento do RPV. Após, dê-se baixa dos autos virtuais no

sistema informatizado deste Juizado. Cumpra-se. Intime-se. Dê-se baixa.

2010.63.01.001491-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301063345/2010 - LUIZ CLAUDIO MARTINS RABELLO (ADV. SP256370 -

MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anote-se

o novo endereço da parte autora. Agurade-se a realização da perícia.

2008.63.01.062316-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301066512/2010 - PAULO ALVES MARTINS (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte Autora busca o restabelecimento do benefício do auxílio-doença, cessado em 07/05/2007 (NB 502.595.886-1). O autor recebeu o benefício de auxílio-doença NB 502.595.886-1, de 30/08/2005 a 07/05/2007. Realizada perícia médica no dia 18/08/2009, o Senhor Perito afirma não estar o autor incapacitado para o trabalho. Contudo, considerando que o pedido deduzido pelo autor diz respeito ao restabelecimento do benefício, cessado em 07/05/2007, encaminhem-se os autos ao Senhor Perito para que esclareça se o autor esteve incapacitado, e, em caso positivo, em que período. O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias. Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.016217-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065949/2010 - ELZA AUGUSTA VINHAS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, defiro o pedido de habilitação Ideraldo Vinhas, na qualidade de sucessoras do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Proceda-se à alteração do pólo ativo da presente demanda. Cumpra-se. Intimem-se.

2010.63.01.009542-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301066632/2010 - AUGUSTO CIPRIANO (ADV. SP282938 - DEGVALDO DA SILVA, SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Verifico, por outro lado, que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.031373-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301055838/2010 - JULIETA PAVANI DE SOUZA (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do parecer da Contadoria Judicial. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

2010.63.01.011496-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065965/2010 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE FRANCA (ADV. ); IRENE BATISTA SILVA RAMOS (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); MUNICÍPIO DE FRANCA (ADV./PROC. ). Cumpra-se. Após, devolva-

se a  
deprecata com as homenagens de estilo.

2008.63.01.054193-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301064146/2010 - EMANUEL LOPES (ADV. SP059074 - MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a alegação da parte autora em petição protocolada em 05/11/2009, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade - otorrinolaringologista, para 27/04/2010, às 18 horas, com Dr. Daniel Paganini Inoue, no Edifício Scintia, localizado na Rua Itapeva, 518 - conjunto 910 - Bela Vista/SP. Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.

2010.63.01.009628-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065269/2010 - JOSE MENEZES (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes da redistribuição. Int.

2007.63.01.063116-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301062636/2010 - DAVID RABADJI (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2006. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCREe documentos /DATAPREV onde conste comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte no exercício do contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo até efetivo cumprimento da obrigação, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o (a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão. Oficie-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.035416-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301066092/2010 - IRECI TELES DE LIMA FERREIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035422-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301066150/2010 - MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.006291-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301066070/2010 - VALDIVINO FRANCISCO DE SOUZA (ADV.

SP180393 -  
MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CHEFE  
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.066476-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301066032/2010 - ROZENIR DOS SANTOS SANTANA (ADV.  
SP224126 -  
CAMILA BENIGNO FLORES, SP228065 - MARCIO ANDERSON RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP  
(CENTRO)  
E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.015031-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301066075/2010 - FERNANDA ANDRADE SILVA (ADV. SP124866 -  
IVAN  
MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
CHEFE  
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.055772-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301060495/2010 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP079101 -  
VALQUIRIA  
GOMES ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Ciência à  
parte autora sobre o OFÍCIO Nº 10115/21.001.100/GT, de 08.01.2010, através do qual o INSS informa o cumprimento  
da  
obrigação de fazer, concernente à implantação do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez e pagamento  
dos atrasados desde a data da sentença até o efetivo cumprimento através de complemento positivo, bem como dos  
documentos carreados aos autos nesta data, 15.03.2010, denominados "CONSULTA AO SISTEMA DATAPREV".  
Após,  
nada mais sendo requerido, dê-se baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado. Cumpra-se. Intime-  
se.

2005.63.01.052755-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301066733/2010 - IZABEL PRADO DA SILVA (ADV. SP034721 -  
ALBERTO  
MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE  
DE SERV  
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o requerido  
na  
petição protocolizada em 10.02.2010 e concedo o prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias para a parte  
autora  
se manifeste sobre os cálculos elaborados pela contadoria judicial. Na hipótese de discordância, junte planilha de  
cálculos  
dos valores que entende devidos. Decorrido o prazo "in albis", dê-se prosseguimento ao feito com a expedição  
de ofício obrigação de fazer ao INSS, bem como, a remessa dos autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do ofício  
requisitório, haja vista que aquela autarquia-ré se manifestou pela concordância com os cálculos elaborados pela  
contadoria judicial. Cumpra-se. Intime-se

2009.63.01.022669-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065685/2010 - FRANCISCA RAIMUNDA DE ASSIS DA SILVA  
(ADV.  
SP180830 - AILTON BACON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Tendo  
em vista o parecer da Contadoria Judicial, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a autora junte a relação de  
salários-de-contribuição do período de 25/04/2008 a 27/05/2008, laborado na empresa IIM Comércio e Construções  
Ltda., bem como cópia integral do processo administrativo NB 147.277.153-0. Com a juntada, intime-se INSS para  
manifestar-se sobre os documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não haver manifestação contrária à  
autenticidade dos documentos pelo INSS, remetam-se os autos à Contadoria, para elaboração de parecer.  
Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 18.03.2011, às 15 horas, dispensada a presença  
das partes.

Cancele-se a audiência agendada para 22.03.2010, às 16 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.018643-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301058232/2010 - PAULO CECILIO DE SOUZA (ADV. SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie a parte autora procuração nos termos do artigo 38, do CPC para a desistência pleiteada. Outrossim, manifeste-se sobre a proposta de acordo anexado. Int.

2004.61.84.284632-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301061085/2010 - MARLENE ALVES CARNEIRO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes acerca do Parecer e/ou cálculos da Contadoria Judicial, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. Cumpre ressaltar que eventuais impugnações devem ser acompanhadas de planilhas de cálculo. Intime-se..

2009.63.01.015354-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301065869/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Petição de 17/02/2010 - anote-se. No mais, dê-se normal prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.034636-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301060553/2010 - DANILO GOMES DO NASCIMENTO (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA, SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando-se que em razão da gestão compartilhada incumbiu a esta Magistrada a supervisão do Setor de Perícias, a qual vem assinando grande parte das decisões relacionadas ao agendamento de perícia médica, bem como, tendo em vista que o sistema informatizado para distribuição de feitos vincula o Magistrado que assinou a última decisão, motivo pelo qual foi aberta a presente, determino a remessa dos autos à Magistrada RAECLER BALDRESCA, que proferiu decisão anterior apreciando o pedido de tutela antecipada. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.010391-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301065899/2010 - ROBERTO MARIN (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.010591-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301065917/2010 - JOAO BATISTA FERNANDES (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.012160-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301030541/2010 - MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES ARAUJO (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição da autora anexada em 24/11/2009: Indefiro, por impertinente. A autora já foi avaliada por dois peritos (psiquiatra e ortopedista) de confiança do Juízo, os quais apresentaram laudos minuciosos concluindo pela ausência de incapacidade da autora. Faça-se conclusão para sentença. Int.

2008.63.01.046697-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301056445/2010 - PAULO PINHEIRO (ADV. SP167949 - ARNALDO JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). De acordo com os dados extraídos do Cadastro Nacional de Informações Sociais, anexado aos autos em 10/03/2010, verifico que assiste razão à parte autora, uma vez que o benefício de auxílio doença ainda não foi implantado. Sendo assim, intime-se pessoalmente o Chefe de Serviço do INSS Central para que no prazo de 48 horas implante o benefício de auxílio doença em favor do autor PAULO PINHEIRO e informe este Juízo a razão do não cumprimento da medida liminar, sob pena de desobediência e multa diária no valor de R\$ 20,00 a ser revertida em favor do autor. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.029070-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301060606/2010 - VALDEMIR ABREU DE SOUSA (ADV. SP281794 - EUZA MARIA ROCHA IZIDORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes de apreciar o pedido de antecipação de tutela, apresente a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia de todos os carnês de recolhimento de contribuição previdenciária que possuir. Int.

2004.61.84.496124-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301063380/2010 - OSVALDO DEGRESSI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a ausência de manifestação da parte autora, aguarde-se provocação no arquivo. Int e dê-se baixa.

2008.63.01.000744-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301056586/2010 - AIRTON LOPES EUZEBIO (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Indefiro o pedido de suspensão do feito pelo motivo alegado, por ausência de previsão legal. Ante a ausência do autor à audiência designada para esta data, intime-se-o a comprovar documentalmente a impossibilidade de comparecimento, bem como a manifestar seu interesse no prosseguimento da demanda. Int.

2008.63.01.037331-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301066068/2010 - NIVERSINO SALVADOR NANTES (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da não juntada da declaração de pobreza, conforme determinado anteriormente, deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora. Dê-se baixa nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.005321-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301065144/2010 - PEDRO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Outrossim, junte a parte autora aos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, os laudos e relatórios médicos desde a data da concessão do auxílio-doença em que deseja a retroação do benefício (08/6/1991) até a concessão da aposentadoria por invalidez, a fim de possibilitar a verificação do direito ao pedido formulado. Após, conclusos. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.086237-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301066089/2010 - CLOTILDE COTECCHIA RIBEIRO (ADV. SP116800 -

MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA, SP187391 - ELISANGELA CAMPANELLI SOARES DA SILVA, SP225548 -

VIVIANY CARNEIRO ROCHA, SP225560 - ALESSANDRA COBO, SP165007 - ISABELA NOUGUÉS WARGAFTIG,

SP165189 - RODRIGO SILVÉRIO DA SILVA, SP249895 - ELISABETE OLIVEIRA BOTTOLO, SP202644 - MARCO

AURÉLIO DA SILVA CARVALHO, SP194856 - LUCIANO MONTAGNOLI PEREIRA, SP223340 - DANILLO QUIRINO

TREVIZAN, SP230252 - ROBERTA MARCOLINO, SP219053 - VALMIR VIEIRA ANDRADE, SP227762B - FRANCYS

MENDES PIVA, SP264327 - THAÍS MATTOS LOMBARDI FERNANDEZ, SP097365 - APARECIDO INACIO); ANTONIO

DA SILVA RIBEIRO - ESPÓLIO (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO). Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do

artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.006491-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301061165/2010 - EVANDRO DIAS SAMPAIO (ADV. SP066533 - MARIA

CRISTINA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes da

redistribuição do feito. A despeito do autor já ter realizado perícia médica no Juízo de origem, entendo que não forma respondidos todos os requisitos necessários para plena avaliação da causa. Aguarde-se a realização da perícia. Intimem-se.

2008.63.01.046578-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301065626/2010 - TEREZA DIAS DA SILVA (ADV. SP092765 - NORIVAL

GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 18/03/2009: nada a deferir, haja vista não ter constado tal requerimento na petição inicial. Com a sentença, transitada em

julgado, esgotou-se a atividade jurisdicional. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra-se a deprecata. Após, devolva-se com as homenagens de estilo.

2010.63.01.011366-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301065536/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO

PARDO - SP (ADV. ); PAULO VALENTIM (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X JUIZADO ESPECIAL

FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2010.63.01.011368-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301065530/2010 - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP (ADV. ); BENEDITO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. ); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).  
\*\*\* FIM \*\*\*

#### AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.01.084894-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301009077/2010 - JOAO ARTUR MONTEIRO GAMBOA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Em razão do adiantado da hora, tornem conclusos para sentença a esta Magistrada. 2.Saem os presentes intimados.

#### DECISÃO JEF

2008.63.06.013322-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301066569/2010 - MEIRE RODRIGUES SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc. Trata-se de ação proposta no Juizado Especial Federal de Osasco em face do INSS, na qual a parte autora requer a concessão de aposentadoria por invalidez ou o restabelecimento e manutenção do benefício de auxílio-doença. Em 28/10/2009, o MM. Juiz Federal do Juizado Especial de Osasco declinou da competência, determinando a remessa dos autos a esse Juizado. Conforme decisão de 27/01/2010, desse Juizado, foi suscitado conflito de competência, em razão de documentos anexados pela autora (dados cadastrais junto ao INSS de setembro de 2008, época do ajuizamento da demanda), comprovando residência em Carapicuíba, âmbito da competência do Juizado de origem. Por economia processual, entretanto, foi determinada a devolução dos autos ao Juizado Especial Federal de Osasco para eventual reapreciação da questão. Aquele juízo, porém, manteve a decisão de declínio de competência anteriormente proferida e os autos retornaram a esse Juizado. Assim, nos termos da decisão de 27/01/2010, expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias das principais peças encartadas aos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito. Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado. Cancele-se a perícia marcada. Intime-se. Oficie-se.

#### DESPACHO JEF

2009.63.11.003893-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301065932/2010 - MARIA DAS GRACAS MOREIRA BUENO (ADV. SP144404 - TERESA CRISTINA AMARAL FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos. Diante da decisão proferida pelo E. TRF da 3ª Região, remetam-se os autos ao Juizado

Especial Federal de Santos, dando-se baixa. Int.

2009.63.11.003162-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301065938/2010 - SALVADOR URBANEJA VILLALBA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Aguarde-se a solução do conflito de competência, cabendo a este juízo, a teor da decisão do E. TRF, enquanto não prolatada a decisão, apenas solucionar eventuais medidas urgentes.

2009.63.11.005784-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063467/2010 - ANA MARIA FORJANES DOS SANTOS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ). Diante da decisão do E. TRF da 3ª

Região, que em Conflito de Competência reconheceu a competência do juízo suscitado (Juizado Especial Federal Cível de Santos), DETERMINO a remessa do presente feito, com urgência, ao Juizado Especial Federal de Santos. Cumpra-se.

#### DECISÃO JEF

2009.63.11.003919-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301064269/2010 - JURACY RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ). Vistos. Trata-se de ação ajuizada em face da Caixa Econômica Federal

por meio da qual a parte autora pretende a recomposição de expurgos inflacionários sobre saldo depositado em conta poupança decorrentes do chamado "Plano Collor". Inicialmente o feito foi distribuído perante o Juizado Especial Federal

de Santos, tendo aquele Juízo declinado da competência para este Juizado. Na decisão declinatoria, aquele Juízo entendeu pela ilegitimidade passiva da Caixa e incluiu, de ofício, o Banco Central do Brasil no polo passivo, determinando

a remessa dos autos a este Juízo pelo fato de o novo réu não possuir representação em Santos.

Observo que a ação não foi ajuizada contra o BACEN e não houve emenda à petição inicial. Entendo que não pode a parte, devidamente assistida por advogado, ser compelida a litigar com quem não indicou em sua petição inicial. No mais,

resta claro pela leitura da petição inicial que a parte autora pretende a recomposição monetária dos valores não bloqueados (inferiores a NCz\$ 50.000,00) e que, portanto, permaneceram à disponibilidade em conta mantida junto ao banco depositário (CEF). Diante disso, entendo que não cabe o declínio da competência a este Juizado, por aplicação do art. 4º, I da Lei 9.099/95, em função do domicílio de quem não é réu no presente processo.

Destaco que a questão não é a competência do Juizado Especial Federal da Capital para ações em que o Banco Central é réu, mas sim de sua inclusão de ofício no pólo passivo com o decorrente deslocamento da competência. Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MMº Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o polo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio

Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil,

anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.001732-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301063398/2010 - ELZA TORRES COELHO (ADV. SP110974 - CARLOS

ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO

BRASIL - BACEN (ADV./PROC. ); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ciente da

decisão proferida pelo E. TRF da 3ª Região. No momento, não há medidas urgentes a serem adotadas. Diante disso, aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Intime-se.

## DESPACHO JEF

2007.63.20.001915-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301061087/2010 - JACKIE DE AZEVEDO AMANCIO (ADV. SP225086 -

RODRIGO FORTES CHICARINO VARAJÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO

SÉRGIO PINTO). A CEF informa não haver localizado a conta poupança, alegando desconhecer a agência desta. Nos autos há cópia de documento oficial, emitido pela própria CEF, agência Cruzeiro e anexada pelo(a) demandante em 26/05/2009, a demonstrar a existência de conta poupança.

Decido. A despeito de ter a parte autora dever de desincumbir-se da comprovação mínima do fato constitutivo de seu direito (informar o número da conta e da agência mantenedora da poupança e data de abertura), a instituição financeira tem o dever da apresentação dos extratos, não sendo possível transferir a outrem este ônus imposto pelo Estado. Assim, deve a ré anexar extratos e documentos comprovantes (como a data de abertura da conta, saldo do período) para comprovar suas afirmações perante o juízo.

Concedo prazo adicional de 30 dias para que a ré anexe os extratos da conta de poupança: 013.00011.938-8. Caso tenha sido encerrada a conta antes do período abrangido pela sentença para correção, mesmo assim, anexe os extratos e documentos comprovando o encerramento, para possibilitar o contraditório pelo(a) demandante, sob pena de multa diária

de R\$ 10,00 em favor do(a) demandante até a data do efetivo cumprimento desta decisão. Estando esta conta dentro do período de correção, apresente os cálculos e efetive depósito da correção em nome do(a) demandante. Com a anexação da documentação pela CEF, havendo interesse, manifeste-se o(a) autor(a) comprovadamente em 10 dias. Intimem-se.

## DECISÃO JEF

2007.63.20.002403-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301066594/2010 - BENILSON HUMMEL FERNANDES (ADV. SP148299 -

DENISE CAPUCHO DA CRUZ, SP243480 - HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, SP203791 - GUSTAVO CAPUCHO

DA CRUZ SOARES, SP141897 - GISELY FERNANDES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vistos. Intimada a manifestar-se sobre os

cálculos e parecer da contadoria judicial, a parte autora não se manifestou e a ré concorda. Dirija-se o(a) demandante titular da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante da correção da conta poupança. Ciência às partes e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Intimada a complementar os cálculos nos

termos do parecer da contadoria judicial, a CEF anexou guia complementar de depósito. Dirija-se o(a) demandante titular

da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante da correção da conta poupança. Ciência às partes e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2007.63.20.001693-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301066606/2010 - WEHBE DIB WEHBI (ADV. SP190844 - ALEXANDRE DE

MATOS FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2007.63.20.001692-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301066609/2010 - SETUKO ODA (ADV. SP190844 - ALEXANDRE DE MATOS FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2007.63.20.002167-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301066630/2010 - CELIO DE ALMEIDA LAGE (ADV. SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 -

ÍTALO SÉRGIO PINTO).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000354

2005.63.01.074784-1 - EDSON PAIXAO SAMPAIO ( SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO ITAU S/A (ADV. SP267814-JULIANA TEIXEIRA MASAKI) ; BANCO ITAU S/A (ADV. SP177037-FERNANDA MARIA DIAS MOREIRA) ; BANCO ITAU S/A (ADV. SP198040-SANDRO PISSINI ESPINDOLA) ; BANCO ITAU S/A (ADV. SP247166-ADRIANA SOUZA DELLOVA) : "Tendo em vista o estado de saúde da parte autora designo a audiência de instrução e julgamento em pauta extra para 06/05/2010 às 17:00, dispensada a presença das partes. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO,  
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO**

**EXPEDIENTE N.º 0355/2010**

"Distribua-se. Deverá o advogado regularizar a representação processual em 05 dias, sob pena de extinção."

2010.63.01.011416-5 - UBIRAJARA SPINOLA BRAVO (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

**EXPEDIENTE N.º 0356/2010**

LOTE Nº 23816/2010

"Concedo o prazo de 05 dias para juntada de procuração. Distribua-se livremente."

2010.63.01.011990-4 - FATIMA APARECIDA MARCHINI E OUTRO (ADV. SP115476 - EMILIO TADACHI

SHIMA);  
THEREZINHA SANCHEZ MUNHOZ(ADV. SP115476-EMILIO TADACHI SHIMA) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

2010.63.01.011994-1 - PEDRO LARA STEIN (ADV. SP115476 - EMILIO TADACHI SHIMA) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

---

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE  
SÃO PAULO,  
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO**

**EXPEDIENTE N.º 0357/2010**

"Autorizo a distribuição. Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia de  
comprovante de residência do autor."

2010.63.01.011997-7 - JOAO XAVIER BISPO (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N° 2010/6301000352**

**Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos  
termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).**

**2007.63.01.091615-5 - LUCIA DOS SANTOS GARSON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S.  
(PREVID) E OUTROS ; LIDIA CARVALHO GARCIA (ADV. SP243135-MARISTELA GOMES DE  
OLIVEIRA) ; GABRIEL  
GUSTAVO DOS SANTOS GARCIA (ADV. ) : .**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6302000088 (Lote n.º 3519/2010)**

**DESPACHO JEF**

**2009.63.02.006634-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302007995/2010 - ZENITE PEREIRA DA SILVA MARTINHO (ADV.**

**SP189301 - MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por mera liberalidade deste Juízo, determino nova**

**intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias promova a emenda da inicial, para especificar, no pedido, os**

**locais onde trabalhou como rurícola, bem como os períodos de trabalho, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput,**

**primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"). Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de**

**indeferimento da inicial (art. 284 c/c 295 do CPC).**

**Cumpra-se.**

**2010.63.02.000193-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302007991/2010 - JOSE APARECIDO PEREIRA (ADV. SP175659 -**

**PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA, SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por mera liberalidade deste**

**Juízo, determino nova intimação da parte autora para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que proceda a**

**emenda a petição inicial, juntando aos autos cópia do comprovante de residência, sob pena de extinção do processo.**

**Intime-se**

**2009.63.02.010945-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008003/2010 - NELSON GUILHERME DA SILVA (ADV. SP161512 -**

**VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1.Cancele-se o termo de despacho 7615/2010 por ter sido aberto erroneamente.**

**2.Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 3-Outrossim,**

**faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 4-Apresentada a proposta,**

**remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculo nos termos da proposta. Após, vista à parte autora para se**

**manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a)**

**não representado(a) por advogado, expeça-se carta de intimação. Cumpra-se.**

**2009.63.02.006712-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302007764/2010 - IZAURA RAIMUNDO LIPI (ADV. SP099135 - REGINA**

**CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que na data do óbito do falecido marido da autora vigia a redação do**

**art. 75 da lei 8.213/91, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.032/95, devolvam-se os autos à contadoria para**

que  
efetue o cálculo correspondente à revisão da RMI da aposentadoria de seu falecido esposo, na forma do pedido da inicial  
e, na evolução da renda e conversão desta em pensão, observe a lei vigente à data do óbito, tendo em vista que este  
evento (óbito) é o fato gerador do benefício. Após, tornem conclusos.

2009.63.02.009646-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302007724/2010 - MARCIO DONIZETE MOREIRA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Vejo que os períodos compreendidos entre 1º/04/1988 a 10/01/1990 e de 27/07/1990 a 03/12/1991, esses laborados na empresa A.F. Santos & Cia. Ltda ME, e de 22/01/1990 a 26/07/1990, aqui, laborados na empresa DHM instrumentação Ltda ME, estão relacionados a estabelecimentos que se encontram fora da jurisdição desta Subseção Judiciária. E mais, o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), não podendo se admitir que o juiz venha a substituir as atividades das partes, tornando-se uma espécie de "investigador civil" do caso em tela. Assim, concedo à parte autora o prazo de 30(trinta) dias para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam a natureza especial, bem como a sua habitualidade e sua permanência nos exercícios nos períodos mencionados acima, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. 2. Intime-se.

2009.63.02.009654-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302007763/2010 - CARLOS JOSE DA SILVA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Concedo à parte autora novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.009610-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302007680/2010 - JOSE ROBERTO MELONI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Concedo o prazo de 20(vinte) dias para que a parte autora junte aos autos os documentos requisitados. Intime-se.

2009.63.02.012012-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302007732/2010 - BRUNO GAGLIARDI DUCATIT (ADV. SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR, SP205890 - HERCULES HORTAL PIFFER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando a ausência de proposta de acordo na Semana de Conciliação e tendo em vista que não há provas a serem produzidas em audiência, determino o cancelamento da audiência agendada para 22/03/2010. Venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se as partes com urgência.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a Caixa Econômica Federal**

para, no  
prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados  
pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos  
conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.010826-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302007957/2010 - WALDOMIRO DOMENEGHI (ADV. SP280768 -  
DEIVISON CARAÇATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.010991-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302007958/2010 - MARIA DO CARMO LINDOLFO BARBOZA  
(ADV. SP097728 - RICARDO CAMPIELLO TALARICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012194-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302007959/2010 - ANGELA MARIA DE MIGUEL AMISTA  
(ADV. SP153297  
- MAURILIO MADURO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013465-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302007960/2010 - ARY GERALDO BORGES (ADV. SP086859 -  
CELSONO  
MARTINS NOGUEIRA, SP283160 - WERLA DA SILVA NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.02.008569-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302007992/2010 - LUIZA ANNA ROSAN COLLI (ADV. SP274766  
-  
GABRIEL GIOVANNI BRESQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16  
de  
novembro de 2010, às 14h20, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para  
comparecimento  
neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.009629-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302007676/2010 - AILTON ALVES DE SOUZA (ADV. SP171720 -  
LILIAN  
CRISTINA BONATO, SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe  
da agência  
da previdência social em São Paulo - República, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo  
do autor,  
NB nº 044.400.418-1, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.009685-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302007808/2010 - ROMILDO CORATO (ADV. SP190709 - LUIZ  
DE  
MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADORA-CHEFE  
DO INSS). Concedo à parte autora novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior,  
juntando  
aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-  
40 -  
devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o  
momento  
nos presentes autos. Intime-se.

DECISÃO JEF

2010.63.02.000566-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302007931/2010 - MARCIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2009.63.02.004146-6, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito. Tendo em vista a necessidade de comprovação da dependência econômica, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de novembro de 2010, às 15:40 horas. Prossiga-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência. Prossiga-se. Int.**

2010.63.02.000279-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302008098/2010 - DINAMAURA SANTIAGO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000536-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008096/2010 - MARIA LUCIA FERREIRA (ADV. SP203562 - ALESSANDRO DOS SANTOS ROJAS, SP245268 - VANESSA CRISTINA ZAMBONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000924-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008092/2010 - ALICE RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.02.003445-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302007963/2010 - NEUZA DE CARVALHO ALVES (ADV. SP219432 - WASHINGTON HUMBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se.

2010.63.02.000430-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302007930/2010 - MADALENA DOS SANTOS AGUIAR (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada. Prossiga-se. Int.

2010.63.02.000336-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302007811/2010 - FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos,

verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cite-se. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** 1. Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, o autor alega ter ocorrido alteração na sua situação fática, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito. 2. Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 3- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 4-Apresentada a proposta, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculo nos termos da proposta. Após, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, expeça-se carta de intimação. Cumpra-se.

**2009.63.02.011149-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302007998/2010 - RAIMUNDO BANDEIRA TORRES (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.011262-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302007993/2010 - GILDASIO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

**2010.63.02.000490-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302007717/2010 - JULEIGA SCANDIUZZI (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000477-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302007719/2010 - GUSTAVO LUIS DOS SANTOS (ADV. SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO, SP228977 - ANA HELOISA ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).**

**2004.61.85.026308-1 - LUIS CORDONI CRESCENCIO (ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV.**

**SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2007.63.02.008367-1 - ANGELINA GUIMARAES MARTINS (ADV. SP239210 - MAURA APARECIDA SERVIDONI BENEDETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2007.63.02.016544-4 - IVANIR TAVARES (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004004-4 - ELOI MOREIRA (ADV. SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004466-9 - FLAVIO LUIZ OVINHA (ADV. SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004602-2 - JOSE LINHO (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004654-0 - GERALDO ANACLETO BARBOSA (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004882-1 - LUIZ CARLOS MICHELON (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004932-1 - ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.004975-8 - LUIS ANTONIO MOSSIN (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI e ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005040-2 - PEDRO ALVES SERAFIM (ADV. SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005070-0 - JOSE BARBOSA ALVES (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005134-0 - ROSA DOROTI MATOS (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005137-6 - JOAQUIM CARDOSO (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005297-6 - RAIMUNDO NONATO DE SEIXAS (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005302-6 - MARIA LUIZA GUIMARAES MENCUCINI (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005342-7 - EDEVALDO CHAGAS DIAS (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005485-7 - BRASILINO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005568-0 - ADEMIR DA SILVA (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005570-9 - ALUISIO GOMES (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005687-8 - JOSE LUIZ PEREIRA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005783-4 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP172782 - EDELSON GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005864-4 - JOSE TADEU DE FATIMA VIDAL (ADV. SP253306 - JAIR RICARDO PIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005937-5 - ANTONIO SERGIO MARQUES CEBOLA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.005983-1 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.006203-9 - GERALDO CAMILO DE CARVALHO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.006348-2 - VANDERLI DA CUNHA (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.006570-3 - JOSE CARLOS ROCATTO LOZANO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.006821-2 - JOSE EUSTACHIO DUTRA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.006870-4 - ANDRE APARECIDO NEVES (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.006871-6 - PAULO EURIPEDES (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

2008.63.02.006917-4 - PAULO ROGERIO MESSIAS GUIMARAES (ADV. SP268259 - HELONEY DIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007147-8 - MILTON MORETTO (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007175-2 - UMBERTO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007237-9 - ELISEU ANTONIO BATISTA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007452-2 - JOAO MARIO BARCO (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007457-1 - TAKAU NAKANO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007496-0 - ANTONIO CARLOS CRUZATO (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007525-3 - LAERCIO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA e ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007527-7 - ODAIR IZAIAS DO NASCIMENTO (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007707-9 - BENEDITO SEBASTIAO VIANA (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007814-0 - NADIR PIMENTA DE OLIVEIRA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007872-2 - ADRIANO SEBASTIAO AUGUSTO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007873-4 - MILTON CESAR ROSA DA SILVA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007887-4 - LELIA RIBEIRO CHIARETTI (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.007910-6 - ANTONIO LOPES DA SILVA (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.008060-1 - PEDRO RODRIGUES (ADV. SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.02.008061-3 - VALDEMIR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA

**SILVA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008127-7 - NATALINO PERES (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008161-7 - ROBERTO ONORATO (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA e ADV.**

**SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008220-8 - DARCI BOTELHO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008227-0 - LUIZ PEREIRA DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008266-0 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008270-1 - JORGE FERNANDES CHAVES (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008313-4 - OTACILIO MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO**

**VASCONCELOS e ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**- I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008351-1 - KATIA APARECIDA TOMAZZO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008357-2 - GERSON MESSIAS DE SOUZA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008373-0 - REINALDO VICENTE DA SILVA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008541-6 - ANTONIO BERZOTTI (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP175155 -**

**ROGÉRIO ASSEF BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008580-5 - LEONEL BATISTA DE CARVALHO (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008593-3 - AGLAIR BERGAMO GARCIA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008994-0 - VICTOR JOSE DE ARAUJO (ADV. SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009065-5 - JOSE BONETE FILHO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009073-4 - JOSE CARLOS FERREIRA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009188-0 - RAINIERI CASSIO SOUTO DOS SANTOS (ADV. SP243516 - LEANDRO ALAN SOLDERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009194-5 - JOSE CIPRIANO (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009235-4 - CARLOS SERGIO FERNANDES (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI e ADV. SP215488 - WILLIAN DELFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009286-0 - RAIMUNDO CASAES DE SENA (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009480-6 - JOÃO CÂNDIDO MARQUES (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA e ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009528-8 - SONIA REGINA DE BRITO (ADV. SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.009810-1 - AIRTON GONCALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.011557-3 - ALISON TOSTES LAGES (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.012894-4 - BRUNA APARECIDA DE SOUZA MUNIZ (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013276-5 - LOURDES FACIOLLA PEREIRA (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.001856-0 - JAIR CARDOSO DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.002768-8 - EMILIANA DOS SANTOS VENANCIO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.002870-0 - LUZIA REIS VELOZO (ADV. SP072262 - LEONIRA TELLES FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.004234-3 - CLAUDIONOR LAURENTINO DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.005120-4 - ALISON SOARES DA SILVA (ADV. SP245369 - ROSELENE VITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.005263-4 - MARIA MOREIRA ANTONELI (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.005376-6 - JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.005674-3 - MARIA MEIRA COSTA CORDEIRO (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006076-0 - REGIANE BENEDITA CANDIDO E OUTROS (ADV. SP277335 - RENATA CASSIA PALLARO DE ANDRADE e ADV. SP128687 - RONI EDSON PALLARO); DOUGLAS MATHEUS CÂNDIDO SANTOS DA SILVA ; LUÍS FERNANDO CÂNDIDO SANTOS DA SILVA ; GABRIEL FELIPE CÂNDIDO SANTOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006267-6 - ELENA MARIA PERUSSI (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA e ADV. SP128863 - EDSON ARTONI LEME e ADV. SP226531 - DANIELA VANZATO MASSONETO e ADV. SP245502 - RENATA MIRANDA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006484-3 - NAIRIO BARBOSA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006524-0 - TAIS FRANCIELE SOUZA SILVA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006588-4 - APARECIDA DE FATIMA SIMOES (ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006886-1 - EUNICE DE JESUS ROSSINI (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.006914-2 - MARIA ISABEL PRIOLI DE CASTILHO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007004-1 - SILVANO FRANCISCO VIEIRA (ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007028-4 - EDINA CONCEICAO BARBOSA LOPES (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007063-6 - JOSE MODESTO VIEIRA (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007230-0 - HELIO AUGUSTO DE MELO (ADV. SP277999 - EUSEBIO LUCAS MULHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007501-4 - OSVALDO SARTI (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.007512-9 - ISAURA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007617-1 - ALBERTA FERREIRA VIEIRA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007620-1 - ANA DE SOUZA MENDES MORETE (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007880-5 - CLARICE CANDIDA VALADAO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.007904-4 - JULIO ANTONIO MORETTI (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008033-2 - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA VIANA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008034-4 - IZAURA RODRIGUES RIPPA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008095-2 - APARECIDA FIORINI ALIARDE (ADV. SP247578 - ANGELA APARECIDA DE SOUZA e ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP091654 - SYLVIO RIBEIRO DA SILVA NETO e ADV. SP113211 - ADRIANA MARCHIO RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008154-3 - THOMAZA SANCHEZ PAVAN (ADV. SP215914 - ROGERIO ALEXANDRE BENEVIDES e ADV. SP118534 - SILVIA APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008210-9 - MARINA CANDIDA TOSTES (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008355-2 - ALAYDE DA SILVA ALMEIDA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008410-6 - LAZARA MAXIMO DE SA ZIGANTE (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008617-6 - EUNICE GAUDENCIO PEREIRA PINTO (ADV. SP203325 - CARLA MARIA BRAGA e ADV.**

**SP196014 - GABRIELA PEREZ MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008784-3 - THEREZINHA PAES DE CAMARGO HONORATO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.008803-3 - FATIME HAMUD CASSIM (ADV. SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.009008-8 - VALERIA APARECIDA BOTELHO BORGES (ADV. SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO e ADV. SP018007 - JOSE MARCELO ZANIRATO e ADV. SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA e ADV. SP191272 - FABIANA ZANIRATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.009054-4 - JORGE CARLOS ORIA (ADV. SP268033 - DEBORA MARGONY COELHO MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.009064-7 - OVERALDO DA SILVA TELES (ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.009104-4 - DORIVAL BERNARDES DE CASTRO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.009331-4 - FABIO MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.011305-2 - CLAUDIO FERNANDES (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011306-4 - CLAUDIO FERNANDES (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011499-8 - JOSE FRANCISCO TORRICELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011501-2 - ANNA MARIA FAVARO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011504-8 - GERALDO JOSE ROSSI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011604-1 - MARIA LUCIA FABRETTI (ADV. SP229346 - FABRICIA DE CASSIA CONSTANCIO JACOB e ADV. SP232202 - FERNANDA APARECIDA VOLTOLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011606-5 - CINTIA DE ALENCAR BUENDIA (ADV. SP102261 - CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011781-1 - ANTONIO LHOITI IGUCHI (ADV. SP194638 - FERNANDA CARRARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.011783-5 - CLEUSA MARIA DOS SANTOS IGUCHI (ADV. SP194638 - FERNANDA CARRARO)**

**X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012037-8 - ELIDE GALVANI (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012396-3 - AFRANIO CARDOSO DE LIMA (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE  
OLIVEIRA) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012692-7 - HELENA APARECIDA CUNHA DE SOUZA E OUTROS (ADV. SP250508 - MURILO  
DE  
OLIVEIRA CATANI e ADV. SP243521 - LETICIA DE OLIVEIRA CATANI); RODOLFO LUIZ BATISTA DE  
SOUZA(ADV.  
SP250508-MURILO DE OLIVEIRA CATANI); RODOLFO LUIZ BATISTA DE SOUZA(ADV. SP243521-  
LETICIA DE  
OLIVEIRA CATANI); CINTIA HELENA BATISTA DE SOUZA(ADV. SP250508-MURILO DE OLIVEIRA  
CATANI); CINTIA  
HELENA BATISTA DE SOUZA(ADV. SP243521-LETICIA DE OLIVEIRA CATANI) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012727-0 - ADELIA CARVALHO E OUTROS (ADV. SP143710 - DANIEL GUEDES PINTO e ADV.  
SP129084  
- CARLOS LUIZ GALVAO MOURA JUNIOR); LARISSA CRISTINA CARVALHO RONDON(ADV.  
SP143710-DANIEL  
GUEDES PINTO); LEONARDO CARVALHO RONDON(ADV. SP143710-DANIEL GUEDES PINTO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012820-1 - GUIDO MARCHI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 -  
LUIZ  
FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012823-7 - ONDINA BASSOTELLI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV.  
SP077111 - LUIZ  
FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012824-9 - SEBASTIAO SIMOES (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111  
- LUIZ  
FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012826-2 - MAURICIO DE SANCTIS (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV.  
SP077111 - LUIZ  
FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012827-4 - MAURO FIORI BREGGE (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV.  
SP077111 - LUIZ  
FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012831-6 - NESTOR DE OLIVEIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV.  
SP077111 - LUIZ  
FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012837-7 - PERICLES FERRAZ DOS SANTOS (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e  
ADV.  
SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012838-9 - NILSON MANOEL DE ANDRADE (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e  
ADV.  
SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012839-0 - PAULO SERGIO BAPTISTINE (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV.**

**SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012840-7 - JOSUE TAVARES (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012848-1 - MARIA APARECIDA BRAZ (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012850-0 - LEANDRO MATEUS PORTUGAL CEOLDO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012851-1 - CELSO MACHADO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012853-5 - EDUARDO MIGUEL DE ALMEIDA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012854-7 - ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012856-0 - EUSIMIO GASTALDI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012858-4 - HUMBERTO BARBOSA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012859-6 - IDALINA NAZARIN VIEIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012860-2 - ISALTINA KAMADA SUITO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012861-4 - JOAO BAPTISTA FERREIRA NETTO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012862-6 - JOAO BISPO VIEIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012864-0 - JOEL DOS SANTOS (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012865-1 - AUGUSTA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012866-3 - APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

2009.63.02.012868-7 - ANTONIO ARMANDO SCATOLIN (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012869-9 - ANGELO LUIS ROSSI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012871-7 - ANGELICA BRAGUINI PAULELLI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012872-9 - CONCEIÇÃO PEREZ DE REZENDE (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012873-0 - APPARECIDA BASSOTELLI (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012874-2 - HUMBERTO BARBOSA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012875-4 - PEDRO LEVORATO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012876-6 - PEDRO PALHARES DA SILVEIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012878-0 - SEBASTIAO DE ASSIS PASCOALINO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012879-1 - SEBASTIAO MAMEDE BUENO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012880-8 - SEBASTIAO MARQUES (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012881-0 - THEREZINHA DE JESUS FARIA GUNELLA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012882-1 - MARIA DE LOURDES ENGRACIA GARCIA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012885-7 - DARCY ANA MARIA BARROSO RUY PARO (ADV. SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012908-4 - SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA E OUTRO (ADV. SP062961 - JOAO CARLOS GERBER); ROSIMEIRE GONCALVES DA SILVA(ADV. SP062961-JOAO CARLOS GERBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2009.63.02.012909-6 - TOSHIKO YAMAMOTO AQUIYAMA (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA)

**X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012937-0 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES e ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.012938-2 - ZIZOEL MOREIRA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI e ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013070-0 - WANDA ORANGES ANTUNES CARDOSO (ADV. SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013074-8 - BRASIL DE PAULA BARBOSA (ADV. SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013075-0 - NATALIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA (ADV. SP180734 - NATÁLIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013078-5 - CARLOS ESPAGNOLO NETO (ADV. SP180734 - NATÁLIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013129-7 - JAZIEL BENEDICTO PITELLI E OUTRO (ADV. SP159865 - ROBERTO JAZIEL PITELLI); ZITA MAY DE OLIVEIRA PITELLI(ADV. SP159865-ROBERTO JAZIEL PITELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013151-0 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013153-4 - CELSO CIRCO TREVIZANUTE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013157-1 - DUSOLINA FRACASSO GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013158-3 - LUCELENA TOMAZELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013160-1 - MARIA JOSE FRACETTO CAVALCANTE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013163-7 - EMILIA NIKUMA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013165-0 - APARECIDA FARIA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013166-2 - ROQUE TAKAHASHI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013169-8 - EDSON LUIZ GERBASI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e**

**ADV.**

**SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013172-8 - JOSE MARIA MARTUCCI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV.**

**SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013173-0 - LUIZ BARATO SOBRINHO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013174-1 - JOAO CARLOS DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013177-7 - MARIA ANTONIA MARCONATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013180-7 - NAIR ANTONIA DURIGAN CARNIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013183-2 - DOUGLAS DOMENECK (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013184-4 - GUERINO MARCONATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013186-8 - VANILDO FAVORETTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013188-1 - PAULO SERGIO DATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013189-3 - FLAVIO FIORESE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013193-5 - MARIANA FIOREZI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013198-4 - OVILSON CARNIO E OUTRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JOAO BAPTISTA CARNIO(ADV. SP195957-ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013294-0 - ISABEL GALAN (ADV. SP196416 - CARLOS ANTONIO DINIZ FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013455-9 - JULIO CIAMPAGLIA (ADV. SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013509-6 - NAIR PREVIDE (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD e ADV. SP171756 - SANDRA MARA FREDERICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2009.63.02.013511-4 - DANIELLA FELIPUSSO VIEIRA TIMOTEO (ADV. SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000123-9 - ANTONIO DONIZETE DA SILVA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI e ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000132-0 - ADMILSON JOSE BARATO E OUTRO (ADV. SP066014 - PEDRO LEMO e ADV. SP218110 - MÁRCIA EVANDA BORSATO LEMO DE LIMA); NEUZA LUZIA FUMEIRO(ADV. SP218110-MÁRCIA EVANDA BORSATO LEMO DE LIMA); NEUZA LUZIA FUMEIRO(ADV. SP066014-PEDRO LEMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000138-0 - REGINA ABRAMO DE AGUIAR (ADV. SP231998 - PRISCILA EMERENCIANA COLLA e ADV. SP245879 - PATRICIA DO CARMO PARISI COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000190-2 - GERALDA DA MATA JUNQUEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000341-8 - MARIA DO CARMO CALDO (ADV. SP191986 - LUCIANO AUGUSTO LEITÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000364-9 - GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP137391 - FRANCISCO JOSE DE FALCO e ADV. SP117344 - ANA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000383-2 - VALERIA DA SILVA MALARDO (ADV. SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000485-0 - CLAUDIA APARECIDA TALAMONI (ADV. SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**2010.63.02.000660-2 - FELICIO ANTONIO ALVES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**DECISÃO JEF**

**2010.63.02.001054-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008140/2010 - MARLI DE ARAUJO SACCO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que a r. sentença não concedeu o benefício da justiça gratuita, aplica-se ao caso em tela o disposto na Resolução Nº 373, de junho 2009 da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça do TRF 3ª Região, e o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95. Comprove a parte autora, no prazo legal, o recolhimento das custas de preparo do recurso interposto**

sob pena  
de deserção do mesmo. Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6302000089  
LOTE 3572**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, reconheço a ocorrência da decadência e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.**

**2009.63.02.008120-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007795/2010 - PAULO SERGIO DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008113-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007796/2010 - ANTONIO JOSE DELACORTE (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, SP272637 - EDER FÁBIO QUINTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.003462-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007793/2010 - ANTONIO FRANCISCO (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.02.008987-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008072/2010 - CLAUDIONOR BOAVENTURA RODRIGUES (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES, SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico a ocorrência de erro material no item 1 da proposta de acordo oferecida pelo INSS em audiência, pois constou "averbação" do período de safra, quanto ao vínculo de 12.01.1987 a 28.04.1995, sendo que, na verdade, deve-se ler "reconhecimento da natureza especial das atividades desempenhadas pelo autor no período de safra", quanto ao referido vínculo. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado. Em consequência, julgo extinto o presente processo, na forma do art. 269, III, do CPC. P. I. Registrada eletronicamente. Oficie-se à EADJ para a implantação do benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido**

**2009.63.02.010864-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006991/2010 - ANA CAETANO DE SOUZA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA, SP214345 - KARINE VIEIRA DE ALMEIDA, SP229204 - FABIANA COSTA FERRANTE CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

2009.63.02.006576-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007128/2010 - CLAUDIO SANTANA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008886-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007056/2010 - ANTONIA FERNANDES COSTANARO (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007915-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007359/2010 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BIANCO (ADV. SP223339 - DANILO MELO DA SILVA, SP065152 - ELZA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008871-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007105/2010 - JAIR GERMANO DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011309-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007555/2010 - DEVANIR ROTOLO LICERAS (ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011247-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007556/2010 - PEDRO ARGEMIRO LOPES (ADV. SP262726 - MOACIR JOSE MAFRA, SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010632-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007557/2010 - ANTONIO CREMASQUE SOBRINHO (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB, SP219142 - CRISTIANE BASSI JACOB, SP241196 - GIOVANNA JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010615-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007558/2010 - JACIRA DO NASCIMENTO ROCHA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010491-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007559/2010 - DEVANIR BOMFIM (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA, SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP226531 - DANIELA VANZATO MASSONETO, SP245502 - RENATA MIRANDA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010454-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007560/2010 - JOSE CARLOS DE ANDRADE (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010332-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007562/2010 - JOSE ANTONIO RISTORI CABRAL (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010252-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007563/2010 - CLAUDEMIR DE SOUZA (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010226-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007565/2010 - VALCIDEIA TIBURCIO DA SILVA (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010201-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007566/2010 - IRIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010193-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007567/2010 - NEIDE SPLENDORE BUK (ADV. SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO, SP236946 - RENZO RIBEIRO RODRIGUES, MG105345 - CHRISTIAN ALBERT FELTRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009820-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007568/2010 - ADILSON MONTALVAO (ADV. SP274227 - VALTER LUIS BRANDÃO BONETI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009805-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007569/2010 - MILTON PIMENTA DOS SANTOS (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009298-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007570/2010 - SONIA REGINA FIDELIS (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008405-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007571/2010 - LAURIZA ABUD (ADV. SP205860 - DECIO HENRY ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.003497-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007628/2010 - DIVINA EDNA DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2010.63.02.000450-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008002/2010 - IZAURA COSMO UZUELI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007651-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007616/2010 - TEREZA CANDIDA BONIFACIO (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos**

**2009.63.02.008242-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007619/2010 - CLAUDETE TURATTO URBANO (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007906-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007620/2010 - APARECIDA JULIA DE SOUZA ROQUE (ADV. SP194376 - CLAUDIA RUZ CAPUTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.004834-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007621/2010 - TERESA BALBINO COLTRO (ADV. SP194599 - SIMONE APARECIDA ROSA MARTINS LAVESSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.003349-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007622/2010 - EDNA BERNARDINI (ADV. SP268643 - JULIANA FERREIRA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.008943-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007623/2010 - RUBENS DONIZETI DA SILVA (ADV. SP184689 - FERNANDO MELO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.006150-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007624/2010 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.004662-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007625/2010 - ALTINO DE FARIA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.005063-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007768/2010 - ANTONIO**

**APARECIDO**

**FERREIRA DA SILVA (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sem honorários nesta fase. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, dê-se baixa.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

**2009.63.02.009353-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007315/2010 - LILIAN JACOB CATAPANI (ADV. SP241458 - SANDRO DANIEL PIERINI THOMAZELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010097-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007316/2010 - LUZIA COIMBRA ANTUNES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, declaro IMPROCEDENTE o pedido e decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito em julgado, dê-se baixa.

**2008.63.02.012155-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007806/2010 - MARIA APARECIDA IBANHA BONETI (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.003885-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007807/2010 - RITA DE CASSIA REGULA RIGOBELLO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.02.007567-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006988/2010 - NILDO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora e decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do CPC.

**2009.63.02.009383-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005157/2010 - NUPOTIRA TABAJARA PARREIRAS E SILVA (ADV. SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS, SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, reconheço a

prescrição do direito

da parte autora quanto aos expurgos referentes à janeiro de 1989, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

**2009.63.02.011602-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007405/2010 - MARIA LUCIA FABRETTI (ADV. SP229346 - FABRICIA DE CASSIA CONSTANCIO JACOB, SP232202 - FERNANDA APARECIDA VOLTOLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.010725-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007407/2010 - GERALDO CUNHA (ADV. SP231922 - GIRRAD MAHMOUD SAMMMOUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.009840-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007408/2010 - JOAO GALDINO DE SOUZA (ADV. SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.002837-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007497/2010 - CRISTIANE DO NASCIMENTO (ADV. SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO, MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). ANTE O EXPOSTO, face à fundamentação expendida, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, nesta fase, nos termos art. 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, em face das razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da inicial. Sem custas e sem honorários. Defiro a assistência judiciária. P. I. com o trânsito, dê-se baixa.**

**2009.63.02.009174-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007696/2010 - MANOEL DE FREITAS NETO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO, SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES, SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS, SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012669-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007685/2010 - OLINTO NUNES DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012664-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007686/2010 - JOSE LUIZ DA COSTA BIANO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012628-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007687/2010 - CLAUDIO BARBIERI (ADV.**

**SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012592-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007688/2010 - EDUARDO FUNCK THOMAZ JUNIOR (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012583-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007689/2010 - BENEDITA SEBASTIANA PROCOPIO DA PENHA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012579-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007690/2010 - ANA LUIZA BATISTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012554-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007691/2010 - PEDRO BALDINI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012547-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007692/2010 - DEIRTON MOREIRA DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012515-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007693/2010 - LAUDOMIRO LEMES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012491-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007694/2010 - ALICE LOPES BERTANHA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.012489-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007695/2010 - SHIRLEY THEREZA BOSCHIN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.02.008085-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007638/2010 - MARIO LUIZ GARCIA (ADV. SP133232 - VLADIMIR LAGE) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. JULIO PEDRO SAAD). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de MARIO LUIZ GARCIA, decretando a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas,**

a) **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO** em relação ao pedido de auxílio-doença,  
diante da ausência de interesse processual;

b) **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** de aposentadoria por invalidez, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

**2009.63.02.006245-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302006987/2010 - PAULO CARLOS DONADON (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.010825-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302006990/2010 - JOAO APARECIDO DA COSTA (ADV. SP116573 - SONIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.008221-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302006992/2010 - ADRIANA BANHOS (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido**

**2009.63.02.011015-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302007482/2010 - VANDETE FICHER CHIANEZIO (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA, SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.010778-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302007488/2010 - PEDRO PIRES DA SILVA (ADV. SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO, SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.010700-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302007491/2010 - ISRAEL MARTINS (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.010391-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302007494/2010 - VALTER HENRIQUE (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.009442-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302007789/2010 - LUIZA INES DE LAZZARI BESSA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.005790-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** Nr. 6302007358/2010 - ANDRE

**COELHO**

**BARICALI (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI); GEOVANA GUIZARDI BARICALI (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.010909-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007360/2010 - ELZA SIQUEIRA ALVES (ADV. SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); JOANA RODRIGUES DE SANTANA (ADV./PROC. ).**

**2009.63.02.011609-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007809/2010 - DIRCEU LOPES DOS SANTOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.011134-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007398/2010 - CLARINDA DEMONARI MANFREDO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010108-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008040/2010 - VERA NEIDES DI GIUSEPPE (ADV. SP142872 - SUELI APARECIDA MILANI COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.014227-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007769/2010 - APARECIDA PASSETTI LEMES (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sem honorários nesta fase. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, dê-se baixa.**

**2008.63.02.007960-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008054/2010 - JOANA VICENTIM DE SOUZA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários nesta fase processual. Defiro a assistência judiciária. P. I. Registrada eletronicamente.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido autoral e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.**

**2009.63.02.008981-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005136/2010 - PATRICIA TOMAZ PEREIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008951-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005138/2010 - JOSE JOAQUIM**

**INACIO**

**(ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.005807-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302002462/2010 - JOAO JULIO DA SILVA**

**(ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, apenas para**

**determinar ao INSS que (1) considere que a parte autora, nos períodos de 20.6.74 a 1º.1.76, de 2.1.76 a 5.5.80, de 1º.7.83 a 11.8.84, de 2.4.85 a 11.3.87, de 1º.6.88 a 4.11.88, de 7.11.88 a 7.4.89, de 18.4.89 a 31.10.89, de 6.11.89 a 18.7.90, de 19.7.90 a 28.4.95, de 25.5.95 a 26.12.95 e de 1º.8.96 a 4.3.97, exerceu atividade sob condições especiais, prejudiciais à saúde e à integridade física (conversor 1.4), (2) proceda à conversão dos referidos períodos em atividade**

**comum, nos termos do § 2º do art. 70 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6.5.1999 e (3) acresça tal tempo convertido aos demais já reconhecidos em sede administrativa, conforme os dados**

**constantes dos autos administrativos e do CNIS e (4) e proceda à devida averbação dos períodos.**

**2009.63.02.007450-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005543/2010 - VILMA DE SOUZA (ADV.**

**SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido**

**para que o INSS proceda à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez para a parte autora, a partir do**

**ajuizamento da ação, em 18.06.2009.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO**

**2009.63.02.010895-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007400/2010 - OTACILIO DE JESUS**

**MOREIRA TOLEDO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010892-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007401/2010 - JEAN CARLOS PEREIRA**

**(ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008412-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007406/2010 - ROSELI DA COSTA**

**AGUIAR (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.006630-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007069/2010 - MARIA ANGELICA**

**BARBOSA DE AGUIAR (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que conceda para MARIA ANGELICA BARBOSA DE**

**AGUIAR os benefícios de pensão por morte referentes à instituidora Avelina Barboza(NB 41/079.379.461-7) a**

partir de  
20/09/1998 e ao instituidor Faustino Barboza(NB 32/000.015.140-8) a partir de 27/10/1996.

2008.63.02.003045-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006768/2010 - JAIME PIMENTA NEVES (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo parcialmente procedente o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009114-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008001/2010 - APARECIDA MERLIN BRAYN (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.001012-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007547/2010 - ALVINO BEZERRA DA MOTA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007440-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007797/2010 - JOSE ANDRADE (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO, SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007889-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007798/2010 - DEVAIR RODRIGUES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004623-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007800/2010 - JOAO ANTONIO ALBINO DA SILVA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010305-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007335/2010 - MAURICIO ANTONIO DE LIMA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009904-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007582/2010 - APARECIDO DONIZETTI MARCOS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.02.006263-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302002461/2010 - ADAO FERREIRA (ADV. SP170903 - ANTONIO HARUMI SETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar ao INSS que (1) considere que a parte autora, nos períodos 17.9.84 a 7.2.85, de 15.4.85 a 4.3.97, de

1º.4.97

a 31.12.97, de 1º.4.98 a 31.12.98, de 1º.4.99 a 31.12.99 e de 1º.4.00 a 22.12.00, exerceu atividades sob condições especiais, prejudiciais à saúde e à integridade física (conversor 1.4) (2) proceda à conversão do referido período em atividade comum, nos termos do § 2º do art. 70 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6.5.1999 (3) acresça tais tempos convertidos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, conforme os dados constantes dos autos administrativos e do CNIS e (4) promova a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de serviço (NB/42 119.710.177-0), com base no reconhecimento e na conversão do tempo assegurados nesta decisão, inclusive, se for o caso, conforme o critério mais vantajoso (até a EC 20/98, até a Lei nº 9876/99 ou até a DER), com DIB na data do requerimento administrativo (22 de dezembro de 2000).

**2008.63.02.011432-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007750/2010 - LUZIA MONTEIRO (ADV.**

**SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI, SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o**

**pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo**

**a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido**

**e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos,**

**tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes**

**às prestações vencidas, no montante de R\$ 6.065,90 (SEIS MIL SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), atualizadas para dezembro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a**

**prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.010705-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007755/2010 - ZILDA DUTRA BRUGNEROTO (ADV. SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE, SP163929 - LUCIMARA SEGALA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela**

**aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para**

**cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8.**

**Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da**

**revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 4.177,06 (QUATRO MIL CENTO E**

**SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), atualizadas para outubro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a**

**partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.009894-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007757/2010 - MARIA MADALENA DE**

**LUCA BALAN (ADV. SP163929 - LUCIMARA SEGALA, SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO**

**PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação**

**do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para**

cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 22.957,04 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), atualizadas para outubro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

2009.63.02.002131-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007744/2010 - ANA MARTA COSTA (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 8.055,20 (OITO MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), atualizadas para fevereiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

2009.63.02.004055-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007742/2010 - JORGE BELOMI (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, SP182938 - MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 3.603,65 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), atualizadas para abril de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

2008.63.02.006789-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007761/2010 - ANTONIO ALVES (ADV. SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES); ANTONIO ALVES (ADV. SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para

**cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8.**

**Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 8.768,58 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas para dezembro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.011271-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007753/2010 - APARECIDA VIOTI**

**CARMINATI (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o**

**direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de**

**39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por**

**força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a**

**pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações**

**vencidas, no montante de R\$ 2.739,49 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE**

**CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a**

**prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.010577-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007776/2010 - GONCALVES MIRANDA**

**(ADV. SP217090 - ADALBERTO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o**

**direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994,**

**de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de**

**seu benefício corresponda a R\$ 569,13 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), em**

**novembro de 2008. Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às**

**prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal,**

**no montante de R\$ 4.166,81 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),**

**atualizadas para dezembro de 2008, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.**

**2008.63.02.010213-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007096/2010 - MARIA APPARECIDA**

**BOARETO (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto julgo procedente o pedido e extingo o processo com**

**juízo de mérito, conforme o art. 269, I e IV do CPC, para determinar ao INSS que revise a renda mensal inicial do**

**benefício da autora para Cr\$ 951.258,34 equivalente à RMA de R\$ 609,96 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA**

**E SEIS CENTAVOS) e pague os atrasados no valor de R\$ 8.569,46 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E**

NOVE

REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), ambos calculados até 01/2009, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido**

**2009.63.02.011608-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006993/2010 - MARIA DOS ANJOS**

**LAMOUNIER GIROTTO (ADV. SP178691 - DANIELA JERONIMO, SP201054 - LILIANE DEL GRANDE CLAÚDIO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010777-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007489/2010 - MARCIA MAITO (ADV.**

**SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO, SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.012627-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007745/2010 - MARIA DE LURDES**

**VIEIRA ANDRADE (ADV. SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o**

**direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de**

**39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por**

**força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a**

**pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações**

**vencidas, no montante de R\$ 14.177,06 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS),**

**atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2009.63.02.002963-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007743/2010 - EDINA ELZA DREOSSI**

**(ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do**

**autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%,**

**na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da**

**sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte**

**autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no**

**montante de R\$ 12.534,40 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),**

**atualizadas para abril de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal,**

**contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para**

**determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora,**

independentemente da data de aniversário, do mês de abril de 1990 (44,80%) e do mês de maio de 1990 (7,87%), mediante a incidência do IPC referente àqueles meses, descontados os índices efetivamente já aplicados.

Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

**2009.63.02.012390-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007514/2010 - JOAO MIGUEL DE SOUZA**  
(ADV. SP070309 - FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA, SP137779 - FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, SP231317 - LUCIANA MERLI RUAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.011869-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007515/2010 - OSWALDO DE OLIVEIRA**  
(ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.011442-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007516/2010 - APARECIDA REGINA DEL LAMA CAMPOS REIS** (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.010949-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007517/2010 - MARIA LUCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** (ADV. SP151428 - MAURICIO MARCONDES MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.010948-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007518/2010 - MARIA LUCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** (ADV. SP151428 - MAURICIO MARCONDES MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.010797-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007519/2010 - MARIA HONORIA RIBEIRO MIRALHA** (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.009146-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007520/2010 - ARMANDO ROSALIN** (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.003613-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007521/2010 - ANTONIO CARLOS DA SILVA** (ADV. SP159492 - LUIZ AUGUSTO STESSE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

\*\*\* FIM \*\*\*

**2008.63.02.011763-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007749/2010 - ADAHIR CASEMIRO** (ADV.

**SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8.**

**Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 5.309,04 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.011266-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007754/2010 - ROSA MARIA CAMARGO (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 8.290,52 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.013642-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007774/2010 - MARCIA MONTEIRO RODRIGUES (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de seu benefício corresponda a R\$ 693,43 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), em janeiro de 2009.**

**Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$ 6.386,78 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.**

**2009.63.02.008209-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007804/2010 - MOZART AVI JUNIOR (ADV. SP184689 - FERNANDO MELO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID)**

**(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo procedente o pedido**

**2008.63.02.007839-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007759/2010 - DORCILIO RUBENS**

**PERON (ADV. SP127530 - SILVANA SILVA ZANOTTI, SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO**

**PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação**

**do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal**

**como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8.**

**Condeno a**

**autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova**

**renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 7.786,86 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E**

**SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizadas para dezembro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a**

**partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.011424-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007771/2010 - MARIA APARECIDA GIL**

**(ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o**

**direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994,**

**de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de**

**seu benefício corresponda a R\$ 634,13 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), em junho**

**de 2009.**

**Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas,**

**corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$**

**14.649,12 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), atualizadas para junho**

**de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.**

**2008.63.02.012622-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007746/2010 - NEUSA FERREIRA DA**

**SILVA (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do**

**autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%,**

**na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da**

**sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte**

**autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no**

**montante de R\$ 15.755,82 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS**

**CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada**

a

prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

**2009.63.02.008478-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007404/2010 - VALDIR ANTONIO DE SOUSA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO**

**2008.63.02.007116-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007778/2010 - SERGIO MAURILIO CAMPEZ (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de seu benefício corresponda a R\$ 1.973,90 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), em julho de 2008.**

Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$ 285,70 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), atualizadas para julho de 2008, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à ré que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança da parte autora independentemente da data de aniversário, mediante a incidência do IPC apurado em março (84,32%) e abril (44,80%) de 1990, descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.**

Reitero o que foi dito na fundamentação desta sentença, no sentido de que o que consta do presente dispositivo se aplica somente ao valor mantido na CEF depois das medidas implementadas por força da Medida Provisória nº 168 e da Lei nº 8.024, ambas de 1990.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

**2009.63.02.011230-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007525/2010 - GUIDO BIGHETTI FILHO**

(ADV. SP172782 - EDELSON GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.005660-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007526/2010 - MARIA DEOLINDA NAVES DA SILVA (ADV. SP055637 - ODEJANIR PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.005659-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007527/2010 - MARIA DEOLINDA NAVES DA SILVA (ADV. SP055637 - ODEJANIR PEREIRA DA SILVA); ODEJANIR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP055637 - ODEJANIR PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009139-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006897/2010 - DIVA ROSARIO DA SILVA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009674-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007785/2010 - NEIDE BIANCHI PEREIRA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006528-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007790/2010 - APARECIDA PRETI (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005955-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007792/2010 - NEUZA MARIA AUGUSTO PEREIRA (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007876-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007361/2010 - NAIR BARLETE DE OLIVEIRA (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005198-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007523/2010 - IMACULADA BELMIRA DA COSTA MACHADO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009110-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007720/2010 - ANA TEREZA TONETI GANZELLA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.009133-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007779/2010 - LUZIA APARECIDA**

**VIEIRA DOS REIS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.004973-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007780/2010 - MARIA BOITO RINGER**

**(ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008926-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007782/2010 - MARIA DE SOUZA**

**SIQUEIRA (ADV. SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA, SP282710 - RODRIGO CALDANA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008792-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007783/2010 - TERESA CARVALHO**

**TRIGO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009676-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007784/2010 - SEBASTIANA SANTANA**

**DIAS (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009636-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007786/2010 - SEBASTIAO NATAL DE**

**FREITAS ELIAS (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008564-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007791/2010 - ARLINDO BRAZ SERTORIO**

**(ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009131-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008000/2010 - BRASILINA DOS SANTOS**

**OLIVEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.006923-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007794/2010 - MANOEL GERMANO**

**SOBRINHO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007787-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007799/2010 - LUIZ CARLOS TORRICELLI**

**(ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.008016-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007955/2010 - ANTONIO LUIZ MASSUCHI**

**(ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, SP272637 - EDER FÁBIO QUINTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007890-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007513/2010 - MOZART PRIMO DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010011-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007801/2010 - MANOEL GONCALVES BARBUZANO FILHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009317-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007576/2010 - ARNALDO ROBERTO DOMINGOS (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009284-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007577/2010 - APARECIDO EDSON ANGELO (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.006974-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007578/2010 - DOUGLAS JORGE DE GODOY BUENO (ADV. SP172228 - FÁTIMA DE JESUS SOARES, SP199320 - CARLOS EDUARDO RETTONDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010451-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007583/2010 - FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.010995-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007399/2010 - IRRIDE PAZINI GOES (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.011279-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007751/2010 - LUIZ ANTONIO GENITOR (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 2.097,76 (DOIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), atualizadas para**

dezembro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

2008.63.02.012554-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007775/2010 - DURVAL GUELERI (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de seu benefício corresponda a R\$ 802,20 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), em abril de 2009.

Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$ 14.828,44 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizadas para abril de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE O PEDIDO**

2009.63.02.008558-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007402/2010 - NORMA SUELI SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010419-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008044/2010 - CELIO MARTINS (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009794-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008053/2010 - MARIA DAS GRACAS SANTOS CORREIA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.02.012041-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007748/2010 - CLEUSA REGINA FELIZARDO NOGUEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 6.271,19 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a

prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

**2009.63.02.007124-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007772/2010 - APARECIDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP140635 - JOAO MARCOS SALOIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de seu benefício corresponda a R\$ 1.242,08 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), em outubro de 2009.

Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$ 5.823,81 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), atualizadas para outubro de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

**2009.63.02.001831-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007773/2010 - MOACIR CAETANO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de seu benefício corresponda a R\$ 705,18 (SETECENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), em agosto de 2009.

Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$ 1.248,69 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), atualizadas para agosto de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

**2008.63.02.011277-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007752/2010 - MANOEL LUIZ PINTO (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 5.003,78 (CINCO MIL TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir

da data da propositura da ação.

**2008.63.02.009936-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007777/2010 - DARCI PACHECO (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI, SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o direito da autora à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, de modo que a renda mensal atualizada de seu benefício corresponda a R\$ 780,87 (SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), em janeiro de 2009.

Em consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora as diferenças correspondentes às prestações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, no montante de R\$ 4.989,07 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), atualizadas para janeiro de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

**2008.63.02.009734-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007758/2010 - ANTONIA CUSTODIA TEIXEIRA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 1.033,07 (UM MIL TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), atualizadas para outubro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

**2007.63.02.010642-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007762/2010 - ORCELIA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).** **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 7.100,12 (SETE MIL CEM REAIS E DOZE CENTAVOS), atualizadas para abril de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.

**2009.63.02.006785-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007741/2010 - CARMEM MARIANO LOPES DE AQUINO (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 188,65 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), atualizadas para agosto de 2009, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido**

**2009.63.02.007977-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007409/2010 - WELINGTON OLIVEIRA DE MELO (ADV. SP128214 - HENRIQUE FURQUIM PAIVA, SP225726 - JOÃO PAULO MONT' ALVÃO VELOSO RABELO, SP021348 - BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.006654-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007410/2010 - SONIA REGINA CARELLI DE CASTRO (ADV. SP102246 - CLAUDIA APARECIDA XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.006192-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007411/2010 - CARLOS EDUARDO DOMINGOS CARDOSO (ADV. SP218861 - ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.004139-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007412/2010 - ELIDA BORGHESI NOGARA (ADV. SP015331 - ARMANDO NOGARA, SP094783 - CLODOALDO ARMANDO NOGARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.003644-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007413/2010 - JOAO LUIZ SVERZUT (ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.003368-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007414/2010 - LOURDES TORRES GOMES (ADV. SP089935 - NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS, SP185127 - DEVANIR JOSE ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.002487-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007415/2010 - JOAO**

**VENANCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP071742 - EDINO NUNES DE FARIA, SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA); MARIA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA (ADV. SP071742 - EDINO NUNES DE FARIA, SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.002468-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007416/2010 - JOSE GERALDO SOUZA (ADV. SP274001 - CARLOS AUGUSTO FABRINI, SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.002423-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007417/2010 - RUI MACHADO JORGE (ADV. SP202163 - PATRICIA MONTANO ETCHEBEHERE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001572-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007418/2010 - IRACEMA FERRAZ DO VALLE (ADV. SP201037 - JORGE YAMADA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001478-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007419/2010 - JULIA SOARES GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); SILVANA GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); IVANETE GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); SILVIA HELENA GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001385-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007420/2010 - NEIDE CANELLI VALIM (ADV. SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001333-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007421/2010 - MARCELO VIEIRA RAMOS (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001187-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007422/2010 - MARIA JOSE DE SOUZA TINTI (ADV. SP163702 - CLÉLIA MELON RAGGIO RAVAGNANI, SP065205 - MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001157-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007423/2010 - ANTONIO VICENTINI (ADV. SP243986 - MARIO JESUS DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.001045-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007424/2010 - NEIDE DI RUZZA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO**

ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.001018-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007425/2010 - ANTONIO LUIZ RAVANELLI (ADV. SP185697 - TÂNIA CRISTINA CORBO, SP237535 - FERNANDO DINIZ BASTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.001015-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007426/2010 - MARIA JOSE CASTILHO DE SOUZA (ADV. SP185697 - TÂNIA CRISTINA CORBO, SP237535 - FERNANDO DINIZ BASTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000997-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007427/2010 - MARLENE ABDALLA ZEMI SANTANA (ADV. SP255094 - DANIEL DE SOUZA CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000847-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007428/2010 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP139882 - ANA CRISTINA NASSIF KARAM, SP139954 - EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SP166576 - MARCIA HISSA FERRETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000706-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007429/2010 - MARIA EUNICE RIBEIRO FARIA (ADV. SP159329 - PAULO JOEL ALVES JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000655-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007430/2010 - DIRCE CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000648-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007431/2010 - ALI RAHAL (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000637-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007432/2010 - SILVANA MARA BATISTA COELHO (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000635-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007433/2010 - ELIADE DE CASSIA VIEIRA CEBOLESCKI SANTOS (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.000616-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007434/2010 - SUELI DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.000612-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007435/2010 - NATALINA APARECIDA DE LIMA ROSARIO (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000555-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007436/2010 - GACY DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA, SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000499-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007437/2010 - HELIO DE LAZARI (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000497-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007438/2010 - OSMAR LUIZ PIMENTA (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000476-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007439/2010 - SAULO GUSTAVO GIBERTONI (ADV. SP278761 - FERNANDA GIBERTONI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000475-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007440/2010 - RUI FELIPE GIBERTONI (ADV. SP278761 - FERNANDA GIBERTONI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000468-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007441/2010 - JORGE RAMPIM (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000421-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007442/2010 - MARIA RITA YOUNG ABRAHAO (ADV. SP217597 - DANIEL FERREIRA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000420-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007443/2010 - FUED ABRAHÃO (ADV. SP217597 - DANIEL FERREIRA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000408-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007444/2010 - SIZIRA CANDEU LORIA (ADV. SP197936 - RODRIGO YOSHIUKI DA SILVA KURIHARA, SP238710 - ROBERTA CRISTINA GARCIA DA SILVA, SP122846 - ROBERTO ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000325-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007445/2010 - MAROLINO OLIVEIRA**

**ROCHA (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO, SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000289-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007446/2010 - LUIZ MARCILIO BALTHAZAR (ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000229-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007447/2010 - ANTONIO BENTO DETOFOLI FILHO (ADV. MG101570 - ÉRICA CASTRO TAVARES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000217-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007448/2010 - CARMEN LUCIA SAADI DE LIMA E SILVA (ADV. SP036100 - MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000194-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007449/2010 - RAPHAEL MENDES ALEIXO MARTINS (ADV. SP097766 - ITAMAR DELMIRO CONRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000190-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007450/2010 - RENE JEAN MARCHI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA); LEONIRDA LEONE MARCHI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000069-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007451/2010 - JOAO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000068-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007452/2010 - ELVIRA VENDRUSCOLO MENDES (ADV. SP097766 - ITAMAR DELMIRO CONRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000067-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007453/2010 - MARIA CRISTINA MENDES (ADV. SP097766 - ITAMAR DELMIRO CONRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000056-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007454/2010 - JESUS ALEIXO DA SILVA (ADV. SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000049-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007455/2010 - SERGIO FELICIO (ADV. SP248226 - MAISA ARANTES FELICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS**

**ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000027-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007456/2010 - ANTONIO  
ROBERTO  
GIRO CARMINATI (ADV. SP225094 - ROGERIO LEMOS VALVERDE, SP276761 - CARLOS ALEXANDRE  
DE OLIVEIRA  
RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000025-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007457/2010 - ANESIO  
MERMEJO (ADV.  
SPI85159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS  
ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000018-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007458/2010 - LIVIA MARA  
MERMEJO  
(ADV. SPI85159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000015-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007459/2010 - IVAN MARIO  
MERMEJO  
(ADV. SPI85159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.000002-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007460/2010 - EVA MARIA  
GARCIA  
GALEOTE FACHIN (ADV. SP079185 - PAULO AUGUSTO LIBERATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.015107-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007461/2010 - WAGNER  
EUSTAQUIO  
PAIVA AVELAR (ADV. SP135549 - EMERSON GONCALVES DOS SANTOS, SP135564 - MARSHALL  
MAUAD ROCHA);  
ADELIA APARECIDA MAUAD AVELAR (ADV. SP135549 - EMERSON GONCALVES DOS SANTOS,  
SP135564 -  
MARSHALL MAUAD ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI  
ANGELI).**

**2008.63.02.015077-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007462/2010 - SILVIA DE  
FATIMA ALVES  
(ADV. SPI96088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS  
ALBERTO ARRIENTI  
ANGELI).**

**2008.63.02.015074-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007463/2010 - THEREZA  
FERNANDES  
DE SOUZA (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.015026-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007464/2010 - SEBASTIANA  
CARVALHO  
PAVANELI (ADV. SP178114 - VINICIUS MICHIELETO, SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.015024-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007465/2010 - RICARDO  
APARECIDO**

**CALDEIRA (ADV. SP178114 - VINICIUS MICHIELETO, SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.015012-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007466/2010 - JOAO CANCIO PEREIRA (ADV. SP171806 - VIVIANE DE FREITAS); MARIA TEREZINHA CRISTINO PEREIRA (ADV. SP171806 - VIVIANE DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.014995-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007467/2010 - SEBASTIANA ROSA ZUFFI (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS); ANTONIO CARLOS ZUFI (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS); FRANCISCO CARLOS ZUFFI (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS); MARISA APARECIDA ZUFFI (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS); LUIS ROBERTO ZUFI (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS); CLAUDIA REGINA ZUFI LEITE (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS); ELAINE CRISTINA ZUFI HENRIQUE (ADV. SP235326 - MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.014794-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007468/2010 - ELISABETH PILOTO BONADIO DE CARVALHO (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.014727-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007469/2010 - MARLI BASTIDA UEKAMA (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2008.63.02.013564-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007470/2010 - EUNICE MARGARIDA PEREIRA (ADV. SP245493 - MICHELLE DE SOUSA LINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.02.010650-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007756/2010 - ODAIR ANTÔNIO MÁXIMO (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 4.758,48 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas para outubro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.007201-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007760/2010 - CLAUDIO DE MOURA FIORINI (ADV. SP220449 - ERIKA CRISTINA CASERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 999,31 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), atualizadas para dezembro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

**2008.63.02.012128-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007747/2010 - PASCHOAL PAZZOTTI FILHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o direito do autor à revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação do IRSM relativo a fevereiro de 1994, de 39,67%, na correção dos salários-de-contribuição utilizados para cálculo, tal como já reconhecido e implementado por força da sentença na Ação Civil Pública nº 2003.61.83.011237-8. Condeno a autarquia nestes autos, tão somente, a pagar à parte autora as diferenças relativas a implementação da revisão da nova renda, correspondentes às prestações vencidas, no montante de R\$ 1.224,82 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), atualizadas para dezembro de 2008, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação.**

#### **SENTENÇA EM EMBARGOS**

**2008.63.02.001240-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006861/2010 - JANELIZIO FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos presentes embargos, vez que tempestivos, dando-lhes provimento para retificar a sentença em seus fundamentos, permanecendo inalterado o dispositivo.**

**2008.63.02.007650-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006059/2010 - MARCO ANTONIO FERREIRA (ADV. SP200482 - MILENE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Conheço dos embargos de declaração porque são tempestivos, porém os rejeito.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.**

2009.63.02.006402-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006231/2010 - PAULO SERGIO GIMENES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006741-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302005961/2010 - ROBSON CESAR MOITEIRO BATISTA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Desta forma, conheço dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, para acrescentar à sentença o seguinte:

2009.63.02.003028-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006008/2010 - ANTONIO MIELI RIGO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.011725-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006338/2010 - DEJAIR NUNES MAIA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.02.000955-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006039/2010 - REGINALDO JOSE SOARES BATISTA (ADV. SP200482 - MILENE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, para acrescentar ao dispositivo da sentença o seguinte:

2009.63.02.007657-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006351/2010 - VALDECI ALVES DA COSTA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, para retificar o dispositivo da sentença, nos seguintes termos:

2008.63.02.003600-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006053/2010 - VANDERLEI DONIZETI BRAGA (ADV. SP175390 - MARIA HELOISA HAJZOCK ATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, para retificar a sentença nos seguintes termos:

2009.63.02.006494-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006133/2010 - MARIA HILDA CARDOSO BISPO (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e modifico o dispositivo da sentença pra fazer constar que JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a conceder em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença a partir da data da perícia médica,

que ocorreu em 13/07/2009. Oficie-se novamente ao INSS, para que promova a implantação da antecipação de tutela considerando a nova data de início de benefício.

2008.63.02.004653-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006759/2010 - NICOLAS BRUNO DIAS CAMPOS (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço parcialmente dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, em parte, para retificar o item 4 e o dispositivo da sentença, nos seguintes termos:

#### "4 - Data inicial do benefício

A data inicial do benefício será a do nascimento do filho do recluso ocorrido em 29/01/2007, uma vez que, apesar da postulação ter sido levada ao Instituto Nacional do Seguro Social após decorridos 30 dias da reclusão, a aplicação do art. 74, I e II da Lei 8213/91 fica afastada por tratar-se de menor incapaz nos termos do art. 79 da mesma lei.

(...).

#### 6 - Dispositivo

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.004195-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302006934/2010 - PAULO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO, SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Noutro passo, percebo a ocorrência de Erro Material da Sentença proferida, motivo pelo qual, nos termos do artigo 463, inciso I, do mesmo diploma supramencionado, passo a alterá-la, devendo constar na parte dispositiva o conteúdo abaixo:

"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a converter em favor da parte autora o benefício de auxílio doença em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir da concessão do auxílio-doença, em os dias 30/10/2006 (DIB), com início do pagamento (DIP) na data da sentença, em 23/09/10, atentando-se o INSS ao que dispõe o art. 47, da Lei nº 8.213/91.

Antecipo a tutela, devendo o INSS converter o benefício anterior em Aposentadoria por Invalidez no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias.  
Sem custas e honorários."

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo civil.

2010.63.02.000113-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006586/2010 - ARCHIMEDES DE MELLO (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI

ANGELI).

2010.63.02.001411-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006999/2010 - MAGNO ALCANTARA NOGUEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.02.008622-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006994/2010 - PAULO MIRANDA DE JESUS (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.007562-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007593/2010 - JOB ALVES BRANDAO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a implantação do benefício administrativamente, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e integrais efeitos, a desistência da ação. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. P. I. Registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extingo o processo sem apreciação de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

2008.63.02.009027-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007975/2010 - JOSE EUSTAQUIO DA SILVA (ADV. SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.004716-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007982/2010 - JOSE PATRIARCA PINTO (ADV. SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.02.011582-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007541/2010 - ODETE PAULA MAXIMO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2009.63.02.009413-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005967/2010 - CATIA MIRANDA CHAGAS (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Nessa conformidade e com os mesmos

fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, caracterizada a litispendência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2010.63.02.001371-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007052/2010 - MARLI BEZERRA DA SILVA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001348-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007509/2010 - GUILHERME LUCIO VARALDA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001310-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007319/2010 - OSMAR BENEDITO DA SILVA (ADV. SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.02.003204-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007472/2010 - AILTON FRANCISCO (ADV. SP101688 - ANTONIO ELIAS DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). ANTE O EXPOSTO, face à fundamentação expandida, JULGO EXTINTO O FEITO, sem exame de mérito, nos termos do artigo 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil.

DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta fase, nos termos art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito.

2010.63.02.000653-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007641/2010 - NAIR ANTONIA DURIGAN CARNIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000398-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007643/2010 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP258162 - JANAINA CAMPOS VERONEZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001530-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006606/2010 - JOYCE PAULA DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito**

**2009.63.02.012227-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007579/2010 - ANTONIO DIAS MOREIRA (ADV. SP148212 - IDOMEIO RUI GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. ).**

**2009.63.02.009649-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007586/2010 - MARIA DE SOUZA COTRIM (ADV. SP234404 - GABRIEL DE AGUIAR, SP213533 - FERNANDO COTRIM BEATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2007.63.02.013182-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007581/2010 - JOSE MARIO JUNIOR (ADV. SP135090 - CARLOS HENRIQUE SANTAMARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.009937-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007589/2010 - LUIS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP241184 - EDUARDO FIGUEIREDO SILVA PEREIRA ROSA); IRACEMA MACHADO DA SILVA (ADV. SP241184 - EDUARDO FIGUEIREDO SILVA PEREIRA ROSA) X COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO (ADV./PROC. SP063999 - MARCIA APARECIDA ROQUETTI); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000327-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007601/2010 - MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP052186 - JOSE VICENTE LOPES DO NASCIMENTO, SP186252 - JOSANE DANTONIO LELIS); ADERLENE PRECINOTO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP052186 - JOSE VICENTE LOPES DO NASCIMENTO, SP186252 - JOSANE DANTONIO LELIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.013492-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007604/2010 - MARCO ANTONIO PERUSSI EPP (ADV. SP209310 - MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS, SP254492 - ANA PAULA JACINTO CORREA, SP274940 - DANILO CESAR HERCULANO CORREIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); JR INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (ADV./PROC. ).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.02.009011-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006906/2010 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, na forma do art. 51, I, da lei nº 9.099-95, julgo extinto o presente processo**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A**

**PETIÇÃO INICIAL,**

**com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.**

**2009.63.02.007624-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007591/2010 - APARECIDA VERTUAN**

**GARCIA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007618-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007598/2010 - MARIA JOSE PAGANI**

**JACOBS (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.02.012389-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006853/2010 - ARTUR MARTINHO DA**

**COSTA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Assim, verificada a ausência de**

**um dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, extingo o processo sem resolução**

**do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil.**

**2010.63.02.001907-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007074/2010 - GERISNEIDE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**Ante o exposto, caracterizada a coisa julgada, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no §**

**3º e no inciso V, ambos do art. 267 do Código de Processo Civil.**

**2010.63.02.000398-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007675/2010 - ANTONIO CARLOS**

**PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP258162 - JANAINA CAMPOS VERONEZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, caracterizada a coisa julgada, julgo extinto o**

**processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no § 3º e no inciso V, ambos do artigo 267, inciso VI, do Código de**

**Processo Civil.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: declaro extinto o processo sem julgamento de mérito**

**2009.63.02.009407-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007652/2010 - ANA BERNARDES DE**

**SOUZA (ADV. SP230543 - MARCO AURELIO VANZOLIN, SP217090 - ADALBERTO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.009312-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007653/2010 - CARLOS ROBERTO**

**FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007693-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007654/2010 - LAZARO THEODORO DA SILVA (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.007159-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007655/2010 - LUIZ TONETTI (ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.006108-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007658/2010 - MARIA APPARECIDA ANACLETO DE MELO (ADV. SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.005677-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007659/2010 - DINILSON PINTO (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.005254-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007660/2010 - MARIA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2009.63.02.004343-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007661/2010 - EFIGENIA VICTOR DAS DORES FREIRIA (ADV. SP212967 - IARA SILVA PERSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.012095-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007664/2010 - HILDEO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.012079-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007665/2010 - SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.011358-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007666/2010 - ANTONIO GONCALVES (ADV. SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.010554-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007667/2010 - FRANCISCA FIDELIS DA SILVA (ADV. SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).**

**2008.63.02.008113-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007669/2010 - ALCEBIADES GREGIO**

(ADV. SP229867 - RODRIGO FERNANDES SERVIDONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.006168-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007670/2010 - JOAO LUIZ ROMAO

ANDRADE DA SILVA (ADV. SP161006 - JAMIL JESUS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.02.003091-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007474/2010 - MARIA RITA PRUDENCIO

(ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, declaro extinto o processo sem

juízo de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas. Publique-

se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito, baixem-se os autos ao arquivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, caracterizada a coisa julgada, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2010.63.02.000653-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007679/2010 - NAIR ANTONIA DURIGAN

CARNIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000374-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007645/2010 - NELSON GARCIA

GONCALVES (ADV. SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES, SP292394 - EDSON JERONIMO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000854-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007471/2010 - EDMUR MANIERI (ADV.

SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001346-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007499/2010 - AKIRA ISHIKAVA (ADV.

SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000610-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007642/2010 - NORIVAL ALVES (ADV.

SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000874-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007396/2010 - MARIA ROSA LOZANO

(ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000876-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007403/2010 - RUBENS JOSE RODRIGUES (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001311-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007505/2010 - ANTONIO NETTO REIS (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Assim sendo, configurada a hipótese prevista no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

2009.63.02.011478-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007045/2010 - MARIA EMILIA SORANO PEREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011535-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007047/2010 - LAILDE DOS REIS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000017-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007938/2010 - SILVIA FRANCISCONI DIAS (ADV. SP152756 - ANA PAULA COCCE MAIA BARBOSA, SP107919 - ALEXANDRE MINTO DUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009328-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007940/2010 - SANTINA CLEID DE ALMEIDA (ADV. SP268317 - RAFAEL OLIVEIRA DE GUSMÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013503-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007941/2010 - TEREZINHA BARCELOS DE MELLO (ADV. SP235835 - JOÃO ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR, SP216259 - ALLAN AGUILAR CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.006662-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007943/2010 - VALDIR PITALER CHRISTINO (ADV. SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL, SP228715 - MAURA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013502-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007945/2010 - MARIA DO CARMO DE LIMA FERREIRA (ADV. SP235835 - JOÃO ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR, SP216259 - ALLAN AGUILAR CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.002791-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007948/2010 - MARIA LEONIRA RICCIARDI FAVARETTO (ADV. SP218090 - JOSÉ EDUARDO PATRÃO SERRA, SP155644 - LUÍS

**HENRIQUE  
PIERUCHI, SP181323 - JULIANA DIAS DA SILVA); MARCOS ENOY RICCIARDI FAVARETTO (ADV. );  
JOSE ALDO  
RICCIARDI FAVARETTO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI  
ANGELI).**

**2009.63.02.011896-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007950/2010 - CELSO  
SILVESTRE  
PEREIRA (ADV. SP231456 - LUIZ FERNANDO ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS  
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.012325-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007951/2010 - ANTONIO  
FERREIRA  
(ADV. SP272745 - RICARDO FURLAN FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.009551-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007952/2010 - ALICE QUELLI  
(ADV.  
SP268317 - RAFAEL OLIVEIRA DE GUSMÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS  
ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.010740-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007953/2010 - MARIA DAS  
DORES DE  
SOUZA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. RUBENS  
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.007415-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007954/2010 - BENEDITO  
PEREIRA  
(ADV. SP264901 - ELAINE CHRISTINA MAZIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI ANGELI).**

**2009.63.02.009655-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007956/2010 - CARLOS  
ROBERTO  
NASCIMENTO (ADV. SP097728 - RICARDO CAMPIELLO TALARICO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV./PROC.  
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.02.000044-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007278/2010 - IRENE SORDI  
GUIDELLI  
(ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO, SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI,  
SP107238 -  
FERNANDO TADEU MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO  
ARRIENTI  
ANGELI). Trata-se de demanda proposta por Irene Sordi Guidelli, em face da Caixa Econômica Federal, em 11  
de janeiro  
de 2010, visando a correção em poupança dos meses de fevereiro e março de 1991, decorrente do Plano  
Econômico  
Collor II. Todavia, as partes, o pedido e a causa de pedir desta demanda são idênticos aos dos autos nº  
2009.63.02.001818-3, distribuídos em em 30 de janeiro de 2009. Analisando os autos, verifico que a ação  
anteriormente  
proposta fundamentou-se nos mesmos fatos e documentos trazidos a estes autos. Dessa forma, não comprovou  
qualquer  
fato novo que pudesse ensejar a propositura desta nova ação. Sendo assim, há repetição de ação já julgada  
definitivamente, nos termos do § 3º do art. 301, 2ª parte, do Código de Processo Civil.  
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,**

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.03.004935-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007805/2010 - MAGDALENA GUILANDA DA SILVA (ADV. SP153476 - SUSY DOS REIS PRADELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). julgo improcedente o pedido

## SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.03.005725-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007965/2010 - MARIA BENEDICTA RAMOS FARIA (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante o exposto, julgo extingo o processo sem apreciação de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000241 -LOTE 2683

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.04.005268-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004419/2010 - ENI TEIXEIRA MACEDO (ADV. SP232271 - PAULO ALVES DE ARAUJO FILHO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP205337 - SIMONE REGINA DE SOUZA).  
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar os CORREIOS a pagar à parte autora:  
1- a título de danos patrimoniais, a quantia de R\$ 702,44 que, com a devida atualização monetária desde os eventos e com juros de mora a partir da citação, totaliza R\$ 897,16 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);  
2- a título de danos morais, a quantia de R\$ 1.404,88, totalizando hoje R\$ 1.643,70 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) , já com os juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (outubro/2008).  
A partir desta data, são devidos os juros de mora e atualização monetária (IPCA-E), calculados conforme a Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal.  
Sem condenação em custas e honorários, por ser incabível nesta instância.  
Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

## DECISÃO JEF

2009.63.04.002506-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304004519/2010 - CLEMENCIA BARBOZA DE SOUZA (ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Retifico o horário da audiência para às 14h30.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000242 - Lote 2693**

**DECISÃO JEF**

**2009.63.04.002312-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304003970/2010 - MARIA PORTO DA CRUZ MARTINS (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

De outra parte, tendo em vista a petição da parte autora devolvo o prazo recursal, e nomeio a Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6304000243 - Lote 2697**

**DECISÃO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que seja contado a partir intimação desta decisão e

nomeio a Dra. Elaine Josefina Brunelli, OAB/SP 126.431, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora.

Intime-se.

**2010.63.04.000724-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304004426/2010 - ANTONIO JESUS CALEGARI (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.04.005604-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304004427/2010 - LUCILO TROMBINI (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.04.004030-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304004428/2010 - FABIO ANDRE MARCHETTI VIZIGNANI (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Elaine Josefina Brunelli, OAB/SP 126.431, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO  
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO  
EXPEDIENTE Nº 2010/6305000028  
UNIDADE REGISTRO**

#### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução**

**nos termos do artigo 794, I, do CPC.**

**Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.**

**Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.**

**2006.63.05.000544-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001380/2010 - SUZANA DE LIMA MENDONÇA (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. Procuradora Chefe).**

**2007.63.05.000102-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001376/2010 - MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); GREIZE FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); ALISON FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); GRACILENE FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); ANTONIO CARLOS FERRIERA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE); DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2007.63.05.002210-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001388/2010 - DASDORES BARBOSA DA PENHA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2006.63.05.000992-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001390/2010 - ANA APARECIDA DE CRIXI ULIANA (ADV. SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2008.63.05.000079-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001395/2010 - EURICO**

**RIBEIRO (ADV.  
SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2007.63.05.000052-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001369/2010 - GENTIL DA  
SILVA (ADV.  
SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2006.63.05.001520-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001370/2010 - ANIZIO LUZ  
(ADV.  
SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2006.63.05.001757-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001372/2010 - ESTER DA  
CONCEIÇÃO  
(ADV. SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2006.63.05.002086-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001373/2010 - EDNA FRANÇA  
GOMES  
(ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2006.63.05.001531-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001374/2010 - GILMAR  
GOMES DE  
SOUSA (ADV. SP128219 - NELSIMAR MORAES RIBEIRO, SP025946 - NELSON RIBEIRO) X INSTITUTO  
NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2006.63.05.000037-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001375/2010 - MIGUEL  
CARMONA FILHO  
(ADV. SP078725 - ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2007.63.05.000041-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001377/2010 - BENEDITO  
ELIAS DE  
OLIVEIRA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2007.63.05.000258-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001378/2010 - ALEXANDRA  
GONÇALVES SILVA (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI) X INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2005.63.05.001438-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001381/2010 - RUBENS  
MARTINS MELO  
(ADV. SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

**2007.63.05.001118-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001382/2010 - JAQUELINE  
DOS PASSOS  
DE ALMEIDA GOMES (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS) X INSTITUTO  
NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).**

2008.63.05.001915-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001383/2010 - NILTON SERGIO DE JESUS (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000865-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001384/2010 - JORGE LUIZ AIECH (ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001921-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001385/2010 - ALBERTO FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000425-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001386/2010 - JONAS DUARTE DE LIMA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000203-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001387/2010 - MARLENE ALVES DO SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000055-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001389/2010 - EDMILSON PAULO DE LIMA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000465-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001391/2010 - RONALDO DAVIES RIBEIRO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001240-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001392/2010 - DALIA DE SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.000290-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001394/2010 - MARIA BORGES DE MELO (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000165-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001379/2010 - SANTINA MOREIRA DE MATTOS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.05.001667-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001371/2010 - LUCIANO

APARECIDO DE  
CAMPOS REP P/FLORINDA RIBEIRO DE CAMPOS (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001694-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001393/2010 - IRENE  
ANDRADE DAS  
NEVES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP

PORTARIA N.º 9/2010, de 19 de março de 2010

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial  
Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 11.039, de 1º de março de 2010, do Conselho da Justiça Federal da  
Terceira  
Região;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES, RF 3816, referente ao exercício  
2009/2010, como segue: 1º período de 24/5/2010 a 2/6/2010, para 19/4/2010 a 28/4/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Osasco, 19 de março de 2010.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA  
Juíza Federal Presidente do  
Juizado Especial Federal Cível de Osasco

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS  
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001417-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAIMUNDO XAVIER GUEDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA MÉDICA- 25/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001418-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDNA SUZETE DA SILVA ASARIAS

**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001419-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAURO VAZ COELHO**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 25/03/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001420-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANA PEREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001421-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELIA MARIA NASCIMENTO ROSA**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.06.001422-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MARCONE CAMPALO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 25/03/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001423-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VICENTINA ALVES DE AZEVEDO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001424-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FRANCISCO DO CARMO**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.06.001425-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DJALMA JOSE SIQUEIRA**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 12:25:00 2ª) PSIQUIATRIA - 22/07/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001426-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JESSICA APARECIDA NUNES DE MORAIS**  
**ADVOGADO: SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)24/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001427-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL FREIRE DA ROCHA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001428-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRACI MOURA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 12:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001429-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE WILSON DA COSTA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP147771 - ANTONIO CARLOS FOLLA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001430-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDO DE SA RODRIGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001431-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORACI BARBOSA LEITE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001432-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSELI FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/07/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001433-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JANICE SA E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/07/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001434-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILMARA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)25/01/2011 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001435-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DEUSDEDIT SOARES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001437-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 14/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001438-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR RODRIGUES DOS REIS**  
**ADVOGADO: SP108934 - MARCO ANTONIO DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001439-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REGINALDO NEME**  
**ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001440-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE MARIANO SOBRINHO (ESPÓLIO)**

**ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001441-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LUIZ FERREIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001442-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE NOVAES GUIMARAES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/07/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001443-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ALVARO URBANI JUNIOR**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001444-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROTEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001445-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LEONILDO TOBIAS DOS REIS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001446-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/07/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001447-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MERCEDES BRANELLI DESTEFANO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001448-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ODETE MARIA BORDE DE FARIA**

**ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001449-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LAURA RIBEIRO GOUVEIA DIAS**

**ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001450-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO DIAS XAVIER**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 14/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001451-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIR MESSIAS FERREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001452-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS ALBERTO DE FARIA**  
**ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001453-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE PEDRO DIAS**  
**ADVOGADO: SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001454-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAQUIM PEREIRA FILHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001455-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORINALDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001456-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARLENE ANGELA PIRIS GONCALVES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001457-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEMISTOCLES PRAXEDES DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001458-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALEIA LUCIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001459-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR MIGUEL DE MELO**  
**ADVOGADO: SP186684 - RENATA PRISCILA PONTES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:05:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001460-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DOMINGOS DOS PASSOS GOMES DE JESUS**  
**ADVOGADO: SP186684 - RENATA PRISCILA PONTES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:55:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001461-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE RICARDO CARNEIRO CAMPELO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001462-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARNEIRO CAMPELO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001463-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 14/04/2010 12:25:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001464-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVONE MARIA GRANDIM**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 47**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 47**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010**

**UNIDADE: OSASCO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.06.001465-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARY ANGELA BALDUINA DE MATOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 15/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001466-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA**  
**ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001467-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELENICE NOEMI BORGES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)25/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001468-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA INEZ DELLA VECCHIA GIANNELLI**  
**ADVOGADO: SP147213 - MARCOS BALDASSARI GUARDIANO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001469-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERMINIO FORTUNATO**  
**ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)11/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001470-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO APARECIDO PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001471-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA JUVENCIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)26/01/2011 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001472-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSVALDO BENEDITO RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001473-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA ROCHA CORREIA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001474-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANDREA PIRES DE SENA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001475-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA NILCE DOS SANTOS SOUZA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001476-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO GOMES PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001477-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE EVERALDO MIRANDA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001478-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADALBERTO MARTINS DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001479-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSCAR SOARES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001480-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO VIRGINIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001481-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANE APARECIDA DA FONSECA PEPE**  
**ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 15:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001482-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001483-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BOSCO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 16:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 22/07/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001484-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALEX NOGUEIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001485-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVANISE BEZERRA DO MONTE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 15/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001486-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JARCILIA PEREIRA DOS SANTOS GRECO**  
**ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001487-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO DA VERSA**  
**ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001488-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANGELITA FERREIRA DA COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 15/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001489-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SANDRA MARIA PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)26/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001491-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALFRIDO CANDIDO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 15/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001492-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAGDA APARECIDA FERNANDES DE SANTANA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/07/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001493-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CUSTODIO DIAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001494-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO ISMAEL DE MELO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 15/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001495-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA RATEIRO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001496-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EFIGENIA DAS DORES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001497-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSIRA ROSA CERQUEIRA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001498-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GIAN PAOLO GIOMARELLI**  
**ADVOGADO: SP145338 - GIAN PAOLO GIOMARELLI JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001499-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIANA GIOMARELLI**  
**ADVOGADO: SP145338 - GIAN PAOLO GIOMARELLI JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001500-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TERESA DE JESUS BACCILI**  
**ADVOGADO: SP187288 - ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001501-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA ERMANI CAVALETTI**  
**ADVOGADO: SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001502-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORIVAL DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001503-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIANO AMIR GOMES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001504-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DANIELA GOMES DOS SANTOS RAMOS**  
**ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001505-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIA GOMES DOS SANTOS MICHELETTI**  
**ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001506-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VILMA APARECIDA MIGUEL CLAUDIO**  
**ADVOGADO: SP282958 - ADALGISA MARIA OLIVEIRA NUNES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001507-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARISTELA GOMES GALES TALLACH**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001508-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FATIMA SETSUKO SHIMONURA**  
**ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001509-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALBINO FRANCISCO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001510-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALBINO FRANCISCO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001511-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON CARLOS CORREA**  
**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001512-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDILEUZA LOUP DOS SANTOS AMORIM**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001513-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADILSON CARLOS CORREA**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001514-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ELISIO NASCIMENTO ARAUJO**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001515-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ELISIO NASCIMENTO ARAUJO**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001516-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDISON PEREIRA MIRANDA**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001517-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDISON PEREIRA MIRANDA**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001518-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: GILSON CANTON VALERIOTE**

**ADVOGADO: SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001519-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDILEUZA LOUP DOS SANTOS AMORIM**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001520-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LISIAS SOARES GONÇALVES**

**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001521-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOÃO WENCESLAU SANTOS - ESPÓLIO**

**ADVOGADO: SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001522-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LISIAS SOARES GONÇALVES**  
**ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001523-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALICE CORREIA CANIATO**  
**ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001524-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANGELA MARIA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001525-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDEGARD LEONEL CAETANO**  
**ADVOGADO: SP034774 - JAIR SANCHES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001526-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDEVINO DA SILVA POMBO (ESPOLIO)**  
**ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001527-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERMELINDO DE ASSIS CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001528-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMILIA RODRIGUES LEMES**  
**ADVOGADO: SP111483 - MARIA APARECIDA BRITO DE MOURA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001529-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO GUEDES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP278089 - JOÃO DAVID VASQUEZ ALTAMIRANO**  
**RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**PROCESSO: 2010.63.06.001530-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TOKIE TANAKA**  
**ADVOGADO: SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001531-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA TEREZA MARCHIORI NAGY**  
**ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001532-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON FERREIRA BUENO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001533-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON FERREIRA BUENO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001534-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO SOCORRO DANTAS**  
**ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.06.001490-7**  
**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**  
**DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**  
**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**4) Redistribuídos:**

**PROCESSO: 2010.63.01.004063-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO**  
**ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 16:10:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 69**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 71**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**

**UNIDADE: OSASCO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.06.001535-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001536-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MERCIDIO CARENO CAETANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001537-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO ROBERTO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001538-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO DA NOBREGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001539-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GENITO SAGIORATO COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001540-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO CLAUDIO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001541-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REJIANE VICENTE DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 16/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001542-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVIO LUIZ GARCIA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001543-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDEMIRO LOURENCO NUNES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001544-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAYARA RIBEIRO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 16/04/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.06.001545-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WANUSA ABREU DE PAULA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001546-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EIKO UEHARA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001547-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAYR FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001548-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE PEDRO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001549-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001550-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDUARDA MARIA MARQUES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001551-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA PINTO FELICIO**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001552-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SYLVIA ASAKA YAMASHITA HAYASHIDA**  
**ADVOGADO: SP157346 - CLAYTON VALENTIM DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001553-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE VENTURA**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001554-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)27/01/2011 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001555-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSEFA VASCO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001556-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO IOPE**  
**ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)11/04/2011 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001557-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDUARDA MARIA MARQUES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 16:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/07/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001558-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANCLEI BRAZ DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 16/04/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.06.001559-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO ALBERTO PINHEIRO**  
**ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/07/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001560-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISAIAS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 16:35:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001561-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DOS ANJOS GONCALVES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/07/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001562-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDA ROSA RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001563-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIVALDO GOMES VIANA**  
**ADVOGADO: SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001564-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA DE VITRO PONS PRADO**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001565-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AFONTO LANDI**  
**ADVOGADO: SP157346 - CLAYTON VALENTIM DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001566-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS CANO**  
**ADVOGADO: SP268025 - CRISTIANO DA SILVA TENORIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 18:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 29/07/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001567-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA**  
**ADVOGADO: SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001568-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CELMA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001569-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RONALDO JAIME DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/07/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001570-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO BATISTA SENA**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001571-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA DA SILVA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)12/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001572-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUTH SILVA DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001573-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDINELZITA PEREIRA DO VALE**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001574-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DANIELA DE JESUS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 29/07/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001575-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PRISCILA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001576-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURDES LEME DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001577-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELINDAURA MOREIRA DE ALKMIN**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001578-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DILVA MARTINEZ SIQUEIRA**

**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001579-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLEMENTINA BATISTA PAZINATO**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001580-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DILMA MARIA COSTA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001581-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ BARAO (ESPÓLIO)**  
**ADVOGADO: SP152136 - LEILA CRISTINA BARAO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001582-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DARCY CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001583-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA EUNICE NOGUEIRA NERI**  
**ADVOGADO: SP148108 - ILIAS NANTES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001584-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERGINO JOSE DA SILVA (ESPOLIO)**  
**ADVOGADO: SP250858 - SUZANA MARTINS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 50**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 50**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010**

**UNIDADE: OSASCO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.06.001436-1**  
**CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM**  
**ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**ORDEND: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001585-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NORMA INOCENTE SIQUEIRA**  
**ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001586-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON SIQUEIRA**  
**ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001587-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**  
**ADVOGADO: SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001588-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP204070 - PEDRO SVENCICKAS JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001589-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001590-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001591-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA DE ALMEIDA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001592-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)12/04/2011 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001593-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ABEL GONCALVES DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001594-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAIMUNDO AMADOR SOARES**  
**ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)13/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001595-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLODOMIR ASSUNPÇÃO**

**ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)27/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001596-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADALBERTO DAMASCENO DE SOUSA**  
**ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/01/2011 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001597-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARPIDES MANSANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001598-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS BUENO DE ARRUDA**  
**ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)13/04/2011 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001599-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ROSA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001600-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADENIR DE PAULA PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)14/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001601-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSEFA SOLIDADE SANTOS**  
**ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001602-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FILOMENO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001603-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALICE FERREIRA PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2011 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001604-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL DANTAS LIMA**  
**ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001605-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO MARQUES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001606-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VITOR DE PAULA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001607-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001608-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARMENIUSA GONCALVES FERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001609-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDECIR CARVALHO CALDEIRAS**  
**ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001610-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADRIANA LEA SANTOS ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001611-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PIERINA PERUGGINI DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001612-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BERNADETE DUQUE DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.06.001613-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001614-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA BATISTA GALDINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001615-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS**

**ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001616-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EMIDIO MOURA DE SOUSA**

**ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 29/03/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001617-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO NUNES**

**ADVOGADO: SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001618-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANITA FRANCISCA DA SILVA SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 08/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001619-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDUARDO DIAS BATISTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 19/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001620-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NELICE LANGARO TAVARES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)14/04/2011 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001621-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: RUBENS CHARLES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001622-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NILDA MARIA RODRIGUES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001623-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA LUZIA**

**ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001624-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NEIDE MARIA MANIS MARTINS**

**ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001625-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDSON LEONCIO DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP180807 - JOSÉ SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 09/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001626-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARGEO DAL NEGRO**  
**ADVOGADO: SP180807 - JOSÉ SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001627-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENA LISBOA DE FARIAS**  
**ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 09/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001628-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANALICE CUNHA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 09/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001629-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELLIEL TEIXEIRA ROCHA**  
**ADVOGADO: SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)31/01/2011 13:40:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 46**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 46**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010**

**UNIDADE: OSASCO**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.06.001630-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANE TELES DE ARAUJO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)31/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001631-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001634-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LUIZ PINTO DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001636-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DOMINGOS TEODORO DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001638-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO DE MEDEIROS ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001639-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO SAMPAIO ROCHA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001640-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO VIEIRA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 19/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001641-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAILSON DE SOUZA CONCEICAO**  
**ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001642-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISRAEL DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001643-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALMIRA MARIA MOURA FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001644-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIÃO DORTE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001645-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA RAIMUNDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001646-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVANI PALADINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001647-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUBENS CHARLES**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001648-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO CARLOS DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001649-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADILSON RODRIGUES PAULINO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001650-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DEISE NERI**

**ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)01/02/2011 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001651-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CELIO DOMINGUES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001652-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EMÍLIA FRANCISCA DA CRUZ**

**ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2011 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001653-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ISAILDA MARIA DE OLIVEIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001654-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO GOMES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001655-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADELIA RODRIGUES BARBOSA**

**ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001656-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO BAPTISTA ALVES**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001657-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE VIEIRA SANTOS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001658-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ODAIR ATILIO CHIARAMONTE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)15/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001659-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERSON PAULINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP085855 - DANILO BARBOSA QUADROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001660-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARTA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001661-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA ALVES DE AZEVEDO CORREIA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 12/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001662-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JURANDYR BUENO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001663-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAIMUNDO ROBERTO BENTO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001664-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZABETH APARECIDA FIDENCIO**  
**ADVOGADO: SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001665-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON MARIANO LEITE**  
**ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)18/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001666-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO JORGE RIBEIRO DE MENDONCA**  
**ADVOGADO: SP288292 - JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)15/04/2011 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001667-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS FILHO**  
**ADVOGADO: SP288292 - JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 13/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001668-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERMINIA CONCEICAO RADZIAVICIUS**  
**ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 13/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001669-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARMINDA VIRGINIA MEJIA CLAURE**  
**ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 13/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001670-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARICE MOREIRA NETO ALVES**  
**ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001671-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS SADAQ DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 13/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001672-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MICHAEL GAPANOWITSCH FILHO**  
**ADVOGADO: SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA MÉDICA- 13/04/2010 10:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/07/2010 16:30:00**

### **3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.06.001632-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDUARDO SOUZA ALVES**  
**ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/07/2010 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001633-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WEMERSON FRANCISCO DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001635-7**  
**CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM**  
**ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**PROCESSO: 2010.63.06.001637-0**  
**CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM**  
**ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

### **4) Redistribuídos:**

**PROCESSO: 2010.63.01.006503-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ALOISIO SILVA SOUSA**  
**ADVOGADO: SP090257 - ANTONIO SOARES DE QUEIROZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.009565-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RINALDO VITORIANO**  
**ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.009783-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ABMAIDES DA SILVA RIBAS**  
**ADVOGADO: SP110007 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 39  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3  
TOTAL DE PROCESSOS: 46

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010**

**UNIDADE: AVARÉ**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.08.001035-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALZIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 13:45:00**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 1

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010**

**UNIDADE: AVARÉ**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.08.001068-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON BATISTA DA COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 1

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**

**UNIDADE: AVARÉ**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.08.001086-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ MARIA DE LIMA  
ADVOGADO: SP020214 - ESBER CHADDAD  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001115-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURICIO BACHIEGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001118-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA NARCISO DE CAMPOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 10:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001122-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CRISTINA LOREANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 11:00:00**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 4

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010**

**UNIDADE: AVARÉ**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.08.000968-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DO PRADO TEODORO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000969-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES BUENO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000970-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO ROSA**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000971-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000972-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PRISCILA ROBERTA GONCALVES PINTO**  
**ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000973-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDEMAR CORDEIRO**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 12:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.000976-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAURA MARIA ORTIZ DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.000977-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDOMIRO GRACIANO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 16:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000978-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAERCIO DIAS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 07/04/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000979-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANE APARECIDA EVANGELISTA DO PRADO**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000980-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RENATO CRISPIM  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 16:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000981-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GIANESI  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 07/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000982-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS COSTA  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000983-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS CARLOS FELIPE  
ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000984-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EULALIA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.000985-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELIA MARIA DE LARA  
ADVOGADO: SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 13:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000987-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ GERMANO VOLPI  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.000988-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONILDA RODRIGUEZ DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000989-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA MARIA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000990-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INES FERREIRA DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 17:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000991-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODILIA DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000992-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISEU DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000993-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRACY ROCHA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000994-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALDEVINO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 06/04/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000996-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA HELENA BARBOSA MARTIMIANO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000997-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JURANITA MARIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 06/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000998-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA APARECIDA SOARES**  
**ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.000999-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA CONCEIÇÃO DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001000-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRINA ALVES COUTO**  
**ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001001-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZABEL LARA**  
**ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001002-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA PINTO**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001003-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARLY DYNA ROSSETTO**  
**ADVOGADO: SP139271 - ADRIANO BONAMETTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001005-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SATURNINO SERAFIM DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001006-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA BENEDITA DOS SANTOS SOUZA**  
**ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001007-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MICHEL SAHADE FILHO**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001008-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES RAMOS PAGANI**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001009-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ELOISA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 09:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001010-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ORLANDO SABINO DE GODOY**  
**ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001011-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001014-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KYOKO ABE**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001015-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSVALDO PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001016-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ATTILIO GOBETTI**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001017-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCIANO LAURANO**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001019-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA LOPES DE CASTRO**  
**ADVOGADO: SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001020-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA EUNICE NERES CORREA**  
**ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001021-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCILA MAFFEI DO AMARAL**  
**ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001022-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ RODRIGO BERTELLI DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 13/04/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001023-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADELIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001024-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORALICE QUADROS DE GALES**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001025-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANDRE LUIZ DO CARMO**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 10:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001026-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA DELAFIORI**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001027-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA FATIMA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001028-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DOLORES DE CASTRO**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 13:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001029-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO CRESCENCIO DA SILVA FILHO**  
**ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001030-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMANUEL PHILLIPE DE SOUZA ARAUJO**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 04/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001031-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA GIAVARA**  
**ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001032-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRANI BALBINO DA CRUZ**  
**ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001033-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUZA ALVES STOPA**  
**ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001034-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDVALDO GONCALVES COSTA**  
**ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/05/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001036-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP165372 - LUIS CARLOS DIAS DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001037-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAURO PAES DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001038-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAZARA RAMOS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001039-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ BENEDITO RAMOS  
ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/05/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001040-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EGUINALDO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP283169 - LUCIANA AMORIM NUNES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001041-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO FURLAN  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001042-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PARIZE CORREIA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001043-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA C DA COSTA MASCHIERI  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001044-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SAMUEL RODRIGUES  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001045-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAQUIM COSTA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001046-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AURELIANO AGUILERA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001047-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVIO ZANOLLA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001048-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ANTONIO ALVES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001049-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO RICARDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001050-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIO GUSMAO**  
**ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2010.63.08.001051-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSANGELA DE OLIVEIRA DE DEUS RIBEIRO**  
**ADVOGADO: SP263848 - DERCY VARA NETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001052-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SALVADOR SANCHES CARLIN**  
**ADVOGADO: SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001054-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA DE ARRUDA LEITE**  
**ADVOGADO: SP228554 - DALTON NUNES SOARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001055-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO RODRIGUES LEITE**  
**ADVOGADO: SP175969 - MAURO ANTONIO SERVILHA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001056-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIA MARIA DE JESUS CASTILHO**  
**ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001057-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WILSON MORAES**  
**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001058-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORLANDO BAPTISTA**  
**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001059-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA PATROCINIA PAVANI**

**ADVOGADO: SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001060-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: GETULIO DAMASCENO**

**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001061-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADAUTO SAMPAIO**

**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001062-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE LUIZ DE GOES**

**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001063-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: BENEDITO MIRANDA**

**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001064-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: OSMAR BATISTA**

**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001065-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NELSON DE JESUS FRANCISCO**

**ADVOGADO: SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001066-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROBERTO CAVANI**

**ADVOGADO: GO024304 - CLAUDIMIR JUSTINO BORAZIO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001067-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO FRANCISCO MAIA**

**ADVOGADO: SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001069-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: VALDIRENE DE LIMA**

**ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -**

**04/05/2010  
09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001070-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DOS ANJOS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -  
10/05/2010  
11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001071-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REINALDO FERNANDES SANCHEZ  
ADVOGADO: SP260267 - VALERIA REGINA ZAMIGNANI GEMENES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/05/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001072-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001073-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SILVESTRE  
ADVOGADO: SP068099 - CARLOS MAGNO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001074-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA GODOY VENTURA  
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001075-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUSA PRETO CARDOSO  
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/05/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001076-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETH REGINATO CARVALHO  
ADVOGADO: SP286980 - EDSON PIRES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -  
08/04/2010  
13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001077-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRENE DIAS DE GOUVEIA  
ADVOGADO: SP283025 - ELIAS LOURENÇO FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001078-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA BUENO**  
**ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001079-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ENIZETE APARECIDA FOGAÇA**  
**ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 17:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001080-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENAMACHADO GENTIL**  
**ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001081-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLOVIS DI JORGE JOANONI**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001082-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EURIDES DE ANDRADE CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001083-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLODOALDO VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP139543 - MARCELO TADEU KUDSE DOMINGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001084-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FÁTIMA CASSIA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001085-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA REZENDE**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 03/05/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001087-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZINHA FERNANDES CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001088-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELINA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001089-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA BON DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001090-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FABIO WEBER SILVA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 09:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001091-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANDA HELENA DOS SANTOS FIQUEIRA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001092-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO RAMOS**  
**ADVOGADO: SP035732 - HERVAL ROSA SEABRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001093-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELI APARECIDA DE ALMEIDA MULLER**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001094-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ATAIR BENEDITO LIMA**  
**ADVOGADO: SP210051 - CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001095-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CUSTODIA DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001096-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA MARIA SARTORI CAMPIDELI**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001097-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSELI ALVES FEITOZA PERES**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001098-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUSCELINO DE PAULA PINTO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001099-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EUNICE MODESTO DA PAIXÃO SOUZA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001100-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON FERREIRA DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001101-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUILSON ANTONIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 04/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001102-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA CHICO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001103-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA NUNES DE PAULA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001104-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOVITA DONIZETE**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CARDIOLOGIA - 03/05/2010 13:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001105-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: APARECIDO ANTONIO VAZ**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -**  
**04/05/2010**  
**10:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001106-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA MARIA DE SOUZA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -**  
**10/05/2010**  
**14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001107-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BIANCA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -**  
**05/05/2010**  
**10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001108-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUCIA DIAS DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -**  
**10/05/2010**  
**11:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001109-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADAUTO PAULINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001110-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITA MENEZES ALVES**  
**ADVOGADO: SP283735 - EVANDRO RENATO DOMINGUES BRISOLA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001111-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANA APARECIDA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001112-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ABIGAIL DA SILVEIRA**  
**ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 13:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001113-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANIA MARA DAS GRACAS SILVA**  
**ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 14:30:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001114-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORIVAL SOUTO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 16:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001116-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO ROSA ANTUNES**  
**ADVOGADO: SP186582 - MARTA DE FÁTIMA MELO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 15:00:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001117-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE DEUS**  
**ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001119-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA ROLLO**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001120-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSEMEIRE APARECIDA INACIO**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001121-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA LUCIA PINTO**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001123-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS FRANCO**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001124-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO BENEDITO PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001125-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIGUEL LOPES DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001126-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ENID APARECIDA DOGNANI**  
**ADVOGADO: SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 05/05/2010 10:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001127-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTA ANGELINA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 15:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001128-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA DE GOES**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001129-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL PEREIRA DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001130-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITA APARECIDA PAES**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001131-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSALINA MARCUSSO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP283735 - EVANDRO RENATO DOMINGUES BRISOLA**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 17:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001132-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES RAMOS MACHADO**  
**ADVOGADO: SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001133-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANGELA MARIA SILVA MARIA**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001134-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MOACIR JOSE DE AZEVEDO**  
**ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001135-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRINEU BENEDITO GOMES**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001136-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDNEIA CRISTIANE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001137-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZILDA APARECIDA MARQUES**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 09:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001138-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIANA FRANCISCO MENEGHEL**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001139-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA HELENA QUIRINO CLETO**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001140-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADRIANA RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/04/2010 09:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001141-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAUDICENA MARCAL DIAS**  
**ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001142-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SABRINA ARCHAPAL**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001143-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISABEL CRISTINA SOARES RIBEIRO**  
**ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/04/2010 09:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001144-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCAS APARECIDO ALBINO DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 11:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001145-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA REIS**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001146-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA PAULINO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001147-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILSON FRANCISCO BRANCO DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001148-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARACI FERREIRA DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP277468 - GILBERTO BOTELHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001149-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO APARECIDO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001150-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FERREIRA**

**ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001151-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZA FERREIRA GODINHO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001152-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANNA ESPEDITE SABINO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001153-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VENEIDE MARTINS ZURDO INACIO**  
**ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001154-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ROBERTO DE PAULO**  
**ADVOGADO: SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001155-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO PRADO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -**  
**05/05/2010**  
**10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001156-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALENTIM PEREIRA DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -**  
**13/04/2010**  
**15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001157-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KELLY CRISTINA NEVES**  
**ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -**  
**05/05/2010**  
**10:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001158-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES PINTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001159-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO MOREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001160-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001161-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA RODRIGUES CUNHA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 15:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001162-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO GALVAO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001163-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LEONOR VIEIRA DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001164-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: UEMERSON RIBEIRO GABRIEL**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 03/05/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001165-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEIDE FELIPE LEITE**  
**ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001166-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZA FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001167-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA GALHARDO DE ARAUJO**  
**ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001168-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADAUTO APARECIDO DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001169-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ACACIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 15:30:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001170-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO REALE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001171-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELDER QUINTINO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001172-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA CHAMPES LEITE**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001173-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001174-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANDREA CAVALLARI**  
**ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001175-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA TEREZA MACHADO GOMES**  
**ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001176-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO FERREIRA DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 11:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001177-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE GREGORIO**  
**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001178-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA SABINO DAS CHAGAS MARTINS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001179-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUIZA ARANTES GONCALVES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001180-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO  
ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.08.001181-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROQUE ELIAS  
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/04/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001182-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANALIA DE JESUS SILVA PEDROZO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001183-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EURIDES DE ANDRADE CARDOSO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001184-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS VITORINO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001185-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZENAIDE DE MARCHI ZILLI  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001186-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MAURICIO AGUILERA**

**ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.08.001187-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: VILMA DOMINGUES DE FARIAS**

**ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001188-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MAURO SERGIO SANTINI**

**ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001189-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SILVIA APARECIDA DE CAMARGO OLIVEIRA**

**ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 12:30:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 207**

**2)TOTAL RECURSOS: 0**

**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**

**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**

**TOTAL DE PROCESSOS: 207**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010**

**UNIDADE: AVARÉ**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.08.001214-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA LEITE DE QUADROS PEREIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 09:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001224-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001225-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PAULO MARTINS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 11:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.08.001230-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA CRISTINA LEAO RAMOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 14:30:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 4**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

**((SUB))((NG))JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES((CL))**  
**((NG))33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO((CL))**

**((TEXTOSUB))((NG))PORTARIAS EMITIDAS PELO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES((CL))**

#### **P O R T A R I A N . 1 7 / 2 0 1 0**

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE nº. 64/05; e,  
**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

#### **R E S O L V E**

**I - ALTERAR** a escala de Juízes para o Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro nos finais de semana e feriados do mês de MARÇO de 2010, como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>	<b>Horário</b>
<b>dias 20 e 21/03/2010</b>	<b>ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA</b>	<b>das 09:00 às 12:00 horas</b>

**V - MANTER** as demais determinações expressas na Portaria nº 15.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Mogi das Cruzes, 18 de março de 2010.**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6309000099**

**DESPACHO JEF**

2009.63.09.001679-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004078/2010 - BENEDITA EDINA SOUSA DE ALMEIDA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a parte autora para que regularize seu CPF junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 20 (vinte) dias. Em igual prazo, manifeste-se sobre os cálculos apresentados pelo INSS. Em caso de discordância com os cálculos da Autarquia, apresente as razões de fato e de direito, juntando os cálculos que entender correto, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de concordância, expeça-se a requisição de pagamento. Intime-se.

2007.63.09.007735-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309006373/2010 - ORLANDO MARQUES FILHO (ADV. SP137684 - MARIA NEIDE BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Cumpra a CEF a obrigação de fazer no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o Ofício 30/2009, recebido em 11/02/2009. Intimem-se, com urgência.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Em face da inércia da parte autora para se manifestar sobre o cálculo apresentado pelo INSS, remetam-se os autos ao arquivo, até nova provocação. Cumpra-se.

2008.63.09.007960-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309004267/2010 - ALIRIO TEXEIRA DA CONCEICAO (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.007713-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309004268/2010 - LUIS NUNES DA SILVA (ADV. SP131373 - LOURDES APARECIDA DOS P DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000100

#### DECISÃO JEF

2008.63.09.009499-6 - DECISÃO JEF Nr. 6309006679/2010 - LEONOR ASSAGRA RIBAS DE MELLO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a petição do INSS, oficie-se ao Tribunal Regional Federal solicitando o cancelamento do Ofício Requisitório de Pequeno Valor nº 2001000020101. Oficie-se ao Banco do Brasil, agência 1897, para que tome as devidas providências para que o ofício requisitório de pequeno valor expedido para o autor, fique bloqueado até nova determinação deste Juízo. Cumpra-se, com urgência.

2006.63.09.003279-9 - DECISÃO JEF Nr. 6309006680/2010 - ELZA DA SILVA DA CUNHA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a petição do INSS, oficie-se ao Tribunal Regional Federal solicitando o cancelamento do Ofício Requisitório de Pequeno Valor nº 200100005394. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que tome as devidas providências para que o ofício requisitório de pequeno valor expedido para o autor, fique bloqueado até nova determinação deste Juízo. Cumpra-se, com urgência.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA  
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010**

**UNIDADE: AMERICANA**

### **I - DISTRIBUÍDOS**

#### **1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.10.001428-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA HAYASHIDA  
ADVOGADO: SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001429-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ORIDIA SOAVE DEFAVARI  
ADVOGADO: SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001430-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DONIZETTI CARRARA  
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001431-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO APARECIDO POLLO  
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001432-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO LOPES PINTO  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001433-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA LUIZA PINTO FERREIRA AVANCINI  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001434-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELENITA BARBOSA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001435-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ALVES CELESTINO**

**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 18:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001436-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISABEL TERESA MANFRINATI CANCIAN**  
**ADVOGADO: SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001437-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMBROSIO JOSE DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001438-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDETE CECIL MOREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001439-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO SAMBLAS ZUINO**  
**ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001440-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INALDA BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001441-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA INES BRANDINE**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001442-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001443-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON FROIS**  
**ADVOGADO: SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001444-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SINEIA LUIZA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001445-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ CARLOS ZAMBRETTI**  
**ADVOGADO: SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001446-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS BRANCALION**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001447-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA PORTO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001448-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DURVAL MARTINELLI OLIVEIRA GALVAO**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001449-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MELCHISEDEC DE MELLO**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001450-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LUIZ BILIA**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001451-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JACIRA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001452-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANIA TEREZINHA ALVES**  
**ADVOGADO: SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001453-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WILLIANS TREVIZAN**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001454-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MESSIAS STIVAL**  
**ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001455-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA SEVILHA FAVARO**  
**ADVOGADO: SP022874 - JOSE APARECIDO CASTILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001456-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORDELIZ APARECIDA ALVES BAPTISTA**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001457-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADELICIA MENDES COQUEIRO**  
**ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001458-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLOVIS RIBEIRO GUIMARAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001459-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZA DE AGUIAR DE BEM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 10:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001460-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORIVAL ANTONIO ROSSI**  
**ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001461-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ALBERTO CORDEIRO DE AZEVEDO**  
**ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001462-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA TREZENTI STOCCO**  
**ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001463-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA HENCKLEIN FINATTO**  
**ADVOGADO: SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001464-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AGNALDO JOSE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001465-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO LUIS TALARICO**

**ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001466-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NAIR FILOMENA DEGASPERI BORGES**

**ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001467-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: AQUILINO FRANCISCO DEFAVARI**

**ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001468-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DAGOBERTO LAUTENSCHLEGER**

**ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001469-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA R SOARES**

**ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001470-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA**

**ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001471-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIA NADIR MOREIRA**

**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001472-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROSA DIORIO DE CAMARGO**

**ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001473-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JANICE SALLETE GUERRA GOMES**

**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001474-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES**

**ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/04/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.10.001475-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001476-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAFAEL JOSE MOLON  
ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001477-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO APARECIDO RUBIN  
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001478-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA RIBEIRO MOLON  
ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001479-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILSA APARECIDA BRAITE DE LIMA  
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001480-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAGALI MARTINS  
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001481-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVONE SALVADOR  
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001482-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILMA QUINTANA DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001483-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGNELO TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001484-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MATILDE INES DE LIMA  
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 10:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001485-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO APARECIDO RUBIN**  
**ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001486-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JONAS AMADIO**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001487-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001488-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON JOSE THEODORO**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001489-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDIR MARIO FRANZIN**  
**ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001490-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIR APARECIDO LEITE DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 15:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001491-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA RIGOLIN CORDACO**  
**ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001492-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA PINHEIRO GARCIA**  
**ADVOGADO: SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTTE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001493-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VIRGILINA PINHEIRO MAURICIO**  
**ADVOGADO: SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTTE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001494-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DAMIAO BORGES NASCIMENTO**

**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001495-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HARUKO NAKANDAKARI**  
**ADVOGADO: SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001496-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLEUSA CASTELLO NAKAMURA**  
**ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001497-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO NAKANDAKARI**  
**ADVOGADO: SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001498-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CAROLINA MEDEIROS**  
**ADVOGADO: SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001499-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANDREA MEDEIROS**  
**ADVOGADO: SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001500-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLA GOULART**  
**ADVOGADO: SP209986 - ROBERTO BRAGA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001501-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PASCOAL RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001502-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANDERLEI GALDINO**  
**ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001503-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSVALDO ALBERTO DE MACEDO**  
**ADVOGADO: SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001504-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ELIZABETE CRISTINA DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001505-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAFAEL XAVIER COTRIM**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001506-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIA CLEUZA BUENO RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001507-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA MANTOVANI FAVERO DE PIERI**  
**ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/04/2010 18:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.10.001508-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO CAMILO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001509-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRIS BERNARDI LUCIANO**  
**ADVOGADO: SP278288 - CAROLINA CALIENDO ALCANTARA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.10.001510-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO FRANCISCO FOSSALUZA**  
**ADVOGADO: SP170657 - ANTONIO DUARTE JÚNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001511-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAURINDO ANTONIO PESSIOLI**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001512-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMAURI JOSE TENANI**  
**ADVOGADO: SP170657 - ANTONIO DUARTE JÚNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001513-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODAIR ALCENIR GALBIATTI**  
**ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001514-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO ROBERTO MATOS**  
**ADVOGADO: SP273029 - WAGNER WILLIAN ROVINA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001515-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CLEMENTE DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001516-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ALEXANDRE**  
**ADVOGADO: SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001517-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMAURY RODRIGUES PENTEADO**  
**ADVOGADO: SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001518-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA MARIA GUIDA**  
**ADVOGADO: SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001519-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JANDIRA ALVES DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 15:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001520-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALZIRA MATHEUS DERMONDE**  
**ADVOGADO: SP241750 - DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 93**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 93**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010**

**UNIDADE: AMERICANA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.10.001379-9**  
**CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM**  
**ORDEN: JUIZ RELATOR NA 2ª TURMA DO TRF DA 3ª REGIÃO**  
**ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**

**PROCESSO: 2010.63.10.001540-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: INES APARECIDA MARTINS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 12:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001541-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUDITH CORRER FORTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001542-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIANA E SILVA AGUIAR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001543-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LINDAURA PEREIRA BELMIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001545-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LINDAURA PEREIRA BELMIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001556-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA RAMOS SANTOS FOGAÇA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 13:40:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 7**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**

**UNIDADE: AMERICANA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.10.001521-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001522-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALTER LUIZ ADORNO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP241218 - JULIANA CRISTINA COGHI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001523-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR LUDOVICO DIAS**

**ADVOGADO: SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 16:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001524-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001525-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO REINALDO DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001526-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001527-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARICE VICENTIN LOPES GOMES**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001528-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FATIMA ZANERATTO CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001529-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO SILVANTOS FILHO**  
**ADVOGADO: SP158885 - LETICIA NEME PACHIONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001530-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ROBERTO FAGUNDES**  
**ADVOGADO: SP266891 - ANA ROSA GOMES BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001531-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUCIA MORO**  
**ADVOGADO: SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001532-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA PACHIELLI**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001533-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEIDE APARECIDA GERALDI BARBOSA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001534-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISABETE RODRIGUES LOPES**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001535-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARGARIDO PASCOALINI**  
**ADVOGADO: SP266891 - ANA ROSA GOMES BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 11:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001536-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLEUSA ADRIANA ROCHETTO**  
**ADVOGADO: SP258769 - LUCIANA RIBEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 14:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001537-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WILMA FERREIRA LIMA**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001538-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA REGINA FERREIRA CARNEIRO**  
**ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001539-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA AUXILIADORA TONON MUTERLE**  
**ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001544-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA ROSSI LOPES**  
**ADVOGADO: SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001546-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORLICIO JOSE MARTINS**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001547-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001549-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANI RIBEIRO UITUKE**  
**ADVOGADO: SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001551-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VILMA MARIA PAULINO**  
**ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001552-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DULCE DA SILVA CARNEIRO**  
**ADVOGADO: SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001553-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZA PEGORARO BRAITE**  
**ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001554-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO CARDOZO**  
**ADVOGADO: SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001555-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FERNANDA DE ALMEIDA PASCHOALIN**  
**ADVOGADO: SP262024 - CLEBER NIZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001557-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUCIA SILVA SANTOS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001558-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE APARECIDO MUTTI**  
**ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001560-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GARCIA DO CARMO**  
**ADVOGADO: SP275989 - ANTONIO MARCOS BERGAMIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001561-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA RIGOBELLI**  
**ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001562-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: YARA FERREIRA DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP080854 - JOSE BENEDITO FERREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001564-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ESTELINA BATISTA TENORIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 15:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001565-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO BENEDITO BARBOSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 16:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001566-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELVIO APARECIDO DRAGONI**  
**ADVOGADO: SP202128 - JULIANA DE ALMEIDA TAVARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001567-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALCIDES BANDEIRA PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001569-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALTER RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001570-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CHRYSTIAN ANGELI GIACOBELIS**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001571-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DENIS ANGELI GIACOBELIS**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001572-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSEMEIRE RAMOS PINHEIRO**  
**ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001573-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAQUIM SOARES**

**ADVOGADO: SP185210 - ELIANA FOLA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001574-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ADALBERTO PIRES**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001575-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IOSHIHICO NISHIAMA**  
**ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001576-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NAIR KIYOKO NISHIAMA**  
**ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001577-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELENA DI CIERO MANCINI**  
**ADVOGADO: SP184359 - GABRIELA DI CIERO MANCINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001578-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LUIZ ZANCA**  
**ADVOGADO: SP201427 - LISÂNIA CRISTINA ALVES DE CARLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001579-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALTAMIRA PEREIRA FROIS MOURA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001580-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA INES COSENZA MUNIZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001581-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLEMENTE BIZZARRI**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001582-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLYDIO MERCADANTE**  
**ADVOGADO: SP121851 - SOLEMAR NIERO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001583-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDINO DA CRUZ MARINHO**  
**ADVOGADO: SP121851 - SOLEMAR NIERO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001584-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIO MARTIN DAS NEVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001585-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZA BACCHIN DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001586-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NOEMIA RHODE PETERLEVITZ**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001587-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DALVA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:30:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 56**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010**

**UNIDADE: AMERICANA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.10.001548-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ZULMIRA BARRETO MOURÃO BERGAMINI**  
**ADVOGADO: SP069457 - CLEIDE MARIA BARBOSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.10.001550-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PRICILA FERREIRA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.10.001559-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUAN BERALDO RSSNER**  
**ADVOGADO: SP194855 - LUCIANE CRISTINA COLASANTE**  
**RÉU: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**

**PROCESSO: 2010.63.10.001588-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANGELO BUSATO**  
**ADVOGADO: SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001589-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ JORGE FERREIRA PRATES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001590-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JORGE PAGOTTO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001591-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUAREZ FELICIANO DA PENHA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001592-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAZARO MASSA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001593-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUAREZ FELICIANO DA PENHA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001594-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO JOSE BALLESTERO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001595-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CYNTHIA HIDEMI MORIMOTO**  
**ADVOGADO: SP256565 - APARECIDO BERLANGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001596-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SERGIO YASSUHIDE MORIMOTO**  
**ADVOGADO: SP256565 - APARECIDO BERLANGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001597-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALFRED JOSE TRAUTMANIS**  
**ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001598-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RICARDO MINORU MORIMOTO**  
**ADVOGADO: SP256565 - APARECIDO BERLANGA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001599-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: IRENE CANALE BELLINI**  
**ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 18:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.10.001600-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZABEL PAGOTO JULIATO**  
**ADVOGADO: SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001601-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE VALTER ROSSI**  
**ADVOGADO: SP250545 - RODRIGO RAMIRES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001602-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES PIRES PITTIA**  
**ADVOGADO: SP124184 - MARA ISA MATTOS SILVEIRA ZAROS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001603-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FABIO MAGNUSSON PACHECO**  
**ADVOGADO: SP265902 - FLAVIA RENATA FURLAN MONTAGNANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001604-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERSON CARDOSO DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001605-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAMIL DOS REIS CANDIDO**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001606-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAQUEL BUENO DE LIMA DA CRUZ MARINHO**  
**ADVOGADO: SP121851 - SOLEMAR NIERO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001607-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MELISSA ISIS PELIÇARI DA CUNHA**  
**ADVOGADO: SP028270 - MARCO AURELIO DE MORI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001608-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO GUIDI MANCINI**  
**ADVOGADO: SP184359 - GABRIELA DI CIERO MANCINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001609-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RITA DE LUCENA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001610-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO RODRIGUES VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001611-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HILDA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 14:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001612-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDECI ADELINO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001613-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALCIDES MARTINS DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP241089 - THIAGO EDUARDO GALVÃO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001614-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE SANITA MONTINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001615-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARLY BATISTA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001616-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA APARECIDA BELIM DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001617-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENA VERENGE FIDELIS**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001618-1**  
**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**  
**DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**

**PROCESSO: 2010.63.10.001619-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA APARECIDA LOPES BRANCALION**

**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001620-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MELANIA DA GRACA SBOMPATO**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001621-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADACELIO FERREIRA LEMOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001622-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVIA MARIA BATOCCHIO BIANCHI**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001623-5**  
**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**  
**DEPRC: JUIZO DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE MATÃO**  
**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**

**PROCESSO: 2010.63.10.001624-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELAINE SILVIA CAVAGGIONI BALLESTERO**  
**ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001625-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO SANCHES DOMINGOS**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001626-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO AVELINO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP266891 - ANA ROSA GOMES BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001627-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZA ALVES FAVARO**  
**ADVOGADO: SP086775 - MAGALI TERESINHA S ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001628-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NAIR FRANCELINA DE SOUZA GARCIA**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001629-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA BENEDITA RODRIGUES SILVA**

**ADVOGADO: SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001630-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL VIEIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001631-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP228641 - JOSÉ FRANCISCO DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001632-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALICE RIBEIRO MORALES**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001633-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: THEREZINHA CRIVELLARI PISSINATO**  
**ADVOGADO: SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001634-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDIMIR FRUTUOSO**  
**ADVOGADO: SP236970 - SAMUEL RODRIGUES ALVES LEANDRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001635-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001636-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: THERESA HIPOLITO VARIZI**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001637-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA HELENA DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001638-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCEU CHILIANO**  
**ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001639-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISABEL CRISTINA NAVARRO**  
**ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001640-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO ABOLIS ORTIZ**  
**ADVOGADO: SP086775 - MAGALI TERESINHA S ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001641-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA TEIXEIRA MAZZEO**  
**ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001642-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORISA MOSNA**  
**ADVOGADO: SP172812 - MARICEL PREZZOTTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001643-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSEMARY PISCIONERI LOCATELLI**  
**ADVOGADO: SP245446 - CARLOS HENRIQUE SILOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001644-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LARISSA ALVES LANCA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2010 16:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001645-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RENATO ROLAND CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTTE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001646-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUAREZ OTONI DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001647-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULIANA ROLAND CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTTE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001648-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISABETH MARTENSEN ROLAND CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTTE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001649-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EUNICE FLORINDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP227044 - POLYANA FALCÃO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001650-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DEBORA DE FATIMA DEGASPERI PEGAIA**  
**ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001651-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO GERALDO SEVERI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001652-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA AMELIA CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001653-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORACI SCATOLIN VICENTE**  
**ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001654-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO JOSE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP203127 - SÍLVIA CARDOSO DE SIQUEIRA NOGUEIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001655-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO AGIDIO**  
**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001656-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP250545 - RODRIGO RAMIRES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001657-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ROBERTO PETRINI**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001658-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS CAMPANHA**  
**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001659-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BERNARDINO**  
**ADVOGADO: SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001660-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CONSTANTINO**  
**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001661-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELENA ANTUNES DOS ANJOS**  
**ADVOGADO: SP026359 - BENEDITO GONCALVES DA CUNHA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001662-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO GERALDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001663-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO OZELLO**  
**ADVOGADO: SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001664-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALZIRA CATHARINA LOURENÇO PINTO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001665-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALTER MORAES GALLO**  
**ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001666-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IARA APARECIDA CONTANI**  
**ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001667-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE FOLSTER CANTELLI**  
**ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001668-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CELESTE FRAGA CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001669-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA DOS SANTOS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001670-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOSA VALENTIN DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001671-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLEIDE APARECIDA HUMMEL FERNANDES**  
**ADVOGADO: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001672-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOÃO TOFOLLO**  
**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001673-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DAVID ANTONIO FANTUCI**  
**ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001674-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 90**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 90**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010**

**UNIDADE: AMERICANA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.10.001675-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS ROBERTO RAMIRO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001676-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001677-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA SALOME**  
**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001678-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA TERESA CASTELETI RIBEIRO**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001679-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: AILTON PINTO**

**ADVOGADO: SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001680-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: GENESIO NELSON RIZATO**

**ADVOGADO: SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001681-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO PINHEIROS MORAES**

**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001682-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: WILSON ANTONIO ZUCOLLO**

**ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001683-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE LUIZ MANERA**

**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001684-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MIGUEL SANTIM BERTOLANZA**

**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001685-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JAIR DA SILVA**

**ADVOGADO: SP178095 - ROSANA PICOLLO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001686-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA**

**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001688-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARILDA ALVES**

**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 10:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001689-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SANDRA MARIA CALAZANS DE MENDONCA**

**ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001690-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILAS BETIM NETO**  
**ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001691-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOEL BORTOLOTTO**  
**ADVOGADO: SP247209 - LILIAN VASCO MOLINARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001692-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANGELA SOTERAS RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 11:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001693-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ANGELICA BARBOSA GOMES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 15:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001694-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURDES URBANO ESPANHOL**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001695-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE DOS SANTOS CREPALDI**  
**ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001696-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO VALENTIM AGGIO**  
**ADVOGADO: SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001697-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALZIRA FERREIRA TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001698-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCOS VASCO MOLINARI**  
**ADVOGADO: SP247209 - LILIAN VASCO MOLINARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001699-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: APARECIDA ZELIA DE SOUZA TREVIZAN**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001700-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISAC MOLINARI**  
**ADVOGADO: SP121536 - ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001701-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SERGIO CANOLA**  
**ADVOGADO: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001702-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO COSMO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001703-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILSON MONTEIRO FERNANDES**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001704-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO ROBERTO SOARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 10:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001705-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIA DE FATIMA CONSULIN**  
**ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 11:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001706-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ AUGUSTO BOCATTO**  
**ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.10.001707-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIDE DE JESUS GUINDO BUENO**  
**ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001708-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLISEIDE MARLI DE MATOS**  
**ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001709-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA HENRIQUES**  
**ADVOGADO: SP145959 - SILVIA MARIA PINCINATO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 10:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001710-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVONE DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001711-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA VERIDIANO RELK**  
**ADVOGADO: SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001712-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIORLETE DE FATIMA CRISP**  
**ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.10.001713-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AURORA AMBROSIO**  
**ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 14:40:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 38**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**  
**34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6310000013**

**DESPACHO JEF**

**2007.63.03.008165-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004376/2010 - PEDRO RODRIGUES VIEIRA (ADV. SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO CORCINO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A ). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das alegações da Caixa Econômica Federal.**

**Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se.**  
**Int.**

**SENTENÇA EM EMBARGOS**

**2009.63.10.004264-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6310004896/2010 - JOSE FERREIRA (ADV. SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os presentes embargos, pelo que passo a corrigir a parte dispositiva da sentença no seguinte:**

**Onde se lê: Do exposto...**

**Leia-se: Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a: (1) reconhecer e averbar os períodos urbanos recolhidos mediante carnês e reconhecer e averbar como tempo de serviço o período de 12.12.2000 a 01.04.2005 em que o autor esteve em gozo do benefício de auxílio-doença; (2) acrescer tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS e CTPS até a DER (04.10.2005) e (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição integral para a parte autora, caso as medidas preconizadas nos itens (1) e (2) impliquem na existência de tempo mínimo relativo ao benefício, com DIB na DER (04.10.2005), conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20/98, até a Lei nº 9.876/99 ou até a referida data), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários de contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista.**

**Com a concessão do benefício, fica o INSS obrigado a apurar os valores atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, deduzindo quaisquer valores recebidos no período referentes a benefícios inacumuláveis, indicando-os até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.**

**São devidos os valores atrasados, no caso em espécie, a partir da DER (04.10.2005).**

**Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório referente aos valores atrasados.**

**Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.**

**Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 29.09.2009 às 14 horas e 30 minutos.**

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.**

**P.R.I.**

**2009.63.10.008409-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310002093/2010 - JOSE BENTO DA SILVA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2009.63.10.006778-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004889/2010 - LAZARO VARELA NEVES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES, SP283347 - EDMARA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.007914-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004898/2010 - ROSELY MATTOS DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008222-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004912/2010 - NEUSA TOZINI PONTES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008237-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004913/2010 - ANA MATILDES DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008260-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004914/2010 - ROSA GIBAU SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008306-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004940/2010 - JURACY ALMEIDA MASCARENHAS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008324-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310004978/2010 - ADAO LOPES BATISTA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008345-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005342/2010 - RITA DE ALELUIA RAMOS SABARA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008360-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005446/2010 - ENES EDUARDO NASCIMENTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008361-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005448/2010 - ROSELI APARECIDA CANTEIRO INDALECIO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008363-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005453/2010 - ROSANA APARECIDA BELLATTO DAS NEVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL**  
**- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008475-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005459/2010 - ANTONIO MARCOS ELIAS (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Do exposto, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito nos termos do artigo 51, inciso I da Lei n.º 9.099/95.**

**Sem custas ou honorários.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**2009.63.10.006429-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005562/2010 - AURORA DE ALMEIDA PEREIRA (ADV. SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.006427-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310005563/2010 - JOAO DUARTE NOVAES FILHO (ADV. SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.10.008550-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310001114/2010 - ROBERTO TANK (ADV. SP241750 - DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, indefiro a inicial com fundamento no disposto pelo inciso "VI", do art. 295 e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.**  
**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**DESPACHO JEF**

**2009.63.10.005407-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005499/2010 - LYGIA MARIA GERALDO DE ARAUJO (ADV. SP272652 - FABIO LEMES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.04.2010 às 15 horas.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2007.63.10.005107-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004388/2010 - MARIA ISABEL MACHADO DE CAMPOS (ADV. SP253363 - MARCELO ASSUMPÇÃO); VERA HELENA MACHADO DE CAMPOS PUZZI (ADV. SP253363 - MARCELO ASSUMPÇÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista a**

comprovação do falecimento do autor, defiro a habilitação da inventariante Vera Helena Machado de Campos Puzzi, CPF 118.729.408-03, nos termos dos artigos 1055 e 1060 do CPC e 112 da Lei nº 8.213/91. Anote-se no sistema. Converta-se o ofício expedido para levantamento de depósito judicial em nome da inventariante habilitada.

Intimem-se.

2009.63.10.005209-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005496/2010 - HELENA DA CRUZ VAZ (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.04.2010 às 14 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.008358-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005780/2010 - PALMIRA MAGNANI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 12:00 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.

Int..

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Chamo o feito à ordem.

Tendo em vista a interposição de recurso de sentença pelo réu, incorretamente classificada como contestação no sistema processual informatizado, providencie a secretaria deste Juizado o cancelamento da certidão de trânsito em julgado bem como a correta classificação da peça processual citada.

Anulo a decisão proferida, anexada em 03/02/2010.

Nos termos dos Enunciados nº 34 e nº 36 do FONAJEF, intime-se a parte recorrida para contra-razões e, decorrido o prazo legal, distribua-se à Turma Recursal.

Intimem-se.

2006.63.10.011734-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004356/2010 - OSVALDO BALDOINO RAMOS (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.006154-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004357/2010 - ANTONIO CARLOS SILVESTRE (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.10.003542-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005486/2010 - ELZO RODRIGUES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19.04.2010 às 14

horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2008.63.10.002123-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005454/2010 - ELISANDRA ROGERIA DA SILVA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA, SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Tendo em vista a petição do autor, proceda o INSS ao esclarecimento acerca dos motivos da cessação do benefício, ou demonstre a regularidade no cumprimento da sentença. Sem prejuízo, subam os autos à Turma Recursal. Int.

2009.63.10.002931-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005469/2010 - VALDEMIR DA SILVA GODOY (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.04.2010 às 15 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.005229-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005489/2010 - MARIA CICE DOS SANTOS (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.04.2010 às 15 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.005174-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005497/2010 - IVANILDA MOREIRA NIZIA BERNARDI (ADV. SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Verifica-se nos presentes autos que não foram integralmente obedecidos pela ré os termos da sentença/acórdão. Declaro de ofício a decisão transitada em julgado para que o cálculo seja efetuado de acordo com a resolução que regulamenta o Provimento 64 vigente na data da sentença/acórdão. Outrossim, observe as hipóteses em que o v. acórdão ou a sentença concederam os juros remuneratórios. Concedo à Caixa Econômica Federal o prazo de trinta dias para que apresente novos cálculos nos termos desta decisão. Intime-se.

2008.63.10.009977-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005537/2010 - JOAO AMADOR (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.009985-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005539/2010 - JANDYRA SABINO DA SILVA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

**2008.63.10.009982-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005542/2010 - LUIZ PAULINO MORETTI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.009989-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005543/2010 - JOAO BATISTA CERIGNONI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.010774-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005544/2010 - MARIA DE LOURDES CEZAR ZIPPEL (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.10.008358-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005536/2010 - PALMIRA MAGNANI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 21 de Abril de 2010, às 12:00 horas, para a realização da perícia médica na parte autora. Nomeio para o encargo o Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, cadastrado neste Juizado. A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.**

**Intime-se.**

**2009.63.10.002582-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005461/2010 - MARIA DA GLORIA SOARES (ADV. SP255106 - DAYANE MICHELLE PEREIRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05.04.2010 às 14 horas.**

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.005938-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005345/2010 - DIRCEU DA SILVA (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Nos termos dos Enunciados nº 34 e nº 36 do FONAJEF, intime-se a parte recorrida para contra-razões e, decorrido o prazo legal, distribua-se à Turma Recursal.**

**Intimem-se.**

**2009.63.10.004397-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005455/2010 - EULALIA CANDIDA DE ARAUJO (ADV. SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.03.2010 às 14 horas.**

**Intimem-se.**

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.003859-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005483/2010 - ILDETE FERNANDES PEDRO (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.004156-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004242/2010 - SEBASTIAO PEREIRA SOARES (ADV. SP243473 - GISELA BERTOOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em relação ao pedido formulado pelo autor, anexado aos autos em 28/01/2010, declaro esgotada a prestação jurisdicional nesta instância, uma vez que a sentença foi cumprida em seus termos pela ré e prolatada em conformidade com o pedido deduzido pelo autor, não cabendo neste momento processual formulação de novo pedido.

Int.

2009.63.10.005127-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005494/2010 - SANDRA APARECIDA SATTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27.04.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.003761-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005481/2010 - IDA CHRISTINA CAETANO (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.04.2010 às 14 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.003854-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005479/2010 - JORGE JOSE MORAIS (ADV. SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12.04.2010 às 15 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.002923-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005532/2010 - NATANAEL FERREIRA DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 03 de Maio de 2010, às 09:00 horas, para a realização da perícia médica na parte autora. Nomeio para o encargo o Dr. MARCOS KLAR DIAS DA COSTA, cadastrado neste Juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.

Intime-se.

2009.63.10.003929-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004985/2010 - NAIR BARBOSA CANEO (ADV. SP111863 - SERGIO ROBERTO DE PAIVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 12 de abril de 2010, às 14:15 horas, para a realização da perícia social na parte autora, a qual será realizada em sua RESIDÊNCIA. Nomeio para o encargo a Dra. SILVANA CRISTINA DE SOUZA SESTENARO, cadastrada neste Juizado. A parte autora deverá aguardar em sua residência na data agendada a chegada do perito.

Intime-se.

2009.63.10.005235-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005495/2010 - MARIA APARECIDA HONORATO FERREIRA (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27.04.2010 às 15 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2008.63.10.002067-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310002808/2010 - NEUSA MARIA CAMPOS PEREIRA (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a manifestação do INSS, intime-se a parte autora para oferecer contra-razões. Após, subam os autos para julgamento pela Turma Recursal. Int.

2009.63.10.005308-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005490/2010 - IRACEMA PINHEIRO (ADV. SP201485 - RENATA MINETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19.04.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.004356-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005463/2010 - DALVO RENE KUHLE (ADV. SP092771 - TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.006070-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310003014/2010 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o pedido da parte autora para redesignação da data da audiência, tendo em vista a impossibilidade do comparecimento das testemunhas na data agendada, redesigno a

audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10.05.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

Americana/SP, 25/02/2010.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Trata-se de ação movida em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pleiteando a incidência das taxas progressivas de juros em sua conta de FGTS, argumentando a parte autora ter direito ao pagamento dessas diferenças com fundamento nas leis 5.107/66 e 5.958/73, tendo esta última possibilitado a opção retroativa aos trabalhadores que detinham vínculo empregatício com início anterior a 21/09/1971, nos termos do art. 1º.

Citada, a Caixa Econômica Federal ofereceu contestação.

Em primeiro grau, o processo foi julgado extinto sem apreciação do mérito fundamentado na prescrição do direito, eis a faculdade de opção retroativa ao sistema de juros progressivos outorgada pela a Lei 5.958/73 havia findado em dezembro de 2003.

Inconformada, a parte autora interpôs recurso de Apelação, o qual foi parcialmente provido pela Turma Recursal, condenando a CEF a remunerar a conta vinculada da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do

art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, de acordo com os parâmetros estabelecidos no próprio acórdão.

O feito então regressou a este Juizado para que fossem providenciadas medidas no sentido de dar cumprimento ao v.

acórdão, o que foi feito em reiteradas decisões compelindo a ré sob pena de imposição de multa diária.

Por fim, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos para esclarecer os motivos do não cumprimento da decisão no

presente caso, cuja parte autora já teria sido contemplada pelo pagamento administrativo dos juros progressivos à época da legislação então vigente.

É a síntese do necessário.

Passo a fundamentar e decidir.

Razão assiste à CEF.

Com efeito, as opções ao FGTS realizadas na vigência da Lei 5.107/66 foram corretamente efetuadas, considerando-se

as progressões e sendo creditadas na conta do trabalhador na esfera administrativa. Para tais casos há de ser reconhecida a carência da ação, por falta de interesse processual, eis que cabe ao autor o ônus de demonstrar que os depósitos não foram realizados corretamente.

Da mesma forma, não há qualquer direito para aqueles que fizeram a opção sob a égide da Lei 5.705/71, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano, já que nesses casos não há que se falar em progressividade dos juros.

Assim, o cabimento de ação para pleitear a capitalização da conta de FGTS pela taxa progressiva de juros remanesce apenas para aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo regime do FGTS, com fulcro na Lei 5.958/73, o que não é o caso dos autos.

Nesse sentido é a jurisprudência do TRF da 3ª Região, in verbis:

PROC. : 2000.61.00.034193-0 AC 883186

**RELATOR: DES.FED. SUZANA CAMARGO / QUINTA TURMA**

**E M E N T A**

**FGTS - CAPITALIZAÇÃO JUROS PROGRESSIVOS - LEI Nº. 5107/66, - OPÇÃO FEITA AO TEMPO DA LEI 5107/66 -**

**INEXISTÊNCIA DE OPÇÃO RETROATIVA - CARÊNCIA DE AÇÃO.**

1. A opção pelo FGTS deu-se sob a égide da Lei 5.107/66, que determinava a aplicação dos juros progressivos na conta fundiária, razão pela qual é de se reconhecer a carência de ação, por falta de interesse processual, mormente quando se verifica que inexistem provas de que tais depósitos não foram realizados corretamente. 2. Declarada a carência de ação, restando prejudicado o recurso interposto.

**Voto**

Trata-se de apelação interposta no tocante à sentença proferida nestes autos, que veio a julgar improcedente o pedido de incidência da taxa progressiva de juros nas importâncias depositadas em conta vinculada ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço. Inicialmente, cabe destacar que a Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS, dispunha, em seu artigo 4º que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á na seguinte progressão:

I - 3% (três por cento), durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa; II - 4% (quatro por cento) do

terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa; III - 5% (cinco por cento) do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa; IV - 6% (seis por cento) do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa, em

diante." Ocorre que, com a edição da Lei nº 5.705 de 21 de setembro de 1971, o artigo acima citado teve nova redação, sendo

que ficou então

estabelecido no artigo 4º, que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á à taxa de 3% (três por cento) ao ano."

Mesmo a despeito da Lei nº 5.705, de 21.09.71, ter alterado a disciplina legal estabelecida no artigo 4º da

premencionada Lei nº 5.107/66, introduzindo a taxa de juros fixa no que tange aos depósitos para o FGTS, a verdade é que esse

legislativo ressalvou o direito daqueles que possuíam contas vinculadas à data de publicação desse texto, pelo que forçoso considerar a continuidade da admissão da tabela progressiva no que tange aos juros para uma faixa de trabalhadores. Porém, no caso de mudança de empresa, a capitalização passaria a ser feita à taxa fixa de 3% ao ano.

Posteriormente, a Lei nº 5.958, de 10.12.1973, admitiu a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço, sem fazer qualquer restrição ou ressalva, sendo que em seu artigo 1º, estabeleceu que:

"Art. 1º. Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de

1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão do emprego

se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador."

De sorte que, o preceito acima transcrito consagrou o direito à opção com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967,

razão pela qual há de ser considerada essa permissividade em todos os seus ângulos, inclusive no que diz respeito à

incidência da tabela progressiva de juros no que tange aos depósitos para o FGTS.

Ademais, é o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, de ser cabível a capitalização dos juros, o que ficou

consubstanciado na súmula nº 154, tendo o seguinte teor:

"Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º

da Lei nº 5.107/66." E nesta esteira, reafirmando esse direito está o disposto na Lei nº 8.036, de 11.05.1990, que em seu

art. 13 "caput" e § 3º dispõe: "Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente

com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de três por cento ao ano."

.....

§ 3º. Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização

dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a

capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

I - três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - (quatro por cento do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - cinco por cento do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - seis por cento a partir do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa."

Assim, da análise conjunta dos dispositivos citados, tem-se que os trabalhadores admitidos até 22 de setembro de 1971,

data da publicação da Lei 5.705/71, e que optaram pelo FGTS, nos termos da Lei 5958/73 têm direito à aplicação dos

juros progressivos em suas contas vinculadas.

Entretanto, não o têm aqueles contratados após. Portanto, conclui-se deste breve histórico, que no tocante à aplicação

da taxa progressiva de juros nas contas vinculadas ao FGTS, existem três situações diversas, a saber:

1- Aqueles que fizeram a opção pelo regime do FGTS durante a vigência da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966.

Portanto, submetidos à legislação que determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, pelo que, para estes,

é de se reconhecer a carência da ação, por falta de interesse processual.

2- Aqueles que fizeram a opção pelo regime de FGTS a partir da Lei 5.705 de 21 de setembro de 1971, devendo para

estes, ser a capitalização de juros, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano;

3- E, finalmente, aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo

regime do FGTS, com fundamento na Lei 5.958 de 10 de dezembro de 1973. A estes, é devida a capitalização pela taxa

progressiva de juros. (...) (grifos nossos).

No caso em tela, conforme esclarecimento da CEF, o autor optou pelo FGTS sob a égide da Lei nº 5.107/66, que já

determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, razão pela qual é de se reconhecer a carência da ação por

falta de interesse processual, pois inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados à época pela demandada,

ônus que cabe ao postulante nessas hipóteses, inclusive quanto à juntada dos extratos para comprovação da alegada

irregularidade.

Frise-se ainda que o próprio acórdão ressaltou expressamente do cumprimento os casos em que ocorrera pagamento

administrativo na vigência da lei supramencionada.

Ante o exposto, julgo extinta a presente execução e determino a remessa dos autos ao arquivo após o transcurso do prazo legal.

Intimem-se.

2006.63.10.011967-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005380/2010 - VILMA APARECIDA SERENO BERTANHA (ADV.

SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011953-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005381/2010 - FERNANDO BUCK (ADV. SP143871 - CARLOS

RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

**GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.011951-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005382/2010 - JOSE TARCISO TOMAZIN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010805-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005383/2010 - NELSON DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009727-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005384/2010 - NATALIA POMPEO BONATTI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009568-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005385/2010 - HELIO MORALES GRANADA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009488-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005386/2010 - ARMANDO DE MOURA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009474-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005387/2010 - WALDEMAR FREIRE DO NASCIMENTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009470-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005388/2010 - MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009468-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005389/2010 - LAURO FURLAN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009466-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005390/2010 - FRANCISCO BARBOSA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009458-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005391/2010 - ROBERTO GONÇALVES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009455-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005392/2010 - SILVIO INACIO BALICO (ADV. SP143871 -**

**CARLOS  
RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009451-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005393/2010 - ALCIDES PENTEADO (ADV. SP143871 -  
CARLOS  
RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009442-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005394/2010 - ANTONIO FABIO (ADV. SP143871 - CARLOS  
RENATO  
MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. GERALDO  
GALLI).**

**2006.63.10.009434-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005395/2010 - JOSE EGIDIO ALVES (ADV. SP143871 -  
CARLOS  
RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009179-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005396/2010 - SEBASTIAO DESCROVI (ADV. SP143871 -  
CARLOS  
RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009171-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005397/2010 - RENATO TOFOLI (ADV. SP143871 - CARLOS  
RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009169-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005398/2010 - AMADEU ROSSI (ADV. SP143871 - CARLOS  
RENATO  
MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. GERALDO  
GALLI).**

**2006.63.10.009160-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005399/2010 - MANOEL TAVARES DA SILVA (ADV.  
SP143871 -  
CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009132-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005400/2010 - JOSE VENANCIO (ADV. SP143871 - CARLOS  
RENATO  
MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. GERALDO  
GALLI).**

**2006.63.10.009101-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005401/2010 - SANTO PASCHOALATTO NETO (ADV.  
SP143871 -  
CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009006-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005402/2010 - MARCOS ROBERTO SOLER (ADV. SP143871  
-  
CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO, SP097431 -  
MARIO CESAR  
BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2006.63.10.009002-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005403/2010 - JOAO FELIX ELIAS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008999-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005404/2010 - MARIO SERGIO ALEGRE (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008992-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005405/2010 - CELIO LUIZ DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008990-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005406/2010 - MARIA DE LOURDES GONCALVES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008828-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005407/2010 - LUIS APARECIDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008814-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005408/2010 - VALDER APARECIDO XAVIER RIBEIRO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008807-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005409/2010 - PAULO ROBERTO BORTOLAN GREVE (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008805-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005410/2010 - TICIANO FONTANIN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008804-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005411/2010 - IRINEU PEDRO LUCCHETA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008721-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005412/2010 - PAULO MINHACO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008703-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005413/2010 - SERGIO MORETTO (ADV. SP143871 - CARLOS

**RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008701-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005414/2010 - AILTON CLAUDIO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008689-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005415/2010 - JOSE RODRIGUES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008649-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005416/2010 - FLORIVAL NIVALDO GONCALVES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008641-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005417/2010 - MISAEL SAMOEL DE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008638-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005418/2010 - VICTORIO MENEGUETTI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008615-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005419/2010 - PEDRO RODRIGUES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008599-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005420/2010 - ALCIDES ORTIZ (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008592-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005421/2010 - LUCINDA RIBEIRO COCHETE (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008571-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005422/2010 - PEDRO MARCIANO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008533-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005423/2010 - ADAO DA CUNHA CLARO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2006.63.10.008530-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005424/2010 - ANTONIO LUIZ DUARTE DO PATEO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008514-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005425/2010 - BENEDITA PARES LEONCIO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008311-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005426/2010 - PAULO CLAUDINO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008298-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005427/2010 - JOSE DOMICIANO DE MOURA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008285-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005428/2010 - ARLINDO LUIZ RIBEIRO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008245-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005429/2010 - JOSE FINAZZI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008228-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005430/2010 - JESUS NATAL ACKERMAN DELA LIBERA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008224-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005431/2010 - OSMAR ADELINO FAVARO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008101-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005432/2010 - ALCIDES ARRIBAVEN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.007525-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005433/2010 - GARCIA HAMMANN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.007334-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005434/2010 - SEBASTIAO RAMOS DE LIMA (ADV. SP143871 -

**CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.006745-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005435/2010 - JOSE CARLOS SAMPAIO BARROS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.006003-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005436/2010 - DANIEL BERBERT (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005772-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005437/2010 - LUIS ANGELO MENEGHIN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005582-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005438/2010 - ANTONIO CARLOS PINHEIRO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005581-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005439/2010 - GABRIEL ALCIDES LINO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005579-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005440/2010 - LUIZ BERNARDO BRASSALI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005577-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005441/2010 - JOSE ANTONIO APARECIDO COLIN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005576-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005442/2010 - JOSE SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005574-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005443/2010 - NILSON SILVEIRA BUENO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005572-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005444/2010 - PEDRO SBRAGI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.10.003856-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005480/2010 - SANTIM DALESSIO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12.04.2010 às 15 horas e 15 minutos.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.008196-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005781/2010 - ANTONIO CARLOS BASSANI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 11:40 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.**

**Int..**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à CEF o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para cumprimento da sentença/acórdão.**

**Determino a aplicação de multa diária na proporção de um trinta avos do Salário Mínimo vigente, em caso de descumprimento, a contar da data da intimação desta decisão.**

**Int.**

**2009.63.10.000350-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004377/2010 - ANTONIO DELICIO (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.010809-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004378/2010 - NEYDE DANTE DE MARCO (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.010807-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004379/2010 - JOVELINA GOIA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.010772-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004380/2010 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005622-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004381/2010 - VARLEI EVANDRO VENANCIO (ADV. SP275226 - RODRIGO CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007442-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004382/2010 - JOSE VALTER MULLER JUNIOR (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.10.003623-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005466/2010 - MARIA CONCEICAO DE FREITAS (ADV. SP074541 -**

**JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**  
**(ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.04.2010 às 14 horas.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2006.63.10.006413-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004384/2010 - ADALBERTO FELISMINO DA COSTA (ADV. SP101789**

**- EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**  
**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Chamo o feito à ordem.**

**Tendo em vista o evidente erro material, uma vez que já havia sentença prolatada nos autos, anulo a sentença proferida, anexada em 19/01/2010.**

**Defiro o pedido de revogação de poderes conferidos ao advogado, formulado pelo autor.**

**Estando exaurida a prestação jurisdicional nesta instância, não há que se falar em desistência da parte autora.**

**Nos termos dos Enunciados nº 34 e nº 36 do FONAJEF, distribua-se à Turma Recursal.**

**Intimem-se.**

**2008.63.10.010651-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004359/2010 - ALEXANDRE APARECIDO CARDOSO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em vista do teor da Informação da Secretaria datada de 10/03/2010, determino o cancelamento da perícia designada para a mesma data, às 9h e 20min.**

**Uma vez que o laudo médico e a contestação do réu já encontram-se anexados, venham os autos conclusos. Int.**

**2008.63.10.002290-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005506/2010 - ALTAIR LUQUES DE SOUZA (ADV. SP243473**

**- GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.04.2010 às 15 horas e 15 minutos.**

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.006071-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310003015/2010 - MARIA MORAIS SANTOS (ADV. SP096179 - MAICIRA**

**BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o pedido da parte autora para redesignação da data da audiência, tendo em vista a impossibilidade do comparecimento das testemunhas na data agendada, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10.05.2010 às 15 horas.**

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 25/02/2010.**

**2009.63.10.005250-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005487/2010 - CRISTIANE RODRIGUES BUGARI (ADV. SP118621 -**

**JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.04.2010 às 14 horas.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o apurado pelo INSS, baixem-se os autos.  
Int.**

**2008.63.10.005253-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004257/2010 - MICHAEL EDUARDO FALASCA RIOS (ADV. SP074541**

**- JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2007.63.10.017182-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004259/2010 - NOELI RIBEIRO ARAUJO (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2006.63.10.009327-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004246/2010 - JOAQUIM PEREIRA DE JESUS (ADV. SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2008.63.10.001037-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004245/2010 - MARIA DO CARMO LOTTI MARANGONI (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL, SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2008.63.10.006474-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004244/2010 - ADEMIR DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2007.63.10.003707-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004248/2010 - JOAQUIM GREGORIO DE SA TELES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2005.63.10.000046-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004255/2010 - DARIO WILSON PICAZZIO (ADV. SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2006.63.10.012220-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004247/2010 - ACELINO MALAVAZI (ADV. SP241020 - ELAINE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2006.63.10.012386-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004249/2010 - MANOEL CORRER (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

2006.63.10.008242-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004250/2010 - MARIA IRENE DURANTE DE OLIVEIRA (ADV. SP139741 - VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.008153-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004251/2010 - LUIZ FERREIRA GROSSO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.008050-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004252/2010 - JOSE MENDES DA SILVA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.10.004302-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004253/2010 - ODELIN MARQUES PENTEADO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.10.005515-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005503/2010 - CICERO ALVES DE FARIAS COSTA (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.03.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.003734-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005470/2010 - ROSA PUSSO ROMANO (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.04.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.006735-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005645/2010 - LUZIA GRILLO DARIO (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.04.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

Americana/SP, 16/03/2010.

2009.63.10.003628-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005457/2010 - EULALIA FORTI VITTI (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.03.2010 às 14 horas e 30 minutos.**

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2008.63.10.001132-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005545/2010 - IRENI BEZERRA CAVALCANTI RIBEIRO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a informação do INSS, tornem os autos ao arquivo.  
Intime-se.**

**2009.63.10.008551-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310002972/2010 - JULIO CESAR CURVELLO RODRIGUES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da perícia médica, fica designada a data de 16/03/2010 às 10:00 horas para o exame pericial a ser realizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO DI GIAIMO PIANELLI, na sede deste Juizado.**

**Int..**

**2006.63.10.004905-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005449/2010 - JOAO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o exaurimento da prestação jurisdicional com a prolação da sentença definitiva por este Juízo, indefiro o pedido de desistência formulado pela parte autora eis que incabível nessa fase processual. Outrossim, subam os autos à Turma Recursal para apreciação do recurso.**

**Int.**

**2009.63.10.006071-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005474/2010 - MARIA MORAIS SANTOS (ADV. SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.04.2010 às 15 horas.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2006.63.10.006827-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005451/2010 - RUBENS ANTONIO SCARPARI (ADV. SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o INSS em 10 dias acerca da petição da parte autora, esclarecendo a divergência e apresentando os cálculos que entender corretos.**

**Int.**

**2009.63.10.003861-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005482/2010 - HELENA MARTINS ABRANTES (ADV.**

SP243609 -

SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.04.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.004427-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005464/2010 - LUCIA ROSSI (ADV. SP256233 - ANGELA MORGANA GOMES DA COSTA DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05.04.2010 às 15 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.003173-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005516/2010 - FABIANA DA SILVA MOTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a certidão anexada aos autos informando o equívoco cometido no registro do resultado da Sentença proferida, providencie a secretaria deste Juízo o cancelamento da certidão de trânsito em julgado bem como a correção do resultado da sentença no sistema processual.

Devolvo o prazo recursal às partes.

Intimem-se.

2009.63.10.003793-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005478/2010 - MANOEL SABINO DE LIMA (ADV. SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2010.63.10.001051-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004028/2010 - ANTONIA APARECIDA FUZATI FRANCHINI PETRI (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da agenda de perícias médicas, redesigno a perícia anteriormente agendada, para o dia 07/04/2010, às 14:30 horas, com o médico perito Dr. Marcio Antonio da Silva.

Int.

2006.63.10.004377-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005546/2010 - IVO NICODEMO MARTINELLI (ADV. SP208683 - MARITA FABIANA DE LIMA BRUNELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para apresentação de contra-razões, em 10 dias.

2009.63.10.008196-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005535/2010 - ANTONIO CARLOS BASSANI (ADV. SP074541 - JOSE

**APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Designo o dia 21 de Abril de 2010, às 11:40 horas, para a realização da perícia médica na parte autora.  
Nomeio para o encargo o Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, cadastrado neste Juizado.  
A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.

**Intime-se.**

**2008.63.10.010093-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005769/2010 - SUELI MALTA FELIPE (ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); LUZIA COSTA DE ALMEIDA (ADV./PROC. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA).** Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.05.2010 às 14 horas e 30 minutos.

**Intimem-se as partes.**

**Americana/SP, 16/03/2010.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Concedo à parte autora o prazo de dez dias para que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial Federal em Americana, juntando documentalmente cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo.  
**Int.**

**2010.63.10.000502-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005578/2010 - JOSE CLAUSIONI CASSIMIRO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001032-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005579/2010 - REINALDO ERICK MAUERBERG (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001148-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005580/2010 - ANTONIO PEREIRA BALTAZAR (ADV. SP219216 - MARINA DE JESUS MANGINI CAMBRAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000747-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005582/2010 - TATIANA OLIDIA SCARPARI (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000787-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005583/2010 - MARIANA RITA AUXILIADORA VIEIRA (ADV. SP283347 - EDMARA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001054-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005584/2010 - MARIA IVETE RODRIGUES LOPES (ADV. SP224033 -**

**RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000830-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005585/2010 - ROMILDO LOPES (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO  
PAULO  
AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000632-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005573/2010 - MARINA CALDERARO (ADV. SP204260 -  
DANIELA  
FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001073-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005571/2010 - AMANDA MANZATTO GUTIERREZ (ADV.  
SP291352 -  
TAISA NARA DE OLIVEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000765-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005572/2010 - ERICA WINDER (ADV. SP279488 - ALVARO  
DANIEL  
HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001018-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005570/2010 - JOSIELEN STOCCO MAXIMO (ADV.  
SP255719 -  
EDUARDO ANDRADE DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001091-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005575/2010 - MARIA RITA DA SILVA (ADV. SP250207 -  
ZENAIDE  
MANSINI GONÇALVES, SP183274 - ADNILSON ROSA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL  
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001180-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005576/2010 - ARESTINA FERNANDES DE SOUZA (ADV.  
SP092860  
- BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000961-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005577/2010 - IEDA FERREIRA DA CRUZ TOLEDO (ADV.  
SP092860  
- BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000962-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005574/2010 - ROSA DA SILVA (ADV. SP092860 -  
BENEDITO  
CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.10.005132-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005493/2010 - LAZARA DE SOUZA MATHEUS (ADV.  
SP062734 -  
LUIZA BENEDITA DO CARMO BARROSO MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e  
julgamento para o**

dia 27.04.2010 às 16 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2007.63.10.012961-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005531/2010 - AIRE WASHINGTON DA COSTA MATOS (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a manutenção da Justiça Gratuita. Subam os autos à Turma Recursal.

Int.

2006.63.10.004271-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005344/2010 - EDNA MOREIRA DA SILVA LIMA (ADV. SP236862 - LUCIANO RODRIGO MASSON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo ao INSS o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para que apresente os cálculos dos valores em atraso. Determino a aplicação de multa diária na proporção de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente em caso de descumprimento a contar da data da intimação desta decisão.

Intimem-se!

2009.63.10.006260-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005450/2010 - VALTER RODRIGUES (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de apresentar RECURSO DE SENTENÇA, nomeio, nos termos da Resolução 558/2007 - C/JF, Dra. CELMA AP. RODRIGUES DA SILVA ORTEGA, OAB-SP 286.059, cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase processual, como advogado voluntário em favor da parte autora. Intime-se o advogado acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a parte autora. Cadastre-se o advogado no Sistema Processual Informatizado.

Int.

2006.63.10.006883-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005452/2010 - PAULO BALDO (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição do autor, manifeste-se em 10 dias sobre a divergência apontada ou demonstre a regularidade no cumprimento da sentença. Sem prejuízo, subam os autos à Turma Recursal.

Int.

2009.63.10.006869-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005643/2010 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES (ADV. SP237225 - WALDOMIRO ANTONIO RIZATO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.05.2010 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se.

**Americana/SP, 16/03/2010.**

**2009.63.10.006960-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005641/2010 - ROSALINA BARRETO GARCIA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.05.2010 às 16 horas.

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 16/03/2010.**

**2009.63.10.005290-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005491/2010 - ALBINA FEDATTO ROSALES (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20.04.2010 às 14 horas.

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.003354-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005501/2010 - JULIANA LAITER AGUIAR (ADV. SP224595 - PAULO MUNIZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Sem prejuízo da oportuna reapreciação pela Turma Recursal, indefiro o pedido de efeito suspensivo no recurso interposto pelo réu eis que ausentes os requisitos do artigo 43 da Lei 9.099/95, inexistindo eventual dano irreparável que justifique a medida. Dessa forma, determino ao INSS o IMEDIATO e integral cumprimento da sentença condenatória, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

**Int.**

**2008.63.10.000933-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005733/2010 - JOSE BENEDITO CASSOLA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista a necessidade de oitiva de testemunhas designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.04.2010 às 14 horas e 15 minutos.

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 16/03/2010.**

**2009.63.10.002983-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005468/2010 - ODASIL TEIXEIRA MARTINS (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.003801-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005484/2010 - JHONATAN DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27.04.2010 às 14 horas.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.007014-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005637/2010 - SUELI GUERREIRO (ADV. SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.04.2010 às 16 horas.**

**Intimem-se.**

**Americana/SP, 16/03/2010.**

**2008.63.10.008302-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005361/2010 - APARECIDA BENEDITA DA ROCHA BROCANELLI (ADV. SP243473 - GISELA BERTOGNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a petição do autor, proceda o INSS à adequação da DIB consoante sentença ou demonstre a regularidade da mesma. Sem prejuízo, subam os autos à Turma Recursal.**

**Int.**

**2009.63.10.007263-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005518/2010 - NEIDE APARECIDA DE BRITO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 07 de maio de 2010, às 13:30 horas, para a realização da perícia médica na parte autora.**

**Nomeio para o encargo o Dra. LUMI NISHIMORI, cadastrada neste Juizado.**

**A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora**

**agendada munida de exames médicos.**

**Intime-se.**

**2009.63.10.002991-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005465/2010 - RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05.04.2010 às 15**

**horas e 15 minutos.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2009.63.10.004663-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005462/2010 - CLEIDE DE FATIMA BENTO MARIN (ADV. SP233629 -**

**ADILSON ALBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05.04.2010 às 14**

**horas e 15 minutos.**

**Americana/SP, 15/03/2010.**

**2010.63.10.001338-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004895/2010 - MARIA ELISABETH FERREIRA DE CARVALHO (ADV.**

**) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Tendo em vista a certidão do setor**

de atendimento,  
baixem-se os autos por erro na distribuição.

2006.63.10.008658-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005517/2010 - PEDRO FRANCISCO BRUSAROSCO (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o exaurimento da prestação jurisdicional com a prolação da sentença definitiva por este Juízo, indefiro o pedido de desistência formulado pela parte autora eis que incabível nessa fase processual. Outrossim, subam os autos à Turma Recursal para apreciação do recurso.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das alegações da Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se.

Int.

2009.63.10.001768-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004371/2010 - ONOFRE GABRIEL DE SOUZA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2009.63.10.000811-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004372/2010 - DONIZETE DOS SANTOS (ADV. SP266097 - THIAGO RODRIGUES MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2009.63.10.000378-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004373/2010 - OSWALDO SCHEDENFFELDT (ADV. SP261706 - MARCIA MACEDO DIAS DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2009.63.10.000077-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004374/2010 - NIZE CANTONI DE OLIVEIRA TARTAGLIA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.010451-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004375/2010 - CLEUNICE APARECIDA BOLDIM GONCALVES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO); GLACY CRISTINA TONON (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.10.004983-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004370/2010 - RONALD LEONARDO DE SOUZA (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Apresente a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, o número do protocolo definitivo referente ao recurso de sentença, uma vez que o fez apresentando o protocolo provisório e não foi localizada no sistema processual a referida petição.

Int.

2008.63.10.002067-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004352/2010 - NEUSA MARIA CAMPOS PEREIRA (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

**SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Em face da manifestação da parte autora quanto ao seu desejo de

apresentar **CONTRA-RAZÕES** ao Recurso de Sentença interposto pelo INSS, bem como de requerer **MEDIDA LIMINAR**

à Turma Recursal, para a manutenção do benefício previdenciário concedido na sentença de primeiro grau, nomeio, nos

termos da Resolução 558/2007 - CJF, a Dra. **CELMA AP. RODRIGUES DA SILVA ORTEGA, OAB-SP 286.059,**

cadastrada no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TRF 3ª Região, para atuar no feito, a partir desta fase

processual, como advogada voluntária em favor da parte autora.

Intime-se a advogada acerca de sua nomeação e para que adote as medidas necessárias, no prazo de **10 (dez) dias.**

Intime-se a parte autora.

Cadastre-se a advogada no Sistema Processual Informatizado.

Int.

**2007.63.10.004979-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004383/2010 - GENOVEVA AUGUSTA DE SOUZA (ADV. SP236444 -**

**MAYNE ROBERTA HORTENSE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).** Manifeste-se a

Caixa Econômica Federal, no prazo de **15 (quinze) dias,** acerca da petição do autor.

Int.

**2006.63.10.011968-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005379/2010 - ORLANDO LUIZ VIEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS**

**RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.**

**GERALDO GALLI).** Trata-se de ação movida em face da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pleiteando a incidência das

taxas progressivas de juros em sua conta de FGTS, argumentando a parte autora ter direito ao pagamento dessas

diferenças com fundamento nas leis 5.107/66 e 5.958/73, tendo esta última possibilitado a opção retroativa aos trabalhadores que detinham vínculo empregatício com início anterior a 21/09/1971, nos termos do art. 1º.

Citada, a Caixa Econômica Federal ofereceu contestação.

Em primeiro grau, o processo foi julgado extinto sem apreciação do mérito fundamentado na prescrição do direito, eis a

faculdade de opção retroativa ao sistema de juros progressivos outorgada pela a Lei 5.958/73 havia findado em dezembro

de 2003.

Inconformada, a parte autora interpôs recurso de Apelação, o qual foi parcialmente provido pela Turma Recursal,

condenando a CEF a remunerar a conta vinculada da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do

art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, de acordo com os parâmetros estabelecidos no próprio acórdão.

O feito então regressou a este Juizado para que fossem providenciadas medidas no sentido de dar cumprimento ao v.

acórdão, o que foi feito em reiteradas decisões compelindo a ré sob pena de imposição de multa diária.

Por fim, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos para esclarecer os motivos do não cumprimento da decisão no

presente caso, cuja parte autora já teria sido contemplada pelo pagamento administrativo dos juros progressivos à época

da legislação então vigente.

É a síntese do necessário.

Passo a fundamentar e decidir.

Razão assiste à CEF.

Com efeito, as opções ao FGTS realizadas na vigência da Lei 5.107/66 foram corretamente efetuadas, considerando-se as progressões e sendo creditadas na conta do trabalhador na esfera administrativa. Para tais casos há de ser reconhecida a carência da ação, por falta de interesse processual, eis que cabe ao autor o ônus de demonstrar que os depósitos não foram realizados corretamente.

Da mesma forma, não há qualquer direito para aqueles que fizeram a opção sob a égide da Lei 5.705/71, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano, já que nesses casos não há que se falar em progressividade dos juros.

Assim, o cabimento de ação para pleitear a capitalização da conta de FGTS pela taxa progressiva de juros remanesce apenas para aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo regime do FGTS, com fulcro na Lei 5.958/73, o que não é o caso dos autos.

Nesse sentido é a jurisprudência do TRF da 3ª Região, in verbis:

PROC. : 2000.61.00.034193-0 AC 883186

RELATOR: DES.FED. SUZANA CAMARGO / QUINTA TURMA

E M E N T A

FGTS - CAPITALIZAÇÃO JUROS PROGRESSIVOS - LEI Nº. 5107/66, - OPÇÃO FEITA AO TEMPO DA LEI 5107/66 -

INEXISTÊNCIA DE OPÇÃO RETROATIVA - CARÊNCIA DE AÇÃO.

1. A opção pelo FGTS deu-se sob a égide da Lei 5.107/66, que determinava a aplicação dos juros progressivos na conta fundiária, razão pela qual é de se reconhecer a carência de ação, por falta de interesse processual, mormente quando se verifica que inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados corretamente. 2. Declarada a carência de ação, restando prejudicado o recurso interposto.

Voto

Trata-se de apelação interposta no tocante à sentença proferida nestes autos, que veio a julgar improcedente o pedido de incidência da taxa progressiva de juros nas importâncias depositadas em conta vinculada ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço. Inicialmente, cabe destacar que a Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS, dispunha, em seu artigo 4º que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á na seguinte progressão:

I - 3% (três por cento), durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa; II - 4% (quatro por cento) do

terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa; III - 5% (cinco por cento) do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa; IV - 6% (seis por cento) do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa, em diante."

Ocorre que, com a edição da Lei nº 5.705 de 21 de setembro de 1971, o artigo acima citado teve nova redação, sendo

que ficou então

estabelecido no artigo 4º, que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á à taxa de 3% (três por cento) ao ano."

Mesmo a despeito da Lei nº 5.705, de 21.09.71, ter alterado a disciplina legal estabelecida no artigo 4º da premencionada

Lei nº 5.107/66, introduzindo a taxa de juros fixa no que tange aos depósitos para o FGTS, a verdade é que esse diploma

legislativo ressalvou o direito daqueles que possuíam contas vinculadas à data de publicação desse texto, pelo que forçoso considerar a continuidade da admissão da tabela progressiva no que tange aos juros para uma faixa de trabalhadores. Porém, no caso de mudança de empresa, a capitalização passaria a ser feita à taxa fixa de 3% ao ano.

Posteriormente, a Lei nº 5.958, de 10.12.1973, admitiu a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem fazer qualquer restrição ou ressalva, sendo que em seu artigo 1º, estabeleceu que: "Art. 1º. Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão do emprego se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador." De sorte que, o preceito acima transcrito consagrou o direito à opção com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967, razão pela qual há de ser considerada essa permissividade em todos os seus ângulos, inclusive no que diz respeito à incidência da tabela progressiva de juros no que tange aos depósitos para o FGTS. Ademais, é o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, de ser cabível a capitalização dos juros, o que ficou consubstanciado na súmula nº 154, tendo o seguinte teor: "Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei nº 5.107/66." E nesta esteira, reafirmando esse direito está o disposto na Lei nº 8.036, de 11.05.1990, que em seu art. 13 "caput" e § 3º dispõe: "Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros de três por cento ao ano." .....

§ 3º. Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

- I - três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;
- II - (quatro por cento do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;
- III - cinco por cento do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;
- IV - seis por cento a partir do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa."

Assim, da análise conjunta dos dispositivos citados, tem-se que os trabalhadores admitidos até 22 de setembro de 1971, data da publicação da Lei 5.705/71, e que optaram pelo FGTS, nos termos da Lei 5958/73 têm direito à aplicação dos juros progressivos em suas contas vinculadas. Entretanto, não o têm aqueles contratados após. Portanto, conclui-se deste breve histórico, que no tocante à aplicação da taxa progressiva de juros nas contas vinculadas ao FGTS, existem três situações diversas, a saber:

- 1- Aqueles que fizeram a opção pelo regime do FGTS durante a vigência da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966. Portanto, submetidos à legislação que determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, pelo que, para estes, é de se reconhecer a carência da ação, por falta de interesse processual.
- 2- Aqueles que fizeram a opção pelo regime de FGTS a partir da Lei 5.705 de 21 de setembro de 1971, devendo para estes, ser a capitalização de juros, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano;
- 3- E, finalmente, aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo regime do FGTS, com fundamento na Lei 5.958 de 10 de dezembro de 1973. A estes, é devida a capitalização pela taxa progressiva de juros. (...) (grifos nossos).

No caso em tela, conforme esclarecimento da CEF, o autor optou pelo FGTS sob a égide da Lei nº 5.107/66, que já determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, razão pela qual é de se reconhecer a carência da ação por falta de interesse processual, pois inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados à época pela demandada, ônus que cabe ao postulante nessas hipóteses, inclusive quanto à juntada dos extratos para comprovação da alegada

irregularidade.

Frise-se ainda que o próprio acórdão ressaltou expressamente do cumprimento os casos em que ocorrera pagamento administrativo na vigência da lei supramencionada.

Ante o exposto, julgo extinta a presente execução e determino a remessa dos autos ao arquivo após o transcurso do prazo legal.

Intimem-se.

2009.63.10.005167-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005488/2010 - GILSON HUMBERTO BUTOLO (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI); ESTERINA ZAVARELLI BUTTOLO (ADV. SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.004366-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005456/2010 - ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA (ADV. SP120624 - RAQUEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.03.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Intimem-se.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.006070-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005473/2010 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2006.63.10.003233-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004390/2010 - ROMILSON TONON (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que converta o depósito judicial em conta judicial a favor do autor, bem como o depósito dos honorários de sucumbência em favor do patrono deste.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.10.002084-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005485/2010 - TERCILIO ANTONIASSI (ADV. SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.04.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.003744-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005467/2010 - MAURO ALBERTINO (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.04.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2008.63.10.009974-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005534/2010 - ADRIANA CASALE DANTAS YAMANAKA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Verifica-se nos presentes autos que não foram integralmente obedecidos pela ré os termos da sentença/acórdão.

Declaro de ofício a decisão transitada em julgado para que o cálculo seja efetuado de acordo com a resolução que regulamenta o Provimento 64 vigente na data da sentença/acórdão.

Outrossim, observe as hipóteses em que o v. acórdão ou a sentença concederam os juros remuneratórios.

Concedo à Caixa Econômica Federal o prazo de trinta dias para que apresente novos cálculos nos termos desta decisão.

Int.

2009.63.10.005790-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005477/2010 - SEBASTIAO VICENTE SABINO (ADV. SP240925 -

LUCIA CRISTIANE JULIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12.04.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.006531-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005538/2010 - NEUSA ANTONIA PENITENTI PAN (ADV. SP202708 -

IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 19 de Abril de 2010, às 12:00 horas, para a realização da perícia médica na parte autora.

Nomeio para o encargo o Dr. ANDRE PARAÍSO FORTI, cadastrado neste Juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.

Intime-se.

2009.63.10.007075-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005505/2010 - ROSALIA MURILAS SALASAR DA SILVA (ADV. SP208934 -

VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a impossibilidade de realização da perícia, baixem-se os autos.

Int.

2009.63.10.005712-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005472/2010 - ANTONIO JORGE ALVES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.04.2010 às 14 horas e 15 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.005016-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005471/2010 - SEBASTIAO BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.04.2010 às 14 horas.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.002007-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004360/2010 - CONCEICAO SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI). Oficie-se a CEF para conversão de depósito judicial em conta judicial em nome da parte autora. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem manifestação contrária, baixem-se os autos.

Int.

2008.63.10.002975-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004485/2010 - CLAUDIO FRANCISCO DOS REIS (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o não cumprimento da decisão anexada aos autos em 29/05/2008 pelo autor, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista as alegações da Caixa Econômica Federal, baixem-se os autos.

Int.

2009.63.10.001401-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004361/2010 - MARIA RITA HEREMAM DA SILVA (ADV. SP052372 - MARIO LUIZ NADAL); URIAS LEITE DA SILVA (ADV. ); ISABEL CRISTINA CASTELARI ANDRIETO (ADV. SP259307 - VANDERLEI ANDRIETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2009.63.10.002587-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004362/2010 - GILSA APARECIDA BRAITE DE LIMA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.010775-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004363/2010 - ATADEU LAZARO (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.010771-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004364/2010 - MABEL PUGA DE OLIVEIRA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2009.63.10.000073-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004365/2010 - NOEL DA SILVEIRA MORAES (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005594-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004366/2010 - VALMIR VANDO VENANCIO (ADV. SP275226 - RODRIGO CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005597-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004367/2010 - MAURICIO CRISTIANO VENANCIO (ADV. SP275226 - RODRIGO CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005623-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004368/2010 - VALERIA REGINA VENANCIO (ADV. SP275226 - RODRIGO CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.10.005429-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005498/2010 - JOSE MOURA DE MELO (ADV. SP269033 - ROGERIO BEZERRA DE ANDRADE, SP279480 - ADENILSON JOSE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.04.2010 às 14 horas e 30 minutos.

Americana/SP, 15/03/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a CEF acerca da divergência de cálculos apresentada pela parte autora, em 15 dias.

Int.

2007.63.10.005811-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005508/2010 - CLAUDIA APARECIDA MILANEZ MEDEIROS (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFACKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005445-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005509/2010 - OSORIO MAMEDE PIACENTINI (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFACKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006119-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005510/2010 - NELSON MEDEIROS (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFACKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006200-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005511/2010 - MARIA CECILIA GOTHARDI SOARES (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFACKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006215-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005512/2010 - JOSÉ ONIVALDO BENATO (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFACKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006190-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005513/2010 - DANIELA GOTHARDI SOARES (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFACKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

**2007.63.10.005774-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005514/2010 - FERNANDO MEDEIROS (ADV. SP150969 - ERIKA FABIANA STAUFAKER VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro prazo adicional de 60 (sessenta) dias, além dos trinta dias determinados anteriormente, para que a Caixa Econômica Federal cumpra a sentença/acórdão com trânsito em julgado, caso ainda não o tenha feito.**

**Int.**

**2007.63.10.017873-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004399/2010 - MAURICIO FERNADO UNGARETTI LINARDI (ADV. SP170762 - NEUTON NEMER PERUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018458-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004400/2010 - VERA LUCIA SEVERINO BEGNAMI (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018551-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004401/2010 - CLOVIS ROVERATTI (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018175-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004402/2010 - JOSE FRANCISCO TRENTO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018554-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004403/2010 - JOAO RODRIGUES DA CRUZ FILHO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.019095-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004404/2010 - ANIVALDO DONIZETTI MARTINI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018612-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004405/2010 - RUTH DOMINGUES BUENO DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018709-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004406/2010 - JOAO HONORIO FILHO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.019248-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004407/2010 - FELIPE ROSANTE PRATES FERREIRA (ADV. SP157317 - MARCIA REGINA PETRINI DELLA PIAZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.012980-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004408/2010 - KATIA REGINA RO SOLEN NAZATTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.019241-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004409/2010 - TERESINHA JULIA ROSANTE PRATES FERREIRA (ADV. SP157317 - MARCIA REGINA PETRINI DELLA PIAZZA); ANTONIO CELSO PRATES FERREIRA (ADV. SP157317 - MARCIA REGINA PETRINI DELLA PIAZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013314-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004410/2010 - WILLIAM DE LIMA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013367-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004411/2010 - PEDRO MILTON FURLAN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013705-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004412/2010 - DONIZETTI FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013714-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004413/2010 - DANIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013604-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004414/2010 - ROBERTO SENO JUNIOR (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013722-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004415/2010 - BENEDITO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014658-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004416/2010 - ANTONIO LUIZ PASCHOAL (ADV. SP238629 - ENRICO GUTIERRES LOURENÇO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014207-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004417/2010 - MARIA CELIA BONIFACIO DE ANDRADE (ADV. SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014928-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004418/2010 - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015121-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004419/2010 - ANA ELISA SCARPARI DE LIMA (ADV. SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015127-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004420/2010 - VICENTE RUBENS TAVANO (ADV. SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015615-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004421/2010 - JULIANE DE FATIMA PADOVEZE (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016483-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004422/2010 - DIRCE ZAVARELLI CARBINATTI (ADV. SP073183 - GUARACI DE PAULA PEREIRA BIANCO); ISMAEL VALENTIM CARBINATTI (ADV. SP073183 - GUARACI DE PAULA PEREIRA BIANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017072-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004423/2010 - DAIR TRIVELATO (ADV. SP169967 - FABRICIO TRIVELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016061-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004424/2010 - ANTONIA BONATI CERRI (ADV. SP096866 - VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017569-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004425/2010 - ANNA DIAS GALLO (ADV. SP091610 - MARILISA DREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017824-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004426/2010 - JOSE ROBERTO HABERMANN (ADV. SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO); LOURDES MARIA HABERMANN BERTAGNA (ADV. SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017709-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004427/2010 - BENEDITO RODRIGUES SIMOES SOBRINHO (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.000057-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004428/2010 - BELARMINO SEBASTIAO DE AZEVEDO (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.000865-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004429/2010 - ANTONIO ZANAGA NETO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004181-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004430/2010 - GEISA PAGANINI DE MIO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.002453-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004431/2010 - FRANCISCO PAIVA SOUTO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.002001-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004432/2010 - GERALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004271-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004433/2010 - URIAS CAIXETA DA SILVA MELO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004289-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004434/2010 - MARIA ZULEICA DANEZIN SPOLADOR (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL); LUIZ SPOLADOR (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004257-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004435/2010 - ENEIDA BERRETTA CAPUANO (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI); JOAO CAPUANO (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004346-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004436/2010 - MARIO PIFFER (ADV. SP168120 - ANDRESA

**MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004703-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004437/2010 - DJALMA QUIBAO (ADV. SP211008 - CIRCE MARIA BAPTISTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004588-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004438/2010 - JULIANA VALENCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004590-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004439/2010 - DEISE BORGES DE SOUZA (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004771-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004440/2010 - ALICE ALVES PARO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004785-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004441/2010 - DYONISIO DAVID (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004790-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004442/2010 - CLAUDIA MARIA CARRARA (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004804-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004443/2010 - MARIA CRISTINA BERTALLIA ALOISI (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004799-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004444/2010 - MARIA APARECIDA AUXILIADORA BOZI (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004903-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004445/2010 - ALICE MARGARIDA POMMER BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); WALDEREZ BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); FRANCISCO BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); SILVIA DONADELLI BENEDINI (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); MARIO RICARDO BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); NABIHA ABUD BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); YOLANDA PEDRO BOM BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); KAREN TEREZINHA BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); GERALDO MARURICIO BACCARIN JUNIOR (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); ROZA MARLENE DE GODOY BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); ROGER CRISTIANO BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); SAYONARA DALLA BERNARDINA (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO); RENATA BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004976-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004446/2010 - TEOTONIO OLIVEIRA BELO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004856-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004447/2010 - JOSE ROBERTO RODRIGUES (ADV. SP172812 - MARICEL PREZZOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004910-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004448/2010 - ANTONIO MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP163372 - HARIEL PINTO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005004-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004449/2010 - ELZA APARECIDA GAMBAROTTO (ADV. SP099450 - CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004966-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004450/2010 - GRANVILLE FERREIRA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004977-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004451/2010 - ERCIO FRANCO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005089-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004452/2010 - HORTENCIA CICOLIN BOSQUEIRO (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA); ANTONIA PEZZATTI CICOLIN (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005039-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004453/2010 - RAQUEL CAETANO (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005065-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004454/2010 - LUCIA APARECIDA PETRINI CYPRIANI (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005040-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004455/2010 - ROMULO DAMIAO AMARU ARNONI (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005122-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004456/2010 - JULIO CERQUEIRA CESAR (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA); ARCILIA CERQUEIRA CESAR (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005114-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004457/2010 - APARECIDO BRUGNARO (ADV. SP052372 - MARIO LUIZ NADAL); JULIA GOMES PINHO BRUGNARO (ADV. SP052372 - MARIO LUIZ NADAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005183-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004458/2010 - VANILZE MAZON OMETTO (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO); CYRO ANTONIO APPARECIDO OMETTO (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005262-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004459/2010 - CRISTIANE MARTINS (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005220-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004460/2010 - CARLOS ARNALDO COLIN (ADV. SP256141 - SIMONE**

**PETRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005198-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004461/2010 - ESPOLIO DE DONIZETTI DE MORAES (ADV. SP232669 - MAURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO, SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005298-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004462/2010 - JOSE MARIA GOMES DA COSTA (ADV. SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA, SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005315-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004463/2010 - THEREZINHA SANCHEZ MACHADO (ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005272-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004464/2010 - ANA TAVARES DE ALBUQUERQUE (ADV. SP147193 - SANDRA MADALENA TEMPESTA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005358-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004465/2010 - RIVALDO DE MELO (ADV. SP045766 - JOAO GUILHERME BONIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005357-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004466/2010 - CAROLINA LOURENÇO E INACIO DA SILVA (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005413-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004467/2010 - EDGARD LUNARDI WETTEN (ADV. SP169967 - FABRICIO TRIVELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005431-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004468/2010 - JOSE FRANCISCO QUENZER (ADV. SP158814 - RICARDO UEHARA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005492-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004469/2010 - SEBILE GUARINO JURGENSEN (ADV. SP190151 - ANDRÉ LUÍS ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005547-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004470/2010 - JOANA JACOB DE SOUZA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005557-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004471/2010 - CICERO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP232669 - MAURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO, SP153189 - KELLY CRISTINE DA SILVA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005491-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004472/2010 - JOSE GERALDO GUARINO (ADV. SP190151 - ANDRÉ LUÍS ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005687-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004473/2010 - JOSE LUIS VILALTA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005689-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004474/2010 - GUILHERME MARTINS MALUFE (ADV.**

**SP216290 -**

**GUSTAVO PAIXAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005701-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004475/2010 - ANTONIA LORENCETTO BERNARDES DA COSTA**

**(ADV. SP229690 - SHEILA ANDREA POSSOBON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006116-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004476/2010 - CELIO VOLPATO (ADV. SP158011 - FERNANDO**

**VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005790-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004477/2010 - JAQUELINE RAMPI (ADV. SP232030 - TATIANE DOS**

**SANTOS CARLOMAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006134-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004478/2010 - INOCENCIO PEREIRA (ADV. SP090800 - ANTONIO**

**TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006727-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004479/2010 - MARIA SANTINA MANCIN BORTOLOTO (ADV.**

**SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006209-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004480/2010 - JOÃO BATISTA DIAS DO NASCIMENTO (ADV.**

**SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006674-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004481/2010 - ANGELINA ANTONIA VERSENNIASI MORETTI (ADV.**

**SP197180 - SALETE MACETI); INES MORETTI (ADV. SP197180 - SALETE MACETI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006864-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004482/2010 - ALZIRA DE LIMA (ADV. SP158011 - FERNANDO**

**VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006745-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004483/2010 - JANETE CALLIGARIS (ADV. SP249078 - SANDRA**

**ELENA FOGALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.007467-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004484/2010 - LUZIA APARECIDA RAYMUNDO (ADV. SP190151 -**

**ANDRÉ LUÍS ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011554-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004486/2010 - ANALDO SCOPIN (ADV. SP187942 - ADRIANO**

**MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011762-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004487/2010 - MARIA CANDIDA BRIENSE BONTORIM (ADV.**

**SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.009722-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004488/2010 - EDITH AMARAL DE LIMA (ADV. SP187942 - ADRIANO**

**MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011808-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004489/2010 - MARIA CANDIDA BRIENSE BONTORIM (ADV.**

**SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.012426-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004490/2010 - JOAO ANTONIO ROSA (ADV. SP172789 - FABIANA DE FIGUEIREDO ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012489-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004491/2010 - SANDRA REGINA FURLAN (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.009604-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004492/2010 - ROQUE DE LIMA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.009904-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004493/2010 - WALCIR MECHE (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011371-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004494/2010 - MARIA GARCIA SILVA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.008949-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004495/2010 - ANA BEATRIZ SUCHERT (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); ANA MARIA GONCALVES ROSA BELLAN (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); JOSE MARIA GONCALVES ROSA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); DURVAL GONÇALVES ROSA JUNIOR (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); JOSE RUI GONCALVES ROSA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); MARIA APARECIDA GONCALVES ROSA PINTO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); FERNANDO GONCALVES ROSA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); ANA CECILIA GIMENEZ (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE).

2006.63.10.009039-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004496/2010 - LUIZ PAES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS, SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011878-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004497/2010 - AYRTON MIOTTO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.007244-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004498/2010 - UYARA CASTRO FRANCESCHINI (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); ANTONIO CARLOS LEISTER DE CASTRO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004034-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004499/2010 - APARECIDA ROSA DONA DE LIMA (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.001301-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004500/2010 - MARIA APARECIDA GANHOR BARBAM (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN); ROQUE ELISEU BARBAM (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.007586-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004501/2010 - MARIA LUZIA PEDRON (ADV. SP175774 - ROSA

**LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.003244-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004502/2010 - SEBASTIAO ROVAI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA); IRACI DE JONGH ROVAI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.005477-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004503/2010 - JOAO CLAUDIO RAMALLI (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2005.63.10.006381-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004504/2010 - GEORGINO CUSTODIO (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.006901-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004505/2010 - VILSON SANNER (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO); RUTH GONÇALVES SANNER (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.008781-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004506/2010 - VALTER CANDIDO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.008290-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004507/2010 - ANGELO BACCHI NETTO (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.004240-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004508/2010 - DAVID MURBACH (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO); MARIA DE LOURDES DUCATTI MURBACH (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.004238-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004509/2010 - GERALDO CASAROTTI (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.002999-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004510/2010 - ARQUIMEDES VASCONSELOS (ADV. SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO); SONIA MARIA GHIROTTI VASCONSELOS (ADV. SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.009050-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004511/2010 - AURELIANO SPINULA DA COSTA (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.008652-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004512/2010 - BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA TABANEZ (ADV. SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004729-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004513/2010 - FRANCISCO KERCHES DE MENEZES (ADV. ); EUNICE GIACOMASSI DE MENEZES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004901-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004514/2010 - JOSE RODRIGUES SOBRINHO (ADV. ) X**

**CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.007631-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004515/2010 - LUIZ ANTONIO SALVADOR TESTON (ADV. ) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004681-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004516/2010 - WILSON ASSIS DIAS (ADV. ) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004724-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004517/2010 - FRANCISCO KERCHES DE MENEZES (ADV. ) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004708-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004518/2010 - SUZANA TERUEL ORTIZ (ADV. ) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004906-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004519/2010 - GILBERTO GOMES NASCIMENTO (ADV. ) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004462-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004520/2010 - ALDIVINA ROSA RIBEIRO (ADV. SP215087 -  
VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004816-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004521/2010 - JOAO YUKIYO OTA (ADV. ); HELENA  
MORETTI OTA  
(ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.010122-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004522/2010 - URIAS LEITE DA SILVA (ADV. SP052372 -  
MARIO  
LUIZ NADAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.010119-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004523/2010 - ELOISA DE ARRUDA (ADV. SP093875 -  
LAURO  
AUGUSTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004888-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004524/2010 - YEDO SEBASTIAO GODOY (ADV. SP269170 -  
BÁRBARA HESPANHOL VITTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004320-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004525/2010 - DORIVAL DE OLIVEIRA PAUFERRO (ADV.  
SP243390 -  
ANDREA CAROLINE MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004335-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004526/2010 - ERNESTO CECAGNO (ADV. SP191551 -  
LÉLIA  
APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO  
GALLI).**

**2008.63.10.007353-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004527/2010 - JURANDIR MANEO (ADV. SP261638 -  
GUSTAVO  
FERRAZ DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007354-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004528/2010 - JURANDIR MANEO (ADV. SP261638 -  
GUSTAVO  
FERRAZ DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.002177-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004529/2010 - JOSE FLORIVAL NARDI (ADV. SP116504 -  
MARCIA  
HELENA MALVESTITI CONSONI); CACILDA GRACHET NARDI (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA  
MALVESTITI  
CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.005176-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004530/2010 - JOSE HENRIQUE CAVICHIOLLI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CAVICHIOLLI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004560-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004531/2010 - SILVIA DESTRO BARBOSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIA DESTRO BARBOSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005173-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004532/2010 - ANTONIO BATISTA FERRAZ DE CAMPOS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); SUELI APARECIDA PERISSOTTO DE CAMPOS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005034-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004533/2010 - MARIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS GACHET (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002838-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004534/2010 - SARAH DE CASTRO RIBEIRO (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.003627-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004535/2010 - OTAVIO ROSOLEN (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL); PASCOAL VITORIO ROSOLEN (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001272-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004536/2010 - ENEAS ELGENIO BARSOTTI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); LEA DE OLIVEIRA BARSOTTI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005408-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004537/2010 - JOSE ALBINO DA CUNHA FILHO (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016850-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004538/2010 - ATTILIO GIRELLO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); DINA MARIA GIRELLO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005748-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004539/2010 - WALDOMIRO RORATO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005752-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004540/2010 - MARIA NEVES FERREIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008411-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004541/2010 - VALDOMIRO DE OLIVEIRA ZANCAN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008307-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004542/2010 - ANA CAROLINA ANDREATO (ADV.

**SP116504 -**

**MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004463-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004543/2010 - APARECIDO JOSE DE SOUZA (ADV. SP175774 -**

**ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004430-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004544/2010 - MARIO FATORETTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA**

**CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010189-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004545/2010 - RICARDO GAIOTTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA**

**CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004466-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004546/2010 - OSVALDO MARTINI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA**

**CATUZZO); APARECIDA DE LOURDES BIOLO MARTINI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000191-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004547/2010 - ESPOLIO DE ROMEU RUBO (ADV. SP090800**

**- ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004473-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004548/2010 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO (ADV. SP175774 - ROSA**

**LUZIA CATUZZO); MARIA DE LOURDES BARBOSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.003679-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004549/2010 - JURANDIR CESTA BIGNOTTO (ADV. SP190903 -**

**DANIEL VERALDI GALASSO LEANDRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009068-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004550/2010 - SEBASTIAO GALDINO DA SILVA (ADV. SP197681 -**

**EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004343-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004551/2010 - MARIA VERZEGNASI SANTANNA (ADV. SP197681 -**

**EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.006896-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004552/2010 - JOSÉ PERUCHI FILHO (ADV. SP165579 - PATRICIA**

**BLANDER MATA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004591-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004553/2010 - MARIA EUGENIA CAVALLI ROSIM (ADV. SP126022 -**

**JOAO ANTONIO BOLANDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000810-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004554/2010 - JOSE ROBERTO RAFALDINI (ADV. SP142920 -**

**RICARDO LUIS ARAUJO CERA, SP258118 - ERIKA CRISTINA FILIER, SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE**

**OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.007750-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004555/2010 - EZEDEQUIAS CAMISKI TABANEZ (ADV. SP126448 -**

**MARCELO SAES DE NARDO); JEANE BARBOZA DE OLIVEIRA CAMISKI TABANEZ (ADV. SP126448 - MARCELO**

**SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.002660-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004556/2010 - HERMES SOLDERA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES); INEZ FOGALE SOLDERA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.001820-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004557/2010 - GILBERTO FERNANDES CERATTI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.005688-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004558/2010 - MARIA ANTONIA SANTA ROSA DORIGAN (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); IVO APARECIDO DORIGAN (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.007604-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004559/2010 - DIVA SCARPITE DELLA COLETTA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.005365-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004560/2010 - MARIA DE QUINTAL PICOLINI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); JOSE LUIZ PICOLINI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.005179-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004561/2010 - ZILDA GADIOLI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.005348-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004562/2010 - ANTONIA APARECIDA BELON MIGOT (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); JOSE MIGOT FILHO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.004350-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004563/2010 - RUBENS COLABONE (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); NILZA MARIA CROTH COLABONE (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.007599-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004564/2010 - MARIZI NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.008794-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004565/2010 - VALTER CANDIDO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO); MARIA DE LOURDES DALBENCIO CANDIDO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.003043-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004566/2010 - ODETTE DE LIMA ARAUJO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.004325-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004567/2010 - GILVAN DOS SANTOS (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2006.63.10.009062-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004568/2010 - LUIZ REDIGOLO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004460-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004569/2010 - MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS, SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010712-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004570/2010 - CAETANO NICOLA SPAZIANO (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012171-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004571/2010 - JOSE DESCROVI (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011281-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004572/2010 - EDUARSO HENRIQUE MARTINELLI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA); GRAZIELA CRISTINA MARTINELLI FERRAGUTT (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA); VIVIAN REGINA HAWTHORNE MARTINELLI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.000864-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004573/2010 - ADRIANA DI GRAZIA ZANAGA SAWAYA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004021-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004574/2010 - FRANCISCO MATEUS MARTIM (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001833-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004575/2010 - JOSE CANDORI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004288-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004576/2010 - TAIS DE NADAI COELHO (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004256-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004577/2010 - ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO (ADV. SP247818 - NILCEIA CRISTINA MARTONI SCABORA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004794-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004578/2010 - JOAO TAGLIARA RIBEIRO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.000062-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004579/2010 - MARCOS BERGAMIN (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004775-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004580/2010 - ARNALDO SERAFIM OLIVEIRA (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004813-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004581/2010 - ALZIRA APARECIDA SATORELLI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001602-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004582/2010 - LUCAS MIRANDOLA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001837-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004583/2010 - ROSA DE NADAI COSTA (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004295-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004584/2010 - HELIO MANIAS (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.005603-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004585/2010 - JANDIRA DE SOUZA IORIATI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.005849-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004586/2010 - PAULO DONIZETI BERTANHA (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.008288-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004587/2010 - DORIVAL BRAGA JUNIOR (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004285-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004588/2010 - ADILSON CESAR LUIZ (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.002547-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004589/2010 - ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004833-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004590/2010 - JOSE RODRIGUES (ADV. SP172812 - MARICEL PREZZOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004712-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004591/2010 - SANTO ROSSI (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004797-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004592/2010 - MARISA APARECIDA CORAZZA SALANDIN (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004791-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004593/2010 - BENEDITO VALDI FERRARI (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.003759-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004594/2010 - MURILO HENRIQUE RAVANINI (ADV. SP175592 - ADRIANA ANDRÉA THOMAZ TEROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004378-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004595/2010 - SANTINA DELFINA ARO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012008-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004596/2010 - MARIA DO CARMO TAVARES DE ALMEIDA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.003683-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004597/2010 - VALDEMIR BETI (ADV. SP168120 - ANDRESA

MINATEL); SONIA MARIA BORELLA BETI (ADV. SP240222 - PAULO ESTEVÃO BETTI MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.009889-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004598/2010 - LOURIVAL FERREIRA LIMA (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.003904-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004599/2010 - ENEDINA MARIA PICCIN (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012232-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004600/2010 - LAURINDO TODESCHINI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010213-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004601/2010 - MIRTES ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004459-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004602/2010 - POLINE LUDERS LAURITO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004461-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004603/2010 - MARIA DESTRO BARBOSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); SILVIA DESTRO BARBOSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004481-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004604/2010 - ANTONIO ALVES (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004736-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004605/2010 - ANTENOR PANSIERA (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010208-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004606/2010 - MATHIAS SIMON CARMONA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIANA SANCHEZ SIMON (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004465-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004607/2010 - JOSE ZABIN (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); NAIR MARIA SORG ZABIF (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.003905-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004608/2010 - ENILDA JULIA PICCIN (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.005598-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004609/2010 - GUMERCINDO BUENO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ISAIRA GREVE BUENO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010184-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004610/2010 - SILVIA HELENA BUENO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ISAIRA GREVE BUENO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.000915-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004611/2010 - ANTONIO FERREIRA ARAUJO (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.007328-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004612/2010 - MARIA POLLI ANTONIOLLI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP092284 - JOSE CARLOS DE CASTRO).

2007.63.10.005363-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004613/2010 - VALTER BATISTA NEVES (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005541-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004614/2010 - CLAUDETE APARECIDA BERTANHA SEREGATT (ADV. SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.007532-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004615/2010 - DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015621-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004616/2010 - LEONILDO PANCIERA (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005421-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004617/2010 - MARIA GRABERTO (ADV. SP189672 - RODRIGO ALESSANDRO FAGGION) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013319-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004618/2010 - DANIEL JACOB CERANTOLA (ADV. SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014045-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004619/2010 - JOAO FERNANDO FRATUCELLI BACIOTTI (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016846-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004620/2010 - MARIA SILVIA LORDELLO DUARTE DE ARAUJO SILVA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016816-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004621/2010 - ATTILIO GIRELLO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); DINA MARIA GIRELLO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017923-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004622/2010 - BIANCA ADELAIDE SCARPA (ADV. SP215286 - MARIA FERNANDA BISCARO, SP035917 - JOSE ANTONIO ESCHER); MARLENE SCARPA PADULA (ADV. SP035917 - JOSE ANTONIO ESCHER); YOLANDA SCARPA (ADV. SP035917 - JOSE ANTONIO ESCHER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016880-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004623/2010 - JOAO TARTACHOLI (ADV. SP175774 - ROSA

**LUZIA**

**CATUZZO); IOLANDA MARTINS DE CARVALHO TARTACHOLI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005520-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004624/2010 - MARIA ELIANA PUPIN (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018455-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004625/2010 - REGINA CALCIOLARI ADOLPHO (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005681-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004626/2010 - APARECIDA BRIGIDA FADIM (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005540-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004627/2010 - RODRIGO JOSE DA SILVA (ADV. SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005836-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004628/2010 - JOSE CARLOS MARTINS (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS); MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006831-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004629/2010 - MARIA WANDA DELEGA RODRIGUES COSTA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.007500-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004630/2010 - MARIA AUXILIADORA COELHO DA FONSECA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006196-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004631/2010 - ESTER BAZZO FILIETAZ (ADV. SP242929 - ALAN ELESANDERSON SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006159-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004632/2010 - RONALDO HILARIO (ADV. SP229833 - MARCEL THIAGO DE OLIVEIRA); PAULO ROBERTO HILARIO (ADV. SP229833 - MARCEL THIAGO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011563-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004633/2010 - VERA LUCIA DA CUNHA CALDEIRA RODRIGUES (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.012168-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004634/2010 - LEONEL BORIN (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES); JENI STELLA BORIN (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.012393-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004635/2010 - APARECIDA CECILIA CALSA FRANCO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); MARCELO CAMARGO FRANCO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.013600-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004636/2010 - ROBERTO SENO JUNIOR (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013103-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004637/2010 - ELAINE APARECIDA GONCALES MASSUCHETTO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014725-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004638/2010 - JOAO GUILHERME CRUZ (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013713-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004639/2010 - ANERIS MANZATTO FORTI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017231-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004640/2010 - MITIKO OTA (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015618-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004641/2010 - ROSEMEIRE APARECIDA PERIM (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014212-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004642/2010 - MARINA GIRALDI SUZIGAN (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN, SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015137-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004643/2010 - MIGUEL FRANCISCO ALVES (ADV. SP023987 - ANTONIO JORGE HILDEBRAND NETO, SP189258 - IVONE SCHIAVINATO HILDEBRAND) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017921-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004644/2010 - AMELIA SOUZA FRIAS (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016175-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004645/2010 - FRANCISCA CARDINA ARANHA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018819-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004646/2010 - PATTIE JONES MAC KNIGHT (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.019192-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004647/2010 - NEIVA CASAGRANDE ASBAHR (ADV. SP225154 - ADINAN CÉSAR CARTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005244-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004648/2010 - ROBERTO ALVES CAMPOE (ADV. SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018434-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004649/2010 - LAURA ALVES CARNEIRO GOMES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005255-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004650/2010 - ONIVALDO BEGNAMI (ADV. SP126448 -

**MARCELO**

**SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004982-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004651/2010 - MARIA DE LOURDES FERREIRA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005002-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004652/2010 - LEONOR CHRISTOFOLETTI DENADAI (ADV. SP099450 - CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005003-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004653/2010 - LUCCILLA ARGENTO (ADV. SP099450 - CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005223-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004654/2010 - VALDIR NERI FERREIRA (ADV. SP160846 - ANDRE PADOVANI COLLETI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005436-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004655/2010 - THATIANA LUCIA ROSSETTI VILA (ADV. SP145062 - NORBERTO SOCORRO LEITE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005030-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004656/2010 - GRAZIANO PETRELLA (ADV. SP099450 - CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005329-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004657/2010 - JOSE APARECIDO ESTOLFE (ADV. SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005344-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004658/2010 - AMELIA MARIGO (ADV. SP241364 - ALVARO FRANCISCO MARIGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016121-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004659/2010 - EMILIO BOMBO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.014043-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004660/2010 - NELSON PIRES DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016466-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004661/2010 - ANTONIO ROSSI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.017233-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004662/2010 - LUIZ AFONSO VILELA (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018597-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004663/2010 - ELIAS PINTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004981-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004664/2010 - RAQUEL DE CASTRO GARCIA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.019451-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004665/2010 - ELTON BARION (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA**

ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005291-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004666/2010 - ANTONIO DESTRO (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005179-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004667/2010 - ESPOLIO DE SARAH MALUF FADUL (ADV. SP197218 - CHRISTIANE SAYURI NAGATA DE CARVALHO); ANNA THEREZA MARTINS DE FREITAS (ADV. SP197218 - CHRISTIANE SAYURI NAGATA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005196-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004668/2010 - MARIA INES PETRINI CYPRIANI (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005025-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004669/2010 - SERGIO ZANINI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005356-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004670/2010 - PAULINA SCARPITTE PORFIRIO (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI); ROSANI SCARPITTI PORFIRIO (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006834-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004671/2010 - OSVALDO TREVISANI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005683-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004672/2010 - EUNICE POLANZAN AILY (ADV. SP129582 - OSMAR MANTOVANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005420-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004673/2010 - RENATO BARROS DA SILVA (ADV. SP189672 - RODRIGO ALESSANDRO FAGGION) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005538-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004674/2010 - PRISCILA MARIA DE CAMARGO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006068-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004675/2010 - GISELE DAS GRAÇAS CALDATO (ADV. SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005505-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004676/2010 - ANTONIO CARLOS BOSQUE (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006464-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004677/2010 - RAFAELA ROSSI FRANCISCO (ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO); AMANDA ROSSI FRANCISCO (ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO); ELISABETE ROSSI FRANCISCO (ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO); LUIZ EDUARDO PEREIRA FRANCISCO (ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ

**MACHADO) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011932-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004678/2010 - FRANCISCO JOSE PUPIN (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005707-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004679/2010 - ANTONIO STOPPA NETTO (ADV. SP190151 - ANDRÉ LUÍS ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013100-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004680/2010 - IRACI SANCHES GOMES (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011551-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004681/2010 - MARLY THEOPHILO DE PINHO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013250-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004682/2010 - ALEX FERRAZ DE CAMPOS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013601-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004683/2010 - VALDEMIR JOSE GOMES (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006846-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004684/2010 - YVONIA PEIXOTO DE CARVALHO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.017976-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004685/2010 - ESPÓLIO DE MODESTO PONTELLO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES); SANDRA APARECIDA PONTELLO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES); ANTONIO EDUARDO PONTELLO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.014932-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004686/2010 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.019099-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004687/2010 - ROSA DE NADAI COSTA (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005038-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004688/2010 - WILLIAM TADEU PIANCA (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004961-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004689/2010 - GUSTAVO CAETANO (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004999-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004690/2010 - TEREZINHA APARECIDA DE ABREU FERREIRA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005101-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004691/2010 - HELIODORO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2005.63.10.002983-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004692/2010 - JAIME ARAUJO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005199-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004693/2010 - ANDRE PIVETA (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.003250-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004694/2010 - MARIA JOSE LIBERATO LEMOS (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001343-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004695/2010 - SHIRLEY MARIA FAUSTINO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.007493-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004696/2010 - MARYLENE OLIVIERI DE CAMARGO (ADV. SP189538 - FABIANA FATINELLO BUORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013151-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004697/2010 - TARCILIO MERCHIOLA (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016895-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004698/2010 - MARIA ISABEL MILANI XAVIER MARTINS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016817-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004699/2010 - MARIALDA MALUF SARTORI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016200-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004700/2010 - LEONILDA BONIN SILVEIRA (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016851-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004701/2010 - MARIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS GACHET (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017984-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004702/2010 - ALCIDES DEROSI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017014-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004703/2010 - AMAURY SALVADOR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.019120-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004704/2010 - LENI APARECIDA FURLAN (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006216-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004705/2010 - ANTONIO CORREA BUENO (ADV. SP107843 - FABIO SANS MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006043-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004706/2010 - JOAO BALTAZAR DA FONSECA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006790-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004707/2010 - JOSE PAROLIN (ADV. SP208780 - JULIANA

**AVENIENTE JORGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011595-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004708/2010 - AGOSTINHO CAPRETZ (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006851-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004709/2010 - ONIVALDO ESTEVAM (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.011818-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004710/2010 - JAINE LOPES (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013122-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004711/2010 - VERIDIANA APARECIDA TROLESII (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013864-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004712/2010 - DANIELA COLIN (ADV. SP256141 - SIMONE PETRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013053-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004713/2010 - IVONE APARECIDA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.013711-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004714/2010 - ANTONIO FERNANDO DE ARRUDA CAMARGO NEVES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.014047-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004715/2010 - ELIETE MERISSI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.015201-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004716/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.017825-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004717/2010 - JOSE LUIZ CARITA (ADV. SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO); MARIA ANTONIA CARITA (ADV. SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006049-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004718/2010 - VALTER MARQUETO (ADV. SP195214 - JOSE PIVI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.014729-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004720/2010 - LEONILDO PANCIERA (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.017712-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004721/2010 - DOMINGOS FERNANDES SERNADA (ADV. SP127661 - SILVIA HELENA MARTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016842-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004722/2010 - ELAINE APARECIDA MAGNANI (ADV. SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA, SP258118 - ERIKA CRISTINA FILIER); MARIA INES DE CASTRO MAGNANI (ADV. SP258118 - ERIKA CRISTINA FILIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.018396-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004723/2010 - ALZIRA ROSSI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016174-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004724/2010 - MARIA PAES DE MENEZES MOSCHINI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.019402-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004725/2010 - LUIS FERNANDO OKUBO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005368-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004726/2010 - JOSE ROBERTO MURIANO (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014924-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004727/2010 - JOSE PICCOLI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018594-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004728/2010 - RUBENS ANTONIO BARION (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005501-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004729/2010 - ALEXANDRINA CARLOS DA SILVA (ADV. SP189538 - FABIANA FATINELLO BUORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005005-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004730/2010 - NATALINO PETRELLA (ADV. SP099450 - CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005017-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004731/2010 - JOSE LUIZ GARCIA Y PUERTO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005148-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004732/2010 - ANTONIA APARECIDA FORTI (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005241-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004733/2010 - JOSE CARLOS CABRINI (ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005393-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004734/2010 - ADELINA MARSARO VIEIRA (ADV. SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005288-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004735/2010 - ALESIO CRISPIM DE OLIVEIRA (ADV. SP113459 - JOAO LUIZ GALLO, SP178280 - PATRÍCIA FERNANDA DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005563-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004736/2010 - MAURO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP232669 - MAURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO, SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005542-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004737/2010 - JOSE TEODORO CAMOLEZI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005517-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004738/2010 - AGOSTINHO CAPRETZ (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005394-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004739/2010 - WILZA VIEIRA DE LISBOA (ADV. SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004970-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004740/2010 - IRENE BOIN (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005026-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004741/2010 - NEIDE APARECIDA SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005108-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004742/2010 - EDDI NATAL BORCETTI (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005086-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004743/2010 - OLIRIA BENEDITA DE OLIVEIRA (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005222-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004744/2010 - MARCELO COLIN (ADV. SP256141 - SIMONE PETRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005079-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004745/2010 - DANIEL GROTI (ADV. SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013964-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004746/2010 - ZILA MARIA BOAVA BUCK (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005119-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004747/2010 - ADILSON SCORZONI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ELOISA MANTELLI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006050-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004748/2010 - ADAIR MARIA BATISTA (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005171-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004749/2010 - NELY ZURK FERREIRA BARBOZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006818-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004750/2010 - VALTER APARECIDO FRANCO DE CAMPOS (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.007535-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004751/2010 - JOAO SENTINELLA (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002548-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004752/2010 - VITORINO TRENTIM (ADV. SP088372 -

**FELIX**

**ROBERTO MARTINS); ANESIA MALAGUTTI TRENTIM (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005519-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004753/2010 - CENI DE SOUZA SANTOS (ADV. SP158011 -  
FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004585-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004754/2010 - RODOLFO TIENGO (ADV. SP160139 -  
JAMILE ABDEL  
LATIF); APARECIDA ANA CHIEUS TIENGO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003358-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004755/2010 - DOROTY BOVERI (ADV. SP191551 - LÉLIA  
APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO  
GALLI).**

**2007.63.10.005067-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004756/2010 - AMANDA CELIA DE ARAUJO (ADV.  
SP175774 - ROSA  
LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008595-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004757/2010 - MARIA APARECIDA MENCONI  
BASSINELLO (ADV.  
SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002938-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004758/2010 - VIRGINIA BERNARDELLI RODRIGUES  
(ADV.  
SP023987 - ANTONIO JORGE HILDEBRAND NETO, SP185201 - DEMÉTRIUS REBESSI, SP189258 -  
IVONE  
SCHIAVINATO HILDEBRAND) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005770-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004759/2010 - CLEITON ROGERIO MARTINS (ADV.  
SP179883 -  
SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004563-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004760/2010 - ROSA IAZZETTA JORDAO (ADV. SP228754 -  
RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005839-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004761/2010 - JOSE LUIZ CARDOSO (ADV. SP133087 -  
CHRISTIAN  
CLAUDIO ALVES); SONIA MARIA CARDOZO PICOLI (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO  
ALVES); ROSA  
HELENA CARDOZO VILLA (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES); DANIEL APARECIDO  
CARDOZO (ADV.  
SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO  
GALLI).**

**2008.63.10.005649-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004762/2010 - LUIZ CARLOS CIA (ADV. SP227898 - JOÃO  
LUIZ  
MORATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004357-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004763/2010 - MARLY THEOPHILO DE PINHO (ADV.  
SP187942 -  
ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004927-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004764/2010 - EMIDIO SATIRO DE FREITAS (ADV.  
SP215087 -  
VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004386-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004765/2010 - MAFALDA BURIOLA DE CAMPOS (ADV.  
SP103819 -  
NIVALDO DA ROCHA NETTO); ANGELA MARIA DE CAMPOS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA  
NETTO); RITA**

**DE CASSIA DE CAMPOS (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008021-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004766/2010 - JOÃO PIMPINATO (ADV. SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO); MARIA APARECIDA JULIATO PIMPINATO (ADV. SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007242-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004767/2010 - JESUEL EDSON PAULO SO (ADV. SP091610 - MARILISA DREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006605-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004768/2010 - FRANCISCO BICUDO DE MELLO ALVAREZ (ADV. SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI); JOSE DETH BICUDO ALVARES BITTAR (ADV. SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002699-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004769/2010 - RUBENS JOSE CURTOLO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002799-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004770/2010 - PERCY RODRIGUES GONCALVES (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007132-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004771/2010 - LEGARDET JOSE MARTIM (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005146-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004772/2010 - ELEONOR ROVERONI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005570-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004773/2010 - SEBASTIAO LUIZ DRAGO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005406-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004774/2010 - ILIANA TANK (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005460-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004775/2010 - IVANI MARIA TETZNER ASBAHR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); IRMA SORG TETZNER (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); NILZA APARECIDA TETZNER STAHLBERG (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); IRMA SORG TETZNER (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); IVANI MARIA TETZNER ASBAHR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006416-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004776/2010 - TEREZINHA DE JESUS SPAZIANI DAMARI (ADV. SP046415 - PEDRO BERTA O FILHO, SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES); ORESTES DAMARI (ADV. SP046415 - PEDRO BERTA O FILHO, SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005926-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004777/2010 - JOSE RUGGIA (ADV. SP160753 - MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2008.63.10.006670-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004778/2010 - IEDO JARDIM VENANCIO (ADV. SP140155 - SERGIO ROBERTO SACCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008837-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004779/2010 - IRACEMA DUARTE VANZELLI (ADV. SP269361 - DIANA CRISTINA NADAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012425-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004780/2010 - LUCIANO SUZIGAN (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008147-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004781/2010 - GLAUCIA APARECIDA LIVALDINI DE ROSSI (ADV. SP247818 - NILCEIA CRISTINA MARTONI SCABORA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006283-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004782/2010 - PALMIRA BOTTA DE FREITAS (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001990-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004783/2010 - MILTON SANTANA INACIO (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003864-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004784/2010 - ROSA SABATELI DE LIMA (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005338-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004785/2010 - MARIA LUIZA TAVARES DA SILVA BOSSO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000011-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004786/2010 - ARISTIDES SASS (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007533-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004787/2010 - JOSE LIMA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005098-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004788/2010 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA BARONE (ADV. SP110601 - NIVALDO JOSE BOLZAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007854-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004790/2010 - AVANI APARECIDA STRAPASSON LINHA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002771-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004791/2010 - THEREZA GUIARO BRAZOLOTTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ANTONIO BRAZOLOTTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007580-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004793/2010 - ANTONIA APARECIDA DOMINGOS (ADV.

SP194550 -  
JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002619-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004795/2010 - PASCHOA CONTE BAILO (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004255-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004797/2010 - LEONICE CRISTINA CORDEIRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003360-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004799/2010 - GUIOMAR RUTH CHAGAS DIAS (ADV. SP261738 - MAURO SERGIO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004212-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004801/2010 - WALDEMAR ZOREL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); IZAURA GUIRAU ZOREL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004398-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004803/2010 - ADELINA DE CARVALHO KATER (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004923-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004805/2010 - CELINA PICOLO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005099-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004807/2010 - PAULINA MARIA STIPP (ADV. SP110601 - NIVALDO JOSE BOLZAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005456-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004810/2010 - NILZA COGHI (ADV. SP217752 - GLEICY KELLI ZANIBONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005592-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004812/2010 - ONOFRE BORGHERI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005354-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004814/2010 - OLGA APARECIDA ZEN COVOLAM (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005495-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004816/2010 - OLYMPIA SCHULZ BARBOSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006561-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004818/2010 - NEUSA APARECIDA SANTAROSA PASQUALINO (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005925-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004820/2010 - IGNACIO MUSUMECI (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES); AUREILDA DONADEL MUSUMECI (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008168-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004822/2010 - GILSON CESAR BREVIGLIERI (ADV. SP074541 - JOSE

**APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005407-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004825/2010 - ANTONIETTA KRAMBECK MULLER (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006879-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004827/2010 - MARIA ALZIRA KEMPE BERTANHA (ADV. SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI); ORLANDO BERTANHA (ADV. SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006100-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004829/2010 - ANERCIO ANTONIO PREVIDE (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006743-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004831/2010 - JOAO FRAGIORGE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005655-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004833/2010 - BENEDITA CAMARGO DE MORAES (ADV. SP262696 - LUIZ ANGELO SABBADIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006793-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004835/2010 - JOAO URBANO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006847-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004837/2010 - BRAULIO COSTA DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006942-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004840/2010 - ALICE CASTILHO DE LIMA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006896-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004842/2010 - ANTONIA PIAI ANDRELLO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006886-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004844/2010 - PATRICIA RODRIGUES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007043-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004846/2010 - EDITE APARECIDA TRINCA BASSO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006957-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004848/2010 - NELISIA SANTA ROSA DOMINGOS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007106-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004850/2010 - PEDRO BOLDORINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007062-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004852/2010 - JOAO FERRACINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007552-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004854/2010 - ANA AUGUSTA MOORE SUPPIA AGUIAR (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); BEATRIZ MOORE SUPPIA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010908-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004856/2010 - ARIIVALDO SERGIO MIANO DA ROCHA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007411-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004858/2010 - ANTONIO GAZZIN (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004112-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004860/2010 - MILTON INFORZATO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA); DENY ALTINA DE GOES INFORZATO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004249-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004862/2010 - NELY ZURK FERREIRA BARBOZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001281-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004864/2010 - JAIR CERVEZAO LAHR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001181-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004867/2010 - MARIA FELISBINO FRANCISCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.001490-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004869/2010 - MARIANA BALLONI GUIMARÃES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004183-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004871/2010 - GEISA PAGANINI DE MIO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.002561-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004873/2010 - WALDEREZ BACCARIN (ADV. SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.004243-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004875/2010 - DAVID MURBACH (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO); MARIA DE LOURDES DUCATTI MURBACH (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006907-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004877/2010 - JURACI CASSULO DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006860-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004879/2010 - VANESSA PASQUALINO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006804-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004915/2010 - EDNA MARIA JORDAO TREVISAN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006938-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004916/2010 - LUIZ CARLOS BROLEZE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2008.63.10.007025-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004917/2010 - VALDOMIRO CARPINE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006991-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004918/2010 - CARLOS ROBERTO ASBAHR (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002767-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004919/2010 - DINORAH BAPTISTA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002904-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004920/2010 - JOCELI APARECIDA DE AZEVEDO (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003970-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004921/2010 - ROSELIS ROLIM DE ALMEIDA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003302-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004922/2010 - MANOEL AFFONSO MORENO (ADV. SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004230-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004923/2010 - MARIO APARECIDO MALVESTITI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004686-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004924/2010 - NEYDE BASSINELLO TOMASINI (ADV. SP086640 - ANTONIO CARLOS BRUGNARO, SP107088 - NADIA CRISTINA RIBEIRO BRUGNARO FABRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.003068-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004925/2010 - HILDEBRANDO OTTO BUCHNER (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE); FAUZIA NACLE CURI BUCHNER (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004246-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004926/2010 - VALDIR ANTONIO ZERBINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOAO ROBERTO ZERBINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JUDITH LUIZA ZERBINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004276-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004927/2010 - JOAO CAPUANO (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI); ENEIDA BERRETTA CAPUANO (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005157-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004928/2010 - ARMANDO LEANDRO PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.005602-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004929/2010 - MARIA ANTONIA DE SOUSA IORIATI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005424-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004930/2010 - GILBERTO MESSIAS DE SOUZA (ADV. SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.002171-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004931/2010 - ELIAS DOS SANTOS (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); ORLANDO DOS SANTOS (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.003625-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004932/2010 - LEONARDO BACOCINA (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL); MARIA DE LOURDES RAMPO BACOCINA (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005388-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004933/2010 - PLINIO PAPA (ADV. SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005318-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004934/2010 - ONIVALDO ANTONIO PINHAT (ADV. SP120260 - CONCEICAO MARIA VIEIRA ZAMBELLO SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.007600-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004935/2010 - HERCILIA APARECIDA ANTONELLI (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002357-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004936/2010 - ADEMAR ROBERTO DALAGO (ADV. SP192642 - RACHEL TREVIZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000315-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004937/2010 - GUSTAVO PANTANO DE CILLO (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000110-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004938/2010 - LUIZ PINTO (ADV. SP083325 - NELSON PAULO ROSSI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001144-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004939/2010 - JOSE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA SENHORA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001289-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004941/2010 - ATTILIO ROMANO GALLO (ADV. SP220412 - KLÉBER HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001818-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004942/2010 - JOSIANE STENZEL (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002022-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004943/2010 - ALCIDES ZORZO (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA); ANGELA REBELATTO ZORZO (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001498-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004944/2010 - MATSUKO YADOYA (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000247-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004945/2010 - VALTER MARQUETO (ADV. SP220412 - KLÉBER HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002483-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004946/2010 - LENI APARECIDA FURLAN (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002667-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004947/2010 - ANTONIO CARLOS GOBETT (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003002-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004948/2010 - SARAH BITAR QUERO (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI); ESPOLIO DE CHRISTOVAM QUERO LUQUE (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003357-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004949/2010 - ZILDA CUNHA BUENO (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003654-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004950/2010 - CICERO EMIDIO DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003157-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004951/2010 - DOLIRIS APARECIDA COVEZZI DREM (ADV. SP091610 - MARILISA DREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003599-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004952/2010 - APARECIDO BLANCO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003657-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004953/2010 - BENICIO MADUREIRA DE CASTRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004396-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004954/2010 - BENEDITO MENEZES (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004412-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004955/2010 - LUZIA CARRARA (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005408-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004956/2010 - JOSE ANTONIO PIERROTTI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005462-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004957/2010 - ROSA MARIA GUIDA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006585-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004958/2010 - EDVANDRO ANTONIO MARDEGAM (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006030-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004959/2010 - ALEX FERNANDO BUORO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006791-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004960/2010 - ROSARIA PEVETTA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006745-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004961/2010 - DERSON CARLOS COVEZZI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006102-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004962/2010 - VITALINO OLESKOVEZ (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007959-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004963/2010 - HELENA DE JESUS VIEIRA NARDO (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO); ANSELMO NARDO (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.009292-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004964/2010 - ANA TEDESCO BRAMBILLA (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO); JOSE BRAMBILA (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000324-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004965/2010 - ANTONIO APARECIDO FERNANDES (ADV. SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000784-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004966/2010 - JOAO OSWALDO BAPTISTA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001150-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310004967/2010 - PEDRO ALVES BAPTISTA (ADV. SP160753 - MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000903-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310004968/2010 - JOSE CARLOS DE SOUZA BUENO (ADV. SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001348-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004969/2010 - JOAO CASSELLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA); NANCY AVELAIRA CASSELLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001918-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310004970/2010 - JOAQUIM POLITANI (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID); ZELIA ANTONIA BREVIGLIERI POLITANI (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005657-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004971/2010 - ISOLINA MENEGUIN PAVAN (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008018-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004972/2010 - MAURICIO DALTRO (ADV. SP035123 -

**FERNANDA**

**FELICISSIMO DE A LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008792-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004973/2010 - ISOLINA TREVISAN DA SILVA (ADV. SP018504 -**

**DIRCE GUTIERES SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008590-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004974/2010 - LUCIA HELENA BOLDRINI AFFONSECA (ADV.**

**SP168120 - ANDRESA MINATEL); NELSON GOMES AFFONSECA (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001266-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004975/2010 - ANTONIO CARLOS DOMINGUES (ADV. SP175774 -**

**ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002021-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310004976/2010 - RENATA CRISTINA STENZEL (ADV. SP127842 - LUIZ**

**EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008171-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310004977/2010 - LUIZ NATERA (ADV. SP045847 - BERNADETE DE**

**LOURDES NUNES PAIS); ANNA ZOCCA NATERA (ADV. SP045847 - BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002382-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004979/2010 - NELLO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP197681 -**

**EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002839-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004980/2010 - GENY PAULA CABRAL RODRIGUES (ADV. SP136474**

**- IVA APARECIDA DE AZEVEDO); JUVENTINO RODRIGUES (ADV. SP136474 - IVA APARECIDA DE AZEVEDO) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003188-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004981/2010 - MARIA ANTONIETA DE ASSIS LELO (ADV. SP239046**

**- FERNANDA CECILIA FUZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003516-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004982/2010 - SANTO ZUIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO**

**PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003356-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004983/2010 - JOEL ELIAS RODRIGUES (ADV. SP191551 - LÉLIA**

**APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003627-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004984/2010 - VICTORIO BLOTTA (ADV. SP215087 - VANESSA**

**BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003678-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004986/2010 - BENEDITO POLIDORO JOAO (ADV. SP093875 -**

**LAURO AUGUSTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003656-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004987/2010 - JOAO PIEMONTE (ADV. SP215087 - VANESSA**

**BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005135-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004988/2010 - TEREZA DE SOUZA (ADV. SP201140 -**

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); DARCI BATISTA DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); IRENE DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); PEDRO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005505-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004989/2010 - AZIZE HAIR BEDRAN (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); SANDRA APARECIDA BEDRAN TAUK (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004801-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310004990/2010 - ROSA CELIA PRATA (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000327-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004991/2010 - JOSE ROBERTO DA CUNHA (ADV. SP217727 - DENIS FELIPE CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004969-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004992/2010 - SIMONE APARECIDA SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000573-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004993/2010 - MARIA ANTONIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP175592 - ADRIANA ANDRÉA THOMAZ TEROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000899-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004994/2010 - RAFAEL LOCALI (ADV. SP126888 - KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA, SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001364-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310004995/2010 - VALDEMAR NEVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001146-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310004996/2010 - ORESTE BENATTI (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001867-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310004997/2010 - ZIRO CERA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002137-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004998/2010 - NELSON GRELLA (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002347-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310004999/2010 - ANTONIO APARECIDO FERNANDES (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS); LUIZA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.008056-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005000/2010 - JOSE RAMIRES (ADV. SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.005696-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005001/2010 - ROBSON FRAZAO SILVA (ADV. SP045766 - JOAO GUILHERME BONIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005692-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005002/2010 - HELENA DAL PICCOLO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005545-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005003/2010 - AUGUSTO ESTEVAM JUDICE (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006724-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005004/2010 - NEIDE APARECIDA GIDARO DE PONTES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006764-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005005/2010 - PEDRO MORGADO (ADV. SP158814 - RICARDO UEHARA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005251-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005006/2010 - PAULINO PASCHOALINI (ADV. SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013315-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005007/2010 - LUIZ MIYAZAKI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006143-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005008/2010 - JURANDYR PEREIRA DE MORAES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002294-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005009/2010 - ADA DESUO TRANQUELIN (ADV. SP162822 - CINTIA CARLA MARDEGAN, SP258624 - AMANDA APARECIDA MARDEGAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001349-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005010/2010 - JOAO CASSELLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA); NANCY AVELAIRA CASSELLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001587-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005011/2010 - IONILDO CICOLIN (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL); MARIA AUGUSTA DE AGUIAR CICOLIN (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005099-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005012/2010 - ANDRE LUIS RAIMUNDO (ADV. SP256574 - ED CHARLES GIUSTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004768-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005013/2010 - ADEMIL LEONE SOARES (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005184-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005014/2010 - LEGARDET JOSE MARTIM (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005058-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005015/2010 - NADIR APARECIDO MARGIOTTO (ADV. SP195961 - APARECIDA NADIR FRACETTO); ANTONIA PAIVA MARGIOTTO (ADV. SP195961 - APARECIDA NADIR FRACETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004978-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005016/2010 - GIZELLE VALERIO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005215-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005017/2010 - MARIALDA MALUF SARTORI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013736-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005018/2010 - BENEDITO RODRIGUES SIMOES SOBRINHO (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018621-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005019/2010 - LOURDES MARIA HABERMANN BERTAGNA (ADV. SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000194-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005020/2010 - ESPOLIO DE JOSE OMETTO (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000578-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005021/2010 - ELIENI GUERREIRO ZUTIM (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI); EDSON GUERREIRO ZUTIM (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000664-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005022/2010 - JANICE SALLETE GUERRA GOMES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018174-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005023/2010 - DOLORES ANTONIO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017323-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005024/2010 - WALDEMAR BENEDETTI (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.019403-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005025/2010 - RODRIGO OKUBO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001148-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005026/2010 - MARIA RODRIGUES CAMPOS (ADV. SP160753 - MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013874-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005027/2010 - CLAUDIO CESAR COLIN (ADV. SP256141 - SIMONE PETRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015619-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005028/2010 - ROSA NARDELLI SCHIAVOLIN (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015124-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005029/2010 - LUZIA MALUTA (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016398-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005030/2010 - DURVALINA MARTINS (ADV. SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014483-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005031/2010 - OSWALDO CORREA DE CAMPOS (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN); LUCIA BORTOLUCI DE CAMPOS (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013606-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005032/2010 - CARLOS EDUARDO SENO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006867-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005033/2010 - FRANCISCO FAUSTINO DE FREITAS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013051-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005034/2010 - GERALDO PERRONI (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.012169-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005035/2010 - MARIA DE LOURDES AFONSO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004472-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005036/2010 - HELENA CASSOLATTI BUORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); VIRGILIO BUORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ANTONIO BORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIA APARECIDA BORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ALCIDES BUORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010175-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005037/2010 - HOMERO RODRIGUES (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); CLEONICE MOREIRA RODRIGUES (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002599-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005038/2010 - DOMINGOS DELLARIVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004408-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005039/2010 - JOSE ANTONIO CLAUDINO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005687-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005040/2010 - ELISEU MARCHETI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.009060-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005041/2010 - MARIO ANTONIO REIS FILHO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011307-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005042/2010 - LUDMILA TOZZI (ADV. SP161161 - RAFAEL

**DE**

**CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010513-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005043/2010 - TEREZA GIAMARINO MARCHINI (ADV. SP126448 -**

**MARCELO SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004571-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005044/2010 - MARTINHO GUIDOLIN JUNIOR (ADV. SP074541 -**

**JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004786-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005045/2010 - LEONOR APARECIDA MARCHI SIRIANI (ADV. SP228754 -**

**RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002697-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005046/2010 - WALDEMAR FRANZINI (ADV. SP123226 -**

**MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007840-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005047/2010 - ANGELO VALDIR RUBINATO (ADV. SP105708 -**

**VALDIR APARECIDO TABOADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.004596-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005048/2010 - HELENA DEMARCHI (ADV. SP128507 -**

**ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005943-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005049/2010 - BRUNO LUIS SCHIAVONI SYLVESTRE (ADV. SP038510 -**

**JAIME BARBOSA FACIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.005392-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005050/2010 - MIRIAM ANTONELLI TOMAZELLA (ADV. SP128507 -**

**ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA); ANSELMO ANTONELLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA)**

**X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006083-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005051/2010 - MARIO SPAGNOL (ADV. SP194550 -**

**JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005424-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005052/2010 - JOSE MONTEIRO DO CARMO (ADV. SP175774 -**

**ROSA LUZIA CATUZZO); MALVINA AIDE MARSON MONTEIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006640-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005053/2010 - MOACYR HESPANHOL (ADV. SP269170 -**

**BÁRBARA HESPANHOL VITTA); NEYDE BOLDRINI HESPANHOL (ADV. SP269170 - BÁRBARA HESPANHOL VITTA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005913-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005054/2010 - WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP160753 -**

**MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005377-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005055/2010 - MARIA CLELIA RIGHETTI BORIN (ADV. SP191551 -**

**LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2008.63.10.005532-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005056/2010 - DARCY COGHI (ADV. SP217752 - GLEICY KELLI ZANIBONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005126-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005057/2010 - MARIA JOSE CHINAGLIA PONCIO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004466-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005058/2010 - CLAUDETTE TINTORI (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004267-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005059/2010 - ALDO APARECIDO FRANZINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANA SILVA FRANZINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004905-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005060/2010 - LUIZ BALDOINO CAMPOS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004228-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005061/2010 - ZELITA NUNES REIS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.004211-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005062/2010 - MARIA BEATRIZ SALVIATO FUZARO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); RAQUEL SALVIATO FUZARO GUIMARAES (ADV. ); GISELLE SALVIATO FUZARO ALVES PINTO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003486-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005063/2010 - LORIVALDO PIRES BARBOSA (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002765-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005064/2010 - MARIALDA MALUF SARTORI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002768-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005065/2010 - AGENOR JOSE PEREIRA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003933-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005066/2010 - JOSE SCAVASSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007578-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005067/2010 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007612-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005068/2010 - MARIA JULIA RIGON BRUNHEROTO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001260-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005069/2010 - JOSE MAURICIO DOS SANTOS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ESMERALDA BRASILIA REZENDE DOS SANTOS (ADV. SP175774 - ROSA

**LUZIA**

**CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002865-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005070/2010 - RUTE SENO (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001805-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005071/2010 - ANISIO FACIOLI (ADV. SP126722 - JOSE ALMIR CURCIOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI, GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003217-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005072/2010 - TERESA COSTA (ADV. SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003664-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005073/2010 - VERA LUCIA MONTEIRO JACOVENZE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003359-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005074/2010 - JOAO DE SOUZA (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003552-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005075/2010 - ORTENCIA DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004479-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005076/2010 - ANTONIO VALERIO BOSA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003680-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005077/2010 - MYRIAN CECILIA ROLIM PROCHNOW (ADV. SP259235 - MICHELLE FRANKLIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003621-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005078/2010 - THEREZINHA ZOBOLI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005297-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005079/2010 - SERGIO MONTANARI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006759-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005080/2010 - JOAO MORENO FILHO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005469-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005081/2010 - MARCO ANTONIO PINTAUDI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005757-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005082/2010 - OPHELIA CUCATTI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006805-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005083/2010 - MARIA IRENE GIMENES RODRIGUES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006088-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005084/2010 - MAGDALENA BERTOLINI BERGANTIN (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO**

GALLI).

2008.63.10.006798-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005085/2010 - JOSE QUINTEIRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006914-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005086/2010 - DORIVAL GOMES BOTAO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006934-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005087/2010 - MAURICIO LOMAS CARVALHO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006889-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005088/2010 - MARIO MANZI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007104-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005089/2010 - MARIA EULALIA DE OLIVEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007022-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005090/2010 - CONCEICAO BARSOTI ROMANZINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007000-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005091/2010 - APPARECIDO CANTELLI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007070-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005092/2010 - GABRIEL DA SILVA GONCALVES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007565-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005093/2010 - VENANCIO VENANCIO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007536-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005094/2010 - WALDEMAR POLATTO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007422-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005095/2010 - ANTONIO FRANCISCO MANTZ (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003514-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005096/2010 - SEBASTIAO AMERICO FELTRIM (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006779-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005097/2010 - MARIA JULIA BORTOLATO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006095-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005098/2010 - ZORAIDE PANAGIO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); NEWTON JOSE PANAGGIO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006755-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005099/2010 - MONICA LOCALI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.003667-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005100/2010 - ADEMAR APARECIDO VENDRAMIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005465-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005101/2010 - NEUZA PELLEGRINI CURI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006947-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005102/2010 - MARIA ANTONIETA POLITANO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006875-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005103/2010 - APARECIDO DUARTE MONTEIRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006920-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005104/2010 - JOSE MARCOS DESTRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007076-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005105/2010 - ALZELIA OLIVIO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007003-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005106/2010 - IRINEU DELAFIORI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006801-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005107/2010 - JUVENAL GUIDOLIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007092-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005108/2010 - LINDA BUFARAH BIEZE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006978-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005109/2010 - ANGELA CRISTINA CECCHINO BARTAG (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007429-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005110/2010 - DANIELE BUCK FRANCISCHETTI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); HELIO FRANCISCHETTI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); DANILO BUCK FRANCISCHETTI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007583-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005111/2010 - RITA DE CASSIA P VIEIRA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007543-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005112/2010 - ANTONIO CARLOS YAGEM NAKAMATSU (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007604-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005113/2010 - CARLOS ANTONIO VENANCIO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005091-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005114/2010 - MARIA NAZARETH MONTAGNOLI

**MEDEIROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIO CARLOS MEDEIROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008409-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005115/2010 - MARIA CATHARINA DE CARVALHO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006767-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005116/2010 - JULIETA LONARDONI VALENTE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008789-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005117/2010 - SUELI APARECIDA BARBOSA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.008788-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005118/2010 - VITORIO BRACONI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005766-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005119/2010 - HILDA SALANDIM ZAPELA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005763-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005120/2010 - DARCI DE LIMA DIAS LEAO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001528-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005121/2010 - JULIANA DI GRAZIA BONIN (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002574-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005122/2010 - EUGENIO BACOCINA (ADV. SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001613-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005123/2010 - HELENA MASCARIN BARROCAS (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000347-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005124/2010 - ODIR BENATO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI); LUZIA ODETE COLLETTI BENATO (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002603-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005125/2010 - NEUZA RIBEIRO MOLON (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002043-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005126/2010 - ANTONIO CARLOS QUAINO JUNIOR (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000942-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005127/2010 - NEYDE MARMILLE MENDES (ADV. SP261738 - MAURO SERGIO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001267-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005128/2010 - EVANIL BORGES BRAGA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); NEIDE SCARFON BRAGA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.**

**GERALDO  
GALLI).**

**2008.63.10.002321-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005129/2010 - JURANDIR ANTONIO METZKER (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001484-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005130/2010 - PAULA PAULINI COELHO (ADV. SP090482 - LUIZ NAZARENO SCHIAVINATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000317-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005131/2010 - SACHICO OKABE (ADV. SP083325 - NELSON PAULO ROSSI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001024-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005132/2010 - MARIA DO CARMO ANDRETTA DEFAVARI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000346-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005133/2010 - ERMELINDA GIACOMELI PETEAN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.004471-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005134/2010 - NEUSA DE LURDES PIOLOGO DA SILVA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); LILIANE MARIA DA SILVA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ADRIANA MARIA DA SILVA LIMA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010190-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005135/2010 - RICARDO GAIOTTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004455-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005136/2010 - ANTONIO DE FREITAS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010212-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005137/2010 - RODRIGO GAIOTTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016844-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005138/2010 - ANTONIO CARLOS ARTUR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ANA HELENA BERNO ARTUR (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001275-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005139/2010 - ARLINDO PEIXOTO DOS SANTOS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005289-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005140/2010 - CRISTINA APARECIDA FRAGIORGE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003629-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005141/2010 - JUVENAL DECHEN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2008.63.10.008472-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005142/2010 - GILMAR ANTONIO SATYRO DE OLIVEIRA (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN); DIVA RAGNOLI SATYRO DE OLIVEIRA (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007658-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005143/2010 - OLLETTE MARGATO DE CARVALHO (ADV. SP268080 - JOSÉ RAFAEL DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006178-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005144/2010 - FLAVIA PIEROZZI D'URSO GUIMARAES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006533-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005145/2010 - MARIA JULIA BRANCALION (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.009297-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005146/2010 - ANA TEDESCO BRAMBILLA (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO); JOSE BRAMBILA (ADV. SP107196 - LAERCIO APARECIDO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008910-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005147/2010 - ARTUR VITTI (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008298-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005148/2010 - JANETE BASSINELLO (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES); RICARDO BASSINELLO (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES); ODETTE BASSINELLO NALESSIO (ADV. SP109736 - ANTONIO CLAUDIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005454-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005149/2010 - MARILSA GUARINI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005541-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005150/2010 - OSWALDO PIRES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008020-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005151/2010 - LISETE MARTHA NUNES PASSARINI (ADV. SP035123 - FERNANDA FELICISSIMO DE A LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008346-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005152/2010 - NAIR CORREA BUENO FOSSALUZA (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.008591-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005153/2010 - VILMA JOSE FERREIRA PINHEIRO (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.005356-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005154/2010 - DIONE RUFIM RIBEIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); DURVALINO RIBEIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA

**ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.006564-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005155/2010 - JOSE JOAQUIM SANTANA (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.006014-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005156/2010 - ALCIDES MARQUES (ADV. SP131876 - ROBERTO TADEU RUBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010482-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005157/2010 - DORACI MACCARI ROSSI (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES); ANTONIO IGNACIO ROSSI (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.010177-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005158/2010 - WALDOMIRO CUSTODIO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.012304-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005159/2010 - MAFALDA MARIA MARTINS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.004367-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005160/2010 - FRANCISCA CUALIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS, SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.012172-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005161/2010 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.004614-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005162/2010 - VALDOMIRO BISPO DE OLIVEIRA (ADV. SP178402 - SONETE NEVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009902-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005163/2010 - ANTONIO CARLOS CHAIM LUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005491-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005164/2010 - JOSE SCAVASSA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001273-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005165/2010 - WALTER CHINKE (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.007326-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005166/2010 - RONILDO VELOSO FAUSTINO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005457-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005167/2010 - TERESA APARECIDA DE MORAES GREVE (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); OSWALDO GREVE (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.003687-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005168/2010 - THEREZINHA ALVIM ARROYO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016827-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005169/2010 - PAULO HENRIQUE CAPARROTTI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ILDE CONCEIÇÃO BELLINTANI CAPARROTTI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001271-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005170/2010 - ENEAS ELGENIO BARSOTTI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); LEA DE OLIVEIRA BARSOTTI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016886-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005171/2010 - DADIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); NUNCIO VICERRI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016848-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005172/2010 - JOAO CASSIANO RODRIGUES (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004458-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005173/2010 - JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); CUSTODIA MARIANA DO NASCIMENTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.016831-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005174/2010 - ILIANA TANK (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000816-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005175/2010 - ERASMO GUILHERME DOS SANTOS (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.003332-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005176/2010 - PAULO WITTIG (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004143-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005177/2010 - AMELIA FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP227153 - ALEXANDRE CARRILLE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.003768-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005178/2010 - MAISA HELENA RAVANINI (ADV. SP175592 - ADRIANA ANDRÉA THOMAZ TEROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004287-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005179/2010 - WARNER FURLAN (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004164-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005180/2010 - MARIA ARAUJO TELHADA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.004296-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005181/2010 - MARIA DE LOURDES FULA MENEGUETTI (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL); ERNESTO MENEGUETTI (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004361-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005182/2010 - APARECIDO FERNANDES DA FONSECA (ADV. SP232028 - TATIANA FERNANDA CESARINO DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004806-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005183/2010 - VANILDA ZAZERI (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004778-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005184/2010 - VALDEMAR JOSE FORNAZIN (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004894-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005185/2010 - JOSE PAULO WHITEHED (ADV. ); PAULO CESAR WHITEHEAD (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004968-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005186/2010 - SILVINA CORREA PINTO MOURA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004972-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005187/2010 - JURANDYR PEREIRA DE MORAES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004985-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005188/2010 - NEWTON DANIEL (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005111-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005189/2010 - JEFERSON FERNANDO ARAUJO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); SILVIA ANGELA FRESCHI DE ARAUJO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005010-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005190/2010 - TERESA GIORGETTI DOLFI (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA, SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005165-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005191/2010 - GESSILDA MARIA MUSSOLIN CUCATTI (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010188-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005192/2010 - MANOEL TOLEDO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010155-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005193/2010 - FRANCISCA MORILHA FERNANDES (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); WILSON FERNANDES MORILHA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004439-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005194/2010 - MANOEL TOLEDO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIA DOLORES TOLEDO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); CARLOS ALBERTO TOLEDO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ELEONORA CRISTINA TOLEDO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002325-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005195/2010 - ORLANDO FERRARI (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); WILMA ALVINA KLEIN FERRARI (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.002443-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005196/2010 - MARIA MARGARETH CAPOBIANCO DEGASPARI (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001811-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005197/2010 - RENATA CRISTINA STENZEL (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001738-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005198/2010 - GISELE LOCALI ROMANELLI (ADV. SP126888 - KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA, SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001291-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005199/2010 - NAIR PEREIRA (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001277-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005200/2010 - GUILHERME CHINKE BARROS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000314-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005201/2010 - MAXIMILIANO PANTANO DE CILLO (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.001095-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005202/2010 - BENEDITA CONCEICAO MARICATO CAMPOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); MARIA MARICATO MARCOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000322-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005203/2010 - ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP217727 - DENIS FELIPE CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000118-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005204/2010 - JOSE CARLOS MAROSTICA (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000187-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005205/2010 - CACILDA LOPES DIPPLE (ADV. SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000137-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005206/2010 - DEOMAR DE JESUS VICTORELLI ORPINELLI (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO); IZALTINO ORPINELLI (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000138-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005207/2010 - DEOMAR DE JESUS VICTORELLI ORPINELLI (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO); IZALTINO ORPINELLI (ADV. SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001023-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005208/2010 - NELSON FERREIRA MIRANDA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000669-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005209/2010 - SONIA REGINA INFORSATO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001540-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005210/2010 - SANTO ROCHA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001611-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005211/2010 - ANTONIO PERUCHI (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL); LAURA ORTOLAN PERUCHI (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001987-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005212/2010 - JOSNEI RODRIGO RUMUALDO (ADV. SP063685 - TARCISIO GRECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001774-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005213/2010 - VICTORIO PERIM (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN); JOSE JAIME PERIM JUNIOR (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002192-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005214/2010 - BIANCA FALONE CYRINO (ADV. SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO, SP232669 - MAURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002566-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005215/2010 - IRACY TERRANE PAGANOTTI (ADV. SP192185 - RICARDO ALEXANDRE COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002675-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005216/2010 - ESTER SILVEIRA RAMOS (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002854-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005217/2010 - REINALDO SACCO (ADV. SP260220 - NABYLA MALDONADO DE MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002939-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005218/2010 - LAERTE ANTONIO GARBOSA (ADV. SP023987 - ANTONIO JORGE HILDEBRAND NETO, SP185201 - DEMÉTRIO REBESSI, SP189258 - IVONE SCHIAVINATO HILDEBRAND); MARTA ANTONIETTI GARBOSA (ADV. SP023987 - ANTONIO JORGE HILDEBRAND NETO, SP185201 - DEMÉTRIO REBESSI, SP189258 - IVONE SCHIAVINATO HILDEBRAND) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003156-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005219/2010 - MARIA CONCEICAO DONAIO BROSSI (ADV. SP140155 - SERGIO ROBERTO SACCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003795-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005220/2010 - ULISSES RICARDO HERGERT DE OLIVEIRA (ADV. SP030059 - HORACIO ANTONIO D'ONOFRIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.003292-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005221/2010 - JOSE VALMIR PEREIRA (ADV. SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI); LUCIA BASSAN PEREIRA (ADV. SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004210-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005222/2010 - WALDEMAR ZOREL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); IZAURA GUIRAU ZOREL (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004226-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005223/2010 - JOSE NARCISO BOVO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004377-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005224/2010 - MARIA DIZOLINA MUDNUTE PINTO (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004250-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005225/2010 - LUIZ FERNANDO PESCE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); RUTH PESCE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004384-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005226/2010 - JACOMO FADEL (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI); PAULA METZKER FADEL (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004392-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005227/2010 - ZULMIRO PEREIRA (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES); MARIA ANTONIA RAMOS ROBERTO (ADV. SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004437-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005228/2010 - CLEONICE VALAMEDE (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.004692-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005229/2010 - MARILDA XAVIER DE LIMA ZARPAO (ADV. SP169967 - FABRICIO TRIVELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.005092-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005230/2010 - ANGELA MARIA GONÇALVES BARRETO VIERA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); HERMINIA GONÇALVES BARRETO BRINA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA).**

SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); HUMBERTO GONÇALVES BARRETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JAYR GONÇALVES BARRETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005303-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005231/2010 - PAULINO DE NADAI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.005742-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005232/2010 - EUGENIO BONO FERNANDES (ADV. SP122889 - MAGALI MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006069-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005233/2010 - LUIZ MARCOS ADAMI (ADV. SP050412 - ELCIO CAIO TERENCE, SP247797 - MARLENE DE LOURDES NITANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006551-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005234/2010 - CELSO LOPES RIBEIRO (ADV. SP241750 - DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.006620-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005235/2010 - WANDA BONOMO (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007845-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005236/2010 - JOSE CARLOS MARTIM (ADV. SP105708 - VALDIR APARECIDO TABOADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007308-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005237/2010 - FERNANDO DE SOUZA SETIN (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.007848-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005238/2010 - ANTONIO STOCO (ADV. SP105708 - VALDIR APARECIDO TABOADA); MARIA GIL STOCO (ADV. SP105708 - VALDIR APARECIDO TABOADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016231-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005239/2010 - WILMA MORAES BACCAN (ADV. SP209019 - CLARISSA ALINE PAIÉ RODELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017263-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005240/2010 - SALVADOR BUGNO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018763-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005241/2010 - WAINER ANTONIO BARION (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.018442-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005242/2010 - LUIZ CARLOS ALEVA (ADV. SP106324 - ANTONIO APARECIDO ALVAREZ); GAUDENCIO ALEVA (ADV. SP106324 - ANTONIO APARECIDO ALVAREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.004565-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005243/2010 - JOAQUIM FACCO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005224-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005244/2010 - KARISA FERREIRA FRANCK (ADV. SP159061 - ALESSANDRO DE ANDRADE RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005362-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005245/2010 - ESPOLIO DE FRANCISCO BARALDI (ADV. SP093236 - JOAO PRIMO BARALDI); MARIA OLGA BARALDI ALBERTINI (ADV. SP093236 - JOAO PRIMO BARALDI); JOAO PRIMO BARALDI (ADV. SP093236 - JOAO PRIMO BARALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005286-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005246/2010 - MARLI APARECIDA MELAO (ADV. SP091610 - MARILISA DREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005300-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005247/2010 - TEREZINHA DE LOURDES CORTE TAMIAZO (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005442-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005248/2010 - JOSE MARIA GOMES DA COSTA (ADV. SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015722-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005249/2010 - PAULO ROBERTO HILARIO (ADV. SP229833 - MARCEL THIAGO DE OLIVEIRA); RONALDO HILARIO (ADV. SP229833 - MARCEL THIAGO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.016112-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005250/2010 - NAIR DE CAMARGO CLARO (ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006099-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005251/2010 - JOÃO MESA SANCHES (ADV. SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005714-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005252/2010 - FELIPE ROCHA MENDES GONÇALVES (ADV. SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006152-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005253/2010 - ZENAIDE FERRARE DE SOUZA (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006726-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005254/2010 - DALILA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006238-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005255/2010 - DOMINGOS AGULHA NETO (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005554-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005256/2010 - RENATA LUCIA SANTILE (ADV. SP134892 - EDUARDO CASSIANO SANTILE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.011753-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005257/2010 - MARIA CANDIDA BRIENSE BONTORIM

(ADV.

SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.007463-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005258/2010 - MILTON DIAS T (ADV. SP160753 - MAURÍCIO

BOSCARIOL GUARDIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.012460-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005259/2010 - ISABELLA PIOLI TREVISANI (ADV. SP200479 -

MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013706-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005260/2010 - ELISABETE APARECIDA DO NASCIMENTO (ADV.

SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013310-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005261/2010 - MARIO FERREIRA (ADV. SP187942 - ADRIANO

MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013715-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005262/2010 - LOURDES VIEIRA GOMES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013999-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005263/2010 - MILTON DE PIZOL LAZARIM (ADV. SP142717 - ANA

CRISTINA ZULIAN); DIRCE PADOVANI LAZARIN (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014927-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005264/2010 - ELZA MARGARIDA CERVONE (ADV. SP074541 -

JOSE APARECIDO BUIN); ISOLINA BARREIRA CERVONE (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015613-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005265/2010 - ANGELO ANDRE PADOVEZE (ADV. SP121103 -

FLAVIO APARECIDO MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.007601-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005266/2010 - JOAO BALTAZAR DA FONSECA (ADV. SP161161 -

RAFAEL DE CASTRO GARCIA); MARIA AUXILIADORA COELHO DA FONSECA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004983-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005267/2010 - GENESSY LUIZ VIEIRA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE

CASTRO GARCIA); ELISABETE CRISTINA PEREIRA VIEIRA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005022-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005268/2010 - JOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP147193 - SANDRA

MADALENA TEMPESTA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005521-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005269/2010 - ALAIDE BARBIERI (ADV. SP158011 - FERNANDO

VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005662-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005270/2010 - MARIA LEDA DE NEGRI GERMANO (ADV. SP187942 -

ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005102-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005271/2010 - ANTONIO CLAUDIO (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA); TEREZINHA DE JESUS CLAUDIO FABRICIO (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004998-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005272/2010 - ROSECLER DE FATIMA LOUTH CINOVSHY (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004965-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005273/2010 - HORTENCIO DOMINGOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004782-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005274/2010 - ILDO PREVIATELI (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004798-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005275/2010 - MANOEL BEZERRA DE SOUZA (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004277-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005276/2010 - ATAIDE RAMOS BATISTA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004037-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005277/2010 - ANTONIO GONCALVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.003766-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005278/2010 - GILBERTO RAVANINI (ADV. SP175592 - ADRIANA ANDRÉA THOMAZ TEROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.003512-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005279/2010 - CLARICE DE JESUS CORREA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.006435-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005280/2010 - BENEDITO MOZAR DE OLIVEIRA (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.005424-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005281/2010 - CLAUDIMIR MIGUEL SARTORI (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); LIGIA BAETA SARTORI (ADV. SP88550 - LUIZ CARLOS CICCONE); CLAUDETE SARTORI (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); CLEONICE SARTORI PICCOLI (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.005794-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005282/2010 - VALDINEI POLLEZI DO AMARAL (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.008603-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005283/2010 - MARIA IGNEZ SALVADOR QUEIROZ (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES); JOSE BENEDITO QUEIROZ (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.007596-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005284/2010 - AUGUSTA ADELE BECCARI (ADV. SP198831

-  
**PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.006245-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005285/2010 - DYEGO SMIRMAUL CAVALLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2005.63.10.005350-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005286/2010 - ISAURA CANDIDO DOS SANTOS (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.004412-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005287/2010 - HELENA CASSOLATTI BUORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); VIRGILIO BUORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ANTONIO BORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIA APARECIDA BORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ALCIDES BUORO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.009032-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005288/2010 - IVANDIR DA SILVA GUERRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS, SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004605-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005289/2010 - SERGIO ROBERTO GERATO (ADV. SP215951 - ANDRÉA CARINE FELIZATTI DELMONDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005051-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005290/2010 - VANIA APARECIDA NILSSON (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA, SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018595-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005291/2010 - JOSE LUIZ FILHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.018454-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005292/2010 - JOSE ROBERTO FRANCATTO (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2006.63.10.008081-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005293/2010 - REGINA APARECIDA LEONARDO CRAVEIRO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.004959-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005294/2010 - ARGEMIRO BERGAMIN (ADV. SP080558 - GAUDELIR STRADIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005092-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005295/2010 - DUZOLINA BOTASSO DE OLIVEIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.001486-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005296/2010 - MARIANA BALLONI GUIMARÃES (ADV.**

SP240882 -  
RICARDO DE SOUZA CORDIOLI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001821-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005297/2010 - ROSA DE NADAI COSTA (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001949-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005298/2010 - THEREZA VALERIO BREJAO (ADV. SP231947 - LUCAS CHIACCHIO BARREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004028-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005299/2010 - MARIA AUSILIA SANTAROSA PITOLI (ADV. SP170657 - ANTONIO DUARTE JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004038-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005300/2010 - MANOEL DE MOURA IBIAPINA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES); JOANA CORREA IBIAPINO (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004569-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005301/2010 - IOLANDA PRATTA FILIPUTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2005.63.10.005478-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005302/2010 - HELENA DEFACIO PECHE (ADV. SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.10.004793-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005303/2010 - JOSE ANTONIO INFANTE (ADV. SP228754 - RENATO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.010958-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005304/2010 - JOAO BERNARDO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.009069-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005305/2010 - SILVANA APARECIDA VIZOTO NASCIMENTO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012307-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005306/2010 - THEREZINHA MULLER FURLAN (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN); TYRONE FURLAN (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013716-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005307/2010 - ADILSON ROMANI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.017744-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005308/2010 - JOSE ANDRE CURTOLO (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2008.63.10.000161-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005309/2010 - JOSE CARLOS MAROSTICA (ADV. SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006076-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005310/2010 - MARIA DOLORES SANCHES (ADV. SP073348 -

**PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001595-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005311/2010 - ROSEMARI APARECIDA LICURSI PERUCHI (ADV. SP168420 - LAURO DE ALMEIDA ESTURARO); ANGELO ANTONIO PERUCHI (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001177-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005312/2010 - PEDRO ROSSINI (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000574-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005313/2010 - JURANDIR DECHEN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001145-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005314/2010 - NILZA APARECIDA CRUZ (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.000658-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005315/2010 - LYDIA SPOLIDORIO (ADV. SP069887 - MARIA YARA MENDES PEREIRA); EMILIA SPOLIDORI (ADV. SP069887 - MARIA YARA MENDES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.017605-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005316/2010 - JACINTO NOGUEIRA LEMOS (ADV. SP131998 - JAMIL CHALLITA NOUHRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002442-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005317/2010 - VALDO ZANUCCI FILHO (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.001829-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005318/2010 - ANISIO FACIOLI (ADV. ); SEBASTIANA AGUIAR SCHIOLIN (ADV. SP253581 - CAROLINE HON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2008.63.10.002199-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005319/2010 - EDENA AMARO MORO (ADV. SP203773 - APARECIDA DONIZETE RICARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005727-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005320/2010 - THIAGO ROCHA MENDES FAE (ADV. SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005684-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005321/2010 - HERMINIA BRES BERTOS (ADV. SP216290 - GUSTAVO PAIXAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005534-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005322/2010 - ALICE MARIA RODEGHEL CIULDIN (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005180-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005323/2010 - IRMA HADDAD (ADV. SP140155 - SERGIO ROBERTO SACCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.005314-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005324/2010 - LAZARO ROSA FIDELIS (ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.005389-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005325/2010 - ERNESTO MARCONATO (ADV. SP225320 - PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006848-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005326/2010 - PEDRILHA MARIABUENO PIVETTA (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005503-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005327/2010 - DANIEL DIAS DA SILVA (ADV. SP190151 - ANDRÉ LUÍS ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.015207-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005328/2010 - DANTE CARICILLI (ADV. SP176714 - ANA PAULA CARICILLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004971-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005329/2010 - JOSE LUIZ GAZETA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014046-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005330/2010 - FRANCISCO MERISSI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.014722-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005331/2010 - GERALDO DOMINGUES BUENO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.004802-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005332/2010 - CARLOS ROBERTO ALOISI (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005072-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005333/2010 - RODRIGO DE CASTRO GARCIA (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.005466-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005334/2010 - LIZEMARA EICHEMBERGER PALOTA ROSSETTI (ADV. SP145062 - NORBERTO SOCORRO LEITE DA SILVA); MARIO WEHMUTH ROSSETTI (ADV. SP145062 - NORBERTO SOCORRO LEITE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.011681-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005335/2010 - MARIA APARECIDA ANDRADE SAMPAIO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013685-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005336/2010 - ADEMAR GALLO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.012438-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005337/2010 - THEO PIOLI TREVISANI (ADV. SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013309-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005338/2010 - RENATO VERDINASSI DOS SANTOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.006845-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005339/2010 - SILVANA FIORI (ADV. SP158983 - LUIZ APARECIDO

**SARTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.012138-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005340/2010 - RACY JORGE DE SA (ADV. SP045766 - JOAO GUILHERME BONIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.006291-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005341/2010 - JOSÉ ARTHUR CAMPIOTTO (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação movida em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pleiteando a incidência das taxas progressivas de juros em sua conta de FGTS, argumentando a parte autora ter direito ao pagamento dessas diferenças com fundamento nas leis 5.107/66 e 5.958/73, tendo esta última possibilitado a opção retroativa aos trabalhadores que detinham vínculo empregatício com início anterior a 21/09/1971, nos termos do art. 1º.**

**Citada, a Caixa Econômica Federal ofereceu contestação.**

**Em primeiro grau, o processo foi julgado extinto sem apreciação do mérito fundamentado na prescrição do direito, eis a faculdade de opção retroativa ao sistema de juros progressivos outorgada pela a Lei 5.958/73 havia findado em dezembro de 2003.**

**Inconformada, a parte autora interpôs recurso de Apelação, o qual foi parcialmente provido pela Turma Recursal, condenando a CEF a remunerar a conta vinculada da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, de acordo com os parâmetros estabelecidos no próprio acórdão.**

**O feito então regressou a este Juizado para que fossem providenciadas medidas no sentido de dar cumprimento ao v.**

**acórdão, o que foi feito em reiteradas decisões compelindo a ré sob pena de imposição de multa diária.**

**Por fim, a Caixa Econômica Federal peticionou nos autos para esclarecer os motivos do não cumprimento da decisão no presente caso, cuja parte autora já teria sido contemplada pelo pagamento administrativo dos juros progressivos à época da legislação então vigente.**

**É a síntese do necessário.**

**Passo a fundamentar e decidir.**

**Razão assiste à CEF.**

**Com efeito, as opções ao FGTS realizadas na vigência da Lei 5.107/66 foram corretamente efetuadas, considerando-se as progressões e sendo creditadas na conta do trabalhador na esfera administrativa. Para tais casos há de ser reconhecida a carência da ação, por falta de interesse processual, eis que cabe ao autor o ônus de demonstrar que os depósitos não foram realizados corretamente.**

**Da mesma forma, não há qualquer direito para aqueles que fizeram a opção sob a égide da Lei 5.705/71, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano, já que nesses casos não há que se falar em progressividade dos juros.**

**Assim, o cabimento de ação para pleitear a capitalização da conta de FGTS pela taxa progressiva de juros remanesce apenas para aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa**

pelo regime  
do FGTS, com fulcro na Lei 5.958/73, o que não é o caso dos autos.

Nesse sentido é a jurisprudência do TRF da 3ª Região, in verbis:

PROC. : 2000.61.00.034193-0 AC 883186

RELATOR: DES.FED. SUZANA CAMARGO / QUINTA TURMA

E M E N T A

FGTS - CAPITALIZAÇÃO JUROS PROGRESSIVOS - LEI Nº. 5107/66, - OPÇÃO FEITA AO TEMPO DA  
LEI 5107/66 -

INEXISTÊNCIA DE OPÇÃO RETROATIVA - CARÊNCIA DE AÇÃO.

1. A opção pelo FGTS deu-se sob a égide da Lei 5.107/66, que determinava a aplicação dos juros progressivos na  
conta

fundiária, razão pela qual é de se reconhecer a carência de ação, por falta de interesse processual, mormente  
quando se

verifica que inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados corretamente. 2. Declarada a carência de  
ação,

restando prejudicado o recurso interposto.

Voto

Trata-se de apelação interposta no tocante à sentença proferida nestes autos, que veio a julgar improcedente o  
pedido de

incidência da taxa progressiva de juros nas importâncias depositadas em conta vinculada ao Fundo de Garantia  
por

Tempo de Serviço. Inicialmente, cabe destacar que a Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS, dispunha, em seu artigo  
4º que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á na seguinte progressão:

I - 3% (três por cento), durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa; II - 4% (quatro por  
cento) do

terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa; III - 5% (cinco por cento) do sexto ao décimo ano de  
permanência na mesma empresa; IV - 6% (seis por cento) do décimo-primeiro ano de permanência na mesma  
empresa, em

diante."

Ocorre que, com a edição da Lei nº 5.705 de 21 de setembro de 1971, o artigo acima citado teve nova redação,  
sendo

que ficou então

estabelecido no artigo 4º, que:

"Art. 4º. A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no artigo 2º, far-se-á à taxa de 3% (três por cento)  
ao ano."

Mesmo a despeito da Lei nº 5.705, de 21.09.71, ter alterado a disciplina legal estabelecida no artigo 4º da  
premencionada

Lei nº 5.107/66, introduzindo a taxa de juros fixa no que tange aos depósitos para o FGTS, a verdade é que esse  
diploma

legislativo ressalvou o direito daqueles que possuíam contas vinculadas à data de publicação desse texto, pelo que  
forçoso considerar a continuidade da admissão da tabela progressiva no que tange aos juros para uma faixa de  
trabalhadores. Porém, no caso de mudança de empresa, a capitalização passaria a ser feita à taxa fixa de 3% ao  
ano.

Posteriormente, a Lei nº 5.958, de 10.12.1973, admitiu a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de  
Garantia por

Tempo de Serviço, sem fazer qualquer restrição ou ressalva, sendo que em seu artigo 1º, estabeleceu que:

"Art. 1º. Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de  
setembro de

1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão do  
emprego

se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador."

De sorte que, o preceito acima transcrito consagrou o direito à opção com efeitos retroativos a 1º de janeiro de  
1967,

razão pela qual há de ser considerada essa permissividade em todos os seus ângulos, inclusive no que diz respeito  
à

incidência da tabela progressiva de juros no que tange aos depósitos para o FGTS.

Ademais, é o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, de ser cabível a capitalização dos juros, o  
que ficou

consubstanciado na súmula nº 154, tendo o seguinte teor:

"Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei nº 5.107/66." E nesta esteira, reafirmando esse direito está o disposto na Lei nº 8.036, de 11.05.1990, que em seu art. 13 "caput" e § 3º dispõe: "Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros de três por cento ao ano."

.....  
§ 3º. Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:  
I - três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;  
II - (quatro por cento do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa);  
III - cinco por cento do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;  
IV - seis por cento a partir do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa."  
Assim, da análise conjunta dos dispositivos citados, tem-se que os trabalhadores admitidos até 22 de setembro de 1971, data da publicação da Lei 5.705/71, e que optaram pelo FGTS, nos termos da Lei 5958/73 têm direito à aplicação dos juros progressivos em suas contas vinculadas.  
Entretanto, não o têm aqueles contratados após. Portanto, conclui-se deste breve histórico, que no tocante à aplicação da taxa progressiva de juros nas contas vinculadas ao FGTS, existem três situações diversas, a saber:  
1- Aqueles que fizeram a opção pelo regime do FGTS durante a vigência da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966. Portanto, submetidos à legislação que determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, pelo que, para estes, é de se reconhecer a carência da ação, por falta de interesse processual.  
2- Aqueles que fizeram a opção pelo regime de FGTS a partir da Lei 5.705 de 21 de setembro de 1971, devendo para estes, ser a capitalização de juros, realizada pela taxa fixa de 3% ao ano;  
3- E, finalmente, aqueles que foram admitidos até 21 de setembro de 1971, mas que exerceram a opção retroativa pelo regime do FGTS, com fundamento na Lei 5.958 de 10 de dezembro de 1973. A estes, é devida a capitalização pela taxa progressiva de juros. (...) (grifos nossos).

No caso em tela, conforme esclarecimento da CEF, o autor optou pelo FGTS sob a égide da Lei nº 5.107/66, que já determinava a aplicação dos juros progressivos em sua conta, razão pela qual é de se reconhecer a carência da ação por falta de interesse processual, pois inexistente prova de que tais depósitos não foram realizados à época pela demandada, ônus que cabe ao postulante nessas hipóteses, inclusive quanto à juntada dos extratos para comprovação da alegada irregularidade.

Frise-se ainda que o próprio acórdão ressaltou expressamente do cumprimento os casos em que ocorrera pagamento administrativo na vigência da lei supramencionada.

Ante o exposto, julgo extinta a presente execução e determino a remessa dos autos ao arquivo após o transcurso do prazo legal.

Intimem-se.

2007.63.10.018531-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005346/2010 - SEBASTIAO VERISSIMO DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013757-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005347/2010 - ANTONIO LIBERATO DOS SANTOS (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.013073-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005348/2010 - JOAO CARLOS RODRIGUES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.003300-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005349/2010 - PEDRO PAULA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001761-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005350/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001757-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005351/2010 - JOSE RAIMUNDO CAMARGO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001751-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005352/2010 - JAIME RODRIGUES ESTEVAM (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001746-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005353/2010 - JESUINO COSTA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001742-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005354/2010 - JOSE CARLOS FAGUNDES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001404-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005355/2010 - FLORINDO BARBOSA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001395-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005356/2010 - WILMAR CESAR F (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2007.63.10.001356-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005357/2010 - ISMAEL CAETANO DE ARAUJO (ADV. SP143871 -

**CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.001355-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005358/2010 - ANTONINHO BOSCO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.001336-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005359/2010 - JOAO BATISTA SOARES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.001318-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005360/2010 - ANTONIO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000757-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005362/2010 - ANTONIO MARQUES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000331-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005363/2010 - JOAO SIQUEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000330-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005364/2010 - REGINALDO MENEGUETTI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000327-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005365/2010 - HILDA CONCEIÇÃO BILATTO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000321-7 - DESPACHO JEF Nr. 6310005366/2010 - MARIA BENEDICTA PINTO DA SILVA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000316-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005367/2010 - NELSON SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

**2007.63.10.000280-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005368/2010 - LUIS CARLOS HOFMAN (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).**

2007.63.10.000232-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005369/2010 - IRINEU EMANUEL NICOLAU (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012152-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005370/2010 - BENEDITO FERREIRA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012146-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005371/2010 - OLINDA DE MOURA MIGUEL (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012143-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005372/2010 - BENEDITA TEIXEIRA SARDENHA (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012138-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005373/2010 - SILVIO BERTANI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.012115-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005374/2010 - LOURDES APARECIDA GUERMANI CORDASSO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011987-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005375/2010 - JOSE CARLOS FERNANDES (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011986-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005376/2010 - JOSE CIDADE (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011977-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005377/2010 - OTAVIO ROBERTO BARATTI (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.011972-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005378/2010 - NELSON FRANCO (ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO, SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.10.003625-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005460/2010 - VALDEMAR VITTI (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29.03.2010 às 15 horas e 15 minutos.

Intimem-se.

Americana/SP, 15/03/2010.

2009.63.10.006745-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005647/2010 - WILSON SANCHES (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.05.2010 às 15 horas.

Intimem-se.

Americana/SP, 16/03/2010.

#### DECISÃO JEF

2010.63.10.001151-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004279/2010 - PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP281044 - ANDREA GOMES DE SOUZA, SP262062 - FERNANDA ELISABETE MENEGON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em razão do "periculum in mora".  
Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.  
Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.  
Prossiga-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo sido constatada a inexistência da prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

2009.63.10.008708-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004792/2010 - CICERA APARECIDA DE SOUZA BRITO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008665-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004794/2010 - MARCELA MARCELINO GUERRA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008654-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004796/2010 - SONIA REGINA BERNARDES VERISSIMO

(ADV.  
SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008642-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004798/2010 - ALCINA BISPO ALVES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008640-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004800/2010 - ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008638-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004802/2010 - ZENILDA SERRA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008634-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004804/2010 - CARLOS VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008633-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004806/2010 - ILMA DIVINA DE SOUSA FERREIRA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008579-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004809/2010 - LENIVALDA BARROS FIORI (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008551-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004815/2010 - JULIO CESAR CURVELLO RODRIGUES (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008533-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004817/2010 - TEREZINHA ALVES DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008514-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004819/2010 - EDSON CARLOS TIBURCIO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008513-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004821/2010 - MARIA FREITAS SOBRINHO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008508-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004823/2010 - MARLENE BATISTA SCABINI (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

**(PREVID)**  
**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008502-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004826/2010 - MARIA DE LOURDES FANEGAS (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008498-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004828/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008497-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004830/2010 - PALMIRA MARIA APARECIDA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008493-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004832/2010 - MARIA APARECIDA SEBASTIAO (ADV. SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008490-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004834/2010 - REINALDO PADOVANI NOGUEIRA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008481-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004836/2010 - JOSE RENATO ZANI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008479-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004839/2010 - OSANA AFONSO DE SOUZA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008467-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004841/2010 - JOVELINA VIRGOLINO MOREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008460-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004845/2010 - SANDRA MARIA DA SILVA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008396-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004849/2010 - ANTONIO VIEIRA PORTO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008379-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004851/2010 - APARECIDA DA PAZ DE LIMA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008364-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004853/2010 - AGUINALDO ORFEI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008354-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004855/2010 - PATROCINIA DEL PINO SANCHEZ (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008353-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004857/2010 - EVALDO RODRIGUES DE CAMPOS (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008349-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004859/2010 - LOURDES DOS SANTOS DE FARIAS (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008348-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004861/2010 - MARIA DA LUZ SILVA SOUZA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008347-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004863/2010 - ALCIDIA DE LURDES NOLASCO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008319-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004865/2010 - HILDA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008312-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004866/2010 - VICENTE PECORARI (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008294-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004868/2010 - ANDREA FATIMA BALSAN MANHAES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008291-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004870/2010 - SIDNEIA VICENTE ALEXANDRE FERREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008288-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004872/2010 - NEIDE VAZ RODRIGUES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008279-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004876/2010 - MARIA NEUSA LAZARO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008247-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004878/2010 - DONIZETE AURELIO RODRIGUES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008246-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004880/2010 - ROBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008236-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004881/2010 - DEVANILDA PAULINA TRUCULO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008223-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004882/2010 - MARIA AUXILIADORA DELTREGIA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.007331-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004883/2010 - MARIA SONIA BERALDO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.007213-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004884/2010 - APARECIDA FANTAUSSÉ DE AZEVEDO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN, SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.006816-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004885/2010 - PAULO SERGIO DO PATROCINIO (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.006587-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004886/2010 - IRINEU CIRINO FRANCO (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000368-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005586/2010 - ROQUE AUGUSTO DE ALMEIDA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000360-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005587/2010 - IRACEMA LISCIO MOURA VILLANOVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000359-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005588/2010 - NADIR HENRIQUE LOUREIRO (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000358-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005589/2010 - APARECIDO BENTO DOMINGUES (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000339-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005590/2010 - MARIA FERNANDES PEREIRA (ADV. SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000336-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005591/2010 - EDLEUZA GOMES PEREIRA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000334-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310005593/2010 - FRANCISCO CANDIDO LOPES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000302-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310005594/2010 - CICERA XAVIER FEITOSA (ADV. SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000301-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005595/2010 - ELZA BARBOSA LIMA TARDIM (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000296-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005596/2010 - JOANA PEREIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000293-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005597/2010 - MARIA JOSE GOUVEIA DOS ANJOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000290-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005598/2010 - OLIVIA DA SILVA ROQUE BOSCHETI (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000255-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005599/2010 - ALAIDE GONCALVES DE SANTANA PADOVEZE (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA, SP283027 - ENIO MOVIO DA CRUZ) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000252-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310005600/2010 - NEUSA FUTI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000248-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005601/2010 - ROSA PAULINO PIRES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000219-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310005602/2010 - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA, SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000215-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005603/2010 - MANOEL DA SILVA CAIRES (ADV. SP193119 - BRUNA ANTUNES PONCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000189-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005604/2010 - ATENILDO DA SILVA BONFIM (ADV. SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000166-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005607/2010 - PEDRO PAULO DIAS SIQUEIRA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000158-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005608/2010 - CLARICE MENDONÇA DA SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000156-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310005609/2010 - ADRIMEIRE MAURICIO DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000140-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310005610/2010 - CLEIDE ANTONIO DE SOUZA MODESTO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000126-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005611/2010 - JANIRA DIAS FERREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000118-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005612/2010 - CLARISSE DAS DORES DA SILVA LU (ADV.**

SP202708 -  
IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000114-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005613/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP074541 -  
JOSE  
APARECIDO BUIN, SP221132 - ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000087-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310005614/2010 - JACIRA EVALDO DA ROCHA (ADV. SP110242 -  
SILVIA  
REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008819-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005618/2010 - ANA CACILDA RODRIGUES NALIN (ADV.  
SP158011 -  
FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008814-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005619/2010 - LUIZ CARLOS IANEZ (ADV. SP242730 - ANA  
JULIA  
MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008807-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310005620/2010 - MARIA NEUSA SAMPAIO SOUZA MACHADO  
(ADV.  
SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008782-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005621/2010 - LENI MARY NAVA FERREIRA (ADV. SP074541  
- JOSE  
APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008765-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005622/2010 - ISABEL CAMARGO (ADV. SP074541 - JOSE  
APARECIDO  
BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008763-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005623/2010 - MARIA IZAURA RODRIGUES (ADV. SP074541 -  
JOSE  
APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008761-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310005624/2010 - EUNICE DE MELO SILVERIO (ADV. SP074541 -  
JOSE  
APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008653-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005626/2010 - GLEIDE MARIA DE ALMEIDA LUCENA (ADV.  
SP074541 -  
JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.10.008245-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005627/2010 - IDELCI MOURA SILVA (ADV. SP129868 -  
VILSON  
APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Requer a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.**

Contudo, a celeridade do processamento das ações perante os Juizados Especiais Federais e o efeito com que são recebidos os recursos, dispensa um dos motivos pelos quais a lei prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional em razão do "periculum in mora".

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Ante ao exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Prossiga-se.

**2010.63.10.000780-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004273/2010 - SIDNEI APARECIDO DO NASCIMENTO (ADV. ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP128835 - ANSELMO EDUARDO BIANCO).**

**2010.63.10.000782-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004315/2010 - MARGARETE ALVES DA SILVA (ADV. ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP128835 - ANSELMO EDUARDO BIANCO).**

**2010.63.10.000623-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004324/2010 - REGINALDO CESAR RIBEIRO (ADV. SP160139 - JAMILE ABDEL LATIF) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO (ADV./PROC. ).**

**2010.63.10.000588-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004339/2010 - BENEDITO JOSE RAMOS (ADV. SP092771 - TANIA MARIA FERAZ SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000541-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004340/2010 - MARIA HELENA NEVES FERNANDES (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000556-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004342/2010 - ELENI PAULA ROSAMILIA (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001148-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004277/2010 - ANTONIO PEREIRA BALTAZAR (ADV. SP219216 - MARINA DE JESUS MANGINI CAMBRAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001152-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004281/2010 - EDIVALDO PEREIRA SOARES (ADV. SP281044 - ANDREA GOMES DE SOUZA, SP262052 - FERNANDA ELISABETE MENEGON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

2010.63.10.001088-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004287/2010 - MARIA MADALENA ALMEIDA FAZENARO (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001051-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004288/2010 - ANTONIA APARECIDA FUZATI FRANCHINI PETRI (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001054-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004289/2010 - MARIA IVETE RODRIGUES LOPES (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001082-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004291/2010 - IVANI MANIERO SORENSON (ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001032-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004296/2010 - REINALDO ERICK MAUERBERG (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001034-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004300/2010 - WANDERLEY LUIZ (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000981-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004303/2010 - VALQUIRIA CONCEICAO GAIZ BISSI (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000984-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004309/2010 - RAQUEL CRISTINA DIAS DA ROSA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000894-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004310/2010 - SANTO TENORIO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000787-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004317/2010 - MARIANA RITA AUXILIADORA VIEIRA (ADV. SP283347 - EDMARA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000826-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004320/2010 - MARIA DAS DORES CARVALHO (ADV. SP111855 - MARIA ANGELA FASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000830-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004321/2010 - ROMILDO LOPES (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000855-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004322/2010 - JOAO MARCHETTO (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000686-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004323/2010 - MARIA INES DE SOUZA FERREIRA MATOS (ADV. SPI45163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000725-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004325/2010 - ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000747-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004327/2010 - TATIANA OLIDIA SCARPARI (ADV. SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000684-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004328/2010 - BENEDITA MACHADO ROCHA LIMA (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000631-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004329/2010 - JOSE XAVIER DE JESUS FILHO (ADV. SPI45163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000660-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004330/2010 - EDIMILSON DA SILVA GARCIA (ADV. SPI45163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000844-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004332/2010 - SIMONE APARECIDA FAVARELI (ADV. ); ANTONIA DE LOURDES VENTURINI LIBARDI (ADV. SP080984 - AILTON SOTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000527-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004338/2010 - JOSE ALVES TETE (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000502-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004345/2010 - JOSE CLAUSIONI CASSIMIRO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000504-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004346/2010 - JOAO BARBOSA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES**

**DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001031-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004301/2010 - MARIA DA GUIA NEVES FLORENCIO (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000783-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004314/2010 - NAIR NOGUEIRA SANTANA (ADV. SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000555-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004341/2010 - JOSE ANDRE RAMOS (ADV. SP228641 - JOSÉ FRANCISCO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001048-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004286/2010 - MARIA RODRIGUES DE CARVALHO BROLEZE (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001043-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004290/2010 - ERCULANA OLIVEIRA QUINHOLI (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001010-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004298/2010 - JULIA DIAS CASTALDI (ADV. SP183274 - ADNILSON ROSA GONÇALVES, SP250207 - ZENAIDE MANSINI GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001012-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004302/2010 - ZIZINHA MENDES PEDROSO (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000632-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004331/2010 - MARINA CALDERARO (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000513-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004344/2010 - LORMINA MARIA DE MATOS SA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001169-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004275/2010 - ALDO DE ANDRADE (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001117-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004293/2010 - FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO (ADV. SP129868 -**

**VILSON APARECIDO MARTINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001171-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004282/2010 - LAIRSO JACOB (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000712-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004333/2010 - JUVENAL RODRIGUES PENEDO (ADV. SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000714-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004334/2010 - LUIZ ROBERTO CARDOSO SAMPAIO (ADV. SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000908-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004312/2010 - APARECIDA OSSAMI HARADA ISHIDA (ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000852-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004343/2010 - JOYCE CASATTI (ADV. SP160139 - JAMILE ABDEL LATIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001073-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004292/2010 - AMANDA MANZATTO GUTIERREZ (ADV. SP291352 - TAIASA NARA DE OLIVEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001006-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004294/2010 - HELENA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM); JOSE VITAL DE OLIVEIRA (ADV. SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001009-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004299/2010 - RITA CHUTE MACHADO (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000771-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310004313/2010 - IVANETTE BATISTA PAINA (ADV. ); CLAUDIO ANTONIO PAINA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000765-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004316/2010 - ERICA WINDER (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

2010.63.10.000836-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004319/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001018-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004295/2010 - JOSIELEN STOCCO MAXIMO (ADV. SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001008-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004297/2010 - VICTOR TARANTINE (ADV. SP259841 - JULIANA CAROLINE STELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001178-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004278/2010 - ETELVINA VALOTO DE PAULA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001176-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004280/2010 - JOSE FELICIANO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001180-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310004283/2010 - ARESTINA FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001091-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004285/2010 - MARIA RITA DA SILVA (ADV. SP250207 - ZENAIDE MANSINI GONÇALVES, SP183274 - ADNILSON ROSA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000959-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004304/2010 - LINDAURA PARAGUAI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000960-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004305/2010 - MARIA DO CARMO GIROLDO LOPES (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000961-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004306/2010 - IEDA FERREIRA DA CRUZ TOLEDO (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000888-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310004311/2010 - FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000814-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310004318/2010 - SANTA MARGARIDA BRUNELLI (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000753-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310004326/2010 - ENEDINA MARIA ALVES (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000572-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310004336/2010 - MARIA FELICIANO EUPHRASIO (ADV. SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000559-6 - DECISÃO JEF Nr. 6310004337/2010 - OTILIA AMARO DE BARROS (ADV. SP277744 - PATRICIA GONZALES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000962-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004307/2010 - ROSA DA SILVA (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001089-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310004284/2010 - CARLOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP280342 - MICHELE CANTORE MOBILONI LEVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000990-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310004308/2010 - CELIA PAGLIONI DIAS (ADV. SP255719 - EDUARDO ANDRADE DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000565-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310004335/2010 - ROBERTO CESNIK (ADV. SP135997 - LUIS ROBERTO OLIMPIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA  
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6310000014**

**SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.**

**P.R.I.**

**2010.63.10.000668-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006120/2010 - NATALINA DE**

**LOURDES**

**USTULIN RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000578-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006132/2010 - SANDRA MARIA DE SOUZA REIS (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000496-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006133/2010 - LENI LOPES DE AGUIAR FELICIANO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000419-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006134/2010 - SERGIO RODRIGUES SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001080-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006135/2010 - GILBERTO DONISETE DOMINGUES DA SILVA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000909-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006136/2010 - SONIA ISABEL BOLLIS CANALE (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000698-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006137/2010 - MARIA RODRIGUES DA SILVA PAGANOTI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000665-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006138/2010 - GEOVANI FERREIRA DE LIMA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000658-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006139/2010 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000657-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006140/2010 - IZELINA VIEIRA DOURADO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000367-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006141/2010 - MARIA TERESA GIUNGI DA SILVA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000226-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006142/2010 - MARIA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000181-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006143/2010 - ALICE MENDONCA DA CRUZ SEIJO (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI, SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000177-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006144/2010 - ISRAEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000164-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006145/2010 - MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008798-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006146/2010 - SONIA JOCELI BRAGAGLIA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008768-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006147/2010 - CONCEICAO APARECIDA GARCIA MOURO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008759-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006148/2010 - JULIA MARTINS DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008716-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006149/2010 - LEONILDO ANTONIO DE MASCARENHAS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008715-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006150/2010 - IZAURA TOFANELI BORGES GASPAR (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008706-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006151/2010 - SIDNEI JOSE PEREIRA (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008703-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006152/2010 - LORENI APARECIDA MARTINS GUILHEN GONCALVES (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008667-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006153/2010 - VALERIANA FREGONESI CERQUEIRA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008659-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006154/2010 - SUELI SCARIN PLACIDO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008643-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006155/2010 - MARIA DE FATIMA PAVANI (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008546-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006156/2010 - MARCIA ELIANA DA SILVA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2009.63.10.008500-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006157/2010 - APARECIDA DO CARMO DE MOURA GONCALVES (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.10.001227-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006128/2010 - APARECIDA DE FATIMA ARRUDA RIBEIRO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil. Determino o cancelamento da designação do exame pericial agendado para 10/05/2010.**

**P.R.I.**

**2010.63.10.001052-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006131/2010 - MARIA INES PINHEIRO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil. Determino o cancelamento da designação do exame pericial agendado para 29/03/2010.  
P.R.I.**

**2010.63.10.001109-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006129/2010 - EDNA APARECIDA FALCAO DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil. Determino o cancelamento da designação dos exames periciais agendados para 05/04/2010 e 10/05/2010.**

**P.R.I.**

**2010.63.10.001064-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6310006130/2010 - NILSON LEME DE SOUZA**

**(ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no disposto pelo inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil.**

**Determino o cancelamento da designação do exame pericial agendado para 13/04/2010.**

**P.R.I.**

**DESPACHO JEF**

**2010.63.10.001424-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005789/2010 - EVERTON FRANCO QUEIROZ (ADV. SP118621 -**

**JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não**

**haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 09:00 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr.**

**MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.**

**Int..**

**2010.63.10.001524-3 - DESPACHO JEF Nr. 6310005795/2010 - JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP074541 -**

**JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não**

**haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 14:20 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr.**

**SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.**

**Int..**

**2010.63.10.001535-8 - DESPACHO JEF Nr. 6310005782/2010 - MARGARIDO PASCOALINI (ADV. SP266891 - ANA**

**ROSA GOMES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não**

**haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 11:20 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr.**

**MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.**

**Int..**

**2009.63.10.007349-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005560/2010 - BENEDITA DE FATIMA MODOLO DA SILVA (ADV.**

**SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 28 de Abril de 2010, às 16:00 horas, para a realização da**

**perícia médica na parte autora.**

**Nomeio para o encargo o Dr. SERGIO NESTROVSKY, cadastrado neste Juizado.**

**A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora**

**agendada munida de exames médicos.**

**Intime-se.**

**2010.63.10.001433-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005788/2010 - ANA LUIZA PINTO FERREIRA AVANCINI**

(ADV.  
SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi  
agendada em data  
que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 09:20 horas para o exame médico pericial a ser  
realizado  
pelo Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.

Int..

2010.63.10.001506-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005796/2010 - ANTONIA CLEUZA BUENO RODRIGUES  
(ADV.  
SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada  
foi  
agendada em data que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 14:00 horas para o exame  
médico  
pericial a ser realizado pelo Dr. SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.

Int..

2010.63.10.001484-6 - DESPACHO JEF Nr. 6310005784/2010 - MATILDE INES DE LIMA (ADV. SP054459 -  
SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi  
agendada em data  
que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 10:40 horas para o exame médico pericial a ser  
realizado  
pelo Dr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.

Int..

2010.63.10.001539-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005793/2010 - MARIA AUXILIADORA TONON MUTERLE  
(ADV.  
SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi  
agendada em data  
que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 15:20 horas para o exame médico pericial a ser  
realizado  
pelo Dr. SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.

Int..

2010.63.10.001546-2 - DESPACHO JEF Nr. 6310005790/2010 - ORLICIO JOSE MARTINS (ADV. SP054459 -  
SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi  
agendada em data  
que não haverá expediente, fica designado o dia 05/05/2010 às 13:40 horas para o exame médico pericial a ser  
realizado  
pelo Dr. SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.

Int..

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à parte autora o prazo de  
dez dias para  
que traga aos autos comprovação de que reside em município integrante da Jurisdição do Juizado Especial  
Federal em  
Americana, juntando documentalente cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone fixo.**  
Int.

**2010.63.10.001147-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005554/2010 - CIRO PEREIRA GOMES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001175-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005553/2010 - ROSALINA ALBINO PROMPTO (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.10.001536-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005794/2010 - CLEUSA ADRIANA ROCHETTO (ADV. SP258769 - LUCIANA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 14:40 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr. SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.

**Int..**

**2009.63.10.008755-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005561/2010 - MARIA DE LOURDES LIMA RIBEIRO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Designo o dia 28 de Abril de 2010, às 15:40 horas, para a realização da perícia médica na parte autora. Nomeio para o encargo o Dr. SERGIO NESTROVSKY, cadastrado neste Juizado. A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora agendada munida de exames médicos.

**Intime-se.**

**2010.63.10.001505-0 - DESPACHO JEF Nr. 6310005783/2010 - RAFAEL XAVIER COTRIM (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 11:00 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr. SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.

**Int..**

**2010.63.10.001544-9 - DESPACHO JEF Nr. 6310005791/2010 - APARECIDA ROSSI LOPES (ADV. SP120898 - MARIA ANTONIA BACCHIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não haverá expediente, fica designado o dia 05/05/2010 às 13:20 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr. SERGIO NESTROVSKY, na sede deste Juizado.

**Int..**

**2010.63.10.001435-4 - DESPACHO JEF Nr. 6310005787/2010 - JOAO ALVES CELESTINO (ADV. SP158011 -**

**FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**  
**(ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista que a perícia anteriormente designada foi agendada em data que não

haverá expediente, fica designado o dia 28/04/2010 às 09:40 horas para o exame médico pericial a ser realizado pelo Dr.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA, na sede deste Juizado.**

**Int..**

**2009.63.10.006755-1 - DESPACHO JEF Nr. 6310005816/2010 - ANTONIO FAUSTINO DA CRUZ NETO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Tendo em vista o requerimento feito pela parte autora na petição inicial para

oitiva da(s) testemunha(s), determino que seja expedida Carta Precatória para a Comarca de Tanabi/SP.

Após o cumprimento da Carta Precatória façam-se os autos conclusos para sentença.

Fica prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 6 de maio de 2010 às 14:15 horas.

**Intimem-se.**

**2009.63.10.008542-5 - DESPACHO JEF Nr. 6310005550/2010 - MARIA LUZIA BRASILIO (ADV. SP110242 - SILVIA**

**REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).** Designo o dia 28 de Abril de 2010, às 15:00 horas, para a realização da

perícia médica na parte autora.

Nomeio para o encargo o Dr. SERGIO NESTROVSKY, cadastrado neste Juizado.

A parte autora deverá comparecer no Juizado Especial Federal de Americana/SP para a realização da perícia ora

agendada munida de exames médicos.

**Intime-se.**

**DECISÃO JEF**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Tendo sido constatada a inexistência da

prevenção apontada no Termo, prossiga-se.

**2010.63.10.001133-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005829/2010 - JOSE GOMES DO NASCIMENTO (ADV. SP219216 -**

**MARINA DE JESUS MANGINI CAMBRAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001130-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310005830/2010 - MARIA DO CARMO BRANCO (ADV. SP074541 - JOSE**

**APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001104-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005831/2010 - REGINALDO FERREIRA COELHO (ADV. SP054459 -**

**SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.001079-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005832/2010 - VERA LUCIA RAMOS MOREIRA (ADV. SP242730 - ANA**

**JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

2010.63.10.001067-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005833/2010 - JOSE DONIZETI PIRES DA ROSA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001056-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005834/2010 - ANGELINO BERNARDO DA SILVA (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001055-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005835/2010 - JOSE CARLOS DE CAMPOS FERRAZ (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001038-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005837/2010 - SALVADOR CARNEIRO PEREIRA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.001028-2 - DECISÃO JEF Nr. 6310005838/2010 - TEREZA ELISABETE FURLAN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000988-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005839/2010 - JOSE NASCIMENTO DOS REIS (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000985-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005840/2010 - VALDIR PIOVESAN (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000974-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005841/2010 - LIGIA MARIA PATRICIO (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000969-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005842/2010 - DIRCE MARTINS DE SOUZA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000967-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005843/2010 - APARECIDA MARIA FERREIRA TOBIAS (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000947-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310005844/2010 - SUELI APARECIDA VERGINASSI (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000913-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005845/2010 - SILVINO FIGUEIREDO DOS REIS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000910-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005846/2010 - VALDETINA AVELINO DOS SANTOS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000907-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005847/2010 - JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000892-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005848/2010 - APARECIDA DE FATIMA CARDOSO (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000891-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005849/2010 - VANDA CONCEIÇÃO DE JESUS (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000880-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005850/2010 - EDILSON SEMENOV PACHECO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000876-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005851/2010 - CRISTIANO CARLOS DE MELO (ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000868-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005852/2010 - DERALDO PEREIRA SANTIAGO (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000846-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005853/2010 - VERA ANGELA PAVAN CALIL (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000828-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005855/2010 - EDSON MECIAS BRAGA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000823-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005856/2010 - CLAUDOMIRO COSTA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.10.000821-4 - DECISÃO JEF Nr. 6310005857/2010 - JOSE PEDROSO FARIA (ADV. SP198643 -

**CRISTINA  
DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000744-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005858/2010 - ANTONIO CARLOS CANDIDO DA COSTA  
(ADV.  
SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000743-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005859/2010 - MARCIA HELENA MARGATO FRANCHI  
(ADV. SP074541  
- JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000742-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005860/2010 - SERGIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP074541  
- JOSE  
APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000721-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005861/2010 - JOSE VALDO VIANA SILVA (ADV. SP198643 -  
CRISTINA  
DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000720-9 - DECISÃO JEF Nr. 6310005862/2010 - APARECIDA DE FATIMA BORGES DE LIMA  
(ADV.  
SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000718-0 - DECISÃO JEF Nr. 6310005863/2010 - AMELIA DE MOURA ESTEVAM (ADV.  
SP242730 - ANA  
JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000713-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005864/2010 - VERA LUCIA BELUZO HERVATIN (ADV.  
SP198643 -  
CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000661-8 - DECISÃO JEF Nr. 6310005866/2010 - LUZIA DIAS FERRAZ DO NASCIMENTO (ADV.  
SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000602-3 - DECISÃO JEF Nr. 6310005868/2010 - JULIO GONCALVES DE ASSIS (ADV. SP202708  
- IVANI  
BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000570-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005869/2010 - ANTONIO CARLOS FUENTES (ADV. SP074541 -  
JOSE  
APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000505-5 - DECISÃO JEF Nr. 6310005871/2010 - JOSIANE PEDRO DA SILVA (ADV. SP208934 -**

**VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000503-1 - DECISÃO JEF Nr. 6310005872/2010 - IZABEL ARAUJO GUIMARAES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**2010.63.10.000389-7 - DECISÃO JEF Nr. 6310005874/2010 - JOSE ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA  
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL N.º 001/2010**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana da Seção Judiciária de São Paulo,**

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei 5.010/66, designou o período de 14 de abril de 2010 a 16 de abril de 2010, por três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2010, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes os servidores serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, **Dr. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, realizados pelo MM. Juiz Federal Titular de cada Vara-Gabinete, Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada à Avenida Campos Sales, nº. 277, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Americana, aos 10 de março de 2010. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
JUIZ FEDERAL Presidente do  
Juizado Especial Federal de Americana  
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA  
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 08, de 08 de março de 2010.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,**

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, do servidor lotado no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AMERICANA a partir de 11/02/2010, redistribuído do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria nº 62/2010, da Diretoria do Foro, como segue:**

**6530 CELSO EMYGDIO DE FARIA  
2a.Parcela: 08/03/2010 a 22/03/2010**

**Americana, 08 de março de 2010.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
JUIZ FEDERAL Presidente do  
Juizado Especial Federal de Americana  
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA  
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 09, DE 12 DE MARÇO DE 2010.**

**O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 1505, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 10 de Dezembro de 2009, disponibilizada no DEJF, em 17 de dezembro de 2009, fls. 07/15 do Caderno Administrativo,**

**RESOLVE:**

- I - Designar o dia 14 de Abril de 2010, as 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal de Americana - 34ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 16 de Abril de 2010, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.**
- II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.**
- III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e prazos processuais.**
- IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.**
- V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.**
- VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do**

Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Determinar que se officie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Americana, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.  
VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.  
X - Afixe-se edital no local de costume.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**AMERICANA, 12 DE MARÇO DE 2010.**

**LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
JUIZ FEDERAL Presidente do  
Juizado Especial Federal de Americana  
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA  
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 10, de 15 de março de 2010.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,**

**RESOLVE alterar,**

**DE:**

**5239 LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE  
2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010**

**PARA:**

**5239 LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE  
2a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010**

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**Americana, 15 de março de 2010.**

**LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO  
JUIZ FEDERAL Presidente do  
Juizado Especial Federal de Americana  
34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.000685-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ELIANE CRISTINA ANASTACIO DA CRUZ**

**ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000686-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO GONCALVES MACIEL**

**ADVOGADO: SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000688-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO JOSE GONCALVES**

**ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**

**PROCESSO: 2010.63.14.000689-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA DE LOURDES MARI PALOPOLI**

**ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000690-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES**

**ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000691-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SAULO MARSON**

**ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000692-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA HELENA MORELLI**

**ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000693-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DENIR JORGE FERNANDES**

**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000694-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDOMIRO PAULINO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000695-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZILDINHA APARECIDA DOSSENA**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000696-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS ALEXANDRE FRANCO**  
**ADVOGADO: SP261641 - HEBE SUELY GALBIATTI BERNARDES DE OLIVERIA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000697-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ PEREIRA FERREIRA PESSOA**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000698-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NIVALDO CAMORA**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000699-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON DE CARVALHO PENTEADO**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000700-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NIVALDO CAMORA**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000701-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DALVA CRISTINA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP115435 - SERGIO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000702-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILMAR DAMIAO PINTO DA ROCHA**

**ADVOGADO: SP115435 - SERGIO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/04/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000703-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZABEL RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP120954 - VERA APARECIDA ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/01/2011 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000704-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000705-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRACI FAVARAO TELLINI**  
**ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000706-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ÉCIO OLIZETE BERNAL**  
**ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/01/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000707-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS SALVADOR LONGHITANO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000708-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SANTINA BOFI**  
**ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000709-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIVINO LUIZ DE FREITAS**  
**ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000710-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDNA DAS NEVES MARTINS**  
**ADVOGADO: SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000711-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDISON LUIZ LOPES**  
**ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000712-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA RODRIGUES PORCATTI**  
**ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/01/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000713-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA HELENA DOS SANTOS ROCHA RUIZ**  
**ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 16/04/2010 10:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000714-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO MARTINS VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000715-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSUÉ JOAQUIM DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000716-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA APARECIDA MAZOCHO**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000717-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FEDERICI**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000718-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MUZATTI**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000719-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO BARBOSA**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000720-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES CUNHA BESSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000721-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON VICENTE DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 36

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.14.000722-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MONIZ CABRAL**  
**ADVOGADO: SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000723-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO ANTONIO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000724-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ANTONIO DE TOLEDO**  
**ADVOGADO: SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 09:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000725-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO FIORAVANTI DEGRANDE**  
**ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/04/2010 11:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000726-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO MARTIN VIOLIN**  
**ADVOGADO: SP240601 - GIOVANA MARTOS TORRES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000727-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIGUEL ROBERTO BERNARDO**  
**ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/04/2010 16:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000728-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA PAULA MACIAS MARTIN MACHADO**  
**ADVOGADO: SP240601 - GIOVANA MARTOS TORRES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000729-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSÉ ROBERTO LEONEL**  
**ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000730-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOÃO TRINDADE**  
**ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000731-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDA REZENDE CORREIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP282215 - PEDRO DEMARQUE FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000732-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALEXANDRE CHIODINI NETO**  
**ADVOGADO: SP240601 - GIOVANA MARTOS TORRES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000733-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIGUEL DIAS BALTAZAR**  
**ADVOGADO: SP152882 - DULCIENE APARECIDA RIBEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000734-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEVERINO DIAS BALTAZAR**  
**ADVOGADO: SP152882 - DULCIENE APARECIDA RIBEIRO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000735-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITA ANTONIA PERLE LOPES**  
**ADVOGADO: SP282215 - PEDRO DEMARQUE FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000736-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ACHILO WADA**  
**ADVOGADO: SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000737-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUIZA CRESTANI DE PAULA**  
**ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000738-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HEBE NOGUEIRA DE SA HERNANDES**  
**ADVOGADO: SP155723 - LUÍS ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000739-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CANDIDO PEDRO ALEM JUNIOR**  
**ADVOGADO: SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000740-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDNA MARIA AMORIM RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000741-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VICENTE HERNANDES FILHO**  
**ADVOGADO: SP155723 - LUÍS ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000742-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO FROTA GOMES**  
**ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000743-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS TRIDICO DE PAULA**  
**ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000744-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS DE LIMA PARRA**  
**ADVOGADO: SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2011 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000745-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMILIA ANTOLINI RASTELI**  
**ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000746-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE PAULO DELGADO**  
**ADVOGADO: SP224831 - CLEZIO LUIZ OLIANI JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000747-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CATARINA FATIMA CASARINI FAILLI**  
**ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000748-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CRISTINA MARIA GRANDIZOLLI**  
**ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000749-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GUILHERME DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000750-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARICE MARTIN CENTURION BARRIONUEVO**  
**ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000751-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LETICIA CENTURION DANCONI**  
**ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000752-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WANDERLEI MARTINS DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000753-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA GASPARINI**  
**ADVOGADO: SP027631 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 16/04/2010 10:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000754-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000755-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LUIZ LODETTE**  
**ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000756-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SYLVIA ZANGIROLAMI**  
**ADVOGADO: SP088188 - GILSON DAVID SIQUEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 35**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 35**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.000757-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VILMA APARECIDA BRIOTO SARTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000758-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SUSANA GUALDA DE FREITAS RODRIGUEZ**  
**ADVOGADO: SP087975 - NILTON LOURENCO CANDIDO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000759-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JACYRA CABEÇA**  
**ADVOGADO: SP086578 - PAULO HENRIQUE U DE CASTRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000760-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARY HELLEN ZANUSSO SAVARO**  
**ADVOGADO: SP179468 - RODRIGO RODRIGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000761-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NILZA ZANUSSO SAVARO**  
**ADVOGADO: SP179468 - RODRIGO RODRIGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000762-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR**  
**ADVOGADO: SP179468 - RODRIGO RODRIGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000763-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HAROLDO LUIS ZANUSSO SAVARO**  
**ADVOGADO: SP179468 - RODRIGO RODRIGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000764-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NILZA ZANUSSO SAVARO**  
**ADVOGADO: SP179468 - RODRIGO RODRIGUES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000765-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORINDA DE ATAIDE RIBEIRO**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000766-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EME BARBOSA BARCELOS**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000767-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: YARA TRABULSI CURY**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000768-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOLANDO DE ALESSIO**  
**ADVOGADO: SP095846 - APARECIDO DONIZETI RUIZ**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000769-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIANA FRANCISCA DE ARAUJO**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000770-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA DA GRACA CRAICE SILVA**  
**ADVOGADO: SP095846 - APARECIDO DONIZETI RUIZ**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000771-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZILDA VIEIRA CERANTULA**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000772-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO EUFROSINO DE LIMA CARVALHO JUNIOR**  
**ADVOGADO: SP037298 - REGINA HELENA ROQUE GALLO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000773-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DAMARIS EXPOSITO**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000774-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DURVALINA MARTELLI FACCHESE**  
**ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000775-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRMA ANTONINO CAMILLO**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000776-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILDA RODRIGUES ELIAS**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000777-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA ZANCA**  
**ADVOGADO: SP278806 - MARCELO DE THEODOROVSKI GARBIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000778-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUIZA MORENO**  
**ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000779-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDENIR APARECIDO SABBATINI**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000780-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SUELY SILVERIO BUENDIA DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000781-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BRUNO CARLOS CIOCA**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000782-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDES LUIS PALHOTO**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000783-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO FREITAS**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000784-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP243493 - JEPSON DE CAIRES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000785-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO LUIZ BARON**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000786-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ODETE PIZELI RAMIM**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000787-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCOS FERNANDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP161700 - MARCOS ANTONIO LOPES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000788-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KATIA HELENA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP161700 - MARCOS ANTONIO LOPES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000789-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON RANGEL COELHO**  
**ADVOGADO: SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000790-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DE MAURA**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000791-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FAUSTO VITRIO VIDOTTO**  
**ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000792-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OKAYAMA YOSHIHARA**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000793-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALESSANDRA RUBIANA FRIAS**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000794-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON MAURO NUNES**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000795-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERCINA PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000796-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FERNANDES BERNARDINO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000797-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLAVIO WICHER FESSORI**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000798-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA**  
**ADVOGADO: SP068493 - ANA MARIA ARANTES KASSIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000799-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVANDRO APARECIDO PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000800-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEVERINA BRASILIANA RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP068493 - ANA MARIA ARANTES KASSIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000801-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISABETE APARECIDA DE SOUSA DAVIDE**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000802-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CIDEMAR FRANCO**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000803-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA QUEIXADA DA CUNHA**  
**ADVOGADO: SP068493 - ANA MARIA ARANTES KASSIS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000804-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA TENORIO SOARES**  
**ADVOGADO: SP068493 - ANA MARIA ARANTES KASSIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000805-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANITA REGO DE SOUSA**  
**ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000806-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELIA VIEIRA PONGELUPI**  
**ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000807-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA TOM MAZOCCO**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000808-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA ROCHA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000809-2**  
**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**  
**DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA**  
**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2011 13:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 53**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 53**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.000810-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROMARIO JOSE DE MATOS**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000811-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TIAGO APARECIDO FERREIRA DA CRUZ**  
**ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000812-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO LANZA GARCIA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000813-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO SERGIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000814-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO EDUARDO LORENSINI**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000815-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000816-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSNEY CAROLINA DE DEUS**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000817-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA TEREZA CELI DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000818-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCOS VALERIO DO AMARAL MAGAGNINI**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000819-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000820-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCIA ENI FUMES PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000821-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZAIRA VERTONI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000822-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDMILSON REIS BORGANOVI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000823-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS ANTONIO FRANCISCO DEMICIANO**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000824-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA TRAMONTE DE AZEVEDO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000825-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000826-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCINEIA GOMES DE AZEVEDO VENDRAMINI**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000827-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ANGELA PAVANI COLOMBO**

**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000828-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES GERVAZONI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000829-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO PEROSA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000830-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR PERES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000831-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULIO CEZAR VENDRAMINI**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000832-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRANI MARCONI CAMPI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000833-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INOEMA MARIA DE JESUS**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000834-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LINO D ALKMIN NETO**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000835-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO ROCHA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000836-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ANTONIO TECIANO**

**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000837-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRINEU MAGLIO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000838-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSIMEIRE FERREIRA DAS NEVES**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000839-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO VITUSSI FILHO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000840-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NIVALDO MOSINAHTI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000841-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000842-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO LUCCI PACHECO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000843-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000844-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO LOUZADA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000845-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000846-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCIO DONIZETI MELLI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000847-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SÉRGIO VALDECIR DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000848-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO CESAR COELHO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000849-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVIA HELENA DE SOUZA BANHOS**  
**ADVOGADO: SP184743 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000850-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO LUSTRO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000851-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EUFRAZIO CARDOSO FERMINO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000853-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: YUBBERONE GROSSO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000854-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIEGO ZORGETE MORGILLI**  
**ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 12:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000855-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALGUINER ANTONIO BROCANELLI**  
**ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000856-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZENAIDE BATISTA**  
**ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000857-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NADIR APARECIDA PINTO**  
**ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000858-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALTER LAGO BASSANI**  
**ADVOGADO: SP179843 - RICARDO PEDRONI CARMINATTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000859-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIME XAVIER COTRIM**  
**ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000860-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REYNALDO VALERIANO ALVARES**  
**ADVOGADO: SP095846 - APARECIDO DONIZETI RUIZ**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000861-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZA BORGES**  
**ADVOGADO: SP116845 - HAMILTON FERNANDO ARIANO BORGES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 51**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010**

**UNIDADE: CATANDUVA**

**I - DISTRIBUÍDOS**  
**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.14.000862-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SIDINEI PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/04/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000863-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZINHA COSTA MOLAZ**  
**ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000864-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO PEDRO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000865-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HILARIO ZANETTI**  
**ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000866-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE EDUARDO VENTORINI**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.14.000867-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 10:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000868-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA IVONE SERON**  
**ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 10:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000869-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA BERTOLINI MARTINS**  
**ADVOGADO: SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000870-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDIR JOSE MOREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 12:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000871-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO MARTINIANO GOMES**  
**ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000872-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISAIAS SAMUEL PRADO**  
**ADVOGADO: SP182028 - VALÉRIA BAZZANELLA SCAMARDI DA COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000873-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA APARECIDA ROMANO MAZARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/01/2011 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000874-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO SOARES**  
**ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000875-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANGELO ZAFANI**  
**ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000876-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO GODOI LOPES SOBRINHO**  
**ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000877-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO LEITE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000878-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZABETH ASSAD SAYEGH**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000879-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA TRIUMPHO**  
**ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000880-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ESMAIR CHRISTIANO BRUNETI**  
**ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000881-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CACILDA JESUS BEDUN SAVAZZI**  
**ADVOGADO: SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.14.000882-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NILSON BERTOLUCI**  
**ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000883-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REINALDO MARANGONI**  
**ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/01/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000884-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000886-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APPARECIDA RAMOS LAVRADOR**  
**ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/01/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000888-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARTULINA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/01/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000889-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCO ANTONIO DE MORAES**

**ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/01/2011 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000890-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MATILDE MEZA ESPINOZA**  
**ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000891-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZAURA PIROLA**  
**ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2010.63.14.000893-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO APARECIDO PINTO FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2010.63.14.000894-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO PEREIRA DE ROSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30**

**2)TOTAL RECURSOS: 0**

**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**

**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**

**TOTAL DE PROCESSOS: 30**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EXPEDIENTE Nº 2010/6314000161**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,**

**INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre esclarecimentos do Perito. Prazo 10 (dez) dias.**

**2009.63.14.001646-3 - LAZARO JOSE DA SILVA (ADV. SP249042 - JOSÉ ANTONIO QUEIROZ) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EXPEDIENTE Nº 2010/6314000162**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,**

**INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre documento anexado. Prazo 5 (cinco) dias.**

**2008.63.14.000875-9 - MARIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP244192 - MARCIO ROGERIO DE ARAUJO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6314000163**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE**

**CATANDUVA,**

**Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,**

**INTIMA a parte autora para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contra-razões).**

**2007.63.14.001987-0 - DELMAR NATAL NUCCI (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2008.63.14.003578-7 - OLIVIA DAM RIBEIRO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X**

**INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6314000164**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE**

**CATANDUVA**

**Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,**

**INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado.**

**Prazo 10 (dez) dias.**

**2009.63.14.000056-0 - JOSE CARLOS ZANINI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2009.63.14.003734-0 - BENEDITA ROMANA DIAS PORTO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2009.63.14.003746-6 - MARILENE PRIETO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2009.63.14.004003-9 - NEIDE POLVEIRO BURGUETI (ADV. SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2010.63.14.000050-0 - ALZUMIRIA APARECIDA DE JESUS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA**

**GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2010.63.14.000054-8 - JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP159620 - DOUGLAS FALCO AGUILAR) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2010.63.14.000062-7 - MARIA ROSA MAIA DAMASCENO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2010.63.14.000187-5 - MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**2010.63.14.000223-5 - ONELIA ELENA DOS SANTOS (ADV. SP264897 - EDNEY SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6315000095**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/03/2010**

**UNIDADE: SOROCABA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002454-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE AUGUSTO COSTA  
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002455-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAURI FRANCO  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002456-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CINCILIANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002457-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA GRACIANO  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002458-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE DE ALMEIDA MENDES  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002459-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZA MARIA FERREIRA  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002460-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AYRES BICUDO  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002461-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESMERALDO BENEDITO CEZAR  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002462-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANESIO MANOEL PRADO**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002463-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EXPEDITO INACIO**  
**ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002464-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SALETE DE FATIMA ANTUNES**  
**ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002465-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS LUCAS**  
**ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002466-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVA APARECIDA PAES**  
**ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002467-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA IRENE TESSITORE**  
**ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002468-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENITA MARTINS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002469-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE UELITON MOURA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002470-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAURO DE JESUS SILVA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002471-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO CORREA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002472-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODETE MARQUES PENTEADO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002473-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLIVIA DELFINI**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002474-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ MAURO VIANA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002475-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JANUARIO BENEDITO BISPO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002476-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO ALVES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002477-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SALVADOR GRECO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002478-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ANTONIO DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002479-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAMIR SOARES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002480-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARMEN DA SILVA DORTA BERNARDES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002481-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANUEL JOSE SANTOS**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002482-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ DO AMARAL**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002483-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002484-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADEMIL PADILHA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002485-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AGOSTINHO TREVISAN**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002486-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALBERTO TERICH**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002487-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS ANTONIO NOMINANDO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002488-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GUIOMAR AUREA DE ARAUJO SEWING**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002489-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ SEVERINO AMORIM**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002490-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARMANDO CUSTODIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002491-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DALVA RONDINI TURI**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002492-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLIVIA CELIA RAIMUNDO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002493-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO CORSINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002494-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS MELONI DE CAMPOS**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002495-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE APARECIDO ALVES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002496-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO ROBERTO DA CRUZ**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002497-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON MALDONADO COSTILHAS**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002498-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AFONSO DOMINGOS BRAGA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002499-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA DA ROSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002500-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO JUSTINO PIRES VARGAS**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002501-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DAVID FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002502-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVA LUCAS EUFRAZIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 11:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002503-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURIVAL SIQUEIRA PINHEIRO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002504-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA LUIZ**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002505-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REINALDO DERRITE**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002506-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EURICO BAPTISTA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002507-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULIETA BERNADETE RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002508-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BATISTA MENDES DE ANDRADE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002509-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMANUEL DA SILVEIRA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002510-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARA MORETO MORETTE**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002511-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIONOR APARECIDO MURARO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002512-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NOIR ALVES DE PAIVA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002513-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMYLTON BATISTA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002514-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PEDRO BIAZETO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002515-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDIR LEOPOLDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002516-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANIZ GONÇALVES DE ABREU**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002517-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO MARTINS FILHO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002518-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADELIO BRASIL**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002519-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIA ROSA DE CAMPOS ZAMBONINI**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002520-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO APARECIDO STRUMIELO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002521-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RENE PADILHA DINIZ**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002522-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON PEREIRA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002523-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ANTONIO GOBO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002524-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002525-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERSON DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002526-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL RAMOS FASIABEN**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002527-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA RODRIGUES SPIN**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002528-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANUEL JOAO AIRES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002529-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE VENTURA DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002530-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INOCENCIA DAS GRAÇAS GAEM CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002531-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELSO DONIZETTI RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002532-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REINALDO NUNES**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002533-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO RODINEI DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002534-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALVARO TONELLI**  
**ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002535-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA LUCIA PEREIRA LEITE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 08:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002536-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIRIAM LOPES RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 08:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002537-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS AUGUSTO SILVA MOURA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002538-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANE PEREIRA DE LIMA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002539-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JURIMA MONTEIRO SILVA**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002540-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARLENE PEREIRA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 17:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002541-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DORCELINA CANDIDA DA SILVA LUIZ**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 18:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002542-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIOLINDA GOMES DE BRITO**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 17:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002543-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA GARCIA**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 18:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002544-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002545-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SUELI RUBERTI**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 08:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002548-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO ANTONIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 18:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002550-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: Nanci Mazine da Silva**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002552-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA VICTORIA FIOCHI VIANA**  
**ADVOGADO: SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002554-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULIANA APARECIDA LEITE SANTOS**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002556-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDIR LUIZ DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002557-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUDITH ANDRADE DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002558-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADRIANA BENEDITA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 15:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002560-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA CASSEMIRO DO AMARAL**  
**ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002561-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA DE FATIMA CUSTODIA QUEVEDO**  
**ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002563-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE CAMARGO CAMPOS**  
**ADVOGADO: SP139442 - FERNANDA MARIA SCHINCARIOL**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002564-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SUELI MORAES**  
**ADVOGADO: SP249036 - JERFESSION PONTES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002565-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISAC GOMES**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002566-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE MARTINS**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002567-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LOPES FILHO**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002568-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERSON BARROS FOGACA**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002569-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MOACIR OTAVIO BERSI**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002570-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDOMIRO SILVA**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002571-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO MACHADO MACEDO**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002572-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LUIZ DE CAMPOS**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002573-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HENRIQUE WAISBLUT**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002574-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002575-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ERNESTO CHANES**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002576-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARISTIDES BRIENZE FILHO**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002577-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA OLIVEIRA HESSEL**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002578-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSELY PRUDENTE DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002579-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRACY NOGUEIRA**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002580-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZENILDA MIRANDA DE ALMEIDA FERNANDES**  
**ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002581-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SHIROO WATANABE**  
**ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002582-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALICE PAULINO**  
**ADVOGADO: SP248999 - ALESSANDRO ALCYR CARRIEL ASSUGENI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002583-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO OSHIRO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002584-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE DE JESUS FERRAZ**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002585-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA PERES LEITE**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002586-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITA LARA DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002587-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCOS ANTONIO GRECHI**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002588-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZABETE ROSA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002589-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MITSUO FUJIMURA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002590-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ERASMO DE CAMARGO FILHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002591-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SHIROO WATANABE**  
**ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002592-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: FRANCISCO WALTER SCHMIDT**

**ADVOGADO: SP083627 - FRANCISCO SOLANO TADEU CAMPOS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 130**

**2)TOTAL RECURSOS: 0**

**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1**

**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**

**TOTAL DE PROCESSOS: 131**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010**

**UNIDADE: SOROCABA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002555-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA CECILIA ALVES**

**ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002594-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DANIELA XAVIER DE CAMPOS**

**ADVOGADO: SP159942 - MARIA FERNANDA MARTINI NUNES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 15:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002595-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: FRANCISCO FEITOSA DE ALMEIDA**

**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002596-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: IDA MARIA CARRIEL**

**ADVOGADO: SP248999 - ALESSANDRO ALCYR CARRIEL ASSUGENI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002597-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO LOPES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP227364 - RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002598-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZULMIRA RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002599-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS**  
**ADVOGADO: SP228582 - ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002600-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDSON VIEGAS CORREA**  
**ADVOGADO: SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002602-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAZARO MILITAO**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002603-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORLANDO FRASSATO**  
**ADVOGADO: SP283828 - SUZANA ALMEIDA ANTUNES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002604-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISEU BELCULFINE**  
**ADVOGADO: SP090678 - MARIA JUDITE PADOVANI NUNES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002605-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CECILIA VARGAS DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002606-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AILTON FRANCON VENTURA**  
**ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002607-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA PRADO**  
**ADVOGADO: SP201519 - WAGNER VERZINHASSE NARDINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002608-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIZAEEL PEREIRA DE SOUZA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002609-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DANIEL ALEXANDRE VAL**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002610-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIGUEL PEREIRA MURAT**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002611-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLOR DE MAIO APARECIDA SILVA**  
**ADVOGADO: SP277274 - LUCIANE DE FREITAS SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002612-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSIAS PEDROSO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002613-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EUNICE LIMA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP189362 - TELMO TARCITANI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 16:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002614-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP189362 - TELMO TARCITANI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 08:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002615-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEMER DE GOES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002616-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA SILVA**  
**ADVOGADO: SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 09:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002617-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA HEDWIG DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002618-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS BARBOZA DE ARAUJO MORAIS**

**ADVOGADO: SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002619-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA HEDWIG DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002620-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NANCI BUENO DE CARVALHO TARCITANI**  
**ADVOGADO: SP189362 - TELMO TARCITANI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002621-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WAGNER JOSE DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002622-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WAGNER JOSE DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002623-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PATRICIA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002624-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO DE GOIS VIEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 09:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002625-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZELIA MEDEIROS DE LIMA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 10:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002626-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOEL DE BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002627-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CÍCERO BERNARDO BENEDITO**  
**ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 10:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002628-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: TERESINHA MALLMANN WILLE**  
**ADVOGADO: SP203442 - WAGNER NUNES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 17:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002629-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA FATIMA DE JESUS**  
**ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 17:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002630-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISAEL FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 11:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002631-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES ZANOTO MOTTA**  
**ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002632-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO MARCIO FRASSATO**  
**ADVOGADO: SP283828 - SUZANA ALMEIDA ANTUNES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002633-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO DE ARRUDA**  
**ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002634-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ERIC ROBERTO VAL**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002635-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SUELY DE SOUZA FORTI**  
**ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002636-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA PIZOL**  
**ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002637-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARINA ORTEGA CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002638-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HEDILO DUTRA DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP191454 - PAULO ESTEVAM CASSEB**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002639-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HEDILO DUTRA DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP191454 - PAULO ESTEVAM CASSEB**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002640-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CICERO ROCHA LINS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002641-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSMARI NUNES JACINTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002642-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002643-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SOUZA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002644-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ANTONIO PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 18:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002645-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZULMIRA GOMES LEME**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002648-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FRANCISCO ESPINDOLA**  
**ADVOGADO: SP092984 - MAURICIO JORGE DE FREITAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002649-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILSA MARIA ALVES**  
**ADVOGADO: SP092984 - MAURICIO JORGE DE FREITAS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002650-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DARCY CARRIEL**  
**ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002652-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO APARECIDO MACIEL**  
**ADVOGADO: SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002653-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BERNADETE BELLON CARNEIRO**  
**ADVOGADO: SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002654-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA MENDES VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002655-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSUE VIEIRA PINTO**  
**ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002656-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP214650 - TATIANA VENTURELLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002657-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP225502 - PAULO FERNANDO NEGRAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002593-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS MORONI**  
**ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002601-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ VALENTIM TREVISAN**  
**ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002646-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA MUNIZ**

**ADVOGADO: SP248917 - RAFAEL JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002647-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAILU MUNIZ CORREA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP248917 - RAFAEL JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002651-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELAIR JOSE DO CARMO**  
**ADVOGADO: SP151422 - JANET GONZALEZ PINHEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002658-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MARQUES GUIMARAES**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**4) Redistribuídos:**

**PROCESSO: 2009.63.03.009621-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO OSWALDO GUIZO**  
**ADVOGADO: SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 61**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 6**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 68**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010**

**UNIDADE: SOROCABA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002546-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INACIA FERREIRA SOARES**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002547-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WAGNER CESAR BARBOSA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002549-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO VRECK**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002551-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: BENEDITO DE MACEDO**

**ADVOGADO: SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002553-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MAHRA AICHINGER**

**ADVOGADO: SP247788 - MARIA FERNANDA DOS SANTOS COSTA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002559-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: VIVIANE CRISTINA LABRONICI BAIARDI**

**ADVOGADO: SP208447 - VIVIANE CRISTINA LABRONICI BAIARDI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP208447 - VIVIANE CRISTINA LABRONICI BAIARDI**

**PROCESSO: 2010.63.15.002562-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: AGOSTINHO GOMES SANTIAGO**

**ADVOGADO: SP137204 - NEUSA RODRIGUES LOURENCO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002678-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: FABIANO DOS SANTOS GONCALVES**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002685-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: FATIMA APARECIDA ARMANDO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002691-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROSELEI ALVES DA ROCHA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002692-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: HISAE ISECHI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002693-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JORGE LELIO GOES DE LIMA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002694-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIO MASCARENHAS PEREIRA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002696-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NEUZA RODRIGUES DA SILVA**

**ADVOGADO: PR034202 - THAIS TAKAHASHI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002699-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LIGIA APARECIDA CASTILHO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002706-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADAYANE SUELEN DE FREITAS PROENÇA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002720-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ERNA VOLANTE**

**ADVOGADO: SP192642 - RACHEL TREVIZANO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002722-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ABEL SANCHES MARTIN**

**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002723-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LOURIVAL DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002727-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROBINSON DE GODOY MOREIRA**

**ADVOGADO: SP249036 - JERFESSON PONTES DE OLIVEIRA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002728-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JULIO BOSCO DA SILVA**

**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002731-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: REINALDO CERQUEIRA OLIVEIRA**

**ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22**

**2)TOTAL RECURSOS: 0**

**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**

**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 22**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**

**UNIDADE: SOROCABA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002659-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GUERINO ZALLA FILHO**  
**ADVOGADO: SP231016 - ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002660-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA PICCOLO**  
**ADVOGADO: SP231016 - ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002661-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRMA FIORAVANTE CARRARA**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002662-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRMA FIORAVANTE CARRARA**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002663-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE CARRARA GUIDO**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002664-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE CARRARA GUIDO**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002665-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GUSTAVO LUIS GUIDO**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002666-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GUSTAVO LUIS GUIDO**

**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002667-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE CARRARA GUIDO**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002668-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE CARRARA GUIDO**  
**ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002669-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCILIA TEREZINHA AGARUSSI CAVALHEIRO**  
**ADVOGADO: SP239188 - MARIA ALESSANDRA SILVA NUNES AGARUSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002670-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULIANA MARIA AGARUSSI CAVALHEIRO**  
**ADVOGADO: SP239188 - MARIA ALESSANDRA SILVA NUNES AGARUSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002671-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SERGIO HENRIQUE AGARUSSI CAVALHEIRO**  
**ADVOGADO: SP239188 - MARIA ALESSANDRA SILVA NUNES AGARUSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002672-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RONALDO ANTUNES FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002673-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA MARIA CERIONI DUARTE**  
**ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002674-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE HENRIQUE MORA DUARTE**  
**ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002675-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DIAS**

**ADVOGADO: SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002676-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISABETE BOCCHIO ZACCARIAS**  
**ADVOGADO: SP224518 - MARC AURELIO GUIMARÃES RAGGIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002677-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002679-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO BORGES FILHO**  
**ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002680-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALAIDE MARIA MODENEIS**  
**ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2010 11:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002681-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALTER DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 18:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002682-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE GARCIA**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 08:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002683-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUZA MARQUES**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002684-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO APARECIDO LOPES**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 09:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002686-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE PIRES**

**ADVOGADO: SP282490 - ANDREIA ASCENCIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002687-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MERCIA LUCI DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002688-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA MANOEL SOUTO**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002689-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CIRIACO SABINO**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002690-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSÉ ALVES FEITOSA IRMÃO**  
**ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002695-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DEUSA APARECIDA DE CARVALHO SILVA**  
**ADVOGADO: SP107924 - CLEIDE RODRIGUES GOMIDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002697-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADALICE MULLER**  
**ADVOGADO: SP107924 - CLEIDE RODRIGUES GOMIDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002698-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO KUZMAUSKAS**  
**ADVOGADO: SP107924 - CLEIDE RODRIGUES GOMIDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002700-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DARCI DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002701-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CUSTODIO SOARES DO CARMO**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002702-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HONORIO LOPES**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002703-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CECILIA ZALA ROCHA**  
**ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 09:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002704-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 10:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002705-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ENCARNAÇÃO ROSARIA VALERA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP133589 - IRACEMA PASOTTO**

**PROCESSO: 2010.63.15.002707-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002708-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS PEGO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002709-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PABLO JUAN SMITH CORREA**  
**ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 15:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002710-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDEMIR DE QUADROS**  
**ADVOGADO: SP107924 - CLEIDE RODRIGUES GOMIDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002711-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIME TAVARES DE SA**  
**ADVOGADO: SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002712-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO CYPRIANO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002713-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: RENATA ADRIANA HERNANDES RODRIGUES LEAO**

**ADVOGADO: SP239730 - RODRIGO FOGAÇA DA CRUZ**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002714-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA**

**ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002715-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: BENEDICTO FERNANDES**

**ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002716-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROQUE SAMPAIO**

**ADVOGADO: SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002717-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: VANDI LEITE**

**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002718-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: GIANCARLO GIULIANI**

**ADVOGADO: SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002719-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: FABIO RICARDO FERNANDES DA SILVA LIMA**

**ADVOGADO: SP253435 - RAPHAEL THIAGO FERNANDES DA SILVA LIMA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002721-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DAVID FERNANDO GOMES**

**ADVOGADO: SP148875 - JOSE FRANCISCO MARTINS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002724-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDISON JOSE DE SIQUEIRA**

**ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002725-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARCIO LUIZ DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002726-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EFIGENIO APARECIDO NICOLAU**  
**ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002729-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA GOMES**  
**ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002730-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002736-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLAVIO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP186529 - CASSIA CRISTINA FERRARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002737-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANA JUREMEIRA GOEHRING**  
**ADVOGADO: SP186529 - CASSIA CRISTINA FERRARI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002738-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA CAROLINA TAVORA CESAR FROHLICH**  
**ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002739-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIANGELA MADUREIRA**  
**ADVOGADO: SP119703 - MARIA SILVIA MADUREIRA BATAGLIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002740-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIANGELA MADUREIRA**  
**ADVOGADO: SP119703 - MARIA SILVIA MADUREIRA BATAGLIN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002741-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO AMARAL MARQUES FILHO**  
**ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002742-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DINALVA CRISTINA OTAVIA**  
**ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002743-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA AUGUSTA ALVES DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002744-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TATIANE FERUCCI CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP286065 - CLAUDIA ROSANA SANTOS OLIVEIRA KILLIAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 16:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002745-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 10:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002746-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISOLA SOARES LEITE DE BARROS**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002747-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VILMA FERNANDES DE MOURA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002748-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO ALEXANDRE FREIRE**  
**ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002749-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REGINA ROSA DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 10:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002750-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE DINARTE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002751-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDEMAR KUIAWINSKI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 17:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002752-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 17:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002753-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLOTILDES MARIA DE JESUS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 10:35:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002754-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODETE ALVES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002755-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISRAEL PEREIRA GUSMAO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002756-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAMES CARVALHO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002761-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SIMEY DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002769-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TATIANE DE CASSIA MARTINS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002772-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILBERTO PASQUAL**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 82  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 82

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010**

**UNIDADE: SOROCABA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002732-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DOMINGUES  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002733-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP189362 - TELMO TARCITANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002734-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVANA DE ARAUJO INACIO  
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002735-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DE QUEIROZ FILHO  
ADVOGADO: PR034202 - THAIS TAKAHASHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002757-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VAGNER OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/05/2010 18:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002758-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 11:25:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002760-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIVANIL FERNANDES DIAS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002762-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCA DOS PRAZERES BUENO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 15:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002763-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AFONSO PAES DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002764-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODETE ROSA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 16:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002765-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JACIR ALVES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002766-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTTE**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 15:00:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002767-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CHRISTIANO BERGER RAMOS**  
**ADVOGADO: SP065372 - ARI BERGER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 10:35:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002768-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORIPES BENVINDA PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002770-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO BIANCHI**  
**ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002771-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ CARLOS BICUDO CASSANIGA**  
**ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002794-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: WAINE LEME BARROS**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002795-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARTA DE SOUSA**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002796-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RENATO ORTIZ DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002797-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO ANACLETO MENDES**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002798-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELPIDIO KEPPE**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002799-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLODOALDO BAIOSCHI**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002800-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADAO AGUIAR COSTA**  
**ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002801-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SANDRA MARIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP104714 - MARCOS SANTANNA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002802-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADA RAMOS FERRAZ GOES**  
**ADVOGADO: SP281697 - MILENA PEREIRA MORAES TAVARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002803-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORIDES APARECIDA GAVIOLI**  
**ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002804-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DA SILVA MOTTA**  
**ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 08:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002805-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA NETO**  
**ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 09:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002806-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 08:55:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002807-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARTA VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002808-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO DE FATIMA LEITE**  
**ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 09:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002809-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BERNADETE DE LOURDES MENEZES TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 10:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002810-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELIO DA SILVA MESQUITA**  
**ADVOGADO: SP264371 - ACELI DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 17:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002811-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA DE LARA SILVEIRA**  
**ADVOGADO: SP227364 - RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002812-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VITOR SANCHEZ MALO ROSSITI**  
**ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002813-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO JOAO FERNANDES**  
**ADVOGADO: SP046926 - JOSE ANTONIO DUARTE**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002814-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO MAZER ROSSITI**  
**ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002815-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REGINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002816-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REGINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002817-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MAZER ROSSITI**  
**ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002818-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVETTE JAMILE TERUZ**  
**ADVOGADO: SP079068 - RICARDO BORGES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002819-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALFREDO ATHIE**  
**ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002820-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL RENE NUNES**  
**ADVOGADO: SP154064 - LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002821-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCINE REGINA PILOTO RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP154064 - LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002822-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO ESTEVAN DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002823-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LUCINDO DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002824-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 10:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002825-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO ADEMUR GARCIA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002826-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FATIMA FREITAS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002827-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO ADEMUR GARCIA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002828-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANA APARECIDA DE JESUS LOURENCO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 11:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002829-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RIALDO DE CAPELLINI VIOTTO**  
**ADVOGADO: SP032419 - ARNALDO DOS REIS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002830-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CRISTINA PISSATO MENDES**  
**ADVOGADO: SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002831-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GLACYRA MARIA DE ALMEIDA BRANCALHONI**  
**ADVOGADO: SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002832-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FRANCISCO DE ASSIZ**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002833-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PERES  
ADVOGADO: SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002834-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO TOME  
ADVOGADO: SP249437 - DANIELA COELHO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002835-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIAS TAVARES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002836-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISABEL FLORIANO DE CAMPOS ARRUDA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002837-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 17:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002838-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ INACIO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002839-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GIOVANA GIOS DE LARA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002840-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCEU DE MEDEIROS GALVAO  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002841-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRISTINA SERAFINA GARCIA FARIAS  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002842-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VAGNER LUIS BELCHIOR**  
**ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002843-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALZIRA DOS SANTOS MARTINHAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002844-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002845-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VANIA JORGE SCATOLIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 09:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002846-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 18:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002847-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DAS DORES THOMAZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002848-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSELI VAZ CARNEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 10:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002849-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ALVES MARQUES**  
**ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002850-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARISSE ZAIA PIZZOL**  
**ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002851-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADEMAR TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002852-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DOMINGOS DEMARCHI PIZOL**  
**ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002853-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIA ZACCARELLI FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP223414 - HENRIQUE MACHADO FERREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002854-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCUS PAULO SILVA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP224518 - MARC AURELIO GUIMARÃES RAGGIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002855-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO SIMI**  
**ADVOGADO: SP224042 - RODRIGO DE MELO KRIGUER**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002856-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DAILCE DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP209646 - LILIAN MARIA GRANDO CAMARGO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002857-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZAURA SOARES BUENO**  
**ADVOGADO: SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002858-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA BOM MION MORAES**  
**ADVOGADO: SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002859-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO GARRIDO**  
**ADVOGADO: SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 82**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**

**TOTAL DE PROCESSOS: 82**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
EXPEDIENTE Nº 2010/6315000095**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010**

**UNIDADE: SOROCABA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.15.002759-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDECIR JOSE COSTA  
ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002773-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEREZA CAMILO VIERIA  
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002774-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE CAMILO VIEIRA  
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002775-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCE DOS SANTOS CAMARGO  
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002776-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIZA SEABRA FRANCA  
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002777-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURO CESAR CAETANO  
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002778-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DARCY LOPES MACEDO  
ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002779-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODINO DIAS DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002780-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JENNY SENSOLO**  
**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002781-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORACIO FLORENCIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002782-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO BRISOLA**  
**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002783-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CHEILA LEITE DO AMARAL**  
**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002784-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMERICO FRANCISCO PEDRO**  
**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002785-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JURANDI ROCHA LOPES**  
**ADVOGADO: SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002786-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE LUIZ VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002787-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GENITA DE ALMEIDA MACEDO**  
**ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002788-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANANIAS RIBEIRO DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002789-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CAVALHEIRO**  
**ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002790-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO DAS DORES RAMOS**  
**ADVOGADO: SP271685 - ANIANO MARTINS JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002791-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON ROSA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/05/2010 11:50:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002792-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMERSON RODRIGO SANTOS MIURINI**  
**ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)**  
**ADVOGADO: SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 08:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002793-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE JESUS SIQUEIRA COREEIA**  
**ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002860-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA MARIZA ALEIXO MORAES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002861-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROMUALDO DE MORAES**  
**ADVOGADO: SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002862-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSUE RIBEIRO DE CARVALHO**  
**ADVOGADO: SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002863-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO CABRAL DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002864-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002865-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DA SILVA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002866-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILSON MANTOVANI**  
**ADVOGADO: SP086258 - FRANCISCO DE ASSIS COSTA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002867-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DOLCY DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002868-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA CAMPANHA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002869-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELIO DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002870-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE EUFRASIO NETO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002871-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS NOVAES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002872-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARMANDO LATUF**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002873-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILZA LOPES BARANA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002874-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROQUE DE OLIVEIRA FILHO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002875-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIGIA CONTI CORREA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002876-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARISTIDES SEBASTIAO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002877-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIANA RUIZ DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002878-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ GUSTAVO CANDIDO PERES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002880-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAYME MACHADO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002881-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO GONCALVES DE CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002882-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALFEU TEIXEIRA DE GOES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002883-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO KOBAYAKAWA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002884-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILZA PIRES SAMPAIO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002885-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUISA RAMOS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002886-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GENI PEREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002887-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELIA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002888-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALCINDO ROSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 11:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002889-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO ZANELATO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002890-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA IZABEL BARBOSA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002891-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILBERTO ALVES OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002892-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AURINO SOARES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002893-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WILSON ROBERTO ZALIA**  
**ADVOGADO: SP055915 - JOEL JOAO RUBERTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002894-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SANDRA REGINA TIVERON ZALLA**  
**ADVOGADO: SP055915 - JOEL JOAO RUBERTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002895-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANNA BETTUZ DE GOES LIMA**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002896-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO SERGIO LEITE DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 18:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002897-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO FONTES**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002898-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA TARCIZA GREGORIO ALAMINO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002899-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SELMA MARIA BEZERRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002900-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALDECKS VICENTE PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002901-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERMINIA FERNANDES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002902-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO DOMINGUES**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002903-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRACEMA DE PAULA PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP213347 - WAGNER LORENZETTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002904-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CAETANO**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002905-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO GOMES NOGUEIRA**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002906-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MITSUKO OTOSHI**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002907-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CAETANO**  
**ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002908-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002909-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALCIZA DOMINGUES PIRES**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 08:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002910-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NADIR RODRIGUES DE PAULA**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 09:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002911-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INES MACHADO ANTUNES**  
**ADVOGADO: SP129435 - DANIELA APARECIDA ABRAHAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002912-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CELIA DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:25:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002913-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JESUE CESTARO**  
**ADVOGADO: SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002914-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVIO DE CAMPOS**  
**ADVOGADO: SP171224 - ELIANA GUITTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 15:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002915-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITA DE FATIMA SILVA**  
**ADVOGADO: SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002916-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO GERALDO DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 09:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002917-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLODOALDO JOSE DA CRUZ**  
**ADVOGADO: SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 10:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002918-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002919-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZINETE DOS SANTOS ALVES**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 16:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002920-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 10:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002921-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISABEL APARECIDA DE ALMEIDA GUTIERREZ**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002922-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DAS GRACAS VIEIRA LIMA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 08:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002923-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALCIDES CARLOS CONCEICAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 11:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002924-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO GOMES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002925-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLIMPIA AMARAL MELLO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002926-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDICE RIBEIRO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 16:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002927-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCELO MOREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 08:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002928-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZABEL CRISTINA SERAFIM**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002929-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUI GONCALVES RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 11:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002930-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODAIR MORATO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002931-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUTH DE OLIVEIRA SOUZA**

**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 08:50:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002932-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA MELANIA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 09:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002933-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DE MORAIS ROQUE**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002934-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA MAURICIO GABRIEL**  
**ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 17:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002935-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAMIRO SEVERINO DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 17:40:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002936-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA**  
**ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002937-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO FRANZINI BELOMO**  
**ADVOGADO: SP138816 - ROMEU GONCALVES BICALHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002938-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA TEREZA TAVARES SEIXAS**  
**ADVOGADO: SP229802 - ERIVELTO DINIZ CORVINO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002939-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HILDENETE PENHA SANCHES**  
**ADVOGADO: SP079068 - RICARDO BORGES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002940-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FERNANDO SERAFIM FANTINI**  
**ADVOGADO: SP101158 - ESTER LEME**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002941-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ALICE GARCIA DE ARRUDA**  
**ADVOGADO: SP053229 - CLEIDE MATEUS EMMERT**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002942-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIGUEL MARIANO LEITE**  
**ADVOGADO: SP213958 - MONICA LEITE BORDIERI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002943-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLGA DE CARVALHO PIRES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO**

**PROCESSO: 2010.63.15.002944-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LINDOLPHO CAMARGO CONCEICAO**  
**ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002945-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULINA BATISTA**  
**ADVOGADO: SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002946-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE BENEDITO AMGARTEN**  
**ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002947-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FERNANDO BOSCHILHA**  
**ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002948-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA EULALIA DIAS VECINA**  
**ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002949-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DARCI RIBEIRO SOARES**  
**ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002950-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002951-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO DE PAULA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.15.002952-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002953-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAURO CAMILO**  
**ADVOGADO: SP138268 - VALERIA CRUZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002954-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002955-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES FOGACA**  
**ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.15.002956-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP274575 - CARMO MARTINS MANCIBO SEGUNDO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002957-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO SERGIO DE MELO**  
**ADVOGADO: SP262042 - EDSON CANTO CARDOSO DE MORAES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002958-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VAGNER LUIS BELCHIOR**  
**ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002959-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSUE DAVID PEREIRA**

**ADVOGADO: SP226305 - VILMA JACINTHO BRANDAO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002960-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANESIO CONTO**  
**ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA**

**PROCESSO: 2010.63.15.002961-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADAO CARLOS CIPRIANO**  
**ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002962-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JACIR FERREIRA VALENTIM**  
**ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002963-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDNEIA EUGENIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/07/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002964-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.15.002965-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDICTA SILVA**  
**ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 127**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 127**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**  
**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6315000096**

## DECISÃO JEF

2010.63.15.002263-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008686/2010 - MARIA SOCORRO FIGUEIREDO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002239-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008621/2010 - LUCAS HENRIQUE FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor Lucas, no prazo de dez dias, procuração ad judicium em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001900-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008753/2010 - JOSÉ EURIPEDES RIBEIRO (ADV. SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2007.63.15.005802-0, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir da cessação do benefício concedido naquele processo, ou seja, 30/10/2008.

2009.63.15.006518-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008549/2010 - THEREZA PRESTES DE MORAES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, juntar aos autos virtuais cópia dos documentos RG, CPF e CTPS da irmã da autora, bem como esclarecer se esta continua agregada ao núcleo familiar da autora atualmente, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001864-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008794/2010 - JOSE ALBERTO DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001839-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008796/2010 - ALEXSANDRA SALDANHA (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.  
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001904-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008797/2010 - LUIZ CARLOS RODRIGUES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001903-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008798/2010 - CACILDA ALVES DE LIMA MARCOS (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001857-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008799/2010 - RENATA VIEIRA DINIZ (ADV. SP082972 - THADEU BRITO DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.010833-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006526/2010 - FRANCISCO NAVARRO SOLA JUNIOR (ADV. SP230710 - ANTONIO MIGUEL NAVARRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.  
Intimem-se.

2009.63.15.006136-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008693/2010 - SARA DE MELO SILVA (ADV. ); MARINEZ FRALETTI MIGUEL (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando o documento de fls. 51 constantes na inicial, intime-se o perito judicial a informar se a incapacidade constatada pelo INSS é a mesma verificada neste momento, bem como no caso de a resposta ser positiva informar se desde 2005 a parte autora encontra-se incapacitada. Prazo: 10 dias. Após conclusos.

2009.63.15.006900-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008941/2010 - MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Prejudicado o pedido da parte autora vez que o benefício previdenciário concedido observou o prazo estabelecido na sentença, ou seja, seis meses a partir da data da realização da perícia médica.  
Aguarde-se a liberação da RPV já expedida.  
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.  
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.  
Intime-se.

2010.63.15.000837-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008960/2010 - CRISTIANE DA SILVA (ADV. SP133934 - LIDIA MARIA DE LARA FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**CECÍLIA DA  
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.001621-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008958/2010 - MARILENE DE FATIMA VIEIRA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.001020-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008959/2010 - ISAAC FRANCISCO DA ROCHA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.001598-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008909/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.15.006251-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008983/2010 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZIERO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro o pedido da parte autora vez que o período do benefício previdenciário concedido na sentença será adimplido exclusivamente por RPV. Aguarde-se a liberação da RPV já expedida. Intime-se.**

**2010.63.15.002267-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008689/2010 - MARIA APARECIDA SILVANO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.**

**3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do**

**RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.**

**4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.002353-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008921/2010 - JOAO TEODORO DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**1. Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.**

**3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro o pedido de remessa dos autos ao contador judicial, uma vez que a apresentação de cálculo divergente/complementar compete à parte autora. Cumpra-se a parte final da decisão anterior com a remessa dos autos ao arquivo.**

**Intime-se.**

**2009.63.15.006045-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008746/2010 - BENEDITO MONTEIRO NETO (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.011527-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008703/2010 - ELPIDIO LIMA DE CAMPOS (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.003304-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008704/2010 - PAULO JOAO ADAD (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.15.011700-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008695/2010 - ARMANDO QUEIROZ (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Chamo o feito a ordem: " O termo n. 8507 de 16/03/2010 foi anexado equivocadamente e, portanto deverá ser cancelado.**

**2010.63.15.002396-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008978/2010 - DORIVAL MANFRIN (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 1996610090273856 e 19966110090401170, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a conta poupança é titularizada por terceiro estranho à lide (conforme consta dos extratos anexados), comprove o autor, no prazo de dez dias, a legitimidade ativa e o interesse processual, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.002327-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008890/2010 - DOLORES MEJA DO NASCIMENTO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002350-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008918/2010 - MARIA INES CELEDONIO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Após, cumpra-se a parte final da decisão anterior remetendo-se os autos à Turma Recursal.**

**Intime-se.**

**2009.63.15.010939-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315009336/2010 - TERESINHA JOSINA MAIA (ADV. SP067089 - ALBERTO VILHENA DURO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.012093-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315009337/2010 - JOSE CARLOS LEITE (ADV. SP263477 - MÔNICA GAGLIARDI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.010720-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315009338/2010 - NEUZA CARRIEL DE CAMARGO BARROS (ADV. SP209646 - LILIAN MARIA GRANDO CAMARGO); MARIO LUIZ CAMARGO BARROS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.**

**2010.63.15.001929-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008760/2010 - GABRIEL MARCILIANO JUNIOR (ADV. SP063153 - GABRIEL MARCILIANO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001930-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008761/2010 - JOAO CARLOS LUCIANO (ADV. SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.15.012324-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008253/2010 - JOAO GOMES DE BARROS (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Forneça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de preclusão, a qualificação completa das testemunhas por ela arroladas.  
Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.**

**2010.63.15.001824-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008808/2010 - SERGIO SILVA SAKIARA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.001871-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008809/2010 - GERALDO JOAQUIM LEANDRO (ADV. SP075739 -**

CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.001825-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008803/2010 - TEREZA DE LIMA (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2009.63.15.005948-3,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 16/11/2009.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001833-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008787/2010 - ANTONIO DE SOUZA FILHO (ADV. SP129390 - JEANICE

ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não

há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e

eventual sentença proferida nos autos nº 2008.61.10.00048596-2, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena

de extinção do processo.

2010.63.15.000515-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008938/2010 - DANIEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP191444 -

LUCIMARA MARQUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista as alegações da parte autora, concedo o

prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, para o integral cumprimento da decisão anterior ou a juntada de certidão

de objeto e pé daquele processo onde conste expressamente a quem foi concedida a curatela da parte autora.

Intime-se.

2010.63.15.002376-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008950/2010 - MARIA LUIZA BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP284073 -

ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das

cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais

mais recentes, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001865-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008792/2010 - RICARDO VICENTE DA SILVA (ADV. SP168369 -

MÁRCIA YUMI NOMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e

em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002272-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008681/2010 - GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS (ADV. SP286065 - CLAUDIA ROSANA SANTOS OLIVEIRA KILLIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.004130-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008934/2010 - ADILSON DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que o último benefício concedido ao autor foi auxílio doença por acidente do trabalho, intime-se o INSS a juntar aos autos cópia do processo administrativo n. 122.906.608-7 e 560.579.818-9 no prazo de 30 dias. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001867-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315009343/2010 - MARIA AGUIDA DA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002214-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008625/2010 - ANTONIO XAVIER DE MAGALHAES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.011417-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008963/2010 - ALEXANDRE PROENCA LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que o presente feito versa sobre períodos de benefício correspondentes de 03.03.2006 a 06.12.2006 e de 12.12.2006 a 11.02.2008, dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar, no prazo de 10 (dez) dias, com a resposta ao quesito 10 formulado por este Juízo, observando-se os períodos acima elencados.

2010.63.15.002323-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008774/2010 - APARECIDA DOMINGUES GARCIA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.
3. Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor na petição inicial.
4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.007971-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008936/2010 - FAUSTINA DE ALBUQUERQUE (ADV. ) X

**CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).** Considerando que a parte autora regularmente intimada desde novembro/2089 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se a parte autora desta decisão.

**2010.63.15.002173-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315009344/2010 - MAURICIO DE PAULA (ADV. SP208979 - ALEXANDRE**

**NAVARRO EMANUELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).** 1.

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que o autor não comprovou que seu nome estaria incluído em cadastros de órgãos de proteção ao

crédito, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**2010.63.15.001834-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008786/2010 - CALIXTO DE OLIVEIRA (ADV. SP129390 - JEANICE**

**ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).** Não

há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e

eventual sentença proferida nos autos nº 2007.61.10.000905694, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.001845-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008765/2010 - ILCE INES APARECIDA BARBIERI (ADV. SP113825 -**

**EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001844-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008766/2010 - DILSON BERNARDES (ADV. SP082774 - SANDRA**

**REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002347-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008875/2010 - IRACY PEREIRA DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA**

**AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002346-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008882/2010 - VLADIMIR BROTTTO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES**

**ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002337-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008883/2010 - ANTONIO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP284073 -**

**ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002338-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008884/2010 - VICTORINO LEITE RODRIGUES DA SILVEIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002339-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008885/2010 - ADELAIDE ROSSI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002340-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008886/2010 - PAULO FELIX DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002341-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008887/2010 - ROBERTO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002330-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008894/2010 - MARIA FERREIRA DE ANGELI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002331-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008895/2010 - ZINETE DA SILVA MEDEIROS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002333-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008897/2010 - DARCI BELLON (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002334-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008898/2010 - BENEDITO DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002335-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008899/2010 - BENJAMIN RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002325-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008900/2010 - MIRALVA DE SOUZA MATOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002349-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008917/2010 - ROBERTO NUNES DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

2010.63.15.002351-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008919/2010 - JOSE IVANALDO DE LIMA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002352-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008920/2010 - NELSON DE OLIVEIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002355-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008923/2010 - NILSA FANCHINI LORENZON (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002356-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008924/2010 - ANTONIA MARIA INIZ RUI LEME (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002358-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008925/2010 - ANTONIO WASCHIGNTON SIMOES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002359-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008926/2010 - NILO DIAS PEREIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002360-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008927/2010 - DIRCE DAS DORES MORAES DIAS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002361-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008928/2010 - EDMAR SANTANA NETO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002363-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008930/2010 - INACIO OLAVO CHRISTOTOLETTI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002367-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008932/2010 - SALETE APARECIDA PINHEIRO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002369-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008943/2010 - MILTON BERNARDINI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002373-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008947/2010 - SEBASTIAO ODERBAL ITALIANI (ADV.

**SP284073 -  
ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -  
RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002375-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008949/2010 - CARLI AMARAL RUAS (ADV. SP284073 -  
ANDIARA  
AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002395-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008972/2010 - SUELI MARIA BARBOSA DE SOUSA (ADV.  
SP284073 -  
ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -  
RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002391-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008973/2010 - AURELINO FERREIRA GOMES (ADV.  
SP284073 -  
ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -  
RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002393-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008974/2010 - AIRTON RODRIGUES (ADV. SP284073 -  
ANDIARA  
AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002394-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008975/2010 - ROSANGELA APARECIDA SANTIAGO (ADV.  
SP284073 -  
ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -  
RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002386-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008976/2010 - MARIA ELIZANETE TELES (ADV. SP284073 -  
ANDIARA  
AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001841-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008767/2010 - MARIA ANGELA MARANO (ADV. SP111335 -  
JULIO  
ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA  
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.001842-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008768/2010 - SINVALDO AMARAL DOS SANTOS (ADV.  
SP111335 -  
JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002604-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008781/2010 - ELISEU BELCULFINE (ADV. SP090678 -  
MARIA JUDITE  
PADOVANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
CECÍLIA DA  
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**  
\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.15.001838-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008754/2010 - MARIA DA SILVA CARLOS (ADV. SP114207 -  
DENISE  
PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência  
Judiciária Gratuita.**

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.008584-6, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 03/12/2009.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

2009.63.15.001403-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008751/2010 - MARIA SUELI DE SOUZA (ADV. SP027508 - WALDO SCAVACINI); ADIL BERNARDINO DE SOUZA (ADV. SP027508 - WALDO SCAVACINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009157-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008752/2010 - CELSO PAIAO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000761-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008706/2010 - MARIA ALICE DE MEDEIROS VIEIRA (ADV. SP033376 - ANTONIO PEREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF. Intime-se.

2009.63.15.000799-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008690/2010 - MYRIAM MONTEIRO FOGACA DE ALMEIDA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); JOAO FERNANDO MONTEIRO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015207-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008817/2010 - RAIMUNDO NARDI JUNIOR (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via

e-mail

em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores

depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco

dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar

quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Intime-se.

2008.63.15.015164-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008711/2010 - LUIZ ZARDETO NETO (ADV. SP233704 - DENISE APARECIDA BARON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.009041-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008712/2010 - MAURICIO MADUREIRA ROGICK (ADV. SP080253 - IVAN LUIZ PAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007429-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008713/2010 - SANTA ARROYO RODRIGUES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014466-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008714/2010 - ERNESTO SPADIM (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013374-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008715/2010 - ALCINDA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001979-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008716/2010 - ELIZABETE HUNGARO (ADV. SP205622 - LILIAN LEANDRO BEZERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010833-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008717/2010 - FRANCISCO NAVARRO SOLA JUNIOR (ADV. SP230710 - ANTONIO MIGUEL NAVARRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008410-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008718/2010 - TEREZINA NOMELINI OMENA DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010985-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008719/2010 - JOICE MARA BRASIL DE SOUZA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001479-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008720/2010 - VERA MARIA PEDROSO BASTOS (ADV. SP249466 - MICHELE ZANETTI BASTOS); MILTON BASTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.013010-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008721/2010 - SUELI ARAUJO (ADV. ) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.004342-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008722/2010 - JOÃO BENEDITO BACCELLI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2009.63.15.001489-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008723/2010 - MARILUCIA CABRAL GUITTI (ADV. SP180099 - OSVALDO GUITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000165-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008724/2010 - OTACILIO DIAS FILHO (ADV. SP137766 - SIMONE JUDICA CHILO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014473-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008725/2010 - ANGELA MARIA PEREIRA PRADO (ADV. SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.012939-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008726/2010 - EDOZIO SANCHES (ADV. SP229796 - FERNANDA APARECIDA PEREIRA, SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014770-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008727/2010 - LUCELENE DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001478-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008728/2010 - ELENA APARECIDA SONEGO (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001801-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008729/2010 - JULIETA FONSECA DE ALMEIDA (ADV. SP260254 - RUBENS TELIS DE CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001772-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008730/2010 - SALVADOR VIEIRA DE GOES (ADV. SP064405 - TADEU ANTONIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001751-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008731/2010 - WALTER BERGAMO (ADV. SP155211 - PAULO DE TARSO CRUZ SAMPAIO JUNIOR); ALDAIZA MARIA BERGAMO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000977-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008732/2010 - MOACYR O BITTENCOURT (ADV. SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000979-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008733/2010 - MOACYR O BITTENCOURT (ADV. SP101480 -**

**PEDRO**

**LUIZ PATUCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000858-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008734/2010 - ANTONIO CARLOS SETTI DE ALMEIDA JUNIOR (ADV.**

**SP226208 - MILENA DE OLIVEIRA FRANZINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000855-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008735/2010 - PRISCILA SANCHES DE ALMEIDA (ADV. SP226208 -**

**MILENA DE OLIVEIRA FRANZINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000931-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008736/2010 - NIZIA FRANCISCHINELLI MENDES (ADV. SP233700 -**

**CRISTINA SPALDING DE PAULA MONTEIRO); NILSON MENDES (ADV. SP233700 - CRISTINA SPALDING DE PAULA MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000159-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008737/2010 - ILDA JOSEFINA DEMARTINI (ADV. SP179883 - SANDRA**

**MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000082-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008738/2010 - WALDEREZ LELIS ITO LIPPI (ADV. SP223163 - PAULO**

**AFONSO DE ALMEIDA RODRIGUES); IVALDO LIPPI (ADV. SP223163 - PAULO AFONSO DE ALMEIDA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.006238-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008739/2010 - LÚCIA DIAS BATISTA (ADV. , ); MARIA DIAS (ADV. ) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014044-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008740/2010 - CRELIA BONINI (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI); IREDE BONINI (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI**

**BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015290-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008741/2010 - AFONSO MARIA DE MORAIS (ADV. SP224923 - FLAVIA**

**MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015023-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008742/2010 - CELIA MARIA MOREIRA CARDOZO (ADV. SP055448 -**

**SILVIA MARIA DUARTE PINSORF); MARCIO ROGERIO CARDOZO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF); ADRIANO MARCELO CARDOSO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.013126-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008743/2010 - ANTONIO DA SILVA PALMA (ADV. SP086440 - CLAUDIO**

**FIGUEROBA RAIMUNDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001635-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008984/2010 - ANA LAURA MOREIRA DE CARVALHO (ADV. SP115632**

- CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.001006-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315003699/2010 - VITOR SANCHEZ MALO ROSSITI (ADV. SP259333 - PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS); DIVINA MACHADO DA SILVA (ADV. SP259333 - PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS); MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA (ADV. ); DIVINA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. ); DENISE PEREIRA DA SILVA (ADV. ); ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. ); YONE PEREIRA DA SILVA (ADV. ); NELSON PEREIRA DA SILVA (ADV. ); DIONISIO PEREIRA DA SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Devidamente intimada a regularizar os autos, sob pena de extinção, a parte autora deixou de dar integral cumprimento à determinação judicial no prazo estabelecido. Ressalto que no caso dos autos em que o titular da conta poupança já é falecido, o direito de ação é do espólio, o qual deve ser representado em Juízo pelo inventariante, devidamente nomeado, ou por todos os herdeiros do falecido. Anoto, ainda, que segundo consta da certidão de óbito, além da cônjuge-viúva e dos filhos que já se habilitaram nos autos, o falecido deixou também o filho Benedito José, o qual deixou de integrar a lide. Além disso, a petição de habilitação dos herdeiros não faz qualquer ressalva a respeito desse herdeiro. Portanto, concedo ao autor prazo de dez dias para se manifestar sobre a habilitação do herdeiro Benedito José (constante da certidão de óbito), sob pena de extinção do processo. Intimem-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002208-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008626/2010 - CECILIA GONCALINA DE MAGALHAES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002209-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008627/2010 - MARIA AUGUSTA DE QUEVEDO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002204-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008628/2010 - OSVALTE ALAMIN ROIZ (ADV. ); ISAAC RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002273-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008680/2010 - PAULO EDUARDO CARDOSO (ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002271-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008682/2010 - OZIAS GODINHO DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002270-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008683/2010 - NARCISO DOMINGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002268-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008684/2010 - LUIS FLAVIO RIBEIRO MARTINS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002262-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008685/2010 - ROSELI RODRIGUES DA SILVA SOARES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002264-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008687/2010 - IOLANDA DA SILVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002265-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008688/2010 - SUELI APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.0022605-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008816/2010 - CECILIA VARGAS DE CAMARGO (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002212-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008624/2010 - ISAAC RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**  
**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.15.0022611-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008745/2010 - THERESA LAPOSTA FIRMINO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde março/2009 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Determino a realização de perícia grafotécnica no documento original apresentado pela ré (comprovante de pagamento seguro-desemprego). Para tanto, nomeio perita a**

Sra. ELLEN ROSE ANDRADE BASTOS MODOLO, cadastrada no sistema AJG do TRF/3ª Região. Fixo os honorários periciais em R\$ 528,30 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) a serem pago após a apresentação do laudo pericial. Oficie-se à Corregedoria, conforme determina a Resolução 558-CJF. Concedo às partes prazo de cinco dias para apresentarem quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos. Decorrido o prazo, intime-se a perita judicial para agendar dia e hora para colheita de material para realização do exame pericial. Intimem-se.

2009.63.15.002822-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008579/2010 - LUIZ ALBERTO DA SILVA CUNHA (ADV. SP232228 - JOSÉ EDUARDO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002820-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008580/2010 - ELISA DE SOUZA (ADV. SP232228 - JOSÉ EDUARDO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP232228 - JOSÉ EDUARDO DIAS).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.001843-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008756/2010 - ALEXANDRE MAMEDE (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.  
2. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.  
3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001835-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008784/2010 - PAULO DO AMARAL (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20076110000440871, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002240-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008620/2010 - NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.  
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001866-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008806/2010 - MARIA DE FATIMA ACACIO DE SOUSA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.  
2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.  
3. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

**4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.**

**3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante da cópia do RG anexada à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.**

**2010.63.15.001927-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008757/2010 - ALFREDO MARQUESI JUNIOR (ADV. SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001926-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008758/2010 - ALFREDO MARQUESI JUNIOR (ADV. SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.**

**2010.63.15.001836-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008775/2010 - CLEIBE LATORRE JACOB (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001830-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008776/2010 - ANTONIO ORTIZ SOLIS (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001829-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008777/2010 - CLEIBE LATORRE JACOB (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001828-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008778/2010 - MARIA LUCIA MANFRIN (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001827-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008779/2010 - MARIA LUCIA MANFRIN (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.001832-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008780/2010 - IZABEL LEITE DE CAMARGO (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2010.63.15.002378-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008952/2010 - PAULO MASSAHAKI USHIWATA (ADV. SP075068 - CELSO COLTURATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO**

VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.001840-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008755/2010 - SIDNEIA VIEIRA RODRIGUES (ADV. SP111335 - JULIO

ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as

ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2008.63.15.006615-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315009054/2010 - JOSE AIRTON DE SOUSA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO). Dê-se

ciência à parte autora da petição apresentada pela CEF em 18.03.2010.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Tendo em vista que consta que o titular da

conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de

inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez

dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor

reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002380-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008954/2010 - MARIA CANDELARIA DE ARRUDA LEITE FANCHINI

(ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002390-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008982/2010 - SANDRA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO

VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.002348-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008880/2010 - MANOEL PAULO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES

ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1.

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que o autor é analfabeto (conforme consta do RG), junte o autor, no prazo de dez dias, procuração

pública, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001901-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008807/2010 - VERA LUCIA DA SILVA (ADV. SP194126 - CARLA

SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma

vez que  
as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001928-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008759/2010 - ALFREDO MARQUESI JUNIOR (ADV. SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante da cópia do RG

anexada à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O pedido de antecipação da tutela será apreciado oportunamente por ocasião da prolação da sentença.**  
Int.

2009.63.15.007237-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008593/2010 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.002990-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008749/2010 - MILTON FERNANDES DE JESUS (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008131-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008750/2010 - ANDRE PAULINO FILHO (ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010902-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008591/2010 - MARINA BEZERRA MAGALHAES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.001868-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008793/2010 - ISRAEL GONCALVES MARTINS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena**

de  
extinção do processo.  
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002342-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008888/2010 - ALBERTINA DALSOGLIO DUARTE (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002343-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008889/2010 - APARECIDA MARIA DE MELO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002332-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008896/2010 - NEIDE MARIA BOQUINI DE PAULO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002362-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008929/2010 - JOAQUIM ALVES DA COSTA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002374-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008948/2010 - MARIA ELISABETE TELES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002377-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008951/2010 - ANA MARIA PRECOMA BRAGANTE (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.002219-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008614/2010 - FLAVIO MACHADO PACHECO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001862-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008788/2010 - DORACI RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de

Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do

mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002210-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008622/2010 - JESUS MARIA PINTOR ESPINOZA (ADV. SP075739 -

CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002211-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008623/2010 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP081658 -

CARLOS ROBERTO PIAIA MARTINES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.007607-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008847/2010 - MARIA IZABEL METROVINE DA SILVA (ADV. SP069388

- CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que eventual procedência da

ação ocasionará prejuízo à companheira do falecido, intime-se a parte autora para retificar o polo passivo da ação com

escopo de incluir a companheira Geny de Souza, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002221-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008613/2010 - JORGE PAES DE ARRUDA (ADV. SP156761 - CARLOS

AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de

Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002696-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008815/2010 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA (ADV. ); NEUZA

RODRIGUES DA SILVA (ADV. PR034202 - THAIS TAKAHASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o

pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002260-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008629/2010 - PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS (ADV. SP075739 -

CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

**3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2008.63.15.012446-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315009335/2010 - GERALDO DIAS DA SILVA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Decido:**

- 1. Determino o cancelamento da audiência designada para o dia 22/03/2010, às 17h00min.**
  - 2. Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo:**
    - 2.1 Emendar a inicial especificando expressamente quais os períodos controversos que pretende ver reconhecidos como efetivamente trabalhados em atividades especial, mencionando as empresas nas quais houve a referida prestação do serviço, os períodos efetivamente trabalhados, atividade desempenhada e os agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho.**
    - 2.2 Fica a parte autora, ainda, intimada para no mesmo prazo apresentar início de prova material de efetivo exercício de atividade rural em seu nome, conforme já mencionado acima.**
  - 3. Cumprida a determinação acima, redesigne-se nova data para audiência e cite-se, novamente, o INSS.**
  - 4. Transcorrido o prazo em silêncio, venham os autos conclusos.**
- Publique-se. Intimem-se.**

**2010.63.15.002704-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008782/2010 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.**

**Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2009.63.15.008465-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008937/2010 - LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Providencie a parte autora declaração ou certidão da FUNSERV - Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba onde conste se ela está aposentada ou fez jus a algum benefício daquele regime próprio de previdência social, bem como quais períodos constantes na certidão do INSS que foram utilizados para a concessão de eventual benefício, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de extinção.**

**Intime-se.**

**2008.63.15.007148-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008813/2010 - ROSIRENE ALVES DE SOUZA (ADV. SP108905 - FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS); ALDENIR DE SOUZA JUNIOR (ADV. SP108905 - FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS); NAYARA ALVES DE SOUZA (ADV. SP108905 - FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Intime-se a parte autora a fornecer cópia integral do processo trabalhista n. 579/2007 no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.**

**2010.63.15.001869-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008805/2010 - DOROTHEA MENDONCA DA SILVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).** Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

**Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

**2008.63.15.008869-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315009060/2010 - VALQUIRIA ILIZIARA PEROLA SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).** Recebo o recurso da Caixa

Econômica Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Intimem-se.**

**2010.63.15.002236-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008619/2010 - SARA TRAVASSOS SCHUAB (ADV. ); ANGELA MARIA**

**SCHUAB (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

Assim sendo,

**indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**2. Juntem as autoras, no prazo de dez dias, procurações ad judicium, sob pena de extinção do processo.**

**3. Procedam as autoras, no prazo de dez dias, a inclusão na lide de todos os filhos menores do falecido segurado,**

**sob pena de extinção do processo (CPC, art. 47, par. único).**

**4. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/11/2010, às 15 horas.**

**5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.000276-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008942/2010 - NEIDE VENEGA LEONEL (ADV. SP218805 - PLAUTO**

**JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM**

**NASSA); MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (ADV./PROC. ).** Prejudicado o pedido vez que a Caixa Econômica

Federal já se encontra no pólo passivo do presente feito.

**Concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção para que a parte autora indique corretamente o**

**representante judicial do Ministério do Trabalho e Emprego a fim de figurar no pólo passivo.**

**Intime-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.**

**2010.63.15.001859-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008763/2010 - DIRCEU JACINTO PRADO (ADV. SP232041 - ANTONIO**

**MARCOS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA**

**COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.001858-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008764/2010 - APARECIDA RAMOS PISTILI (ADV. SP232041 - ANTONIO MARCOS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2010.63.15.002222-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008612/2010 - GERALDO CELSO DE CELESTRIN VICENTIN (ADV.**

**SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM); JOAO GUILHERME DE CELESTRIN VICENTIN (ADV. );**

**MARIA JOSE VINENTIN GARCIA (ADV. ); JOSE LAURO CELESTRIN VICENTIN (ADV. ); LUIZ ANTONIO CELESTRIM**

**VICENTIM (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não**

**há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações**

**tratam de pedidos/períodos diversos.**

**2. Tendo em vista que a petição inicial não está devidamente assinada, concedo ao autor prazo improrrogável de cinco**

**dias para regularizar sua inicial, sob pena de extinção do processo.**

**2010.63.15.001870-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008791/2010 - EDNA CONCEICAO MOREIRA ANTUNES (ADV.**

**SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o**

**pedido de antecipação da tutela.**

**2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, além de PROCURAÇÃO AD JUDICIA, sob pena de**

**extinção do processo.**

**2008.63.15.011252-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315009297/2010 - ARISTEU JOSE PEREIRA (ADV. SP241671 - CLEDIR**

**MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA**

**COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Decido:**

**1. Determino o cancelamento da audiência designada para o dia 22/03/2010, às 15h00min.**

**2. Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo, juntar aos autos virtuais:**

**a) Cópia integral dos Processos Administrativos relativos aos requerimentos formulados pela parte autora ao INSS**

**referidos nestes autos.**

**3. Cumprida a determinação acima ou transcorrido o prazo em silêncio, venham os autos conclusos.**

**Publique-se. Intimem-se.**

**2010.63.15.001823-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315008795/2010 - ANTONIO FRANCISCO CORREA DA SILVA (ADV.**

**SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação**

**da tutela.**

**Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2009.63.15.011474-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008940/2010 - ROBERTO PEDROSO (ADV. SP162766 - PAULA LOPES**

**ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA**

**DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo**

**médico complementar com as respostas aos quesitos formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória**

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002392-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008969/2010 - RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA); STEFANI ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002277-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008669/2010 - MANOEL ALVES DOS SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.002703-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008783/2010 - CECILIA ZALA ROCHA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.003499-1, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente.

Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve

ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 28/07/2008.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.008871-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008990/2010 - EURIPEDES APARECIDO LEITE (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual sua opção quanto à forma de pagamento das diferenças apuradas, se por precatório, hipótese em que será pago o valor integral das aludidas diferenças, ou se por RPV, caso em que ela receberá apenas o valor atinente ao limite de alçada deste Juizado Especial Federal, correspondente a 60 (sessenta) salários-mínimos.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002328-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008891/2010 - ASSIS OLEGARIO MARQUES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002329-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008892/2010 - LUIZ GOMES DE ARAUJO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002366-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008931/2010 - SEBASTIAO GOMES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002368-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008933/2010 - RANULFO ACUNHA ALARCON (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002324-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315008773/2010 - DARCI AUGUSTO JOVANHAKE (ADV. SP162498 - ADRIANA MENDES BERNARDINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002317-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008770/2010 - SIMONE CAMPOS (ADV. SP263138 - NILCIO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002319-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008771/2010 - TAROMA SILVA SANTOS (ADV. SP263138 - NILCIO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.15.011947-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008705/2010 - FRANCISCA DE JESUS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la para corrigir erro material ou por meio de embargos de declaração (CPC, art. 463) - não sendo este o caso em questão -, e considerando que o atestado médico não foi apresentado no momento da audiência, sendo que o patrono da autora sequer compareceu na referida audiência, indefiro o pedido de "reconsideração" da r. sentença. Ressalto, todavia, que a documentação referente à instrução realizada neste autos poderá ser aproveitada em nova ação eventualmente proposta após o trânsito em julgado da sentença proferida neste autos. Intimem-se.

2010.63.15.001861-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008762/2010 - VERA LUCIA ZANARDO (ADV. SP254401 - ROBERTO PETERSON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2010.63.15.001905-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008810/2010 - JUVENCIO COSTA PINHEIRO (ADV. SP089287

-

WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2010.63.15.001831-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008785/2010 - JOSE GARCIA DA CUNHA (ADV. SP129390 - JEANICE

ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não

há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e

eventual sentença proferida nos autos nº 20086110000715557, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que consta que o titular da conta

poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002345-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315008881/2010 - ELOIZIA ALVES FERREIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA

AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002354-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008922/2010 - MARIA CLEONICE DE MORAIS (ADV. SP284073 -

ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002379-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008953/2010 - CASSIA APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP284073 -

ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002382-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008955/2010 - HELIO PEREIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES

ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002385-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008956/2010 - MARIA DE LOURDES NAVARRO VACCARI (ADV. SP284073 -

ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002389-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315008981/2010 - JAQUELINE DA SILVA DUTRA (ADV. SP284073 -

-

ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.006175-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315008692/2010 - SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS (ADV.

**SP075739**

**- CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que a parte autora relatou que as dores nas costas começaram após operar máquina de limpeza de chão, bem como a concessão de benefício acidentário, intime-se o INSS a acostar cópia do processo administrativo n. 532.094.748-4 no prazo de 30 dias. Após conclusos.**

**2008.63.15.009730-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315008747/2010 - MARIO BIAJOLI (ADV. SP050628 - JOSE WILSON**

**PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA**

**DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que a análise do mérito dos presentes autos depende de decisão a**

**ser proferida pela Turma Recursal nos autos nº 2007.63.15.000465-5, SUSPENDO a presente ação pelo prazo de um ano**

**(CPC, art. 265, IV, a). Intimem-se as partes.**

**2010.63.15.002235-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315008610/2010 - GERALDA TEREZINHA BATISTA (ADV. SP075739 -**

**CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.**

**CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e**

**em nome próprio, sob pena de extinção do processo.**

**3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.002320-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315008772/2010 - MARIA INES PEREIRA ANTUNES (ADV. SP263138 -**

**NILCIO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA**

**DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do**

**processo.**

**Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2009.63.15.006236-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315008691/2010 - PEDRO VIDAL (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO**

**MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA**

**DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que a parte autora relatou que sua incapacidade é decorrente de um**

**acidente de 06/2005, intime-se a parte autora a fornecer cópia do prontuário médico no prazo de 30 dias. Após conclusos.**

**2010.63.15.001902-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315008804/2010 - MAURICIO ANTONIO GUIMARAES (ADV. SP194126 -**

**CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA**

**COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.**

**Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.007192-6, que**

**tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela**

**ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 18/01/2010**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6315000097**

**SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2010.63.01.000739-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009324/2010 - SELMA IABIKU NILSEN (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.**

**REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267,**

**inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**Defiro o**

**pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o**

**prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2009.63.03.008864-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008825/2010 - SILVIO ACELINO DE SOUZA (ADV. SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo**

**269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER o benefício de auxílio-doença à parte autora,**

**SILVIO ACELINO DE SOUZA, com DIP em 01.03.2010 e DIB a partir da DER 19.07.2009 até 04.12.2009.**

**Condeno o INSS ao pagamento de R\$ 3.965,01 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E UM**

**CENTAVO) , referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de juros**

**moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.**

**Sem custas e honorários nesta instância judicial.**

**O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.**

**Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.**

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de**

**mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários**

**advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer**

**desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se.**

**Intimem-se.**

**2010.63.15.002534-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008814/2010 - ALVARO TONELLI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002530-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008818/2010 - INOCENCIA DAS GRAÇAS**

**GAEM CAMARGO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002529-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008819/2010 - JOSE VENTURA DO NASCIMENTO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002527-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008820/2010 - MARIA RODRIGUES SPIN (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002526-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008821/2010 - MANOEL RAMOS FASIABEN (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002525-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008824/2010 - GERSON DE OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002524-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008826/2010 - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002523-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008832/2010 - JOSE ANTONIO GOBO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002522-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008839/2010 - NELSON PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002521-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008840/2010 - RENE PADILHA DINIZ (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002519-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008841/2010 - ANTONIA ROSA DE CAMPOS ZAMBONINI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002518-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008842/2010 - ADELIO BRASIL (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002516-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008843/2010 - JOANIZ**

**GONÇALVES DE  
ABREU (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002515-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008844/2010 - VALDIR  
LEOPOLDO DA  
SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002514-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008845/2010 - PEDRO  
BIAZETO (ADV.  
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002513-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008846/2010 - AMYLTON  
BATISTA DE  
SOUZA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002512-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008848/2010 - NOIR ALVES DE  
PAIVA  
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002511-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008849/2010 - CLAUDIONOR  
APARECIDO MURARO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002510-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008850/2010 - CLARA  
MORETO  
MORETTE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002509-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008851/2010 - EMANUEL DA  
SILVEIRA  
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002507-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008852/2010 - JULIETA  
BERNADETE  
RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002506-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008853/2010 - EURICO  
BAPTISTA (ADV.  
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002505-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008854/2010 - REINALDO  
DERRITE  
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

2010.63.15.002504-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008855/2010 - MARIA APARECIDA LUIZ  
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002503-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008856/2010 - LOURIVAL SIQUEIRA  
PINHEIRO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002501-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008857/2010 - DAVID FERREIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002500-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008858/2010 - PEDRO JUSTINO PIRES VARGAS (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002492-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008964/2010 - OLIVIA CELIA RAIMUNDO  
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002528-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008966/2010 - MANUEL JOAO AIRES  
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002384-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008968/2010 - LUIZ CARLOS CARDOSO  
(ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002551-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008916/2010 - BENEDITO DE MACEDO  
(ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002603-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008965/2010 - ORLANDO FRASSATO  
(ADV. SP283828 - SUZANA ALMEIDA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002383-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008967/2010 - JOVIANO PEREIRA (ADV. SP090678 - MARIA JUDITE PADOVANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002546-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008914/2010 - INACIA FERREIRA

**SOARES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2010.63.15.002176-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008546/2010 - BENEDITO PEDRO**

**ANTONELLI (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.**

**Tendo em vista que a entidade ré cumpriu a sentença proferida nestes autos, julgo extinto o processo de execução, com**

**fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**2006.63.15.010584-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009061/2010 - ANGELO MARCIO**

**PEREIRA DE SOUZA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.006915-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009062/2010 - CARMEM VIEIRA DE**

**ARAÚJO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.004391-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009063/2010 - BENEDITA CARRARA**

**(ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.004545-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009064/2010 - VARDIR VIEIRA (ADV.**

**SP224518 - MARC AURELIO GUIMARÃES RAGGIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.009227-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009065/2010 - LUIZA VELLHIATO (ADV.**

**SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.001520-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009066/2010 - PEDRO BEZERRA DA**

**SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); HEROILD BOTELHO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.001521-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009067/2010 - PEDRO BEZERRA DA**

**SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.010762-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009068/2010 - CEZARIO**

**LOPES**

**MACHADO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.001651-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009069/2010 - IRENEA SANTOS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.007180-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009070/2010 - MARCIA YUMI NOMURA (ADV. SP168369 - MÁRCIA YUMI NOMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.009476-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009071/2010 - JACQUES SIMOES DA SILVA (ADV. SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.003240-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009072/2010 - ROSANE APARECIDA AUGUSTO (ADV. SP085493 - ANTONIO CESAR VITORINO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.007352-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009073/2010 - LAERSON DALARA (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI); MARIA DE LOURDES DALARA (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.007670-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009074/2010 - CRISTIANE ZACCARIAS RAGGIO (ADV. SP188696 - CELSO ANDRIETTA, SP224518 - MARC AURELIO GUIMARÃES RAGGIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.006669-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009075/2010 - ISSAO KIYOTA (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.014362-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009076/2010 - JOSE MARIA PEREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.013369-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009077/2010 - ALVARO GONÇALVES (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.003702-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009078/2010 - LILIAN HELENA MATHILDE (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA**

HELENA PESCARINI).

2008.63.15.008070-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009079/2010 - ROLANDO DE PAULA CAMARGO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008375-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009080/2010 - SALVADOR DOMINGOS DE CAMPOS NETTO (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI); ANA MARIA SANTINI CAMPOS (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008688-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009081/2010 - IGNEZ MINELLI GONCALEZ (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008111-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009082/2010 - JURACI ALVES RIBEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2006.63.15.009771-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009083/2010 - DORALICE DE ALMEIDA LAMONICA (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); ANTONIO DE LAMONICA (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.004128-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009084/2010 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.008070-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009085/2010 - MARCIO CHIARDELLI HARO (ADV. SP104490 - MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.005305-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009086/2010 - JOSE TEIXEIRA PIRES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010670-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009087/2010 - LUIZA AMABILE FOLTRAN (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000284-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009088/2010 - JULIANA FERNANDA DO AMARAL (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

**RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.003130-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009089/2010 - CAMILA SANTOS PUGLIA (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2006.63.15.008605-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009090/2010 - JAIR APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.002935-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009091/2010 - CLÁUDIO FRANCISCO CORRÊA (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.005582-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009092/2010 - JUVENCIO FAGUNDES PEDROSO (ADV. SP114360 - IRIS PEDROZO LIPPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.007408-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009093/2010 - JAIME AUGUSTO DO AMARAL (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.009960-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009094/2010 - EDUARDO FRANQUEIRA PINTO (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.009048-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009095/2010 - CLARISSE BISCARO BATISTUZZO (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.008057-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009096/2010 - CLARICE PIRES CORREA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.012947-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009097/2010 - PEDRO GILMAR ANTUNES (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000626-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009098/2010 - ESTER TOME SOTO (ADV. SP225368 - VIBKA APARECIDA CANNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014176-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009099/2010 - ORLANDO ZUIN**

(ADV.  
SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2006.63.15.006753-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009100/2010 - LEANDRO ANTIQUERA LOPES (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.15.008598-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009101/2010 - PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.004200-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009102/2010 - PAULA CASQUE LOURENÇO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.003704-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009103/2010 - LUIZ ABEL DE MELO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.008129-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009104/2010 - NATALIA CERRONE ARAUJO (ADV. SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007360-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009105/2010 - JOSÉ ANTONIO SAVASSA (ADV. SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.014427-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009106/2010 - NAIR CANDIOTTO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); MIRIAN CANDIOTTO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014420-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009107/2010 - LENIZA FERNANDES DE MORAES (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000855-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009108/2010 - PEDRO CESAR DO ROSARIO RAMOS (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.005208-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009109/2010 - OSMAR AZZOLINI (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

**RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.007662-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009110/2010 - OSMIR ALBERTI (ADV. SP161132 - ADEMIR DE REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.012097-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009111/2010 - ROSA CLARETE SOMBINI (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014851-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009112/2010 - ORLANDO RODRIGUES (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.013775-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009113/2010 - MARINALVA AURELINA DE OLIVEIRA (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000185-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009114/2010 - NEUSA UTO (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.005996-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009115/2010 - MARIA HELENA HIRANO YAMAMOTO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.002134-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009116/2010 - MARINA CARRETEIRO LAPA (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES); DENISE LAPA RIBEIRO (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES); NANSI CLEIDE LAPA SILVEIRA (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.014409-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009117/2010 - LOURDES PEREIRA BOTTARI (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2006.63.15.010356-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009118/2010 - OLY APARECIDO RIBEIRO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); FILOMENA MENDES RIBEIRO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.007652-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009119/2010 - BENEDITO AIELO (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA**

HELENA PESCARINI).

2006.63.15.008883-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009120/2010 - GILMAR AMARAL CAMPOS (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005992-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009121/2010 - MARIA HELENA HIRANO YAMAMOTO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006975-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009122/2010 - ARY FOGAÇA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.007654-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009123/2010 - RICARDO GRANDO (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007196-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009124/2010 - GILDO TEZOTTO (ADV. SP225155 - ADRIANA DALLA TORRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009395-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009125/2010 - CLAUDIA SALETE MANTUANELI CITRONI (ADV. SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI); MARIA JOSE MANTUANELI CITRONI (ADV. SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014892-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009126/2010 - FLAVIO MISUMI WATANABE (ADV. SP132389 - SHOBEI WATANABE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP132389 - SHOBEI WATANABE).

2008.63.15.014729-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009127/2010 - MARIA JOSE BENTA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003048-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009128/2010 - ANDRÉ EDUARDO SBRISSE BARNABÉ (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014727-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009129/2010 - ANTONIO RAMALHO DE ALENCAR (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007229-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009130/2010 - BENEDITO TESTA (ADV. SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

**2007.63.15.006687-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009131/2010 - JOANNA CASQUER TEIXEIRA (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.008044-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009132/2010 - ADELAIDE DOS SANTOS LARRUBIA (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.011313-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009133/2010 - TEREZINHA DOS REIS MANTOVANI (ADV. SP078838 - MILTON ORTEGA BONASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.006694-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009134/2010 - ANDRE AUGUSTO MANNA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.007765-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009135/2010 - BEATRIZ DE MONTANHESI PASCOLI GOMIDE (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI); JOAQUIM ANTONIO MARIANO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI); ANA BEATRIZ GOMIDE (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI); JOAO BAPTISTA PASCOLI GOMIDE (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI); MARIA ANGELA GOMIDE (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.000599-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009136/2010 - ARMANDO DOMINGOS CHEGAN (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.003289-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009137/2010 - DOLORES FERNANDES ALCALDE (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); ANTONIO ALCALDE (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.003337-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009138/2010 - CLARICE GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2006.63.15.010401-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009139/2010 - SERGIO DONIZETTE HESSEL (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.003030-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009140/2010 - ENI BUENO CARDOSO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA**

**HELENA  
PESCARINI).**

**2008.63.15.006696-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009141/2010 - LUIZ CARLOS  
MANNA  
JUNIOR (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407  
- RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.003458-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009142/2010 - MARIA DO  
CARMO  
CASSANI LOPES SOEIRO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.008143-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009143/2010 - MARIA DE  
LOURDES  
SANTOS (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.002700-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009144/2010 - HILDA  
OLIVEIRA CESAR  
(ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA  
HELENA  
PESCARINI).**

**2007.63.15.007832-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009145/2010 - INEZ MARQUES  
DIAS  
(ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 -  
MARIA HELENA  
PESCARINI).**

**2007.63.15.007644-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009146/2010 - ELZA DE  
SOUZA  
BRASSOLOTTO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI); ELIDE BRASSOLOTTO AMORIM (ADV. SP204334  
- MARCELO  
BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.006922-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009147/2010 - MARIA  
CONCEIÇÃO  
CORREA DE FREITAS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. SP173790  
- MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.006698-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009148/2010 - IRAMAIA  
CAMARGO DE  
CAMPOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO  
VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.003459-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009149/2010 - MADALENA  
GAEN  
MONTEIRO BRANCO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.005052-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009150/2010 - INES  
TEREZINHA  
MOMESSO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

2008.63.15.003466-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009151/2010 - IRMA LINDMAN DALFRE  
(ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. SP105407 -  
RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010308-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009152/2010 - CLARICE GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000987-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009153/2010 - MARIELLA MORENO SILVEIRA (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001207-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009154/2010 - PETERSON RICARDO ALOISIO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.005815-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009155/2010 - NEUZA PIZZOLIO (ADV. SP249474 - RENATO CHINEN DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.006342-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009156/2010 - OSMAR LUIZ BARBOSA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010309-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009157/2010 - RAUL ANTONIO DEL FIOLE (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2006.63.15.004608-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009158/2010 - GISELE MOURA DA SILVA PINTO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO).

2008.63.15.003113-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009159/2010 - MARIA DE LOURDES MACHADO SIMON (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007539-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009160/2010 - TEREZINHA DOS REIS MANTOVANI (ADV. SP182351 - RODRIGO FLORES PIMENTEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.001987-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009161/2010 - RAPHAEL MOREIRA DE SOUSA (ADV. SP202441 - GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC.  
SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.009066-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009163/2010 - RODRIGO NISHIDA (ADV.  
SP179970 - HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 -  
RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001381-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009164/2010 - EDELSON TADEU SILVA  
(ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 -  
RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001811-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009165/2010 - MARIA APARECIDA  
LARRUBIA MALZONI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002436-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009166/2010 - ELVIRA BETTINI  
SEGAMARCHI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); JOSE CARLOS  
SEGAMARCHI (ADV. );  
EDITH BETTINI (ADV. ); AFONSO BETTINI (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 -  
RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.004300-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009167/2010 - MICHEL RICARDO  
CAMARGO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA  
PESCARINI).

2008.63.15.008090-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009168/2010 - GILSON SANCHES (ADV.  
SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.004688-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009169/2010 - HELENICE PETRUCCELLI  
ZAMBONI (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.010079-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009170/2010 - MARIA DE LOURDES  
JAMAS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM  
NASSA).

2006.63.15.006519-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009171/2010 - DURVAL CESARIO DA  
SILVA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA  
PESCARINI).

2007.63.15.015879-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009172/2010 - CRISTIANE FERNANDES  
ZAGUES MOURÃO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO  
VALENTIM  
NASSA).

2007.63.15.005196-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009173/2010 - ALESSANDRO

**FONTANA**

**(ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2009.63.15.004355-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009174/2010 - MARIA GABRIELA DE MORAES PARENTE (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.008426-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009175/2010 - RODOLFO PALUDETO SANTO ROSSA (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.009225-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009176/2010 - RAIMUNDO TAVARES NOVAES (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.007868-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009177/2010 - JOSE JACOMO NARDIM (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.008075-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009178/2010 - ANTONIA SILVA CESAR (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIA BENEDITA NOVAES DOS SANTOS (ADV. ); ELISA REGINA NOVAES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.009034-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009179/2010 - ROSA MARIA PEDROSO DA SILVA (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.012931-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009180/2010 - JOAO SIMAO BETTI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.009959-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009181/2010 - ISABEL FERREIRA (ADV. SP082707 - TELMA AGUIAR FOELKEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.010668-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009182/2010 - ELISABETH CARBONE DE MACEDO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); BASILIO CARBONE (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.004544-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009183/2010 - EDEVALDE TERCIANI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -**

**RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.015181-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009184/2010 - MARIA ELIZA VERLANGIERI ALVES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA); NILTON ALVES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014472-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009185/2010 - OTAVIO MATTOCHECK OLIVEIRA (ADV. SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.003300-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009186/2010 - HERALDO BERTAGNA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.004519-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009187/2010 - VANESSA DELLEGA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2006.63.15.006233-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009188/2010 - HONORATO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP253519 - FABIO DE OLIVEIRA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO).**

**2009.63.15.000982-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009189/2010 - DANIELA MARTINEZ MACIEL (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES); JOSE LUIZ MARTINEZ (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES); ELISEU MARTINEZ MUNHOZ (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES); FERNANDO MARTINEZ MACIEL (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES); FLAVIA MARTINEZ MACIEL (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001118-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009190/2010 - BENEDICTO IGNACIO DE CAMPOS (ADV. SP233704 - DENISE APARECIDA BARON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000349-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009191/2010 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000350-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009192/2010 - JULIO PEDRO PISANI FILHO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000083-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009193/2010 - CLAUDIO MARQUES DA SILVA (ADV. SP154502 - TADDEO GALLO JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014937-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009194/2010 - ANTONIA MARCELO MENNA (ADV. SP223162 - PATRICIA ROGERIO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000441-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009195/2010 - ELSE ANTUNES GARCIA (ADV. ); GABRIEL GARCIA Y GARCIA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014133-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009196/2010 - SUELI MAGNUCCI GALVES (ADV. SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014479-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009197/2010 - LOURDES BOM STURION (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.013271-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009198/2010 - JULIO CESAR REPELE MUCHON (ADV. SP090773 - ROBINSON JESUS ROSA, SP203098 - JOSY GONÇALVES ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.002200-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009199/2010 - MARLENE FAZANO DOS SANTOS (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); CAMILA DOS SANTOS (ADV. ); VANESSA DOS SANTOS (ADV. ); FLAVIA DOS SANTOS (ADV. ); FRANCINI DOS SANTOS CASSILLO (ADV. ); FRANCISCO TADEU DOS SANTOS (ADV. ); FERNANDA DOS SANTOS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.011998-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009200/2010 - MARIA IONE STEFANI LUCIANO (ADV. SP202192 - THIAGO DOS SANTOS FARIA); VALDIR ROMEIRO STEFANI (ADV. SP202192 - THIAGO DOS SANTOS FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015318-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009201/2010 - ANTONIO JOSE MARTINS DE MELLO (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.010331-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009202/2010 - JOSÉ PACHER (ADV. SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS, SP162906 - ANDRÉA DIAS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000235-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009203/2010 - RUBENS ANTONIO DE QUADROS (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI); MIRIAN BORSARI DE QUADROS (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013057-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009204/2010 - VALDOMIRO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.004112-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009205/2010 - PALMIRA MANES (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007822-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009206/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP192642 - RACHEL TREVIZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007406-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009207/2010 - JOSE CARLOS GUARNIERI (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010112-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009208/2010 - SERGIO SILVEIRA LUZ (ADV. SP213610 - ANDRÉA LÚCIA TOTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015166-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009209/2010 - LEVINDO RODRIGUES (ADV. SP085120 - MANOEL SOARES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016097-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009210/2010 - GENTIL BERGAMO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015309-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009211/2010 - CARMEN FERNANDES GALERA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009654-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009212/2010 - JOSE ROBERTO DE ARRUDA (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.010674-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009213/2010 - WANDERLUCIA

**GARCIA**

**CASSIMIRO (ADV. SP217672 - PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO); ISABEL DULCE GRACIA CASSIMIRO (ADV. SP217672 - PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.005872-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009214/2010 - ALFREDO LINO PEREIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.010202-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009215/2010 - DARCI SORIANO ORTEGA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.004766-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009216/2010 - ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI); MARIA VALDETE DOS SANTOS SILVA (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.005161-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009217/2010 - GERTRUDES DE CAMPOS BUENO (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.008161-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009218/2010 - WADEMIR SILVEIRA (ADV. SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.007842-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009219/2010 - ALBERTO DE MORAES (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.009615-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009220/2010 - HERMINIO GASPEROTO (ADV. SP133098 - GLAUCIA HELENA PEREIRA B DE PAULO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.014067-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009221/2010 - JOSE TADEU VANNUCCI (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.010698-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009222/2010 - ELY BRANCA GENESINI (ADV. SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.005576-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009223/2010 - JOAO MARCOS**

**GIMENEZ**  
(ADV. SP065877 - NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

**2007.63.15.001073-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009224/2010 - ILDA RONDELLO**  
**RODRIGUES (ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM); ESPOLIO DE MAURO RODRIGUES/**  
**INVENTARIANTE ILDA R RODRIGUES (ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM) X CAIXA**  
**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.014272-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009225/2010 - TRINIDAD GARCIA (ADV.**  
**SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO**  
**VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015066-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009226/2010 - SUELI GOMES DE JESUS**  
**DIAS (ADV. SP069000 - ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.**  
**SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.008506-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009227/2010 - GERALDO GOBBI (ADV.**  
**SP225284 - FRANCO RODRIGO NICACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA**  
**HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.008602-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009228/2010 - SILVERIO DE JESUS**  
**(ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.014155-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009229/2010 - SALVATINA ROQUE DE**  
**OLIVEIRA CORACAO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); JOSÉ CARLOS CORAÇÃO (ADV. SP075739 -**  
**CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM**  
**NASSA).**

**2007.63.15.006782-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009230/2010 - ANTONIO PAULINO DOS**  
**SANTOS (ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM); MARIA LUIZA VIEIRA DOS SANTOS**  
**(ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.**  
**SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.009593-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009231/2010 - MARIA HELENA VIEIRA**  
**DEL VIGNA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2006.63.15.008597-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009232/2010 - ROQUE PAULO DOMINGUES (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**(ADV./PROC.**  
**SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.008511-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009233/2010 - VALDEMAR DE SOUZA**

**CAMPOS (ADV. SP225284 - FRANCO RODRIGO NICACIO); CARMEN MARIA BERTASINI CAMPOS (ADV. SP225284 - FRANCO RODRIGO NICACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.000659-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009234/2010 - ELENICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP071591 - MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.005347-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009235/2010 - HELENA CHIQUITO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.012683-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009236/2010 - SONIA SALLES ALMEIDA (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.002225-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009237/2010 - TEODORO TADEU LOURENÇO (ADV. SP175655 - JUSSARA APARECIDA FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.15.005579-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009238/2010 - YVETTE MONTALTO RODRIGUES (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.004081-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009239/2010 - JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP058615 - IVAN LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.006636-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009240/2010 - IRACEMA SAMPAIO DOS SANTOS (ADV. SP075833 - JOSE CARLOS FERREIRA DE MENDONCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.001510-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009241/2010 - THEREZA TOCHIO MAFARACI (ADV. SP179671 - MELISSA CONSTANTINO DE SOUZA); ANTONIO CERLOS MAFARACI (ADV. SP179671 - MELISSA CONSTANTINO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.009792-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009242/2010 - NEIDIR SENNO (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.000974-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009243/2010 - SAUL HENRIQUE QUINELATO (ADV. SP148077 - CARLOS AUGUSTO DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014941-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009244/2010 - MARIA ICHIKAWA (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000321-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009245/2010 - IRAYDES DE OLIVEIRA GUARIGLIA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015165-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009246/2010 - JOSE DE MORAES FILHO (ADV. SP233704 - DENISE APARECIDA BARON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007889-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009247/2010 - ALINE REGINA VIEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.15.000081-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009248/2010 - ROSEMEIRE PAZINI (ADV. SP068002 - WALDERLI TULIO LOUSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2006.63.15.008882-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009249/2010 - MARGARIDA MAGNATI BUENO (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.15.005905-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009250/2010 - JOSE RICARDO DE CAMPOS (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007413-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009251/2010 - DAVID DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007392-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009252/2010 - MARIA DE LURDES RECHE MEDOLA (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO); BOVETO MEDOLA FILHO (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.001965-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009253/2010 - MARCO AURELIO SCANDIUZZI (ADV. SP129213 - ANA PAULA PRADO ZUCOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007039-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009255/2010 - MARIA JOSE PINTO DA SILVA (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006438-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009257/2010 - DEISE MAFALDA GONZALEZ (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA); BENEDITO JOSE GONZALEZ (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.003740-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009259/2010 - SUELI SILVA (ADV. SP097506 - MARCIO TOMAZELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.014310-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009261/2010 - NEYDE FASANO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014271-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009264/2010 - EUZIREZ DE OLIVEIRA PEREDO (ADV. SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA); EDMUR PEREDO (ADV. SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015072-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009266/2010 - HELIO HONORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP087632 - MARCOS ALVES BRENGA); HELIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP087632 - MARCOS ALVES BRENGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000339-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009268/2010 - ALZIRO SABIONI (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000833-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009270/2010 - JULIA APARECIDA PEDROSO (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE); SOLANGE ANTONIA PEDROSO (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008704-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009272/2010 - LUCIA GONCALVES DO NASCIMENTO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015223-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009275/2010 - ANTONIO

**BRONDI (ADV.**

**) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015220-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009277/2010 - ANTONIO BRONDI (ADV.**

**) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015228-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009279/2010 - ANTONIO BRONDI (ADV.**

**) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.014145-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009281/2010 - WELLINGTON SPINARDI**

**(ADV. SP100895 - OSMAR OLINDO DA SILVA, SP058248 - REGINA COELI DE ARRUDA STUCCHI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.003167-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009282/2010 - LOURDES REGINA**

**CHIACHERINI CONTI (ADV. SP072145 - MILTON BENEDITO RISSI); ROGERIO ANTONIO CONTI (ADV. SP072145 -**

**MILTON BENEDITO RISSI); JOAO VICTOR CONTI (ADV. SP072145 - MILTON BENEDITO RISSI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.013828-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009283/2010 - IRALICE DE CAMPOS**

**QUEIROZ PEDROSO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015652-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009284/2010 - LAERCIO BENTO DE**

**CARBALHO (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.013809-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009285/2010 - MATIAS ORLANDO DE**

**PROENCA (ADV. SP207344 - RITA DE CASSIA GIARDELLADE OLIVEIRA ALMEIDA); CACILDA GOMES FERREIRA**

**DE PROENCA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2007.63.15.006716-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009286/2010 - NEREIDE ISABEL ZANUNI**

**(ADV. SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA**

**HELENA PESCARINI).**

**2008.63.15.011951-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009287/2010 - GEORGE LUIZ MORAIS**

**ROCHA MELO (ADV. SP065096 - MARIA CRISTINA BORGES DE MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.002737-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009288/2010 - VICENTE CHIAFREDO**

**DONALISIO (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -**

**RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.015059-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009289/2010 - PEDRO AMARO DA SILVA**

(ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014870-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009290/2010 - JACI HITOMI SAITO LEIS

(ADV. SP208815 - REGINA MARIA NOGUEIRA BUZZO); WLADIMIR LEIS (ADV. ); YOSHIO SAITO (ADV. );

ROSANGELA MANFREDI (ADV. ); MARIA SUMIE SAITO (ADV. ); RENE DE JESUS NOGUEIRA (ADV. ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011842-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009291/2010 - NEUSA DA SILVA

BARROS (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014088-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009292/2010 - MAURO CALEFE (ADV. )

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011791-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009293/2010 - MARCELO TERUO

UEMURA (ADV. SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.005823-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009294/2010 - BENEDITA INEIDE

CORREA STEIN (ADV. ); ADAHIL STEIN (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA

HELENA PESCARINI).

2007.63.15.010144-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009295/2010 - ANTONIA ISABEL DE

PAULA SOUSA CAMARGO (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES).

2007.63.15.000073-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009296/2010 - JUNZO GOMI (ADV.

SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA

PESCARINI).

2008.63.15.002794-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009298/2010 - JOSE ATAIDE VIEIRA

(ADV. ); MARIA DE LOURDES VIEIRA BELLUCCI (ADV. ); BENEDITA VIEIRA DE MORAES (ADV. ); MARIA DO

CARMO VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.001242-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009299/2010 - JOSE ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP226596 - KELLY MARTINS DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC.

SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006718-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009300/2010 - BENEDITO JOSE RISSI

(ADV. SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA

HELENA PESCARINI).

2009.63.15.000782-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009301/2010 - MAKOTO

FUJITA (ADV.  
SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 -  
RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000712-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009302/2010 - CIR GIANOLA  
(ADV.  
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); EDNA MARSOLETTO GIANOLA (ADV.  
SP140741 -  
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO  
VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007826-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009303/2010 - JOAO BATISTA  
CAMPANHA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002530-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009304/2010 - INES SEABRA  
TERUZ  
(ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.001277-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009305/2010 - HELENA  
LUVIZOTTO  
GRANDO (ADV. SP071907 - EDUARDO MACHADO SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.004957-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009306/2010 - ILDA SILVEIRA  
CORSI  
(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.15.002558-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009307/2010 - INES SEABRA  
TERUZ  
(ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.006940-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009308/2010 - FRANCISCO  
MACHADO  
(ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.010504-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009309/2010 - EDNA  
MALAMAN  
ALVARENGA (ADV. SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC. SP105407  
- RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015731-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009310/2010 - ROSARIA DI  
CESARE  
COSTA (ADV. SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008686-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009311/2010 - MARILEI  
GONÇALVES  
FILOSI (ADV. SP137658 - MARIA APARECIDA PONSTINNICOFF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(ADV./PROC.  
SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

**2009.63.15.000651-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009312/2010 - IONE LOMBARDI (ADV. SP188606 - RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000367-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009313/2010 - JOSE RAIMUNDO DE LIMA (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI); TANIA MARIA FURINI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.007199-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009314/2010 - LETICIA FERRARI PASCOLI (ADV. SP225155 - ADRIANA DALLA TORRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001643-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009315/2010 - JOAO PAULO DE JESUS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.001647-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009316/2010 - JANUARIO CASSILI DA COSTA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000302-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009317/2010 - IVELISE ELIANE LOPES DE CASTRO (ADV. SP190338 - TIAGO CAMPOS ROSA); ADEMIR DE CASTRO (ADV. SP190338 - TIAGO CAMPOS ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000105-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009318/2010 - JOAO MATHEUS MARTINS (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA); CARMEN MATEUS FERNANDES (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2008.63.15.001677-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009319/2010 - CARLOS SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ELI WANDEPLAS NUNES DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

**2009.63.15.000198-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009320/2010 - LUIZ CARLOS DE PAULA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); FLAVINA TIMOCHUKI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).**

2008.63.15.001676-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009321/2010 - ELI WANDEPLAS NUNES DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); CARLOS SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ SANTIAGO WANDEPLAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.006220-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009322/2010 - MANIRA ELIAS MARTIN (ADV. SP225113 - SERGIO ALVES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.006218-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009323/2010 - GABRIEL MARTIN (ADV. SP225113 - SERGIO ALVES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007509-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009162/2010 - ARGEMIRO DE ANDRADE (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos legais, e JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Oficie-se para cumprimento do acordo.

Proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do artigo 41 da Lei 9.099/95.

Após, requisite-se o valor acordado.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.15.015106-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008560/2010 - RUTH BARBOSA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006597-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008561/2010 - MARIA MARQUES DE ARAUJO MOSSIN (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009585-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008573/2010 - JOÃO BATISTA MARTELINI FILHO (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM); GESSI PENHA VALLERINI (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005013-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008671/2010 - MARIA DELMIRA PILON CARLI (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006418-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008673/2010 - JONODIR DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008524-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008800/2010 - ANTONIA BARBOSA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011498-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008574/2010 - JOSEFA DE FREITAS ZANINI (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011489-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008790/2010 - BENEDITA DE FATIMA FLORIANO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000268-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008696/2010 - CICERO PORFIRO DE SOUZA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000269-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008697/2010 - CESAR DE SOUZA BUENO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.15.004721-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315005802/2010 - NILZA FERREIRA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, porquanto a parte autora não pode ser considerada portadora de deficiência incapacitante para fins do recebimento do benefício assistencial tratado no art. 20 da Lei n. 8.742/93 e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.003954-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008744/2010 - HERCILIA PAIXAO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

**I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA). Diante do disposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.**

**2008.63.15.013503-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008801/2010 - MARIA DEOLINDA**

**APARECIDA DOMINGUES NANUK (ADV. SP250157 - LUIZA ABIRACHED OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante**

**o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá**

**condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência**

**Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**NADA MAIS.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o**

**pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.**

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.**

**2009.63.15.006017-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006779/2010 - REINALDO LUIZ TADEU**

**VIEIRA ALCOLEA (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2009.63.15.006267-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006781/2010 - ANA PAULA MORENO DE**

**SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**2009.63.15.005937-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006782/2010 - ALVARO CIRILO MATIAS**

**(ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2008.63.15.011390-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008576/2010 - DANIELE GRECCHI**

**MARQUES (ADV. SP039610 - ONOFRE MACHADO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.**

**SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, e declaro extinto o**

**processo, com julgamento de mérito. Revogo a liminar concedida. Não haverá condenação ao pagamento de custas e**

**honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**2009.63.15.005124-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008829/2010 - LEONILDA IASCA**

**CANDIDO MOSQUEIRO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

Diante do exposto,  
julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de restabelecer à parte autora, Sr (A) LEONILDA IASCA CANDIDO MOSQUEIRO, o benefício de auxílio-doença n. 505.656.183-1, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 958,33 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) , na competência de 02/2010 , com DIP em 01/03/2010, e DIB a partir de 16.06.2009 - data do laudo. Com reavaliação da parte autora, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 8.897,98 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas. Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida. Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.006247-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315006808/2010 - MARCIA REGINA AYRES (ADV. SP266015 - GISELE APARECIDA FLORIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, Sra. MÁRCIA REGINA AYRES, o benefício de auxílio-doença n. 123.358.799-1, com renda mensal atual RMA de R\$ 1.554,10 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) , na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, e DIB em 18.2.2009 data da entrada do requerimento Com prazo mínimo de um ano para proceder à reavaliação da parte autora, a contar da data da presente sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 21.078,12 (VINTE E UM MIL SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em

julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas. Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida. Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.15.004384-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008830/2010 - GUSTAV ALBERT ELL (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).** Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de restabelecer à parte autora, Sr. GUSTAV ALBERT ELL, o benefício de auxílio-doença n. 535.072.084-4 com RMA de R\$ 620,90 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, e DIB em 16.092009 - data do laudo. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.

Condeno o INSS ao pagamento de R\$ 3.674,42 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas. Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida. Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.15.005140-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008833/2010 - IDANETE DE BARROS ALEIXO CAVALCANTE (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).** Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o

fim de

conceder à parte autora, Sr (A) IDANETE DE BARROS ALEIXO CAVALCANTE, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 832,78 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), na competência de 02/2010, com DIP em 01/03/2010, RMI no valor apurado de R\$ 797,69 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), e DIB a partir de 16.06.2009 - data do laudo. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 7.761,27 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expostas. Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida. Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.004315-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008962/2010 - MARIA DA SILVA

LEOPOLDO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente

procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte

autora, MARAI DA SILVA LEOPOLDO, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 811,10

(OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS), na competência de 02/2010, com DIP em 01/03/2010, e renda

mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 768,09 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS),

com pagamento a partir da incapacidade médica, ou seja, em 27/04/2009, devendo o benefício ser mantido até convocação do INSS para reavaliação.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 9.058,75 (NOVE MIL CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO

CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 03/2010 e acrescidas de

juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos

para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado

da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução

processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a

procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à

continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.15.005170-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008835/2010 - APARECIDA DE JESUS**

**SUAVE GODOY (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo**

**parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder**

**à parte autora, Sr (A) APARECIDA DE JESUS SUAVE GODOY, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual**

**(RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de 02/2010, com DIP em 01/03/2010, RMI no**

**valor apurado de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), e DIB a partir de 16.06.2009 - data do**

**laudo. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.**

**Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 4.616,32 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA**

**E DOIS CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas**

**de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.**

**Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos**

**para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora**

**foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado**

**da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução**

**processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.**

**Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos**

**autos a implementação da medida.**

**Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à**

**continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.**

**Sem custas e honorários nesta instância judicial.**

**O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**2009.63.15.005152-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008836/2010 - UZIAS PRESTES DE**

**OLIVEIRA (ADV. SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo**

**parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECE**

**à parte autora, Sra. UZIAS PRESTES DE OLIVEIRA, o benefício de auxílio-doença n. 533.866.130-2,**

com renda mensal atual RMA de R\$ 688,79 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) , na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, e DIB em 03.08.2009 data do laudo. Com prazo mínimo de um ano para o instituto réu proceder à reavaliação da parte autora, a contar da data da presente sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 6.337,27 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) , referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas

de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos

para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado

da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução

processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias,

devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à

continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.15.003789-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008527/2010 - LUIS ANTONIO IGNACIO**

**PIRES (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).** Em face do

exposto, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a ré a creditar, em favor da parte autora, as diferenças de correção monetária das contas vinculadas ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano

Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice que tiver sido efetivamente aplicado no referido mês, bem como

autorizando o levantamento, em favor do autor, da importância depositada na sua conta vinculada ao F. G. T. S. referente

à empresa Telecomunicações de São Paulo, devidamente atualizada.

As diferenças devidas deverão ser atualizadas monetariamente, segundo os mesmos critérios aplicados aos depósitos do

FGTS do autor, até a data do efetivo pagamento. Ainda, após a citação e até o momento do efetivo crédito na conta

vinculada do autor, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua,

constituir advogado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2009.63.15.004174-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008838/2010 - MARILU DE CAMARGO**

**(ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).** Diante do exposto, julgo

parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONVERTER o auxílio doença n. 531.843.779-2 em aposentadoria por invalidez à parte autora, MARILU DE CARMARGO, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 704,99 (SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, com renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 591,49 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e DIB em 09.09.2009 - data do laudo pericial.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 4.255,09 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício acima mencionado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2009.63.15.005130-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008837/2010 - MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER o benefício de auxílio-doença nº 530.931.105-6 à parte autora, MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA, com DIP em 01.03.2010 e DIB a partir do dia seguinte à cessação em 22.08.2009 até 07.10.2009, dia anterior ao benefício n. 537.581495-8.

Condeno o INSS ao pagamento de R\$ 1.629,70 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de

juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**2008.63.15.010115-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008544/2010 - ROSALINA DE OLIVEIRA LARA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr (a). Rosalina de Oliveira Lara, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 30/10/2007 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.**

**Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.**

**CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 30/10/2007 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 15.444,23 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisatório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.**

**2009.63.15.005416-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008823/2010 - FERNANDO DA SILVA ANASTACIO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, FERNANDO DA SILVA ANASTÁCIO, o benefício de auxílio-doença (n. 530.595.918-3), com renda mensal atual RMA de R\$ 522,42 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) , na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, e DIB desde 01.11.2008, dia seguinte à cessação do último benefício. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da sentença. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 9.363,36 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em**

julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas. Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida. Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2008.63.15.012916-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008769/2010 - ALICE MARANHOLI BATISTA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr (a). Alice Maranholi Batista, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 07/05/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.**

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

**CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 07/05/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 12.062,84 (DOZE MIL SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.**

**2008.63.15.013110-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008961/2010 - LEDA MARIA GODOY (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr (a). Leda Maria Godoy, com RMA no valor de R\$ 1.356,32 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E**

TRINTA E DOIS CENTAVOS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 1.253,18 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 04/09/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 04/09/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 27.805,85 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.013002-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008789/2010 - BENEDITA ANTONIA FERRAZ DE PAULA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Benedita Antonia Ferraz de Paula, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 06/12/2007 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 06/12/2007 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 14.809,82 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

**2008.63.15.009812-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008545/2010 - ANA LUCIA CATARINO DE SOUZA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

Ante o exposto,

**JULGO PROCEDENTE** o pedido e condeno o INSS na **CONCESSÃO** do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Ana Lúcia Catarino de Souza, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 15/02/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

**CONDENO**, outrossim, o INSS ao **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 15/02/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 13.602,20 (TREZE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

**2008.63.15.010333-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008630/2010 - MARIA AMELIA DA SILVA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).** Ante o exposto, **JULGO**

**PROCEDENTE** o pedido e condeno o INSS na **CONCESSÃO** do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr (a). Maria Amélia da Silva, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 30/03/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 30/03/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 12.750,56 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.012077-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008670/2010 - LUCINDA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
Ante o exposto,  
JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Lucinda de Almeida Silva, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 19/03/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 19/03/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 12.943,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.15.012395-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008748/2010 - NADIR MADALENA MELONI DE CAMPOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
Ante o exposto,  
JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, Sr(a). Nadir Madalena Meloni de Campos, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de fevereiro de 2010, apurada com base na RMI de R\$ 445,43 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO

REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIB em 22/08/2008 (data do requerimento administrativo) e DIP em 01/03/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para fevereiro de 2010, desde 22/08/2008 (data do requerimento administrativo), no valor de R\$ 10.258,47 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.001305-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009333/2010 - TOSHINAGA TESHIROGI (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.

267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.002364-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008915/2010 - JOAQUIM ALVES DA COSTA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002497-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008812/2010 - ADILSON MALDONADO COSTILHAS (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.15.002656-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008547/2010 - LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP214650 - TATIANA VENTURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, julgo

extinto o processo  
sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e **JULGO EXTINTO** o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo atinente à competência desse Juízo. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.002611-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008577/2010 - FLOR DE MAIO APARECIDA SILVA (ADV. SP277274 - LUCIANE DE FREITAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002632-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008578/2010 - PAULO MARCIO FRASSATO (ADV. SP283828 - SUZANA ALMEIDA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002175-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008548/2010 - EMIKO MURAO OGAWA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.001229-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009332/2010 - FERNANDO ERIVELTON DE PAULA (ADV. SP251330 - MARCOS DONIZETE FABIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001319-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009330/2010 - SAMUEL DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001450-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009326/2010 - MARIA CRISTINA TERSSONI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001405-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009327/2010 - ADELIA AYAKO KAETSU

(ADV. SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001404-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009328/2010 - VICENTINA NUNES LEME  
(ADV. SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001222-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009325/2010 - IVONE DOMINGUES (ADV. SP205622 - LILIAN LEANDRO BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000159-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009334/2010 - PAULO CESAR (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001299-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009331/2010 - ANTONIO JOSE DOTTO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001335-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009329/2010 - ELVIRA POSSOMATO BERNARDO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.002479-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008802/2010 - JAMIR SOARES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002489-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008811/2010 - LUIZ SEVERINO AMORIM (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002381-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008935/2010 - ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 053/2010**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/03/2010**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

**1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30**

**minutos.**

**2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da**

**Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**

**3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos**

**documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**

**4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão**

**realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**

**5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro**

**nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**

**6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**

**7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

### **I - DISTRIBUÍDOS**

#### **1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001131-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MAGDA MAZZUCATTO RODRIGUES**

**ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001274-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: IVO NATALI**

**ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001275-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARTA FRANCHIN RIZO SILVA**

**ADVOGADO: SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: 18/10/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001276-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSÉ RUFINO FILHO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001277-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRSON GOMES BUJE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/09/2010 16:45:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001278-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAURENTINA MIRANDA CALDAS**  
**ADVOGADO: SP143146 - MAURICIO PEREIRA CAMPOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001279-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANA MORETTO**  
**ADVOGADO: SP096433 - MOYSES BIAGI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001280-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/09/2010 16:30:00**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001281-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANELIZE VITORIA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/09/2010 16:15:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/05/2010 19:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/05/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.17.001282-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADINOEL PEREIRA DA TRINDADE**  
**ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001283-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMARIO SOARES**  
**ADVOGADO: SP179111 - ALEXANDRA SOARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 19/10/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001284-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALEXANDRE GORDILHO MORINI**  
**ADVOGADO: SP276860 - TATIANA OKAWA KANASHIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 17/09/2010 17:45:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/04/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001285-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CESAR AUGUSTO CORDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/12/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001286-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMILIA GOMES PEREIRA BATISTA**  
**ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001287-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: QUITERIA MARIA PEREIRA SILVA**  
**ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001288-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILDA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/09/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001289-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCELO GONZALEZ GUERRA**  
**ADVOGADO: SP279938 - DAIANE BLANCO WITZLER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/09/2010 15:45:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001290-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZENEIDE LOPIS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/11/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001291-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCESCA EVELINA RIZZETTO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/09/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001292-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALTER DA COSTA LOPES**  
**ADVOGADO: SP114912 - SADY CUPERTINO DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001293-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDETE PORTO DE SOUZA LOPES**  
**ADVOGADO: SP114912 - SADY CUPERTINO DA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001294-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELINA ROSA VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 18:15:00**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001295-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAERCIO CARLOS GOMES**  
**ADVOGADO: SP084260 - MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 19/10/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001296-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JESUS GASPAR**  
**ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 20/10/2010 13:30:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 24**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/03/2010**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001297-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 18:00:00**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 12/04/2010 11:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001298-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALICE DA SILVA CUSTODIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 17:45:00**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/05/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 23/07/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001299-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCIDES CANELO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 20/10/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001300-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO MATOS DOS SANTOS JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/09/2010 17:15:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 28/05/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.17.001301-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCRECIO BEZERRA SALLES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/09/2010 17:30:00  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001302-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDSON PAULO BARBOSA CALDEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/09/2010 17:00:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001303-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERNANDO VITORINO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/09/2010 16:45:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001304-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NORIVAL EUGENIO DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP084429 - NORIVAL EUGENIO DE TOLEDO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001309-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/09/2010 16:00:00  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001313-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERA QUITERIA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001314-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVIA DE CASSIA CAMPOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/09/2010 15:30:00**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001315-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 15:15:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001316-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDEMICIO ANTUNES GOMES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001317-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**  
**PAUTA EXTRA: 14/10/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001318-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RODRIGO JOSE DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 14:45:00**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001319-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZA MARIA DA CONCEICAO**  
**ADVOGADO: SP122296 - SILVIA PIANTINO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 14:30:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001321-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURDES CUSTODIO TARCIZO**  
**ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 18:15:00**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/06/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.17.001322-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO ANGELO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 18:00:00**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001323-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARICE GALASTRI SALA**  
**ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001324-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE PEREIRA LEAL**

**ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001325-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001326-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ADELSON DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 21/10/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001327-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA SILVA MAGALHAES**  
**ADVOGADO: SP216516 - DOUGLAS GOMES PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 17:45:00**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001328-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE JOAO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP103298 - OSCAR DE ARAUJO BICUDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 17:30:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001329-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA AKIKO NISHIO**  
**ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001330-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HOSANIRA BATISTA DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP244140 - FABIO PIZZONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/11/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001331-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENA GUIDE PIAI**  
**ADVOGADO: SP213825 - CIBELE REGINA CRISTIANINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001332-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANDRE LUIZ DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001333-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VITALIO PEDRO CIURLEVICIUS**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001334-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE MORENO ROSSI**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001335-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON RODRIGUES CARACA**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001336-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA VALDETE CHAVES**  
**ADVOGADO: SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 17:15:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/04/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001337-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO FIUME FILHO**  
**ADVOGADO: SP158294 - FERNANDO FREDERICO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 17:00:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 17:30:00**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001305-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CRISTIANE FRANCISCO**  
**ADVOGADO: SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/11/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001306-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSELI PIGATO**  
**ADVOGADO: SP194156 - ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001307-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SIDNEY TORCOLACHI**  
**ADVOGADO: SP046001 - HYNIA CONCEICAO AGUIAR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 16:15:00**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.17.001308-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELSO LIMA DE CASTRO JUNIOR**  
**ADVOGADO: SP212315 - PATRICIA DIAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001310-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILDENOR SIQUEIRA DE MACEDO**  
**ADVOGADO: SP144872 - ISABEL RODRIGUES DE LIMA**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/09/2010 15:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001311-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILBERTO DE MENDONCA**  
**ADVOGADO: SP273957 - ADRIANA DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001312-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLAVO VELOSO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001320-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON DE JESUS GONÇALVES ZATTI**  
**ADVOGADO: SP138135 - DANIELA CHICCHI GRUNSPAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 8**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 41**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/03/2010**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

**1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**

**2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**

**3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**

**4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEdia, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão**

**realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**

**5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**

**6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**

**7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001338-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA ROSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 16:45:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001339-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 16:30:00**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001340-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE JULIO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 16:15:00**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/06/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 19/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001341-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRACEMA SILVA FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 16:00:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001342-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CHISTIAN DE SOUSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 15:45:00**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/07/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.17.001343-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLODOALDO CRISOSTOMO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 15:30:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001344-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIA IRIA LAMI**  
**ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001345-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANEZIA ZANINI DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 15:15:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001347-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NESTOR SANTON**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001348-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMARO SILVESTRE DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 22/10/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001349-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON SEBASTIAO DE PAULO**  
**ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 15:00:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/07/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001350-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON TIOTOKU OSHIRO**  
**ADVOGADO: SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001351-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/09/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001352-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WAGNER GUIARDI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001353-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDISON SIQUELLI LOURENCO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 18:15:00**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/06/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 18:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001354-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIMIRA DUARTE MENDES PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 18:00:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 10:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001355-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLOVIO BARBOSA DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 22/10/2010 13:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001356-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO DE CLEVA**  
**ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001357-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP177731 - RICARDO AUGUSTO CUNHA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 01/06/2010 15:15:00**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 12/04/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001358-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE NETO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001359-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCA DE LIMA CORREA**  
**ADVOGADO: SP239183 - MARCIO FLAVIUS TORRES FERRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001360-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOÃO DOMINGOS SILVA NETO**  
**ADVOGADO: SP261982 - ALESSANDRO MOREIRA MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 17:45:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 19:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001361-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOÃO DOMINGOS SILVA NETO**  
**ADVOGADO: SP261982 - ALESSANDRO MOREIRA MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001362-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001363-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO CARLOS TREVELIN**  
**ADVOGADO: SP094331 - NANCY MENEZES ZAMBOTTO**  
**RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**PROCESSO: 2010.63.17.001364-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARLENE FROSSARD RIBEIRO**  
**ADVOGADO: SP238361 - MARAISA LEANDRO MORETE IGLESIAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001365-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERMANO JORGE GAINHAO DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001346-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VICENCA GONCALVES AMORIM**  
**ADVOGADO: SP177732 - RODRIGO CÉSAR DE MARCHI**  
**RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/11/2010 15:30:00**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 28

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2010**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001366-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 17:15:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001367-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDSON AVELINO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 02/08/2010 16:45:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001368-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR JOSE DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 17:00:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001369-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WAGNER VIANA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001370-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MACHADO DOS SANTOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001371-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARZELIO PAGOTTO**  
**ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001372-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLOVIS ALVES DE CASTRO**  
**ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001373-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BERTIZOLI**  
**ADVOGADO: SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001374-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMELIA MARIA AVANZI**  
**ADVOGADO: SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001375-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO MINELLI**  
**ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001376-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLGA COLICIGNO OIDE**  
**ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001377-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BRUNO SILVA DA COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 16:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001378-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HUMBERTO BISCUOLA**  
**ADVOGADO: SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 20/10/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001379-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JURACI CASTELLANI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001380-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORLANDO CRESCENCIO**

**ADVOGADO: SP100261 - MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001381-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSA ANGELINA CRESCENCIO**  
**ADVOGADO: SP100261 - MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001382-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VIRGINIA RIZZO ZAFFALON**  
**ADVOGADO: SP100261 - MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001383-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSÉ GILBERTO ZAFFALLON**  
**ADVOGADO: SP100261 - MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001384-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JULLY HARUMI VASCONCELOS SASAMOTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 26/07/2010 16:45:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/04/2010 12:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 25/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.17.001385-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SONIA MARIA ZAFFALLON**  
**ADVOGADO: SP100261 - MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001386-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO PEIXOTO VILANOVA**  
**ADVOGADO: SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 16:30:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/07/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001387-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SOSTENES FERREIRA DE SOUSA**  
**ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001388-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MIRIAM MARTINS SANCHES**  
**ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001389-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RICARDO BASTOS PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001390-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE VALTER VIEIRA MENDES**  
**ADVOGADO: SP160908 - FRANCISCO JAVIER SERNA QUINTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001391-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUIZA FELLETE**  
**ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001392-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLINDA SANTOS SILVA**  
**ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001393-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO ESPEDITO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**  
**ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 19/10/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001394-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIME DE SOUSA OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001395-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JENI BUENO**  
**ADVOGADO: SP228226 - WENDELL ILTON DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 19/10/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001396-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSVALDO MARTINS BOTE**  
**ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001397-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KARINA TOLEDO DE AGUIAR**  
**ADVOGADO: SP270797 - LUIS FELIPE CENSON**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001398-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELTON SILVA DANTAS**  
**ADVOGADO: SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001399-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELENA PAIVA**  
**ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 22/10/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001400-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA LIMA**  
**ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 22/10/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001403-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE LOURDES GUEDES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001404-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALESSANDRA DE CAMARGO SOARES**  
**ADVOGADO: SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001405-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALESSANDRA DE CAMARGO SOARES**  
**ADVOGADO: SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 38**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/03/2010**

**UNIDADE: SANTO ANDRÉ**

**Nos processos abaixo relacionados:**

**Intimação das partes autoras, no que couber:**

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2010.63.17.001401-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ JOSE CORREA**  
**ADVOGADO: SP284570 - RONALDO RODRIGUES RIBEIRO TOSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001402-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALBERTO LUIZ TORNATO**  
**ADVOGADO: SP196568 - VAGNER GONÇALVES PIRES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001406-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DONILTON EDUARDINHO**  
**RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**PROCESSO: 2010.63.17.001407-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO EDUARDO VARGAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 01/06/2010 14:15:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001408-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BATISTA DA SILVA SOBRINHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001409-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA BARROS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 04/06/2010 16:00:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001410-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: YOSHIMI SHIMAMOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001411-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MOREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 13/05/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001412-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RONALDO DONIZETTE DE RESENDE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 17/08/2010 16:00:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001413-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA RAMOS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001414-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA LEORTE ODINA PAIVA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001415-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE OLIVEIRA DEBLI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001416-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO DOS SANTOS FILHO**  
**ADVOGADO: SP216890 - FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001417-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVANI MICHELINI DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001418-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSEFA ANTONIA DA CONCEICAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001419-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS LEONCIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001420-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AFONSO JOSE MACEDO**  
**ADVOGADO: SP248405 - MARCO ANTONIO BETTIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001421-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIR MESQUITA SOUZA**  
**ADVOGADO: SP247436 - FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001422-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADRIANO COSTA**  
**ADVOGADO: SP078611 - SINESIO JOSE DA CRUZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 16:00:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001423-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MARTINS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP122867 - ELIANA DA CONCEICAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 26/04/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001424-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRENE PUTTINI ALTEJANE**  
**ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001425-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANA MOREIRA DALESSIO**  
**ADVOGADO: SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001426-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SERGIO MARQUES DE MORAIS**  
**ADVOGADO: SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001427-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SERGIO MARQUES DE MORAIS**  
**ADVOGADO: SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001428-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MICHEL CURY**  
**ADVOGADO: SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001429-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOANA MARIA SPIANDORE**  
**ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001430-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS LEONCIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001431-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSANA APARECIDA MARCANDALI**  
**ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001432-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILSON GUITA**  
**ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001433-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA AUGUSTA MARCANDALI**  
**ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001434-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CONCEICAO PINTO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 04/05/2010 18:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001435-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CONCEICAO PINTO DA SILVA**

**ADVOGADO: SP171876 - VERÔNICA PERRICONE PROSCENCIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001436-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE FRANCISCO DE MOURA**  
**ADVOGADO: SP248845 - EDUARDO BARROS DE MOURA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001437-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVALDO ALVES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/06/2010 17:45:00**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001438-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE DO ROSARIO**  
**ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001439-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NELSON FERNANDES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 14/10/2010 14:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001440-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEILA OTTOLINE GONCALVES**  
**ADVOGADO: SP094278 - MIRIAM APARECIDA SERPENTINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001441-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCE DALLE MOLLI SANTIAGO**  
**ADVOGADO: SP224028 - PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA JUNIOR**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001442-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO VIEIRA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP177628 - APARECIDA DO CARMO PEREIRA VECCHIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 15:45:00**  
**PERÍCIA: PSQUIATRIA - 13/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001443-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALOYSIO DA SILVA PESSOA**  
**ADVOGADO: SP183529 - ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001444-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVIO MACIENTE**  
**ADVOGADO: SP183529 - ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001445-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AGHITINA KASUKO ARITA MORIKAWA**  
**ADVOGADO: SP176718 - ELIETE LINHARES PINTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001446-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARISA BRANCHETTI SULPIZIO**  
**ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001447-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALTER GRACINDO PAZ BARRETO**  
**ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001448-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEIDE GERARDO PELEGRINI**  
**ADVOGADO: SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001449-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELENILDA JOSEFA DA SILVA PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 29/09/2010 15:30:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001450-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ESPOLIO DE FADUAD ABRAHÃO ABREU**  
**ADVOGADO: SP038999 - MOACYR SANCHEZ**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001451-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDGAR SILVA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 21/06/2010 17:30:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 11:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.17.001452-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO BENEDITO DOMINGUES**  
**ADVOGADO: SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001453-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO FERRARI**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001454-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRENE CAMATA DIAS**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001455-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DENIS SANTARELLI**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001456-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIMAR DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001457-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSVALDO FRANCISCO DE BARROS**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001458-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANGELINA ROSSI DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001459-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO FERRARI**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001460-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AGENOR DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001461-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO VALTER RAMOS DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001462-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SIDNEIA SCALABRINI TEIXEIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.17.001463-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SIDNEIA SCALABRINI TEIXEIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**4) Redistribuídos:**

**PROCESSO: 2009.63.06.003716-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANE DA SILVA MONTEIRO**  
**ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 60  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 61  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 055/2010

#### AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.01.034452-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317003556/2010 - LEONOR DA SILVA CARAJELEASCOW (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao INSS para apresentar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o processo administrativo da autora, LEONOR DA SILVA CARAJELEASCOW, NB 149.237.157-0. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão. No mesmo prazo, providencie a autora cópias legíveis da CTPS. Redesigno audiência em pauta-extra para o dia 27.05.2010, dispensado o comparecimento das partes.

2007.63.17.005302-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004522/2010 - GERVASIO JOSE DE NOVAIS (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do ofício oriundo da Comarca de Paramirim/BA, anexado aos autos nesta data, redesigno a pauta extra para o dia 01 de junho de 2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.004625-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004598/2010 - EZEQUIEL PEREIRA DA COSTA (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas e vincendas até o ajuizamento um total de R\$ 34.943,18, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 7.043,18 (SETE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 03.05.2010, dispensada a presença das partes. Por fim, caso a parte autora opte pelo processamento do feito neste Juizado, comunique-a de que por ocasião de eventual execução de sentença deverá se manifestar acerca do pagamento dos atrasados, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a

opção seja por ofício requisitório. Intimem-se.

**2009.63.17.004130-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004531/2010 - NEUSA MARIA LOURENÇO ALVES (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Considerando o parecer da Contadoria Judicial, providencie a autora, comprovantes de seu vínculo na Secretaria da Fazenda (vínculo com início em 20.03.1970), necessários para a análise de sua carência. Sendo assim, intime-a, para que apresente referidas provas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra. Redesigno audiência em pauta-extra para o dia 29.04.2010, dispensado o comparecimento das partes.

**2009.63.17.004476-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004550/2010 - NILTON ALVES DOS REIS (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Verifico que não constam as datas de recolhimentos em nome do autor, nas competências do período de março de 1987 a janeiro de 1994, necessárias para fins de verificação da qualidade de segurado do autor. Sendo assim, apresente o autor, cópias dos carnês de contribuição de referidos períodos, no prazo de 20 dias. No silêncio, o feito será julgado no estado em que se encontra. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 30.04.2010, dispensada a presença das partes.

**2009.63.17.004475-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004551/2010 - LAURINDA REGINA DE CASTRO FERREIRA (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Considerando que a autora manteve qualidade de segurada até 15.10.2009, e em razão de a data de início da incapacidade da autora ter sido fixada pelo Sr. Perito, em 05.11.2009, data do exame pericial, intime o Sr. Perito, para que responda objetiva e fundamentadamente, se é possível afirmar que no dia 15.10.2009 a autora já encontrava-se incapacitada para exercer as suas atividades laborais. Prazo: 10 (dez) dias. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 30.04.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

**2009.63.17.001930-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317003548/2010 - VIVALDO CELESTINO DOS SANTOS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Oficie-se uma vez mais ao INSS para apresentar a contagem do tempo de contribuição apurada quando da concessão do benefício ao autor, VIVALDO CELESTINO DOS SANTOS, NB 42/147.128.676-0. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, tendo em vista determinação anterior, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno a pauta extra para o dia 13.05.2010, dispensada a presença das partes. Int.

**2009.63.17.004522-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004542/2010 - MARIO SERGIO ROSSI (ADV. SP256343 - KELLY DENISE ROSSI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Verifico que não constam as datas de recolhimentos

em nome do

autor, nas competências a partir 06/2003. Sendo assim, apresente o autor, cópias das relações em que consta a individualização dos contribuintes referentes às GFIP'S (Guias de Recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), nos referidos períodos (arquivo cnis.doc. Prazo: 20 (vinte dias). No silêncio, o feito será julgado no estado em que se encontra. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 30.04.2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.003982-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317003534/2010 - EXPEDITO TELES DA SILVA (ADV. SP274573 - CARLA VANESSA NAVARRETI VALARINI PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento, somadas às doze prestações vincendas, um total de R\$ 111.922,61, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 84.022,61, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Por fim, caso a parte autora opte pelo processamento do feito neste Juizado, comunique-a de que por ocasião de eventual execução de sentença deverá se manifestar acerca do pagamento dos atrasados, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. Designo pauta extra para o dia 29.04.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.004452-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317003540/2010 - EDIMAR PANATO (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o teor da petição retro, verifico que o segurado fez operação na mão em data posterior ao exame pericial neste JEF. Sendo assim, sobreveio situação fática capaz de determinar a incapacidade do mesmo. Portanto, fica agendada perícia em Ortopedia, para fins de verificação da lesão na mão, para o dia 26 de abril de 2010, às 14:30 horas, devendo a parte comparecer neste JEF, munida de documentos pessoais e todos os exames que tiver em seu poder. No mais, redesigno conhecimento de sentença, sem comparecimento das partes, para 01 de junho de 2010. Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**  
**26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6317000050**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2009.63.01.022165-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005006/2010 - GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA FRANCA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO**

**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no pagamento dos valores em atraso, referente a AUXÍLIO-RECLUSÃO, NB 148.441.870-8, no período de 18.02.2008 a 04.02.2009, no valor de R\$ 11.423,98 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para janeiro/2010, que serão pagos por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.01.060803-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004501/2010 - CARLOS DELBIANCO FILHO (ADV. SP056263 - WILLIAM LIMA CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15: -no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%); -no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%); -no mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (84,32%); -nos meses de abril, maio de 1990 e fevereiro de 1991, mediante a diferença entre o IPC daquele mês e o índice efetivamente aplicado. Condeno, ainda, ao pagamento dos atrasados correspondentes à diferença de índices, observada a prescrição vintenária. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. A fim de se preservar o princípio da inércia da Jurisdição (ne procedat iudex ex officio), a execução da r. sentença fica limitada ao pedido inicial. Sem custas ou honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apure o valor devido e proceda ao respectivo depósito judicial, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intímem-se.**

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2009.63.01.054474-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004688/2010 - ELIRIA SAVA ALVES DA SILVA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c art. 109, I, da Constituição Federal. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.**

#### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**2009.63.17.004398-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003544/2010 - JOSE DINISOVAS (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do disposto, acolho a prescrição quinquenal da pretensão deduzida pela parte autora e extingo o processo com resolução do mérito nos termos do inciso IV, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Isso posto, reconheço a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão do seu benefício previdenciário, razão pela qual extingo o feito, com resolução do mérito, fundamentado no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

Custas e honorários indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004068-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004534/2010 - ANGELINA DONATO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004236-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004555/2010 - JOSE NAZARENO MACEDO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**  
\*\*\* FIM \*\*\*

**2009.63.17.007539-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003613/2010 - ANTONIO DA CRUZ (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Isso posto, reconheço a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão do seu benefício previdenciário, razão pela qual extingo o feito, com resolução do mérito, fundamentado no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas e honorário indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do disposto, reconheço a decadência do direito de revisar o benefício e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2010.63.17.000709-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004639/2010 - JOAO MARTINS LUCENA (ADV. SP205766 - LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.006733-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004641/2010 - VALENTINO ANTONIO ALLEGRETTI (ADV. SP097736 - DOROTI SIQUEIRA DIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004239-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004560/2010 - JOSÉ**

**CASSIMIRO NETO**

**(ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.007311-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004640/2010 - JESCE ALVES DE**

**AZEVEDO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2010.63.17.000858-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004636/2010 - JOSE VOLPATO (ADV.**

**SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA, SP283463 - VIVIAN LOPES NASCIMENTO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2010.63.17.000856-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004637/2010 - DIRLEI BUOSO (ADV.**

**SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA, SP283463 - VIVIAN LOPES NASCIMENTO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2010.63.17.000764-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004634/2010 - CLAUDIO GRIMALDE**

**(ADV. SP276752 - ARLETE ANTUNES VENTURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2010.63.17.000770-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004638/2010 - CLAUDIO AMARAL (ADV.**

**SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.17.003134-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003465/2010 - VACIR BARBIERI (ADV.**

**SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.**

**Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo**

**Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão do benefício do autor, VACIR**

**BARBIERI, NB 42/142.003.920-0, fixando a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 517,93 e mediante o pagamento da**

**renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 593,28 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO**

**CENTAVOS), para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.638,51 (SEIS MIL SEISCENTOS E**

**TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para janeiro de 2010, serão pagas por meio de RPV.**

**Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para**

**recurso. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**2009.63.17.003462-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004588/2010 - MARI**

**MADALENA**

**SARTORI DA SILVA (ADV. SP202634 - KELLY ARRAES DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 20.08.2008, RMI no valor de R\$ 1.593,37 e renda mensal atual no valor de R\$ 1.628,26 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 22.677,95 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**2009.63.17.003821-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003810/2010 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV. ); MARCOS DE SOUSA MOURA (ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de auxílio-doença, NB 522.372.992-3 e posterior conversão em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, desde a citação (04.08.2009), com renda mensal atual de R\$ 1.052,34 (UM MIL CINQÜENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , para dezembro/2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 21.906,54 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**2009.63.17.003782-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004785/2010 - JOSAFÁ DE JESUS SILVA (ADV. SP172482 - DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 514.245.435-5, com renda mensal atual de R\$ 851,64 (OITOCENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) , para dezembro/2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 9.789,24 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**2009.63.17.003565-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003491/2010 - JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP123563 - FABIO MASSAO KAGUEYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.**

**Posto isso,**

**julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil,**

**homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB**

**515.869.604-3, com renda mensal atual de R\$ 968,03 (NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 24.757,20 (VINTE E QUATRO MIL**

**SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de**

**RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo**

**para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**2009.63.17.003343-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003462/2010 - JOSE CORREA DE**

**DE SOUZA (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo**

**realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de**

**Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA,**

**com DIB em 20.01.2009, RMI no valor de R\$ 1.308,51 e renda mensal atual no valor de R\$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As**

**prestações**

**atrasadas, no valor de R\$ 15.386,42 (QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS**

**CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e**

**intimem-**

**se."**

**2009.63.17.003297-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003520/2010 - ELAINE LIMA DE SOUZA**

**(ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.**

**Posto isso,**

**julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil,**

**homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB**

**533.118.074-0, com renda mensal atual de R\$ 534,55, para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$**

**6.081,14, para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento**

**do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**2009.63.17.003062-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002929/2010 - MAURO ZOTTESSO (ADV.**

**SP262780 - WILER MONDONI, SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**"HOMOLOGO o**

**acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do**

**Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de**

**AUXÍLIO-DOENÇA, NB 515.462.444-7, com renda mensal atual de R\$ 1.017,67 (UM MIL DEZESSETE REAIS**

E

SESSENTA E SETE CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 14.972,92 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV.

As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003131-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002909/2010 - ALCEU FERRAZ (ADV.

SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.

Posto isso,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil,

homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão do benefício da parte autora, ALCEU

FERRAZ, NB 143.063.244-2, fixando a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 454,19 e mediante o pagamento da

renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 517,29 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 3.042,98 (TRÊS MIL QUARENTA E

DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para janeiro de 2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à

agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso.

Defiro os

benefícios da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003232-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002926/2010 - JOAO DE SOUZA REGO

(ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.

Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo

Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB

em 17.03.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 927,82 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA

E DOIS CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 8.950,97 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por

meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao

prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2008.63.17.007558-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004603/2010 - SANDRA REGINA

PEREIRA DE MORAES (ADV. SP198474 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

"HOMOLOGO o

acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do

Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão do benefício da

autora, SANDRA REGINA PEREIRA DE MORAES, NB 42/143.876.940-4, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no

valor de R\$ 1.579,79 e mediante o pagamento da renda mensal atual no valor de R\$ 1.810,02 (UM MIL OITOCENTOS E

DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS), para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 15.198,84

(QUINZE

MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para janeiro de 2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.003429-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003481/2010 - MANOEL GERALDO

JESUS MOREIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

"HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de auxílio-doença, NB 516.882.028-6 e posterior conversão em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, desde a citação (04.08.2009), com renda mensal atual de R\$ 2.306,69, para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 20.343,49, para janeiro de 2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.001213-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002872/2010 - CICERO MARTINS DOS

SANTOS (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no pagamento dos valores em atraso, do NB 536.752.469-5, referentes aos períodos de 15.04.2008 a 30.06.2009 e de 01.12.2009 a 15.12.2009, no valor de R\$ 7.266,39 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) , para janeiro de 2010, que serão pagos por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Ressalto, por fim, conforme constante da proposta do INSS, que os valores em atraso referem-se exclusivamente ao benefício aposentadoria por invalidez que o falecido percebia, não guardando qualquer relação com eventual pensão por morte, já que são benefício que não se confundem. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.003744-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004784/2010 - ANA GENY CIRILO DOS

SANTOS (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no acréscimo de 25% na APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da autora (art. 45, "caput", da Lei 8.213/91), NB 520.615.226-5, com RMA no valor de R\$ 692,74 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) em janeiro de 2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 836,67 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo.

Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003443-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003457/2010 - SANDRO ROGERIO DOS SANTOS ARAUJO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO); SEBASTIAO MOREIRA DE SOUSA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 514.403.023-4, com renda mensal atual de R\$ 2.237,11 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 22.285,29 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.004354-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004861/2010 - GABRIELA SOUZA SILVA (ADV. SP205041 - LILIAN HISSAE NIHEI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de benefício assistencial (LOAS DEFICIENTE), com DIB em 07.04.2009, RMI no valor de um salário mínimo e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para fevereiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.874,22 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) , para fevereiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003150-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002888/2010 - GERALDO CARLOS ALVES (ADV. SP188708 - DOUGLAS FERNANDES NAVAS); LOURIVAL ANTONIO DA SILVA (ADV. SP188708 - DOUGLAS FERNANDES NAVAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com DIB em 04.08.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 1.242,42 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.081,28 (SEIS MIL OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para

recurso.

Publique-se, registre-se e intímese."

**2009.63.17.005243-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004860/2010 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

(ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.

Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo

Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão da RMI da APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NB 147.764.568-0, desde a DIB (24.07.2008), nova RMI no valor de R\$ 1.118,82, e RMA

no valor de R\$ 1.220,52 (UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) , em janeiro de

2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 353,97 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E

SETE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

**2009.63.17.003425-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003753/2010 - MARIA BENEDITA DE**

SOUZA SILVA (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o

acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do

Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de

AUXÍLIO-DOENÇA, NB 520.972.807-9, com renda mensal atual de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E

CINCO REAIS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.185,32 (SEIS MIL CENTO E

OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-

se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso.

Publique-se, registre-se e intímese."

**2009.63.17.003929-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004865/2010 - EDNEIDE MARIA DA**

SILVA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil,

homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em

26.06.2009, RMI no valor de R\$ 630,18 e renda mensal atual no valor de R\$ 657,90 (SEISCENTOS E CINQUENTA E

SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.541,52 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) , para

janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As

partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

**2009.63.17.003304-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004741/2010 - MARIA DA SILVA BARBOSA (ADV. SP097736 - DOROTI SIQUEIRA DIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 02.04.2009, RMI no valor de R\$ 465,00 e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.756,61 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.003198-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002910/2010 - ELIZEU TOBAL FRAY (ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão do benefício da parte autora, ELIZEU TOBAL FRAY, NB 42/146.633.706-8, fixando a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 756,00 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 804,83 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.908,70 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para janeiro de 2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.003426-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003529/2010 - MARGARIDA BUES (ADV. SP274573 - CARLA VANESSA NAVARRETI VALARINI PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 522.776.217-8, com renda mensal atual de R\$ 879,76, para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 17.577,64, para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2008.63.17.006984-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004549/2010 - ALCINIO FERNANDES DINIS (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão do benefício do autor, ALCINIO FERNANDES DINIS, NB 42/130.320.014-4, fixando-lhe a renda mensal inicial no valor de R\$ 706,18 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 906,06 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 12.277,63 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), para janeiro de 2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.004139-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004743/2010 - LUIS APARECIDO DE FIGUEIREDO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 522.446.667-5, com renda mensal atual de R\$ 1.944,54 (UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 20.887,96 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.003775-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004782/2010 - JOSE TARCISO DO CARMO (ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 01.04.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.313,97 (QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.003859-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004781/2010 - JOSE NARCISO CORREA (ADV. SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.**

Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de benefício assistencial (LOAS DEFICIENTE), com DIB em 26.06.2009, RMI no valor de um salário mínimo e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 2.696,95 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003137-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002904/2010 - MARIA VARELA DE BRITO (ADV. SP281692 - MARIA PERPETUA ROSA DE CARVALHO); JACOB MIGUEL CORREIA (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na retroação da DIB do AUXÍLIO-DOENÇA, NB 532.162.358-5, para 29.07.2008, e pagamento das prestações atrasadas, no valor de R\$ 661,62 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003410-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003530/2010 - IZILDA DALLA VALLE DE NADAI (ADV. SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 28.04.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 2.130,78, para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 17.705,48, para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003754-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004863/2010 - DIRCE BOVI MARTINEZ (ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 30.09.2008, RMI no valor de R\$ 415,00 e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 7.595,58 (SETE MIL QUINHENTOS E

NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV.

Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para

recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

**2009.63.17.003089-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003501/2010 - ISABELLE VICTORIA**

**OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP221042 - ISRAEL PACHIONE MAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o**

**acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de**

**Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no pagamento de valores em atraso**

**referente ao benefício PENSÃO POR MORTE, NB 142.433.004-9, no período de 10.04.2008 a 17.07.2008, no valor de**

**R\$ 7.258,58, para dezembro de 2009, que serão pagos por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo**

**para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.003777-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004780/2010 - NAZARETH FERNANDES**

**CARDOSO (ADV. SP199447 - MARIA SOLANGE SILVA TORALVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o**

**acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de**

**Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-**

**DOENÇA, NB 526.255.171-4, com renda mensal atual de R\$ 560,31 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E**

**UM CENTAVOS) , para dezembro/2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.137,48 (SEIS MIL CENTO E**

**TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV.**

**Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para**

**recurso. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2008.63.17.007039-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004565/2010 - JOAO PEREIRA DOS**

**SANTOS (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o**

**acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de**

**Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão do benefício do autor, JOÃO**

**PEREIRA DOS SANTOS, NB 42/141.644.831-1, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 601,07 e**

**mediante o pagamento da renda mensal atual no valor de R\$ 688,53 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E**

**CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 9.527,75 (NOVE**

**MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para janeiro de 2010, serão pagas por**

**meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao**

**prazo para recurso. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intímese."**

**2009.63.17.001205-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004998/2010 - TEREZINHA DO CARMO SANTOS (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (coeficiente de 70%), com DIB em 10.06.2005, RMI no valor de R\$ 376,30 e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) , para agosto de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 23.005,68 (VINTE E TRÊS MIL CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) , para setembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.17.003289-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003519/2010 - APARECIDA IZABEL DOS REIS (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 531.567.618-8, com renda mensal atual de R\$ 489,91, para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 3.978,63, para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.17.003743-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003598/2010 - SINESIO SILVA RIBEIRO (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 531.203.302-9, com renda mensal atual de R\$ 728,47 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 10.726,80 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.17.003422-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003477/2010 - ZULMIRA RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 29.10.2008, RMI no valor de R\$ 1.163,48 e renda mensal atual no valor de R\$ 1.184,65 (UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 17.273,98 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.17.003477-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004528/2010 - MARIA SALETE DE ABREU (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 534.422.238-2, com renda mensal atual de R\$ 1.029,19, para dezembro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 13.862,78, para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.17.003749-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004783/2010 - EGBERTO APARECIDO ALFREDO (ADV. SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 16.03.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 588,22 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 5.793,90 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímem-se."**

**2009.63.17.003204-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002911/2010 - CECILIA CENDON RIBEIRO (ADV. TO003339 - NILSON DONIZETE AMANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 12.03.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00, para dezembro de 2009. As prestações**

atrasadas, no valor de R\$ 4.597,65, para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

**2009.63.17.003205-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004786/2010 - JOANA RICCI LINO (ADV. SP171680 - GRAZIELA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 15.04.2009, RMI no valor de um salário mínimo e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.564,47 (QUATRO MIL SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.**

**2009.63.17.003904-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003494/2010 - RINALDO LOURENÇO DE FIGUEIREDO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.003905-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003512/2010 - ANTONIO COBO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.003906-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003513/2010 - MARIO RINALDINI NETO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.003931-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003514/2010 - MARIA APARECIDA SANTANA (ADV. SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.001672-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003538/2010 - ORLANDO RODRIGUES DE CAMARGO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004064-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003553/2010 - WANDERLEY DE**

**OLIVEIRA CAMARGO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004066-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004532/2010 - SEBASTIÃO ANTONIO ALVES (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004067-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004533/2010 - ANTONIO ROBERTO MORAES BOTELHO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004084-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004552/2010 - JOAO BRAZ DE JESUS GON (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004193-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004575/2010 - ISMAEL BRASSAROTO (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**  
\*\*\* FIM \*\*\*

**2010.63.17.000312-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004320/2010 - ANTONIO SANCHES PALMA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se, registre-se e intímem-se. Se desejar recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e deverá contratar um advogado, caso não possua. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004569-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004562/2010 - PAULO ROBERTO DA ROSA NETTO (ADV. SP122799 - OSLAU DE ANDRADE QUINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímem-se.

**2010.63.17.000110-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004331/2010 - EDITE BATISTA DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fundamento no

art. 269, I, CPC, julgo improcedente o pedido da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Caso deseje recorrer cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos dos artigos 269,

inciso I e 285-A, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância

judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a autora de que seu prazo é de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

**2009.63.17.007605-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004469/2010 - JOSE MERCES DE ALMEIDA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.007454-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004472/2010 - ANA MARIA SCAVASSA**

**(ADV. SP121283 - VERA MARIA CORREA QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Isso posto, reconheço a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão do seu benefício previdenciário, razão pela qual extingo o feito, com resolução

do mérito, fundamentado no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas e honorário indevidos no primeiro grau de

jurisdição deste Juizado Especial Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**2010.63.17.000165-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004323/2010 -**

**AGOSTINHO GONCALVES DE MATTOS FILHO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO**

**ANDRÉ).**

**2010.63.17.000190-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004329/2010 - JOAO EDNARDO COSTA**

**(ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**

**(PREVID)**

**(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2010.63.17.000220-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004319/2010 - JOSE PEREIRA DE**

**MEDEIROS SILVA NETO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo

269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004135-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004554/2010 - JOSEFINA FREIRE COSTA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004275-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003545/2010 - IRACI SEVERINA DA CONCEICAO (ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004445-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003546/2010 - EDMAR FREITAS HILARIO (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2008.63.17.008204-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004521/2010 - MARLENE APARECIDA DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004469-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004524/2010 - MANOEL JOSE DA SILVA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004468-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004525/2010 - VIVIANE APARECIDA RABETTI (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.002509-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004526/2010 - ANTONIO BATISTA NUNES (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004523-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004541/2010 - JAIR ALVES PEREIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004520-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004543/2010 - NADIR DA SILVA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004493-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004546/2010 - ANDRE LUIZ DE MELLO RICCIARDI (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004491-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004547/2010 - HELENA DE SOUZA DIAS (ADV. SP093614 - RONALDO LOBATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).**

**2009.63.17.004487-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004557/2010 - MARIA FATIMA**

**BARROSO**

(ADV. SP259276 - ROBERVAL DE ARAÚJO PEDROSA, SP262643 - FRANCISCO SALOMAO ARAUJO SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004560-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004563/2010 - MARIA ROSARIO PRUDENTE (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA); IGOBERTO AFONSO DE CARVALHO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004556-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004564/2010 - NEIDE ALVES SANTANA (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004545-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004567/2010 - JOSE PEREIRA QUINTO NETO (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.17.007586-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004327/2010 - LUIZ SILVERIO (ADV. RJ116449 - CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá contratar um advogado caso não possua. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.004237-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004535/2010 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004254-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004718/2010 - LUIZ ALONSO DE LIMA (ADV. SP153649 - JOSÉ REINALDO LEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, extinguindo na forma do art. 269, I, CPC, a fim de que o autor efetue o levantamento do saldo existente em sua conta vinculada, rejeitando os demais pedidos nos termos da fundamentação desta sentença. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10

(dez) dias. Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

**2009.63.17.004228-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003554/2010 - GERALDO PIRES (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, condenando a autarquia a averbar o período de 19.06.96 a 18.07.96 (Termomecânica São Paulo S/A) e revisar o benefício do autor, GERALDO PIRES, NB 42/148.501.731-6, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 755,61 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 816,59 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para fevereiro de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 1.177,44 (UM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para a competência de fevereiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.006767-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004719/2010 - ANTONIO OLIVEIRA FILHO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).** Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada. Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05). Sem custas e honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS.

Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

**2009.63.17.004133-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004553/2010 - JOSUE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA, SP254567 - ODAIR STOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I, CPC, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, condenando a autarquia na conversão do período especial de 07.07.80 a 30.04.86 (Mercedes Benz do Brasil Ltda.) e na revisão do benefício do autor, JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, NB 42/088.357.902-2, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de Cr\$ 307.360,34 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.754,98 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para fevereiro de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças apuradas a partir da citação (26.06.2009), no montante de R\$ 2.196,10 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para a competência de fevereiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.002572-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002868/2010 - HILDA DOS SANTOS (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI); THAIS MARQUES DA SILVA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI); PETERSON MARQUES DA SILVA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno o INSS a conceder a THAIS MARQUES DA SILVA e PETERSON MARQUES DA SILVA a pensão por morte de Marcos Marques da Silva, com DIB em 25.01.2008 (data do óbito), RMI no valor de R\$ 1.651,65 e renda mensal atual de R\$ 2.105,56 (DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) (janeiro/2010).

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno, outrossim, a autarquia a pagar o valor das prestações em atraso, no valor de R\$ 42.163,94 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) (janeiro/2010), já descontados

os valores referentes à renúncia do limite de alçada.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95). Publicada em audiência, saem as partes intimadas. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004373-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003480/2010 - MARCELO ROBERTO GOMES DE BENTO (ADV. SP174476 - WALTER BRAGA DOS SANTOS, SP161131 - PAULO FERREIRA PESSOA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a autarquia a pagar as prestações em atraso, referentes ao período de 05.08.2009 a 29.10.2009, no montante de R\$ 1.528,71, para a competência de fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.003903-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003495/2010 - JOSE BERNARDINO DOS SANTOS (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado, condenando a autarquia na conversão do período especial de 01.04.75 a 31.01.76 (Supergasbrás Distribuidora de Gás), exercido pelo autor, JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, com o acréscimo de 40%, e extingo o feito com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004422-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003526/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA MARQUES (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI, SP289727 - FERNANDA CARLA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, confirmo a medida liminar, e JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS na obrigação de fazer consistente na concessão de auxílio-doença à autora, MARIA DE LOURDES PEREIRA MARQUES, desde a citação (05.08.2009), com RMI no valor de R\$ 465,00 e RMA no valor de R\$ 510,00, para a competência de fevereiro/2010, até reabilitação da parte autora para o exercício de outra atividade.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora, devendo a autarquia reabilitá-la para o exercício de outra atividade. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 1.479,51, em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Ressalto que dos valores em atraso foram descontadas as quantias percebidas a título do NB 538.049.810-4 (tutela antecipada).

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004146-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002573/2010 - LEONARDO DECIO FERREIRA (ADV. SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO**

**PROCEDENTE O PEDIDO formulado por LEONARDO DECIO FERREIRA, para condenar o INSS a conceder à parte autora auxílio-doença, desde a DER (20.05.2009), com RMI no valor de R\$ 605,11 e com RMA no valor de R\$ 635,48, em janeiro/2010, até reabilitação da parte autora para o exercício de outra atividade.**

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001,

**ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata**

**implantação do benefício à parte autora, devendo a autarquia reabilitá-la para o exercício de outra atividade. O benefício**

**deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.**

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 5.661,82, em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.002924-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004539/2010 - AURINO FRANCISCO**

**ROCHA PINHEIRO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto,**

**deixo de analisar o pedido de conversão dos períodos de 21.06.77 a 22.08.77 e 10.06.80 a 27.02.81 em razão da falta de**

**interesse de agir (art. 267, IV), CPC) e julgo procedentes os demais pedidos formulados pelo autor (art. 269, I, CPC),**

**condenando a autarquia na conversão dos períodos especiais de 01.10.83 a 22.09.84 (Indústrias Reunidas São Jorge),**

**de 08.02.85 a 04.08.88 (Swift Armour S/A Indústria e Comércio) e de 04.10.88 a 28.04.95 (Ford Motor Company Brasil**

**Ltda.) e revisar o benefício do autor, AURINO FRANCISCO ROCHA PINHEIRO, NB 42/148.364.593-0,**

**fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1.564,09 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$**

**1.696,47 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para fevereiro de 2010.**

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças apuradas desde a DIB, no valor de R\$ 30.997,03 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), para fevereiro de 2010, conforme cálculos

da  
contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação,  
considerando a renúncia da autora ao excedente ao limite de alçada no ajuizamento, acrescidas as parcelas vencidas no curso da ação.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, officie-se ao INSS para cumprimento, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados e dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.003318-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317000579/2010 - ROSA CIRINA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, condenando o INSS a conceder o benefício assistencial de prestação continuada a **ROSA CIRINA DO ESPÍRITO SANTO**, com DIB em 01.04.2009 (DER), renda mensal inicial (RMI) no valor de um salário mínimo e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para dezembro de 2009.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, **ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA**, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. Officie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças em atraso, no montante de R\$ 4.745,56 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para a competência de dezembro de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004241-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004577/2010 - GERALDO MATEUS DE LIMA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedentes os pedidos formulados, condenando a autarquia na conversão do período especial de 29.04.95 a 02.01.97 (Indústria Metalúrgica Irene Ltda.) e revisar o benefício do autor, **GERALDO MATEUS DE LIMA**, NB 42/105.006.857-0, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 678,71 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.623,45 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para fevereiro de 2010.

Condene, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 9.036,30 (NOVE MIL TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para a competência de fevereiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, officie-se ao INSS para cumprimento, expeça-se ofício requisitório para pagamento e dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003933-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002676/2010 - JOSEFA SILVA RAMOS (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); ANDRESSA RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); GEISA RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); GLEISIANE RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION); ALEX RAMOS LUSTOSA (ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo procedente o pedido dos autores e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil, razão pela qual condene INSS a conceder a JOSEFA SILVA RAMOS, ANDRESSA RAMOS LUSTOSA, GEISA RAMOS LUSTOSA, GLEISIANE RAMOS LUSTOSA e ALEX RAMOS LUSTOSA o benefício de pensão por morte instituído por Gilberto Gomes Lustosa com termo inicial na data do óbito do segurado, com RMI no valor de R\$ 721,99 (setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) e RMA em janeiro de 2010, no valor de R\$ 835,45 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), devendo tal benefício ser rateado em cinco partes iguais e atribuídas individualmente a cada um dos autores. Condene ainda o INSS ao pagamento dos valores atrasados, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de 1% ao mês, totalizando em janeiro de 2010 o montante de R\$ 25.233,70 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), conforme cálculos da Contadoria Judicial. Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273, I do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL que proceda a imediata implantação do benefício em favor dos autores. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Officie-se. Custas e honorários indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal.

2009.63.17.004056-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003551/2010 - JONACIR JORGE CUNHA (ADV. SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Posto isso, com fulcro no artigo 269, I, CPC, julgo procedente o pedido formulado, a fim de condenar a União Federal à restituição dos valores indevidamente recolhidos a título de Imposto de Renda sobre férias vencidas,

proporcionais e respectivo terço constitucional, no total atualizado de R\$ 207,33 (DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), válidos para fevereiro de 2010, já com atualização pela Taxa SELIC.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento. Após, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004166-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002570/2010 - BENEDITA SEVERINA DE SOUSA (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** formulado por **BENEDITA SEVERINA DE SOUSA**, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a DER (16.10.2008), com RMI no valor de R\$ 608,29 e RMA no valor de R\$ 657,38 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) , em janeiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 11.002,24 (ONZE MIL DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004118-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002530/2010 - MARTA ANDREOLI DA SILVA (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, condenando o INSS a conceder à parte autora, **MARTA ANDREOLI DA SILVA**, o benefício assistencial de prestação continuada no valor de um salário mínimo previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e instituído pela Lei 8.742/93, desde a DER (06.07.2006), com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em janeiro/2010.

Condeno, ainda, o INSS no pagamento dos valores devidos em atraso, os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 20.114,29 (VINTE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) até janeiro/2010.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de que o benefício seja implantado pelo INSS independentemente do trânsito em julgado, tendo em vista a natureza do benefício e a idade avançada da parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução n.º 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, passando a ser partes integrantes da presente sentença.  
Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.003292-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317000734/2010 - GEORGINA CARDENAS ASCENCIO (ADV. SP145345 - CARLOS CAVALCANTE DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a conceder o benefício assistencial de prestação continuada a GEORGINA CARDENAS ASCENCIO, com DIB em 28.04.2009 (DER), renda mensal inicial (RMI) no valor de um salário mínimo e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para dezembro de 2009.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. Oficie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças em atraso, no montante de R\$ 3.937,01 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), para a competência de dezembro de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF à aplicação dos juros progressivos, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.705/71, observada a prescrição trintenária. Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05). Sem custas e honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

**2010.63.17.000588-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004748/2010 - JOSE RODRIGUES AZEVEDO (ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000260-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004759/2010 - RITA DA COSTA (ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000833-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004761/2010 - SERGIO SILVERIO (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000828-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004762/2010 - SERGIO ANTONIO GARAVATI (ADV. SP065393 - SERGIO ANTONIO GARAVATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.17.003651-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002566/2010 - ANAEDE DE MORAES MOREIRA (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder a aposentadoria por idade à autora, ANAEDE DE MORAES MOREIRA, desde a DER (30.09.2008), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00, e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 510,00, para a competência de janeiro/2010. Condeno também o réu ao pagamento dos valores devidos em atraso, no montante de R\$ 8.439,54, para a competência de janeiro/2010, que será requisitado após o trânsito em julgado.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.007489-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004747/2010 - ROBERTO DOMINGOS PERRELLA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).** Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices

reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada.

Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS.

Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do (s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada, bem como aplicar os juros progressivos, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.705/71, observada a prescrição trintenária.

Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

**2010.63.17.000066-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004745/2010 - BRUNO RAIMUNDO WOLF (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000369-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004746/2010 - ANTONIO BARBETTI FILHO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA**

GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000067-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004760/2010 - FREDERICO OEWEL (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000718-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004763/2010 - BRUNO OTELO BATTAGIA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte

autora, com aniversário até o dia 15:

-no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%);

-no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%);

-no mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (84,32%);

-nos meses de abril, maio de 1990 e fevereiro de 1991, mediante a diferença entre o IPC daquele mês e o índice efetivamente aplicado.

Condeno, ainda, ao pagamento dos atrasados correspondentes à diferença de índices, observada a prescrição vintenária.

Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por

cento) ao mês, a partir da citação.

A fim de se preservar o princípio da inércia da Jurisdição (ne procedat iudex ex officio), a execução da r. sentença fica

limitada ao pedido inicial.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 60

(sessenta) dias, apure o valor devido e proceda ao respectivo depósito judicial, sob as penalidades da lei, comprovando

nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.17.000503-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004502/2010 - ESPOLIO DE OLINDO FRANZIN (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); OLGA LUNARDELLI FRANZIN (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); JANDYRA FRANZIN SLAVIC (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); MARIA INEZ FRANZIN BERGAMO (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001325-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004503/2010 - FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001323-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004504/2010 - CLARICE GALASTRI SALA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000890-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004505/2010 - ROSARIO LUIZ CHIAROT

(ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000707-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004506/2010 - ADLER RODRIGO SHIGA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI, SP276787 - GILBERTO GREGORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006645-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004507/2010 - VALMOR ROSOLEM PASQUOTTE (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, PR038740 - JOAO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001163-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004508/2010 - ALICE CARVALHO RAMALHO (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001134-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004509/2010 - MARISA DE ANDRADE MOLINA PIVA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001142-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004510/2010 - ROSANA MARIA LOURO (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001067-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004511/2010 - EGAS MONIZ RAMOS (ADV. SP059128 - JOSE ALUISIO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001064-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004512/2010 - JOAO DADI (ADV. SP061842 - NEWTON VALSESIA DE ROSA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001052-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004513/2010 - LUCIENE RODRIGUES SECCIO (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001050-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004514/2010 - WALDOMIRO DE SÁ (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000998-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004515/2010 - NAIR SGUBIN ROCCA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA

**MARIA EDNA  
GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000984-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004516/2010 - JOSE ESTEVAO DE JESUS DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000883-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004517/2010 - ESPOLIO DE CLEMENTE CELOTO (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR); MERCEDES CELOTO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); ADIR CELOTO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000956-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004518/2010 - MARIA ALICE PINTO URSAIA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2009.63.17.007355-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004789/2010 - LINO LOPES GOMES (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000947-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004790/2010 - ANGELINA DELLA VITTORIA PEDUTI (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); SOLANGE ISABEL FERRARI (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000884-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004791/2010 - JOSE LOURENÇO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.001058-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004792/2010 - JAIR RODRIGUES (ADV. SP243818 - WALTER PAULON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.001063-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004793/2010 - DENIZE BORGES MARQUES (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT); EDUARDO LUIZ MARQUES (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.001060-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004794/2010 - ANNA MARIA GADO (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.001087-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004795/2010 - MARCILIO PEDRO PROSCENCIO (ADV. SP171876 - VERÔNICA PERRICONE PROSCENCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2009.63.17.007932-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004797/2010 - ANTONIO TAROSI (ADV. SP189530 - ELIANA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2009.63.17.007869-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004798/2010 - IEDA CRISTINA NEGRESIOLO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2009.63.17.006344-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004799/2010 - LEOPOLDINA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP172250 - LUCIMONI RODRIGUES DE SOUZA, SP177552 - FLÁVIA VIRGILINO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000425-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004800/2010 - GEORGE DE CAYNOTH BALLARDIE (ADV. SP248931 - RUI LUIZ LOURENSETTO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000302-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004801/2010 - MARGARETA SHELKOVSKY (ADV. ); SUZETE RUNGE (ADV. ); RENATO RUNGE (ADV. ); SUZANA MARIETA RUNGE (ADV. ); KIRILL SHELKOVSKY (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.001324-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004802/2010 - JOSE PEREIRA LEAL (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.001244-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004803/2010 - MARIA APARECIDA DE MELO SANTOS (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

**2010.63.17.000991-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004804/2010 - VERA LUCIA LUIZ (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES); ECLAIR DE MORAES (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).**

\*\*\* FIM \*\*\*

**2009.63.17.004104-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002533/2010 - SANDRA RAMOS DA COSTA (ADV. SP213550 - LUCIANA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** formulado por SANDRA RAMOS DA COSTA, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 531.586.960-8, com RMA no valor de R\$ 1.770,24 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , em janeiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 20.127,92 (VINTE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJE, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

**2009.63.17.004164-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002571/2010 - RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS, a partir de 20.03.2008 (requerimento administrativo), no valor de um salário mínimo, com RMA no valor de R\$ 510,00 (janeiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 10.723,39 (janeiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada. Publique-se, registre-se e intimem-se.

**2010.63.17.000107-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004324/2010 - IZABEL**

## **CODOGNATO**

**SALMEIRAO (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).** Posto isto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

(1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do

índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao

mês de fevereiro de 1994, aos salários de contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as

regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94;

(2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data;

(3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV;

(4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva

correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data;

(5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV,

acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir

da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Recebidos os cálculos será imediatamente expedido o ofício requisitório nas hipóteses de valor inferior a 60 (sessenta)

salários-mínimos.

No caso de o valor das prestações vencidas ultrapassar o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá à parte

autora manifestar-se observando os seguintes termos:

na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição,

no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento pela via do ofício precatório, do valor total da

condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento pela via do ofício requisitório.

no caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-à expressamente, na

Secretaria deste Juizado. A parte autora será intimada, mediante AR a efetuar sua opção, no prazo de 10 (dez) dias.

Expirado o prazo sem manifestação, será entendido como opção pela via de ofício precatório.

**Sem custas e honorários nesta instância judicial.**

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

## **SENTENÇA EM EMBARGOS**

2008.63.17.002655-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317004691/2010 - ARLINDO VESPAZIANO

(ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL, SP254724 - ALDO SIMIONATO FILHO, SP250739 - DANIELA

VILLARES DE

MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-

lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.17.007754-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317004692/2010 - MOACIR LOPES DA SILVA (ADV.

SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

## SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, a fim de sanar

o erro material existente, acolho parcialmente os embargos para fazer constar a seguinte redação no dispositivo da sentença proferida: "Diante do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido pelo autor, para condenar o INSS a

converter os períodos especiais em comum, de 23.02.73 a 28.02.87 (Pirelli S/A), 01.07.93 a 30.04.94 e 01.05.94 a 28.04.95 (Astan Indústria e Comércio de Tambores Ltda.) e revisar aposentadoria por tempo de contribuição do autor, MOACIR LOPES DA SILVA, NB 42/138.685.139-3, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1.800,48 (UM

MIL OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme arquivo "rmi.retificada.xls" e mediante o

pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 2.157,01 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E

UM CENTAVO), para a competência de setembro de 2009.

Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que o autor já vem recebendo seu benefício previdenciário; assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

Condeno, ainda, no pagamento dos atrasados apurados desde a DIB, no valor de R\$ 44.704,79 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para a competência de setembro

de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação, considerando a renúncia da parte autora ao excedente ao limite de alçada no ajuizamento, acrescidas as parcelas vencidas no curso da ação.

Após o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para que se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

## SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.17.000872-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004630/2010 - ALICE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP289671 - CECILIA ANTONIELE FERANDES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ);

EDIVALDO ADELINO DA SILVA (ADV./PROC. , ). Assim, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000914-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003752/2010 - JOAO BATISTA PAINA

MORETTO (ADV. SP239814 - ROGERIO ANTONIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Assim, julgo extinto o processo

sem a resolução do mérito, conforme dispõe o artigo 267 em seu inciso V e § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se.

Registre-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da**

**Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.**

2009.63.17.004328-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004566/2010 - NEUSA GOMES BATISTA (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2008.63.17.000602-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004544/2010 - JOSE SINEAS RODRIGUES (ADV. SP197203 - VALSOMIR FERREIRA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.001223-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003842/2010 - ARLINDO AFONSO DE CARVALHO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000483-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004665/2010 - GILSON QUERICONI (ADV. SP098539 - PAULO ANDRE ALVES TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).  
\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.**

2009.63.17.003614-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004774/2010 - ESPOLIO DE ANTONIO GIOVANNU BAGGIO (ADV. SP257564 - ADRIANO KOSCHNIK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007826-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004775/2010 - VERA APARECIDA ZAMPONIO VIDA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007059-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004776/2010 - ESPÓLIO DE ILIDIO DOS SANTOS AMADO (ADV. PR013526 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000117-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004777/2010 - JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI); LOURDES REDIVA DE OLIVEIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007381-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004668/2010 - ELISA POCCETTI MATTEZ (ADV. SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007925-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004771/2010 - ZULMIRA ROSA DE SOUSA MOURA (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000547-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004999/2010 - VALTAIR ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000297-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005000/2010 - JOAO ARAUJO DE JESUS (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA, SP169435 - SERGIO TAHARA, SP177025 - FABIO ZAPPAROLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000360-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004764/2010 - NATALINO LOPES CASADO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007529-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004772/2010 - EDINA MARLI LAZARO MARAFON (ADV. SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007789-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004778/2010 - MIGUEL VICTOR DOS SANTOS (ADV. SP239463 - OLINDA CAETANO GARCIA CENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007450-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004773/2010 - MARIA DAS GRACAS AQUILES (ADV. SP160508 - ELIZANDRA DE FREITAS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007336-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003765/2010 - CARMELITA ISIDORA BARRETO SANTOS LEAL (ADV. SP076908 - ANTONIO ABNER DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face ao exposto, configurado o fenômeno da coisa julgada, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.**

2010.63.17.001167-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004226/2010 - EDSON PICHELLI (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000725-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004228/2010 - OSWALDO RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.17.007534-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004664/2010 - JOSE CORREIA VIEIRA (ADV. SP251027 - FERNANDO ALFONSO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2010.63.17.000739-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003204/2010 - ESPÓLIO DE AMÉRICO FURLAN (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); ANA MARIA FURLAN (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); JACO DA SILVA FERREIRA (ADV. SP202634 - KELLY ARRAES DE MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105, DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Proceda secretaria a alteração do pólo passivo para que conste como réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.001389-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004807/2010 - RICARDO BASTOS PEREIRA (ADV. SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c art. 109, I, da Constituição da República. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se o autor de que o seu prazo é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.001100-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003757/2010 - DAMIAO FRANCO (ADV. SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c art. 109, I, da Constituição Federal. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

#### **DESPACHO JEF**

2009.63.17.003859-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317003022/2010 - JOSE NARCISO CORREA (ADV. SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da deliberação anexada aos presentes autos, providencie a Secretaria o pagamento dos honorários periciais.

## DECISÃO JEF

2009.63.17.003425-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317002992/2010 - MARIA BENEDITA DE SOUZA SILVA (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proximidade da data designada para realização de audiência, postergo a apreciação do pedido de tutela antecipada para o momento da prolação da sentença.

Intime-se.

2009.63.17.004254-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317000347/2010 - LUIZ ALONSO DE LIMA (ADV. SP153649 - JOSÉ REINALDO LEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP

008105). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2009.63.17.007355-2 - DECISÃO JEF Nr. 6317002855/2010 - LINO LOPES GOMES (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB

SP 008105). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.**

2009.63.17.006344-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317002854/2010 - LEOPOLDINA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP172250 - LUCIMONI RODRIGUES DE SOUZA, SP177552 - FLÁVIA VIRGILINO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006767-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317002152/2010 - ANTONIO OLIVEIRA FILHO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000067-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317002387/2010 - FREDERICO OEWEL (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000066-6 - DECISÃO JEF Nr. 6317002388/2010 - BRUNO RAIMUNDO WOLF (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000369-2 - DECISÃO JEF Nr. 6317002588/2010 - ANTONIO BARBETTI FILHO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000312-6 - DECISÃO JEF Nr. 6317002391/2010 - ANTONIO SANCHES PALMA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000220-1 - DECISÃO JEF Nr. 6317002403/2010 - JOSE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA NETO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000764-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317003674/2010 - CLAUDIO GRIMALDE (ADV. SP276752 - ARLETE ANTUNES VENTURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2010.63.17.000260-2 - DECISÃO JEF Nr. 6317002576/2010 - RITA DA COSTA (ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção.  
Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção.  
Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.**

2010.63.17.000302-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317003095/2010 - MARGARETA SHELKOVSKY (ADV. ); SUZETE RUNGE (ADV. ); RENATO RUNGE (ADV. ); SUZANA MARIETA RUNGE (ADV. ); KIRILL SHELKOVSKY (ADV. ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000425-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317003097/2010 - GEORGE DE CAYNOTH BALLARDIE (ADV. SP248931 - RUI LUIZ LOURENSETTO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000503-2 - DECISÃO JEF Nr. 6317003099/2010 - ESPOLIO DE OLINDO FRANZIN (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); OLGA LUNARDELLI FRANZIN (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); JANDYRA FRANZIN SLAVIC (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); MARIA INEZ FRANZIN BERGAMO (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000107-5 - DECISÃO JEF Nr. 6317003100/2010 - IZABEL CODOGNATO SALMEIRAO (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.17.007754-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317001473/2010 - MOACIR LOPES DA SILVA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista as alegações do embargante, apontando a existência de erro no fator de conversão de tempo especial, encaminhem-se os autos à contadoria a fim de que elabore parecer complementar, ratificando ou retificando o parecer anterior, se o caso. Após, tornem conclusos para apreciação dos embargos de declaração.

#### **AUDIÊNCIA REDESIGNADA**

2008.63.17.007558-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001383/2010 - SANDRA REGINA PEREIRA DE MORAES (ADV. SP198474 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo

ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Designo pauta extra para o dia 19.03.2010, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 09.03.2010, dispensada a presença das partes.**

2009.63.17.003422-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000975/2010 - ZULMIRA RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003429-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001088/2010 - MANOEL GERALDO JESUS MOREIRA

(ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003565-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001564/2010 - JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP123563 - FABIO MASSAO KAGUEYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.17.006984-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001083/2010 - ALCINIO FERNANDES DINIS (ADV.

SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS,

intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Designo pauta extra para o dia 16.03.2010, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2009.63.17.003462-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001344/2010 - MARI MADALENA SARTORI DA SILVA

(ADV. SP202634 - KELLY ARRAES DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS,

intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 18.03.2010, dispensada a presença das partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham conclusos para sentença.**

2009.63.17.003304-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002514/2010 - MARIA DA SILVA BARBOSA (ADV. SP097736 - DOROTI SIQUEIRA DIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004139-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002550/2010 - LUIS APARECIDO DE FIGUEIREDO (ADV.

SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.17.003410-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000967/2010 - IZILDA DALLA VALLE DE NADAI (ADV. SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Designo pauta extra para o dia 11.03.2010, dispensada a presença das partes.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/03/2010  
Lote 1474/2010  
UNIDADE: FRANCA

#### I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.001216-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP119417 - JULIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001218-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HENRIQUETA MARIA DE PAULA ASSIS  
ADVOGADO: SP119417 - JULIO PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001221-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA INES DA SILVA  
ADVOGADO: SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001223-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDNEA AMIR GOMES  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.001224-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE MIGUEL ISAAC PIRES  
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001226-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORDANIA DE SOUZA MELLO  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.001229-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ENIO GABRIEL DE PAULA  
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001231-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RONALDO GOMES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.001234-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DONIZETTI SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001236-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAQUIM MOREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.001237-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARILDA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001239-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOVELINA AUGUSTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.001241-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE DOS SANTOS CAETANO  
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001242-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO TAVEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP169354 - FERNANDO SALOMÃO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.18.001243-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EZIO DE OLIVEIRA SEGISMUNDO  
ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2011 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.18.001246-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NORIVALDO APARECIDO BEIRIGO  
ADVOGADO: SP135176 - ALZIRA HELENA DE SOUSA MELO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.001248-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANGELINO SEBASTIAO DELGADO  
ADVOGADO: SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001250-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILSON JOSE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001251-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZABEL GOMES VILELA  
ADVOGADO: SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001252-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RUBENS MARANHA  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001254-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA SILVA BORGES  
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001257-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIS CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.18.001233-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IOLANDA DE ARAUJO CHAVES SILVERIO - INVENTARIANTE  
ADVOGADO: SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 23  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA  
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA  
LOTE 1461/2010  
EXPEDIENTE Nº 2010/6318000038

DESPACHO JEF

2008.63.18.005546-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004388/2010 - ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV.

SP189429

- SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a representante da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 11933/2009.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se pessoalmente a parte autora a regularizar seu CPF, no prazo de 05 (cinco) dias, para expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV).

2008.63.18.001636-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004489/2010 - JOSE OSCAR DA SILVA (ADV. SP184408 - LIGIA MARIA ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, SP114224 - MARIA CRISTINA PENHA DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003227-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004490/2010 - ANNA SIQUEIRA PROCOPIO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000433-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004491/2010 - PAULO SERGIO DE SOUZA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000234-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004492/2010 - SONIA APARECIDA MEIRELES DE ARAUJO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.005151-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004726/2010 - APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora.

Para tanto, nomeio como assistente social do Juízo a Sra. ÉRICA BERNARDO BETTARELLO e fixo prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C.

2008.63.18.002622-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318002934/2010 - JUADIR LUIZ OCHI (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício concedido judicialmente, no prazo de 5(cinco) dias, porquanto não foi atendida a determinação anterior. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, expeça-se RPV (requisição de pequeno valor). Int. Franca/SP, 25/02/2010.

2008.63.18.001503-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318002814/2010 - EURIPEDES BENEDITO QUIRINO LAUREANO (ADV. SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se vistas as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, dos cálculos elaborados pel acontadoria judicial.

2008.63.18.004515-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004304/2010 - GERALDA LIMA DE CASTRO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Recebo o recurso da sentença apresentado pelo INSS em seus regulares efeitos. Verifico que a parte autora, devidamente intimada, deixou de apresentar as suas contrarrazões. Assim sendo, prossiga-se com a remessa dos autos à Turma Recursal deste Juizado. Cumpra-se.

2008.63.18.005001-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002815/2010 - SEBASTIANA APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se ciência do retorno da Carta Precatório. Após tornem-se os autos conclusos para novas deliberações.

2010.63.18.000474-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318001937/2010 - CRISTINA CARVALHO NASSIF CORREA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade; b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial; c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade; d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2009.63.18.004508-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318003549/2010 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento. Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2009.63.18.004293-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318002822/2010 - RONAN DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 22 de março de 2010, às 17:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

2008.63.18.003828-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318002707/2010 - MILDA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se pelo interesse em prosseguir este feito, tendo em vista que esta percebendo, administrativamente, o benefício de aposentadoria por idade desde 20.08.2008 (NB 055.539.868-42).

2009.63.18.003535-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318002243/2010 - CLOVIS DINIZ (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA

MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento. Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2009.63.18.005256-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318002842/2010 - WAGNER PAULO DA SILVA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Reconsidero a decisão número 1042/2010, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apreente cópia do relatório psiquiátrico.

2007.63.18.003828-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004425/2010 - ELIO SILVA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal a fim de que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias.

No mesmo prazo, considerando que o crédito fixado em favor da parte autora ultrapassa o montante limite para a expedição de Requisição de Pequeno Valor, intime-se a autoria para que, nos termos do art. 17, § 4º da Lei 10.259/2001, informe, de forma explícita, se tem interesse em renunciar o valor excedente. Na seqüência, voltem conclusos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is), em alegações finais.

2008.63.18.003678-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004321/2010 - ALVARINO FERREIRA HOSTALACIO JUNIOR (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002097-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004323/2010 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004603-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004327/2010 - MARIA HELENA DAMASCENO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004089-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004538/2010 - SINEZIA DE PAULA SILVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004581-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004548/2010 - ROGERIO VITORIANO (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003285-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004550/2010 - DARVELINA DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000900-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004566/2010 - SERGIO OMERO PEREIRA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004940-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004540/2010 - JOAO MARQUES FILHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004845-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004563/2010 - SEBASTIAO DONIZETTE DOS REIS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004395-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004309/2010 - ROSELAINÉ RIBEIRO MOREIRA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004820-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004328/2010 - SILVIO DAL SASSO (ADV. SP201707 - JULIANA DE SOUSA GOUVÊA RUSSO, SP221268 - NAZARETH GUIMARÃES RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005246-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004570/2010 - PAULO SERGIO RODRIGUES (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.001195-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004305/2010 - ELITA APARECIDA DA COSTA ANDRADE (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004654-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004542/2010 - JENI MARTINS MORETTE (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, SP056834 - CARLOS LELIS FALEIROS, SP159992 - WELTON JOSÉ GERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004655-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004571/2010 - ILDA IRENE CLAUDINO DA SILVA (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, SP159992 - WELTON JOSÉ GERON, SP056834 - CARLOS LELIS FALEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003813-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004310/2010 - SUELI RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004237-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004329/2010 - JEFFERSON ANTONIO CICERO ALVES (ADV. SP118049 - LUIS CARLOS CRUZ SIMEI, SP232698 - TAILA CAMPOS AMORIM FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003758-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004543/2010 - GABRIELA ALVES DO PATROCÍNIO (ADV.

SP193368 -  
FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003732-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004545/2010 - KAROLYNY SILVA DO NASCIMENTO (ADV.  
SP194657  
- JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003694-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004546/2010 - MARIA APARECIDA DOS REIS PIMENTA (ADV.  
SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002995-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004547/2010 - JOSE CARLOS ANTERO DIOGO (ADV. SP193368  
-  
FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003763-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004549/2010 - MARIA ODETE PEREIRA (ADV. SP194657 -  
JULIANA  
MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.004181-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004553/2010 - REGINALDA DA LUZ ANDRADE (ADV.  
SP190205 -  
FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP172977 - TIAGO FAGGIONI  
BACHUR,  
SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004029-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004555/2010 - KAIKE EMANOEL SILVA FERREIRA (ADV.  
SP194657 -  
JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.001369-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004556/2010 - ELISA CRISTINA MENDES DE SOUZA (ADV.  
SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003059-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004557/2010 - MAICON UILQUER DOS SANTOS GRANDINI  
(ADV.  
SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004092-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004560/2010 - SELIA APARECIDA XAVIER MYAMOTO (ADV.  
SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003193-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004565/2010 - JOSE CARLOS VENANCIO (ADV. SP111059 -  
LELIANA  
FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004521-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004568/2010 - ANA LUISA DE OLIVEIRA NUNES (ADV.

SP246103 -  
FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003860-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004572/2010 - PAMELA DE ABREU SILVA (ADV. SP246103 -  
FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002936-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004725/2010 - MARIA JOSE DA SILVA SANTOS (ADV.  
SP066721 -  
JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004508-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004564/2010 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP190205  
-  
FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 -  
ARIOVALDO VIEIRA  
DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.005331-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318002844/2010 - CESAR PANDOLF DE OLIVEIRA (ADV.  
SP047330 -  
LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL). Dê-se vistas ao MPF.

2009.63.18.004144-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318003677/2010 - ANTENOR PERES DA SILVA (ADV. SP225341 -  
ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),  
conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento.  
Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Conforme dicção do art. 282, inciso III, do  
C.P.C.,  
competê à parte autora detalhar o pedido e a causa de pedir.

Art. 282. A petição inicial indicará:  
(...)

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

Assim sendo, é razoável exigir que a parte autora detalhe as propriedades rurais nas quais trabalhou, bem como os  
períodos, para que fique exatamente delineado o pedido e a causa de pedir, pois no rito especial do JEF o pedido deve  
ser liquidável, nos artigos 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, ainda que genérico e, com efeito, sem a informação  
acerca dos períodos e natureza do trabalho que a parte autora pretende ver conhecidos, não é possível levar a efeito a  
liquidação.

Ademais, para que seja designada audiência de instrução e julgamento, é essencial saber que períodos trabalhados no  
meio rural a parte autora deseja ver comprovado através da prova testemunhal, uma vez que o detalhamento dos  
períodos na audiência de instrução e julgamento constituiria verdadeira emenda da petição inicial, surpreendendo-se o  
réu

e o magistrado com a apresentação do pedido e causa de pedir, em plena audiência.

Esta situação de se instalar audiência de instrução sem que o magistrado e o INSS saibam o que a parte autora deseja  
comprovar deve ser evitada.

As disposições do art. 286, caput, do C.P.C., estabelecem claramente que o pedido deve ser certo e determinado, sem  
qualquer possibilidade de aplicação das ressalvas nele contida, uma vez que a parte autora pode perfeitamente detalhar  
quais as propriedades rurais que o autor trabalhou e o respectivo período.

Sob este prisma, a formulação de pedido genérico, fazendo-se alusão a expressões vagas como "trabalho rural", "várias  
fazendas" e "inúmeras propriedades rurais", desponta para um pedido genérico e, conseqüentemente, a inépcia da  
petição inicial.

Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Int.

2009.63.18.005178-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004348/2010 - MARIA DAS DORES GARCIA FELICIANO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003535-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004717/2010 - CLOVIS DINIZ (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004144-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004718/2010 - ANTENOR PERES DA SILVA (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003501-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004664/2010 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004530-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004665/2010 - LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004924-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004716/2010 - ALDEMAR PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.18.001534-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002841/2010 - JOSE ORLANDO NOVATO (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Tendo em vista o Depósito Judicial da CEF, intime-se a parte autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada. Em ato contínuo, officie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a este Juízo.

2007.63.18.003147-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318002843/2010 - ODAIR DA SILVA FIDELIS (ADV. SP106252 - WILSON INACIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se o interesse em prosseguir com o recurso mesmo após a r. sentença de Embargos de Declaração.

2009.63.18.002967-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004682/2010 - MARIA DO ROSARIO PERCILIANO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Defiro o prazo requerido.

2007.63.18.000270-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004400/2010 - ELISABETH MOURA MACHADO (ADV.

SP213278 -

NATACHA MOURA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal.

I - Tendo em vista a ocorrência do trânsito em julgado, intime-se a CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra os termos da sentença/acórdão, depositando o montante devido à parte credora.

II - Adimplida a determinação supra, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

III - Havendo concordância expressa da autoria quanto ao depósito realizado, oficie-se à agência da CEF, eletronicamente, com cópia desta decisão, para que efetue o pagamento.

Int.

2009.63.18.004603-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318001670/2010 - MARIA HELENA DAMASCENO (ADV. SP047319

-

ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica judicial para o dia 05 de fevereiro de 2010 às 11h00, com a Sra. Perita Médica Judicial, Dra. Ana Cristina Machado de Pádua, no setor de perícias localizado neste Juizado.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.004603-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318000894/2010 - MARIA HELENA DAMASCENO (ADV. SP047319

-

ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Reconsidero a decisão anterior que reabriu prazo para a autarquia previdenciária apresentar

alegações finais, tendo em vista a necessidade de nova perícia médica com especialista em psiquiatria. Aguarde-se a juntada do laudo médico pericial e.

Após tornem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Fixo os honorários periciais em R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento.

Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2009.63.18.003914-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003644/2010 - SEBASTIAO DELEFRATE LOURENCO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004066-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003645/2010 - VIRMONDES CUSTODIO DA SILVA (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.002971-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004683/2010 - HORTENCIA ALBAROTTI MULER (ADV. SP201448 -

MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Defiro o prazo requerido.

2009.63.18.004924-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318003666/2010 - ALDEMAR PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento.

Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2009.63.18.001574-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004397/2010 - ANDERSON APARECIDO PAGNAN (ADV.

SP238574 -

ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o perito judicial para que no prazo de 05 (cinco) dias, responda aos quesitos suplementares do INSS, constantes da contestação.

Após, dê-se vista as partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tende em vista que o perito engenheiro judicial foi intimado a mais de 60 dias para elaborar o laudo, intime-se o perito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, entregue o laudo de insalubridade.

2009.63.18.001874-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004635/2010 - GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP058604 -

EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.001502-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004637/2010 - LUIS JANUARIO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP209273

- LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005184-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004611/2010 - NILZA MARIA DA SILVA PAGNAN (ADV. SP238574 -

ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004918-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004616/2010 - JOSE GONCALVES FILHO (ADV. SP236812 - HELIO

DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000896-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004620/2010 - JOAO BRAUNA DOS PRAZERES (ADV. SP236812 -

HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004891-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004625/2010 - LUIS AMARO DAVI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002545-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004626/2010 - JOSE DE ALENCAR MARTINS (ADV. SP119751 - RUBENS CALIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005324-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004627/2010 - LEOCARDES DE ASSIS (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA,

SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005326-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004631/2010 - JOSE CARLOS ALVES (ADV. SP251327 - MARCO

ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004278-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004633/2010 - DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP047319

- ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004375-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004634/2010 - NELSON PEREIRA (ADV. SP245463 - HERICA FERNANDA SEVERIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.001047-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004639/2010 - JOSE ROMEU (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY, SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005105-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004642/2010 - ITAMAR FERREIRA DA COSTA (ADV. SP186602

- RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005357-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004617/2010 - LUIZ CARLOS MOREIRA (ADV. SP220099 - ERIKA

VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.005358-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004622/2010 - CLAUDENIR APARECIDO VIRGILIO (ADV. SP220099 -

ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005167-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004629/2010 - JURANDIR SILVA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI

BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 -

RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP288124 - AMANDA CAROLINE

MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.005244-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004630/2010 - JOSE RUBENS DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005270-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004632/2010 - JOAQUIM DAMAZIO BARBOSA (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005103-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004636/2010 - RITA MARIA JUSTINO DE SOUZA (ADV. SP202805 -

DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005026-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004643/2010 - DEVANIR PIZZO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.005155-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004614/2010 - PAULO RUBENS DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005366-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004621/2010 - VALDECY SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004285-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004624/2010 - MARIA APARECIDA MOTARELI RODRIGUES (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005365-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004641/2010 - MARIA JOSE RONCARI SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E.

Turma Recursal a fim de que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo supra e nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Int.

2008.63.18.005545-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004405/2010 - AMADEU FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005291-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004406/2010 - LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004165-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004408/2010 - APARECIDA SALOMAO CARVALHO (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003481-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004410/2010 - LOURDES GOMES DA SILVA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002651-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004411/2010 - ANA FERREIRA DORABIATTO (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2008.63.18.002091-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004413/2010 - AUREA NOGUEIRA PRAXEDES (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000796-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004416/2010 - EURIPEDES BARSANULFO GOMES (ADV. SP247833 - PRISCILA LEAL RODRIGUES CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003077-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004419/2010 - MARIA DAS GRACAS LAURINDO (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002371-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004420/2010 - TEREZINHA BIZAO (ADV. SP012977 - CASTRO EUGENIO LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002256-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004421/2010 - LUCIMAR BARBOSA CINTRA FERREIRA (ADV. SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO, SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.001908-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004414/2010 - FERNANDO DO COUTO ROSA NETO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000262-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004417/2010 - MARIA IZILDA FAGGIONI GOMES (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003253-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004418/2010 - MARGARIDA GUIOMAR ALVES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002202-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004422/2010 - DIOGENES JUNQUEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.001056-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004415/2010 - RAYMUNDO THEODORO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002299-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004412/2010 - REGINALDO APARECIDO DE ASSIS (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004495-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004407/2010 - APARECIDA ALVES ASSUMPCÃO (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003844-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004409/2010 - WALTER MARANGONI (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.004301-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002849/2010 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/07/2011 às 14:45 horas.

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Intime-se.

2007.63.18.003573-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318002836/2010 - JUVENTINA FRANCO PICAIO (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a Agência da CEF para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da liquidação deste feito.

2009.63.18.003553-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002130/2010 - NATAL JESUS BRAGHETO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento. Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: I - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da

E. Turma Recursal.

II - Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da parte autora, dos valores atrasados.

III - Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int.

2008.63.18.004928-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004429/2010 - MARIA ALICE MOSCARDINI DA SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.001949-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004423/2010 - ADEMIR APARECIDO CARDOSO (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002469-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004430/2010 - MARIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000757-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004424/2010 - LINDAMIR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP079750 -

TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI); JOAO BATISTA DA SILVA  
(ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Fixo os honorários periciais em R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento.  
Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2009.63.18.002655-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318002103/2010 - JOSE DOS REIS CANTARINO (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004302-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318002105/2010 - ANTONIO LUIS TAVARES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.003563-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004663/2010 - MOZAIR JOSE GOMES RODRIGUES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Conforme dicção do art. 282, inciso III, do C.P.C., compete à parte autora detalhar o pedido e a causa de pedir.

Art. 282. A petição inicial indicará:  
(...)

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

Assim sendo, é razoável exigir que a parte autora detalhe as propriedades rurais nas quais trabalhou, bem como os períodos, para que fique exatamente delineado o pedido e a causa de pedir, pois no rito especial do JEF o pedido deve ser liquidável, nos artigos 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, ainda que genérico e, com efeito, sem a informação acerca dos períodos e natureza do trabalho que a parte autora pretende ver conhecidos, não é possível levar a efeito a liquidação.

Ademais, para que seja designada audiência de instrução e julgamento, é essencial saber que períodos trabalhados no meio rural a parte autora deseja ver comprovado através da prova testemunhal, uma vez que o detalhamento dos períodos na audiência de instrução e julgamento constituiria verdadeira emenda da petição inicial, surpreendendo-se o réu

e o magistrado com a apresentação do pedido e causa de pedir, em plena audiência.

Esta situação de se instalar audiência de instrução sem que o magistrado e o INSS saibam o que a parte autora deseja comprovar deve ser evitada.

As disposições do art. 286, caput, do C.P.C., estabelecem claramente que o pedido deve ser certo e determinado, sem qualquer possibilidade de aplicação das ressalvas nele contida, uma vez que a parte autora pode perfeitamente detalhar quais as propriedades rurais que o autor trabalhou e o respectivo período.

Sob este prisma, a formulação de pedido genérico, fazendo-se alusão a expressões vagas como "trabalho rural", "várias fazendas" e "inúmeras propriedades rurais", desponta para um pedido genérico e, conseqüentemente, a inépcia da petição inicial.

Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Em ato contínuo dê-se vistas ao Laudo Pericial.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.  
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal deste Juizado. Cumpra-se.

2008.63.18.004703-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004574/2010 - TANIA LUCIA LEONEL (ADV. SP169166 - ADRIANA MENDONÇA RIBEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002726-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004577/2010 - VALMIR DOS SANTOS PICIONI (ADV. SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002223-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004576/2010 - JOSE GARCIA VELOSO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005287-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004575/2010 - PAULO MARCILIO PEIXOTO ALVAREZ (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004019-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004573/2010 - JOAO PEDRO DOS SANTOS PINTO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004509-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004340/2010 - ADEMAR MARQUES (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003680-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004341/2010 - VANIA APARECIDA DE FIGUEIREDO MATIAS (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003748-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004342/2010 - PAULO HENRIQUE FERREIRA NUNES (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.18.001424-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004285/2010 - JOSE XISTO GOMES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, informe a este Juizado se foi regularizada a implantação do benefício.

Após, remetam-se os autos à Turma Recursal.  
Int.

2008.63.18.004773-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004701/2010 - JOSE CREPALDI (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a dúvida com relação ao início da doença (02.07.2003) e da incapacidade (06.06.2002), referente a resposta do quesito comum do Juizado e do INSS nº 8. Intime-se o Sr. perito para que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça a data do início da doença e o início da incapacidade da autora. Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

2007.63.18.001453-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002813/2010 - PAULO CESAR DE SOUZA (ADV. SP085589 - EDNA GOMES BRANQUINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a decisão de número 3430/2009, no silêncio archive-se.

2007.63.18.003206-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318002817/2010 - LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP140385 - RAQUEL APARECIDA MARQUES, SP245463 - HERICA FERNANDA SEVERIANO, SP184460 - PAULO SERGIO SEVERIANO); FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP184460 - PAULO SERGIO SEVERIANO); FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP184460 - PAULO SERGIO SEVERIANO); ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP184460 - PAULO SERGIO SEVERIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Dê ciência a parte autora do depósito da CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, no silêncio archive-se.

2007.63.18.002057-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318002816/2010 - SONIA MARIA FIGUEIREDO (ADV. SP145395 - LUCIANA FIGUEIREDO A DE OLIVEIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a decisão de número 3434/2009, no silêncio archive-se.

2009.63.18.003553-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002846/2010 - NATAL JESUS BRAGHETO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/07/2011 às 15:30 horas.

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Intime-se.

2008.63.18.002314-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318002819/2010 - IVANI CARDOSO AGUIAR AMARAL (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Autorizo a expedição de cópia autenticada da procuração para fins de saque do valor depositado em nome do autor, nos termos do art. 1º do Provimento nº 80, de 08/06/2007, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Intime-se o autor do inteiro teor desta decisão. Após, arquivem-se os autos.

2008.63.18.001180-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318002931/2010 - CARLOS ROBERTO ALVES (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a concordância da autarquia previdenciária e do Ministério Público Federal,

admito a habilitação dos herdeiros do de cujus, nos termos do art. 1060, inciso I do C.P.C., abaixo nominados:

- Willi Rodrigues Alves (filho);
- Amanda Rodrigues Alves (filha).

Indefiro o pedido de habilitação de Rita de Fátima Rodrigues, porquanto não comprovada a condição de companheira do falecido.

Indefiro o pedido de realização de audiência, requerido pelo Ministério Público Federal, uma vez que não é objeto deste feito a comprovação da condição de companheira da requerente.

Providencie a Secretaria a alteação do pólo ativo, com a inclusão dos herdeiros habilitados. Após, expeça-se RPV.

Int.

Franca/SP, 25/02/2010.

2009.63.18.004758-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318002807/2010 - ANA CLAUDIA MACHADO SIQUEIRA (ADV. SP059615

- ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, justifique a não entrega do Laudo médico pericial até a presente data.

2009.63.18.003000-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004720/2010 - ORLANDO CAPOIA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/09/2011 às 15:30 horas.

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Intime-se.

2009.63.18.004731-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318002825/2010 - MARIA ROSELI DE SOUZA SILVA (ADV. SP066721 -

JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Indefiro o pedido pois o documento

trata-se de outro processo.

2007.63.18.001195-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318001456/2010 - ELITA APARECIDA DA COSTA ANDRADE (ADV.

SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal, EM DILIGÊNCIA, para a

realização de nova perícia médica, a fim de que seja esclarecido se as doenças que acometem a parte autora persistem em acarretar incapacidade para o trabalho e para a vida independente. Se for o caso, o perito deverá, ainda, esclarecer se a incapacidade em questão é parcial ou total, temporária ou permanente, devendo também precisar a data de início da incapacidade.

Assim, designo o dia 08/02/2010, às 08:30hs para a realização da perícia médica, devendo a autora ser intimada pessoalmente para o comparecimento, munida de todos os documentos médicos que comprovem suas enfermidades. Deixo consignado que, excepcionalmente, o laudo deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a contar da realização da perícia médica.

Com a vinda do laudo, dê-se ciência às partes para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, remeta-se o feito com urgência à 1ª Turma Recursal para julgamento.

Int.

2007.63.18.001696-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004659/2010 - ELIVAN TAVARES DOS SANTOS (ADV. SP086369 -

MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o MPF para manifestar-se a respeito da petição anexada pela parte autora.

2008.63.18.000640-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004433/2010 - MARIA APARECIDA TELINE DA SILVA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal, todavia sem o julgamento.

II - Assim sendo, primeiramente intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, apresente os documentos faltantes para a habilitação dos herdeiros da falecida autora, a fim de que os autos retornem à 2ª Instância para o seu regular processamento.

III - Advindo a documentação, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de cinco dias.

IV - Decorrido o prazo supra, voltem conclusos.

Int.

2009.63.18.004066-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004667/2010 - VIRMONDES CUSTODIO DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Providencie a secretaria o cancelamento do laudo de insalubridade anexado no dia 15/03/2010.

Em ato contínuo, intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is), em alegações finais.

2008.63.18.002097-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318000889/2010 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Intime-se o médico perito para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos novos documentos trazidos pela parte autora posteriormente à realização da perícia médica, e esclarecer qual a incapacidade do autor e qual a data de início dessa incapacidade.

2009.63.18.003463-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004381/2010 - DEVAIR JOSE MAIORAL TOSI (ADV. SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, justifique a não entrega do Laudo médico pericial até a presente data.

2009.63.18.003123-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318001159/2010 - FRANCISLENE FERREIRA PEIXOTO (ADV. SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal deste Juizado. Cumpra-se.

2008.63.18.000107-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318002808/2010 - ENI DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Manifeste-se a parte autora sobre a devolução da RPV, no prazo de 10(dez) dias, porquanto foi constatada duplicidade com o processo nº 199961130012606, da 1ª Vara Federal local. Outrossim, deverá anexar aos autos toda a documentação necessária ao esclarecimento do ocorrido.

Int.

Franca/SP, 22/02/2010.

2007.63.18.002407-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318002818/2010 - ADEMAR DUTRA ALVES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se vistas as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, dos cálculos elaborados pela contabilidade.

judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o patrono da parte autora para que, do prazo de 05 (cinco) dias, forneça o endereço do autor, para que possa prosseguir o feito.

2007.63.18.001276-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004690/2010 - MARIA APARECIDA DE FARIAS (ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA, SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003630-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004689/2010 - JOSE MARIO DA ROCHA MELO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: I - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal.

II - Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a Agência do INSS em Franca para que efetue a revisão do benefício da parte autora, conforme parâmetros delineados no v. acórdão, no prazo de 30 (trinta) dias. Deixo consignado que deverá ser informado a este juizado o valor da renda mensal inicial revista.  
Int.

2008.63.18.000622-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004427/2010 - ANTONIO ALVES CINTRA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005685-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004428/2010 - WILSON DONIZETE MACHADO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.003769-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004723/2010 - MARIANO ANDRADE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/09/2011 às 15:30 horas. Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.  
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Fixo os honorários periciais em R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento. Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2009.63.18.004301-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002118/2010 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003769-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318002120/2010 - MARIANO ANDRADE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.003501-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318002117/2010 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.004295-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004724/2010 - ANA MARIA DE ALMEIDA LEMOS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste a respeito da petição anexada pela perita assistente social.

2008.63.18.004701-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318002928/2010 - MARIA MADALENA RAIMUNDO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Providencie a Secretaria a alteração do nome da parte autora no cadastro. Após, expeça-se RPV.  
Int.  
Franca/SP, 25/02/2010.

2007.63.18.001895-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318002838/2010 - ANTONIO QUIRINO DA SILVA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Indefiro o pedido, porquanto a autarquia cumpriu a r. sentença conforme o acordo aceito.

Arquive-se.

2008.63.18.005292-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318002835/2010 - LUIZA MARIA CASECA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia da declaração de carceragem do detento expedida pelo órgão competente.

2008.63.18.003478-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318002837/2010 - MARIA FRANCISCA DE JESUS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora, através de Oficial de Justiça, da r. sentença, após 05 (cinco) dias, no silêncio arquive-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte contrária para contrarrazões.  
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.  
Cumpra-se.

2008.63.18.000834-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002930/2010 - CLEIDE LUNA VIANA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002598-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004332/2010 - MARCELO DE ALMEIDA (ADV. SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.001990-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004334/2010 - SOLANGE APARECIDA CUBAS SANTOS (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004316-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004734/2010 - SAMIRA ALICE DE PAULA (ADV. SP198869 - SORAYA LUIZA CARILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.001589-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004338/2010 - IVONI TEREZA TOZATTI AIMOLA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002116-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004339/2010 - IVANILDES SILVA DOS SANTOS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.001553-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004335/2010 - APARECIDA FERREIRA LUIZ (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005296-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004333/2010 - ELZA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.001083-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004336/2010 - GILBERTO SILVA RIBEIRO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005367-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004337/2010 - DALVA REGINA RODRIGUES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.18.003158-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318002932/2010 - MARIA JOSE MAIA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se o INSS sobre o pedido de habilitação de herdeiros no prazo de 10(dez) dias.  
Int.  
Franca/SP, 25/02/2010.

2009.63.18.003914-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004731/2010 - SEBASTIAO DELEFRATE LOURENCO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/09/2011 às 16:00 horas.

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Em ato contínuo dê-se vistas as partes do laudo pericial anexado a este feito.

Intime-se.

2009.63.18.002655-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004722/2010 - JOSE DOS REIS CANTARINO (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2011 às 15:30 horas.

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Intime-se.

2007.63.18.001464-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318002812/2010 - RITA LUCIA BEGHELLI (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias,

cumpra a decisão de número 3431/2009, no silêncio archive-se.

2007.63.18.001603-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004677/2010 - APARECIDA DE LOURDES LEITE DE SOUZA (ADV.

SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Indefiro o Recurso da parte autora, tendo em vista o Transito em Julgado do

Acordão em 20/10/2009.

Archive-se.

2009.63.18.002153-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004384/2010 - GUILHERME JOSE COSTA (ADV. SP059615 - ELIANA

LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista que a parte autora entregou os exames solicitados

pelo perito, intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, entregue o Laudo médico pericial.

2009.63.18.005034-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004679/2010 - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO (ADV.

SP159992 - WELTON JOSÉ GERON, SP211777 - GERSON LUIZ ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o perito medico judicial para entregar o

laudo, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a entrega dos exames pela parte autora.

2007.63.18.003402-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004426/2010 - GERALDO DE CARLOS ESTANTI (ADV. SP074491 -

JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se ciência às partes do retorno

dos autos da E. Turma Recursal a fim de que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias.

Após, venham conclusos para sentença.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a perícia médica foi realizada

a mais de 30 (trinta) dias, intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias apresente o Laudo Pericial.

2009.63.18.001653-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004356/2010 - PEDRO AUGUSTO MALAQUIAS (ADV. SP066721 -

JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004580-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004357/2010 - JOSE MAURICIO BUSTAMANTE (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA); ORNALDO MIGUEL PEREIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003744-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004358/2010 - JOSE APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.001448-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004360/2010 - ZENAIDE RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP151944 - LUIZ HENRIQUE TELES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000231-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004363/2010 - HILDA ALVES DA SILVA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.004302-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318002847/2010 - ANTONIO LUIS TAVARES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/07/2011 às 15:00 horas.

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Intime-se.

2009.63.18.003879-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004349/2010 - DONIZETE APARECIDO DE ALENCAR (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM, SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de

05(cinco) dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;

2008.63.18.004029-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004398/2010 - BRUNO MORAIS DE FREITAS (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal.

Primeiramente, remetam-se os autos à contadoria para a adequação dos cálculos anteriormente apresentados aos termos fixados no v. acórdão proferido, ficando desde já anotado que a CEF foi condenada ao pagamento de verba honorária.

Adimplida a determinação supra, dê-se vista às partes para que requeiram o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

2008.63.18.001750-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318002929/2010 - ANA MARIA GUIRALDELLI (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY, SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Providencie a parte autora, se for o caso, a regularização de seu nome junto ao cadastro da Receita Federal ou, alteração nos autos do processo, no prazo de 10(dez) dias.

Após, cumprida a determinação supra e havendo identidade entre o cadastro processual e o banco de dados da receita federal, expeça-se nova RPV(requisição de pequeno valor).

Int.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o desfecho do presente feito, arquivem-se os autos.

2008.63.18.002996-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004508/2010 - GEMMA CAMILO BATISTA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); VALTERCIDES ALVES BATISTA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); DEVAIR MOSCARDINE CAMILLO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); NADIR BARBOSA CAMILLO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); DAIR MONTEIRO PORTO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); LOURDES MOSCARDINI CAMILLO GONCALEZ (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); JOAO BATISTA CAMILO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); SONIA DO COUTO CAMILO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); JOSE CAMILLO NETTO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); JAIR JUSTINO DOS SANTOS NETTO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); IRACI DAS GRACAS CAMILO SEGISMUNDO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES); JOSE DAS GRACAS SEGISMUNDO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005140-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004502/2010 - WANDERLEY ALVES JUNIOR (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003495-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004513/2010 - REGINA CAMPANARI CELESTINO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003473-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004514/2010 - PAULO SERGIO DE SOUZA BRANDAO (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003073-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004515/2010 - DIOMARA MARIA DE JESUS (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000996-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004517/2010 - APARECIDA BATISTA MIRANDA (ADV. SP175030 -

JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000963-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004518/2010 - EDNA FONSECA DE SOUZA (ADV. SP175030 -  
JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000754-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004519/2010 - ONEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS  
(ADV.  
SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000190-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004520/2010 - MARIA BEATRIZ (ADV. SP175030 - JULLYO  
CEZZAR  
DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).

2008.63.18.004184-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004511/2010 - ANTONIO MONTEIRO BRAGA (ADV. SP022048  
-  
EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000483-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004512/2010 - SEBASTIAO MARTINS (ADV. SP185654 - ISIS  
DA  
SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.005352-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004500/2010 - EURIPEDES JOSE BORGES (ADV. SP194657 -  
JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005339-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004501/2010 - MARIA EURIPIA GUILHERMETI DA SILVA  
(ADV.  
SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005086-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004503/2010 - MARIO LUCIO FERREIRA (ADV. SP194657 -  
JULIANA  
MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.004929-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004504/2010 - SOLANGE DOS SANTOS (ADV. SP194657 -  
JULIANA  
MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.004926-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004505/2010 - IARA DE FREITAS SILVA (ADV. SP194657 -  
JULIANA  
MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).

2009.63.18.004774-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004506/2010 - SEBASTIAO LUIS DE AZEVEDO (ADV.  
SP194657 -

JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004738-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004507/2010 - LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA (ADV.  
SP194657 -  
JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004932-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004509/2010 - SOLANGE APARECIDA DO CARMO (ADV.  
SP194657 -  
JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003031-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004516/2010 - ANDRE GARCIA AGUILLA (ADV. SP196722 -  
TAYSA  
MARA THOMAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.18.001621-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004660/2010 - JOANA D ARC CARVALHO (ADV. SP194657 -  
JULIANA  
MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.  
PROCURADOR  
FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 09 de abril de 2010, às 17:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da  
Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

2009.63.18.004530-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318003557/2010 - LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV.  
SP194657 -  
JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(ADV./PROC.  
PROCURADOR FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais),  
conforme  
Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento.  
Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

2008.63.18.000883-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004684/2010 - ULYSSES BRUNO (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA  
FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR  
FEDERAL). Defiro o prazo requerido.

2009.63.18.005168-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318002811/2010 - MARIA APARECIDA CINTRA FACCIROLLI  
(ADV.  
SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID)  
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-  
se a  
respeito da petição anexada pela Assistente Social.

2008.63.18.004530-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318002810/2010 - JOSE PANHA DE SOUZA (ADV. SP014919 -  
FABIO  
CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO  
NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Providencie a parte autora, no  
prazo  
de 10(dez) dias, a regularização da grafia de seu nome junto a receita federal ou a alteração nos autos do processo,  
tendo em vista a informação constante na base de dados da receita federal.  
Após, cumprida a determinação, expeça-se nova RPV.  
Int.  
Franca/SP, 22/02/2010.

2008.63.18.002694-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004399/2010 - ALEXANDRE DE PAULA HADDAD (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP204375 - THIAGO ZANCHETA DE ALMEIDA); DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP204375 - THIAGO ZANCHETA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal. Primeiramente, remetam-se os autos à contadoria para a adequação dos cálculos anteriormente apresentados aos termos fixados no v. acórdão proferido, ficando desde já anotado que a CEF foi condenada ao pagamento de verba honorária. Adimplida a determinação supra, dê-se vista às partes para que requeiram o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem conclusos.

2009.63.18.004845-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318003622/2010 - SEBASTIAO DONIZETTE DOS REIS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Fixo os honorários periciais em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme Edital 01/2008, deste juizado, devendo o mesmo expedir a solicitação de pagamento. Oficie-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, nos termos da Resolução 558/CJF.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6201000154**

**DECISÃO JEF**

2006.62.01.000394-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201002414/2010 - CLAUDIA ADRIANE LOPES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora propôs a presente ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Decido.

O art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, estabelece que não compete à Justiça Federal julgar as causas afetas a acidente do trabalho.

É nesse sentido a precisa decisão do E. Supremo Tribunal Federal, consoante se pode observar das ementas abaixo colacionadas.

**EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. ART.**

**109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA.**

1. As ações acidentárias têm como foro competente a Justiça comum, a teor do disposto no art. 109, I da Constituição Federal, que as excluiu da competência da Justiça Federal.

2. Reajuste de benefício acidentário.

Competência da Justiça estadual não elidida. Recurso extraordinário conhecido e provido.

(STF - RE 204204/SP - Relator Min. Maurício Corrêa - j 17/11/97 - publicado no DJ de 04/05/01)

Com efeito, diante da situação imposta, indicando que se trata de acidente do trabalho, o que fora reconhecido pela própria autora que solicita a remessa dos autos à Justiça Comum, verifica-se a incompetência do Juizado para o

juízo da causa.

Dessa forma, não possuindo este Juízo competência para o processamento a ação deve ser extinta, sem apreciação do mérito. Nestes termos, aplica-se o Enunciado nº 24, do 2º FONAJEF:

Enunciado 24

Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95.

De outra parte, entendo não ser o caso de extinção do processo sem julgamento do mérito, mas tão-somente de declarar a

incompetência absoluta e determinar a remessa dos autos ao juízo competente, nos termos do art. 113, § 2º do CPC.

Impende ainda destacar que a norma insculpida no art. 51, incisos II e III, da Lei nº 9.099/95 não tem aplicação na presente situação, uma vez que a razão única da impossibilidade de prosseguimento neste Juízo reside na matéria objeto da lide, apresentando o feito condições concretas de procedibilidade no Juízo Competente, com aproveitamento dos atos praticados e provas produzidas.

A despeito de algumas opiniões em contrário, o fato de o legislador prever a extinção dos feitos em razão da incompetência territorial (relativa) não pode levar à mesma conclusão no que tange à incompetência absoluta. Na primeira

situação, é certo afirmarmos que o legislador ordinário tentou impedir que o jurisdicionado, sabedor das condições dos JEFs entre si ou entre esses e a Justiça "Comum" do local onde reside, optasse por aquela menos morosa em razão do número de feitos. Nessa seara, teve o intuito de impedir a utilização da ação de forma desleal, obstando o desiderato da parte em "escolher" o melhor local para ajuizamento do feito.

O mesmo raciocínio, contudo, não pode ser formulado para a hipótese de incompetência absoluta. Com efeito, nesse caso, não se trata de "escolha" do local mais adequado para a propositura da ação, mas sim da necessidade da efetiva possibilidade de exercício da jurisdição de forma constitucional. Vale dizer: ao "optar" pelo Juízo incompetente, a parte não agiu de forma desleal, mas sim de forma inconstitucional ao desrespeitar o princípio do Juízo Natural. Pelo contrário:

os princípios da economia e celeridade processuais impõem que esse órgão jurisdicional determine o envio dos autos para

o Juízo que entende competente.

Desta forma, com o declínio de competência, a presente questão será conhecida aonde lhe compete, sem maiores despesas aos interessados e, principalmente, sem eventuais prejuízos em razão da interrupção da prescrição.

Ante o exposto, declino da competência e determino que sejam impressos todos os documentos e peças processuais anexados ao presente feito, remetendo-os por ofício ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual, a fim de que seja distribuído a uma das varas competentes para o processamento e julgamento da presente causa. Determino a remessa imediata, tendo em vista o tempo decorrido desde a propositura, bem assim o pedido de antecipação da tutela.

Intimem-se.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2010.62.01.001126-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201002421/2010 - IVANILDO MARTINS DE SOUZA (ADV. MS004274

-

JOSE PAULO SCARCELLI, MS002148 - FUAD ANACHE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 -

TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Vieram os autos por declínio de competência.

Não se verifica prevenção. Trata-se de número originário (termo de prevenção).

Trata-se de Ação de Declaração de Inexigibilidade de Débito c/c Reparação por Dano Moral movida em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de antecipação da tutela para a retirada do nome da parte autora dos órgãos de restrição ao crédito.

Indefiro, porém, a antecipação pleiteada, por falta de prova inequívoca do direito invocado. Não basta a propositura de ação visando à discussão do débito ou à inexistência dele, tampouco a prova da efetiva inscrição no cadastro de inadimplentes. Inexistindo prova inequívoca no sentido de que a cobrança é indevida, incabível a antecipação da tutela. A propósito, destacam-se os julgados do STJ e, no mesmo sentido, do TRF da 3ª Região:

PROCESSUAL CIVIL - DIREITO DO CONSUMIDOR - TUTELA ANTECIPADA - CADASTRO DE INADIMPLENTES - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS - AUSÊNCIA.

I - Em princípio, cumpridas as formalidades legais, é lícita a inscrição do nome do devedor inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito.

II - Para pedir o cancelamento ou a abstenção dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência de prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de

três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior

Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontroversa ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. Nova orientação da Segunda Seção (REsp. n.º 527.618/RS, relator Ministro César Asfor

Rocha, DJ de 24/11/2003). grifei

Recurso especial não conhecido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 469627 Processo: 200201176480 UF: SP Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 09/12/2003 Documento: STJ000526769 DJ DATA:02/02/2004 PÁGINA:333 - CASTRO FILHO)

PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - COBRANÇA DE DÍVIDA ORIUNDA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO - TUTELA ANTECIPADA - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. Consoante entendimento jurisprudencial do E. Superior Tribunal de Justiça, para pedir o cancelamento ou a abstenção

dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência da prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontroversa ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. (Grifei)

[...]

3. Agravo improvido. (Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 260317

Processo: 200603000106306 UF: SP Órgão Julgador: QUINTA TURMA

Data da decisão: 11/12/2006 Documento: TRF300116742 DJU DATA:08/05/2007 PÁGINA: 480 JUIZA RAMZA TARTUCE)

Ademais, a parte autora apresentou extrato (antigo) da SERASA, demonstrando a inclusão do nome em dezembro/2009, não se sabendo se mantém a negativação.

Outrossim, não obstante os termos da r. decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal, penso que, se o critério de fixação da competência é de fato o valor dado à causa, deve a parte atribuir o valor correto (que entendo devido), ou seja, de acordo com o proveito econômico que pretende auferir. No caso, se os autos versam sobre dano moral, onde o autor pugna por indenização a critério do magistrado (f. 29), há de haver uma valoração de sua parte, atribuindo-se à causa, a fim de fixar-se a competência.

Intime-se, pois, para emendar a inicial, em dez dias.

2010.62.01.001116-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201002399/2010 - JOAO RODRIGUES NOGUEIRA (ADV. MS009920 - MARIA TERESA DE MENDONÇA CASADEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, por falta de prova inequívoca, tendo em vista a necessidade de dilação probatória.

Determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a emenda da inicial, a fim de informar o

nome e endereço das testemunhas arroladas na inicial, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória.

Na oportunidade, considerando que pretende o reconhecimento de atividade rural como empregado e como segurado especial, deverá, neste último caso, apresentar (se tiver) outras provas documentais, além das já apresentadas, como início de prova material.

Com a emenda, conclusos para designação de audiência.

2010.62.01.000302-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201002378/2010 - JANIO BORGES DE CARVALHO (ADV. MS013255 - CARLOS LIMA DA SILVA); ROSANGELA FAGUNDES GONCALVES DE CARVALHO (ADV. MS013255 - CARLOS LIMA

DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO);

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC. ). Trata-se de Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer movida em face da Caixa Econômica Federal, objetivando, em suma, seja declarado o direito à cobertura do FCVS - Fundo

de Compensação de Variação Salarial para o contrato de financiamento habitacional celebrado com a requerida, bem assim a quitação do saldo devedor. Pugna, ainda, a parte autora pela antecipação da tutela para a suspensão de qualquer cobrança ou de leilão extrajudicial.

Indefiro, porém, a antecipação da tutela, por restar ausente o perigo da demora. Não há prova de que se esteja na iminência de realização de leilão, faltando, pois, o fundado receio de dano irreparável. No mesmo sentido, ausente a prova

inequívoca quanto à ilegalidade das alegadas cobranças. Necessária a dilação probatória.

Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, façam-se os autos conclusos para sentença.

2010.62.01.001079-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201002407/2010 - JOAQUIM GERALDO MELGAREJO (ADV. MS012659 -

DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não se verifica prevenção nem

litispêndência e/ou coisa julgada, diante da possibilidade de alteração da situação fática nesta espécie de ação que versa sobre incapacidade.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

3/05/2010 - 16:00 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN  
RUA ABRAO JULIO RAHE,2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2008.62.01.001160-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201002403/2010 - JOSE MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP168476 - ONOR

SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela. O laudo social confeccionado não informa a renda mensal, ainda que aproximada, percebida pela filha do autor, a qual, nos termos do art. 16 da Lei de Benefícios, compõe o núcleo familiar, para o fim de se estabelecer a renda per capita.

Portanto, intime-se a assistente social para, em dez dias, complementar o laudo, informando qual a renda da filha do autor.

Com o laudo, vista às partes e conclusos para sentença.

2010.62.01.001155-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201002412/2010 - VERA LUCIA SALVIATO GORLA (ADV. PR042071 -

BADRYED DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

3/05/2010 - 17:00 - MEDICINA DO TRABALHO - WALTER LUIZ CURTY  
RUA MARECHAL RONDON,2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2008.62.01.000251-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201002386/2010 - MARLENE MAUES DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A sentença proferida nos autos julgou procedente o pedido para condenar o

INSS a implantar em favor da autora o benefício de aposentadoria por idade.

O INSS, por sua vez, alega não ter sido possível a implantação, uma vez que o sistema único de benefícios gerou 'crítica', em razão da existência de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida em favor da segurada, podendo ter

sido utilizada para aposentadoria em outro regime.

Decido.

Sem nenhum respaldo as argumentações do INSS.

A sentença foi prolatada em 04/12/2009 e, quando de sua prolação, havia documentos hábeis a comprovar que a autora não utilizou o tempo de serviço para eventual aposentadoria em outro regime, conforme expediente anexado em 03/11/2008, por determinação do Juízo.

Com efeito, há a respectiva certidão de tempo de serviço emitida pelo Comando do Exército com data de exoneração, inclusive, e declaração de que não consta "em assentamentos funcionais comprovantes oficiais de que a referida servidora tenha usado o tempo de serviço (17 Nov 75 a 13 Jan 97) para pleitear aposentadoria".

Portanto, a sentença considerou tais documentos ao julgar procedente o pedido.

Intime-se a Gerência Executiva para, no prazo de 48 horas, implantar o benefício de aposentadoria por idade em favor da

parte autora.

Após, ao Setor de Execução.

2009.62.01.005167-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201002411/2010 - SEBASTIAO RODRIGUES ALVES (ADV. MS013554B -

ALVARO DIRCEU DE MEDEIROS CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora preenche os requisitos para a antecipação da tutela.

Quanto à incapacidade, o laudo médico conclui que a incapacidade do autor é parcial e definitiva, por ser portador de neoplasia maligna, hipertensão arterial, Leishmaniose e depressão. Preenche, pois, tal requisito.

Verifica-se que a qualidade de segurado e a carência restam satisfeitas, pelas cópias do CNIS, demonstrando todos os vínculos empregatícios. Perdeu a qualidade de segurado em 1998 e retornou ao Regime em 2004 e novamente em 2008, de janeiro a julho/2008.

Considerando que o perito informa que a neoplasia foi diagnosticada há 01 ano (aproximadamente novembro/2008), é certa a qualidade de segurado quando do início da incapacidade, tendo direito ao auxílio-doença, não à aposentadoria.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações, bem assim prova inequívoca do direito pleiteado, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora.

Outrossim, considerando que o pedido versa também sobre auxílio-acidente, intime-se o perito para, em cinco dias, complementar o laudo, respondendo:

01) Pode-se afirmar que o Autor sofreu redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia em virtude da patologia/lesão que lhe acomete?;

02) Em caso positivo, em quais elementos se apóia essa conclusão?;

03) Em caso positivo, qual a data em que se iniciou a referida redução da capacidade? Em quais elementos se apóia essa convicção?

Com o laudo, vista às partes e, após, conclusos para sentença.

2010.62.01.001112-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201002402/2010 - CATARINA MARTINS DE SOUZA (ADV. MS007734 -

JULIANE PENTEADO SANTANA, MS006916 - ANDREA ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela,

porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a emenda à inicial, a fim de informar se

pretende produzir prova oral, uma vez que o segurado falecido, pelo que indicam os autos, casou-se novamente após o divórcio com a parte autora. Em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória. Ainda, apresentar (se tiver) comprovante recente de que recebia pensão alimentícia.

2010.62.01.001156-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201002405/2010 - CARLOS ALBERTO VIEIRA FERNANDES (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

3/05/2010 7:30 CARDIOLOGIA JOSETE GARGIONI ADAME

RUA EDUARDO MACHADO METELLO,288 - - CHÁCARA CACHOEIRA II - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2009.62.01.005334-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201002398/2010 - ANTOLINA FERREIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora preenche os requisitos para a antecipação da tutela.

Quanto à incapacidade, o laudo médico conclui que a incapacidade da autora é parcial e definitiva, por ser portadora de hipertensão arterial, doença osteoarticular do joelho e da coluna vertebral. Preenche, pois, tal requisito.

Verifica-se que a qualidade de segurado e a carência restam satisfeitas, pelas cópias do CNIS, demonstrando todos os vínculos empregatícios. Perdeu a qualidade de segurada em 1997 e retornou ao Regime mediante recolhimentos previdenciários de 11/2003 até 02/2008.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações, bem assim prova inequívoca do direito pleiteado, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora.

Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do INSS sobre o laudo e conclusos para sentença.

2010.62.01.001152-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201002401/2010 - ISRAEL ALVES DE SOUZA (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Outrossim, designo as perícias médica e social para:

13/05/2010 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-  
\*\*\* Será

realizada no domicílio do autor \*\*\*

31/05/2010 - 08:00 - OFTALMOLOGIA - HENRIQUE MARINI FERREIRA-HOSPITAL SIRIO LIBANES -  
AV. AFONSO PENA,2419 - TERREO- OFTALMOLOGIA - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se.

2010.62.01.001081-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201002409/2010 - ZENAIDE DOS SANTOS ARAUJO (ADV. MS012859 -

JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES, MS007693 - LUIZ RENATO ADLER RALHO, MS008452 - RONALDO BRAGA

FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE

LEGAL). Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10

da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação, sob pena de extinção do feito.

2009.62.01.002255-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201002404/2010 - ANTONIO CARLOS GALLETI FILHO (ADV. MS005339 -

SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Não obstante tenha a parte autora apresentado emenda da inicial após a perícia judicial, verifica-se que ainda não houve a citação.

Porém, o valor dado à causa está em desacordo com o Enunciado 20 da Turma Recursal, já que o autor aduz haver, além

das 12 vincendas, 12 prestações vencidas.

Intime-se novamente o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, corrigir o valor da causa e, se for o caso, dizer se renuncia ao valor que excede, sob pena de incompetência absoluta do Juizado.

Com a emenda e com a renúncia, se em termos, cite-se. Caso contrário, conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

## DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

### EXPEDIENTE Nº 2010/6201000156

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. X, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, independentemente de despacho, intima-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao recurso interposto.

2006.62.01.007038-7 - RONALDO BARBOSA DA SILVA (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2006.62.01.007207-4 - OTALINA MARIA DE PAULA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002405-9 - SEBASTIÃO JORGE DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005124-5 - JEFERSON ADÃO DE ALMEIDA MATOS (ADV. MS008107 - JOAO RICARDO NUNES D. DE PINHO e ADV. MS011099 - PEDRO RAFAEL MARTINS) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL :

2007.62.01.005652-8 - MANOEL ALVES PEREIRA NETO (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2007.62.01.005697-8 - ARINDA CAMARGO ALVES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005740-5 - MARIO RAMOS DOS SANTOS (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2007.62.01.005992-0 - EPAMINONDAS BENTO DA SILVA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2008.62.01.000010-2 - EDSON VICENTINO ROCHA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2008.62.01.002423-4 - DONISETE DE LIMA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003627-3 - ELENA DA SILVA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.004368-0 - GALDINO PINTO XAVIER (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.000633-9 - ADENIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES); JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA NETO(ADV. MS003415-ISMAEL GONCALVES MENDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2009.62.01.000678-9 - GENTIL DE ANTAO MACHADO (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.001070-7 - ERALDO ESPINDOLA (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001366-6 - ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE (ADV. MS010934 - PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6201000155**

DESPACHO JEF

2009.62.01.000938-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201002437/2010 - OSMERIO CANDIDO PAIVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação sobre o laudo no prazo de dez dias.  
Após, conclusos.

2009.62.01.003312-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201002428/2010 - ARLETE TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo perícia médica com médico do trabalho, ante a ausência de neurologista nos quadros de perito desse Juizado, e confecção de laudo social, conforme consta do andamento processual. Intimem-se.

2006.62.01.006926-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201002433/2010 - PAULO SERGIO DA SILVA LEITÃO (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Às partes para que se manifestem acerca da cessação (ou não) do benefício em dezembro de 2009 para que se analise se ainda resta configurado o interesse de agir. Após, conclusos.

2006.62.01.000805-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201002434/2010 - MAGALI MENDES PEREIRA DOS SANTOS (ADV. PR034313 - JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO); KAREN ISABELLY PEREIRA DOS SANTOS (ADV. ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vista ao MPF.  
Após, conclusos para sentença.

2006.62.01.001816-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201002410/2010 - ALZIRA DE SOUZA SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O pedido sucessivo de benefício assistencial ao deficiente, requer a realização de laudo social. Designo, para tanto, as seguinte perícia:  
DIA: 14/05/2010 às 09:00 hs - SERVIÇO SOCIAL  
SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB  
\*\*\* Será realizada no domicílio do autor \*\*\*

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.  
Intimem-se.

2006.62.01.004856-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201002397/2010 - FABIANE DE SOUZA PEREIRA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar cumprimento à decisão DECISÃO Nr: 6201012221/2008, de 06/11/2008, a fim de:

- informar se está curatelada (apresentando termo de curatela e documentos pessoais de seu curador) e, em caso negativo, apresentar a qualificação (nome, cópia de RG e CPF, profissão, endereço) de pessoa apta a ser nomeada em curatela, para o fim específico de representação processual neste processo, obedecendo-se a ordem de nomeação do art. 1.775, do Código Civil.

Tendo em vista que a Assistencial Social não cumpriu a contento a DECISÃO Nr: 6201012221/2008, de 06/11/2008, deixando de realizar o laudo em virtude da internação da autora, designo nova perícia social, a ser realizada pela SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB, no dia 14/05/2010 às 08:00 hs, no domicílio da autora.

Cientifique-se novamente a assistente social de que caso a autora esteja internada (conforme documento anexado em 06/04/2009), a perícia deverá, ainda assim, ser concluída em sua residência, uma vez que seu objetivo é constatar as condições sócio-econômicas de seu núcleo familiar.

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2006.62.01.005572-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201002396/2010 - VIRMA GOMES MEDEIROS (ADV. MS008500 - ANA

LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, dar integral cumprimento à DECISÃO Nr:

6201010853/2009, sob as penas da lei, esclarecendo a que título foi concedido o benefício de auxílio-doença à autora, uma vez que alegou-se posteriormente a perda da qualidade de segurado.

Tendo em vista restar controvertido o requisito da qualidade de segurada e carência, intime-se o perito nomeado para, no

prazo de 10 (dez) dias, apresentar laudo complementar, a fim de esclarecer esclarecer o quesito 6 do juízo, com base em critérios técnicos e documentos constantes dos autos, e indicar a data de início da incapacidade. Em caso negativo, indicar ao menos uma data por aproximação, mediante critérios técnicos. A fixação da data de início da incapacidade se faz necessária, no caso, porquanto conforme CNIS anexado aos autos, a parte autora possuía vínculo previdenciário até 12/08/1996 e recebeu sucessivos benefício de auxílio doença no período de 12/04/2004 a 20/06/2006, não se sabendo ao certo se, a incapacidade surgiu ao tempo em que detinha qualidade de segurado e carência.

Com o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, voltando, em seguida, conclusos para sentença.

2009.62.01.002852-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201002431/2010 - GILMAR JOSE FERREIRA (ADV. MS005973 - NEVES

APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ao Autor

para que, em dez dias, junte aos autos documentos que comprovem sua alegada hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita. Após, conclusos.

2007.62.01.002976-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201002424/2010 - JOSE NUNES DOS SANTOS (ADV. MS002633 - EDIR

LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que o pedido de habilitação de todos os herdeiros foi deferido por meio da

decisão exarada em 08/03/2010, mas só há procuração outorgada pela viúva do de cujus (anexada em 26/11/2008), intimem-se os herdeiros, por via da patrona que atua nos autos, para que regularizem sua representação processual.

Registre-se que todos os herdeiros habilitados deverão juntar procuração. Apesar de ainda não estarem representados, pelo que deveriam ser intimados pessoalmente, é certo que a intimação feita em nome da advogada dará mais celeridade ao feito e ao deslinde da causa, uma vez que ela já está representando a viúva. Prazo: dez dias.

Reveja o despacho retro somente na parte que determinou a remessa dos autos à Contadoria. Regularizado o feito, conclusos para sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ao Autor para que, em dez dias, junte aos autos

documentos que comprovem sua alegada hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.

Após, conclusos.

2009.62.01.002856-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201002429/2010 - JOAO PAULINO MENDES (ADV. MS005973 -

NEVES

APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2009.62.01.002854-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201002430/2010 - SEBASTIAO LEITE DE CASTRO (ADV. MS005973 -

NEVES APARECIDO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6201000157**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

2008.62.01.003182-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002400/2010 - MARIA DE LOURDES SOUZA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo improcedente o pleito.

Sem custas. Sem honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

P.R.I.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2006.62.01.006395-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002427/2010 - ADEMAR RIBEIRO CAMILO (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral

e declaro extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro à parte autora o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

2008.62.01.004604-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002439/2010 - LUZINETE PEREIRA LIMA

(ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

P.R.I.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2009.62.01.000314-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002435/2010 - JOSE DA SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, haja vista que a parte autora não está inapta para o trabalho. Não há condenação em despesas processuais. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.003594-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002443/2010 - HERNANE ALVES DE

OLIVEIRA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pleito.

Condeno o INSS a implantar a aposentadoria por invalidez do Autor a partir de 31-12-07. Deverão ser descontados todos

os valores pagos a título de auxílio-doença e tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela, no valor de R\$ 14.317,26 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2006.62.01.004026-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002442/2010 - LOURDES FERNANDES

MARIO (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ, MS007058 - WILLIAM MARCIO TOFFOLI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente

procedente o pleito. Condeno o INSS a conceder o auxílio-doença a partir de 30-12-08. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), descontados os valores concedidos a título de antecipação de tutela, no valor de R\$ 8.806,82 (OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS

CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2008.62.01.004144-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002444/2010 - LUIZ CARLOS PRIETO

(ADV. MS009348 - JOSE GONDIM DOS SANTOS, MS006968 - VALMEI ROQUE CALLEGARO, MS012932 - MIRIAN

CRISTINA DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condeno o INSS a implantar o auxílio-doença do

Autor a partir de 27-08-08. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as

prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), descontados os valores eventualmente recebidos em virtude de tutela antecipada e auxílio-doença no período, no valor de R\$ 10.601,20 (DEZ MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme cálculo

da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.  
P.R.I.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.  
P. R. I.

2009.62.01.005939-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002389/2010 - MARIA ELEONOR CAMPOS ORTEGA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005937-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002393/2010 - ELZA CORREA VALVERDE (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005921-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002394/2010 - MARIA AUXILIA DE CARVALHO E SILVA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005929-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002395/2010 - ANTONIA DE LOUDES CRUZ DE OLIVEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005933-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002406/2010 - IZABEL SILVA PACHE (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.006001-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002390/2010 - JOSE FRANCISCO FILHO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005993-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002391/2010 - ESMERALDA PIRES DA SILVEIRA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005987-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002392/2010 - CELINA XAVIER DE SOUZA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005985-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002417/2010 - CHISTINA MOURA AZEVEDO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005991-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002418/2010 - IZENIR VARGAS RIBEIRO (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

MS005181 -  
TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005995-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002419/2010 - MAURICIO FARIA DE LIMA  
(ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005999-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002420/2010 - JOSE LOPES DA SILVA  
(ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
PERÍODO 15/03/2010 a 21/03/2010**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.001080-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE COBERTINO BARCELOS  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001081-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZENAIDE DOS SANTOS ARAUJO  
ADVOGADO: MS012859 - JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001082-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA NAZARE FERREIRA  
ADVOGADO: MS012932 - MIRIAN CRISTINA DA SILVA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001083-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO REIS DE SOUZA  
ADVOGADO: MS003990 - ALFREDO CARLOS BALLOCK  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001084-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDETE RAMBALDI  
ADVOGADO: MS006816 - MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA FERRAZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001085-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLODOALDO COSTA FERREIRA  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001086-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLODOALDO COSTA FERREIRA  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001087-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLODOALDO COSTA FERREIRA  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001088-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLODOALDO COSTA FERREIRA  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001089-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAFAEL MALAQUIAS SOARES  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001090-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSE HELI FERREIRA ARGUELHO SILVA  
ADVOGADO: MS011417 - JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001091-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NARVA DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/5/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 31/5/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001092-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARTINHO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001093-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE IBANHES DE ARAUJO  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001094-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON FELIX DA SILVA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001095-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001096-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ TELES DA SILVA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001097-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WARLEY VENTURA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001098-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ASSIS VIEIRA DA COSTA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001099-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINO OLASSAR RAMIRES  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001100-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAMILA GRACIELA SERRA SALES FERREIRA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001101-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA STROGUEIA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001102-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEVACIR FERNANDES PRIMO  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001103-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE DA SILVA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001104-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BARBOSA ALVES  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001105-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIANE VALERIA DE SOUZA  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001106-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO TORRES VACA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001107-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ALVES FRANCO  
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001108-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON CUSTODIO RAMOS  
ADVOGADO: MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001109-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LIDIA YEMIKO ARASHIRO AMORIM  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001110-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RENATO DE LIMA MARTINS  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001111-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON HILDEBRANDO DE MORAES BARROS  
ADVOGADO: MS011819 - VALMIR EVANGELISTA DE CAMPOS JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001112-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CATARINA MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001113-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARISTON DE SOUSA RAMOS  
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001114-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SINVAL BORGES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 3/5/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001115-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO DO NASCIMENTO BEZERRA  
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001116-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO RODRIGUES NOGUEIRA  
ADVOGADO: MS009920 - MARIA TERESA DE MENDONÇA CASADEI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 37

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.001117-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLODOALDO TAVEIRA CHIAVEL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001118-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRACEMA CRISTALDO PEREIRA  
ADVOGADO: MS008846 - LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/5/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.001119-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO RODRIGUES SOUZA  
ADVOGADO: MS008846 - LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001120-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGENOR DELGADO ARCO  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001121-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCY DA SILVA CRUZ  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001122-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANGELITA GUIMARAES  
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001123-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEONARDO GAUNA DE SOUZA  
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/5/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -  
24/5/2010  
08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001124-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EVANDRA SILVA MORAES  
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/5/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 23/3/2011  
11:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001125-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LIDIA MIYOKO TAIRA  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 3/5/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001128-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JONAS BATISTA DE ARAUJO  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001129-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO MEZAIQUE DA CRUZ  
ADVOGADO: MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001130-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILSON DIAS MACIEL  
ADVOGADO: MS003427 - NORBERTO NOEL PREVIDENTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 3/5/2010 07:20:00 2ª) PSIQUIATRIA - 23/3/2011 11:50:00

PROCESSO: 2010.62.01.001131-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO TERUYA  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.62.01.001126-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANILDO MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: MS004274 - JOSE PAULO SCARCELLI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001127-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: MS008919 - FABIO DE MELO FERRAZ  
RÉU: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.001132-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PENEDA PREVIAE  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001133-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALICE DOS SANTOS LEITE  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001134-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA EUNICE DA SILVA  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001135-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EVODIO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001136-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGENOR FERNANDES  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001137-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGENOR FERNANDES  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001138-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMIR ANDRE LUPATINI  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001139-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE SARAIVA DA SILVA  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001140-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EULER GUTTERRES DA SILVA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001141-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELEUSE ADAMO DA COSTA LEITE SILVA  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001142-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS PADILHA JUNIOR  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001143-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON HILDEBRANDO DE MORAES BARROS  
ADVOGADO: MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001144-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRANI DIAS DE MATOS  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001145-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CATARINA CRISTALDO DANTAS  
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001146-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PLINIO SEBASTIAO SOARES FERREIRA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 24/5/2010 15:00:00 2ª) CARDIOLOGIA - 3/5/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001147-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVONE DA SILVA CARVALHO  
ADVOGADO: MS005098 - GERMANO ALVES JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001148-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA MARCIA BARACHO MONTENEGRO  
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001149-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADAISA BARBOSA  
ADVOGADO: MS007058 - WILLIAM MARCIO TOFFOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001150-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GABRIEL AUGUSTO QUEVEDO AZUAGA  
ADVOGADO: MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/3/2011 12:40:00 2ª) ORTOPEDIA - 10/5/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.001151-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ NELSON MARTINS JUNIOR  
ADVOGADO: MT008753 - RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.001152-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISRAEL ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/5/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA - 31/5/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001153-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAQUEL PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/5/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.001154-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO GREFF VERAO  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/5/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.62.01.001155-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA LUCIA SALVIATO GORLA  
ADVOGADO: PR042071 - BADRYED DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 3/5/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001156-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS ALBERTO VIEIRA FERNANDES  
ADVOGADO: MS009975 - BRUNO MENEGAZO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 3/5/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.001157-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LILIANA SCHERBA BARBOSA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001158-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO SERGIO DE ALMEIDA LEMOS  
ADVOGADO: MS009486 - BERNARDO GROSS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2010.62.01.001159-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MARQUES NONATO  
ADVOGADO: MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001160-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN EULINA IAPECHINO  
ADVOGADO: MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001161-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE HUMBERTO ALVES FEITOSA  
ADVOGADO: MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001162-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS FLORENCIO MENDES BIGNARDI  
ADVOGADO: MS002158 - JOSE APARICIO M. DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 17/5/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.62.01.001163-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PALMIRA DE NEGRI DA SILVA  
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 21/6/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.62.01.001164-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ASSIVALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 4/5/2010 08:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 10/5/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.62.01.001165-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO ROCHA DOS REIS  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001166-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO GOMES DE MATOS  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001167-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS012081 - EULER BENTES GONÇALEZ RODRIGUES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2010.62.01.001168-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE MARIA KEMPFER LEMOS  
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 1/6/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 5